GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 228 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		53
Poder Executivo	1	22	
Secretaria de Estado de Comunicação		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	22	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	2	23	53
Secretaria de Estado de Fazenda	7		53
Secretaria de Estado de Saúde	10	26	53
Secretaria de Estado de Mobilidade	11	42	59
Secretaria de Estado de Educação	15	43	60
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia		43	60
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	16	44	61
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	16	44	61
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	17	44	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		48	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	17	48	82
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	17	48	83
Secretaria de Estado das Cidades	18	48	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	18	50	83
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude		50	83
Secretaria de Estado de Cultura	21	50	85
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		51	98
Defensoria Pública do Distrito Federal		51	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		52	99
Tribunal de Contas do Distrito Federal		52	99
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	21		
Ineditoriais			99

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 27 de novembro de 2018

PROCESSO: 001-000.035/2017; INTERESSADO: ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R$ 511,47. FAVORECIDO: ZEPIM SEGURANÇA E V IGILÂNCIA LTDA. JUSTIFICATIVA: Pagamento decorrente de majoração do Contrato 014/2015, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial (armada e desarmada), nas dependências da CLDF, conforme publicação do Aviso de Apostilamento e despacho do Executor do Contrato às fls. 1776 e 1777. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8517 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 45.625,47. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., no valor de R$ 511,47 (quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.645/2017; INTERESSADO: ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R$ 5.114,54. FAVORECIDO: ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 2.137.912,92. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 395.060,89. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor ROBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, no valor de R$ 5.114,54 (cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se.

PROCESSO: 001-000.791/2016; INTERESSADA: SORAYA DA CRUZ AGUIAR; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R$ 10.054,06. FAVORECIDA: SORAYA DA CRUZ AGUIAR. JUSTIFICATIVA: Pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício de 2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - Administração de Pessoal. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 2.132.895,72. PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 394.963,55. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora SORAYA DA CRUZ AGUIAR, no valor de R$ 10.054,06 (dez mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos). Publique-se.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.498, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativa e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

§ 1º A transformação de cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§ 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Governadoria do Distrito Federal, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Art.3º do Decreto 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do Art. 5º do Decreto 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9, 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL EM COMISSÃO
(Art. 1°, do Decreto n° 39.498, de 29 de novembro de 2018)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SIGRH: 10000727); Assessor, DFA-17, 02 (código SIGRH: 10000595 e 10000730) - COORDENAÇÃO DE ANALISE DOCUMENTAL - Assessor, DFA-13, 01 (código SIGRH: 10000420) - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor, DFA-10, 01 (código SIGRH: 01000416).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL EM COMISSÃO
(Art. 1°, do Decreto n° 39.498, de 29 de novembro de 2018)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 215, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 147, de 31 de julho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 390.000.509/2007, acolhendo os fundamentos da Nota Técnica n° 416/2018 - AJL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA N° 85, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 39, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.462/2016, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0402/2018-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as solicitações da área competente, resolve:

Art. 1º Retificar o item 7 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2018. ONDE SE LÊ: RA-XII/Anexo Sede (JM e Conselho), LEIA-SE: RA-XII Samambaia - Anexo da Administração (Junta Militar, Conselhos, Núcleo de Feira, Transporte e Gerências).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 323, XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00024460/2017-67, resolve:

CONCEDER à servidora CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO, matrícula nº 191.953-9, Médica - Medicina do Trabalho, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 323, II e III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, bem como no Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e considerando que o contexto do trabalho afeta o comportamento e as atitudes dos servidores, sua qualidade de vida e seu desempenho, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG) a prática contínua de realização de Diagnóstico Organizacional.

Art. 2º O diagnóstico organizacional tem como objetivo geral alcançar uma visão integrada e articulada da Secretaria e dos servidores, resultando em maior agilidade na identificação das oportunidades de melhorias, melhor direcionamento das ações e maior integração entre as áreas e os servidores.

Parágrafo único. Os objetivos específicos do diagnóstico organizacional são:

I - identificar as percepções ligadas a aspectos particulares do trabalho, partilhadas pelos servidores;

II - detectar a percepção e interpretação comuns das dimensões das atividades, do ambiente e das políticas e práticas que caracterizam a Secretaria;

III - conhecer a dinâmica organizacional da Secretaria;

IV - identificar as oportunidades de melhoria e os pontos fortes da Secretaria;

V - destacar as oportunidades de melhoria nas cinco dimensões de saúde: física, social, profissional, intelectual e espiritual;

VI - propor, conforme avaliação dos dados, possíveis mudanças que maximizem os resultados e a sustentabilidade da Secretaria;

VII - maximizar processos de promoção de saúde, prevenção de doenças e redução de agravo;

VIII - tornar a SEPLAG um lugar ainda melhor para se trabalhar;

Art. 3º O diagnóstico organizacional deve ser realizado, bianualmente, a partir de pesquisa de clima organizacional e pesquisa de saúde e de outras medidas do comportamento organizacional julgadas pertinentes.

Art. 4º Para fins desta Portaria utilizam-se os seguintes conceitos:

I - clima organizacional é um conjunto de construtos mensuráveis do ambiente de trabalho percebido pelos servidores e que influencia a motivação, a produtividade e o comportamento destes;

II - pesquisa de clima organizacional é uma ferramenta de diagnóstico que permite conhecer a dinâmica da vida organizacional, buscando identificar como servidores expostos a uma série de estímulos oriundos da organização e do ambiente de trabalho têm percepções similares e atribuem significados semelhantes aos aspectos importantes da vida organizacional;

III - saúde, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) é entendida como não apenas a ausência de doença, mas como uma situação de perfeito bem-estar físico, social, profissional, intelectual e espiritual;

IV - pesquisa de saúde é uma ferramenta utilizada para mensurar de forma holística aspectos relevantes à saúde dos servidores.

Art. 5º Compete à Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas a supervisão da prática contínua de diagnóstico organizacional e à Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, a elaboração, a realização, e a implementação das ações oriundas das oportunidades de melhoria encontradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA N° 532, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei 5.647 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018 - TCDF, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativas ao mês de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2018

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 -Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 +K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	46	6	0	**52**	6	4	0	**10**	0	0	89	**89**	**151**	2	1	152	99	10,1%	89,9%	58,55%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	**2**	0	4	0	**4**	0	0	28	**28**	**34**	0	0	34	34	17,6%	82,4%	82,35%
Administração Regional de Águas Claras	22	4	0	**26**	0	1	0	**1**	0	0	63	**63**	**90**	3	1	91	68	7,4%	92,6%	69,23%
Administração Regional do Plano Piloto	8	3	0	**11**	3	4	0	**7**	0	0	56	**56**	**74**	3	0	74	63	11,1%	88,9%	75,68%
Administração Regional de Brazlândia	19	7	0	**26**	13	3	0	**16**	0	0	50	**50**	**92**	0	1	93	60	16,7%	83,3%	53,76%
Administração Regional da Candangolândia	2	4	0	**6**	4	5	0	**9**	0	0	28	**28**	**43**	0	0	43	37	24,3%	75,7%	65,12%
Administração Regional de Planaltina	21	4	0	**25**	6	3	0	**9**	0	1	62	**63**	**97**	7	0	97	70	11,4%	88,6%	63,92%
Administração Regional de Samambaia	14	14	0	**28**	21	4	0	**25**	0	0	64	**64**	**117**	4	0	117	82	22,0%	78,0%	54,70%
Administração Regional de Santa Maria	18	7	0	**25**	11	0	0	**11**	0	0	55	**55**	**91**	9	0	91	62	11,3%	88,7%	60,44%
Administração Regional de São Sebastião	7	8	0	**15**	2	1	0	**3**	0	0	55	**55**	**73**	0	0	73	64	14,1%	85,9%	75,34%
Administração Regional de Sobradinho	32	3	0	**35**	0	1	0	**1**	0	0	41	**41**	**77**	1	0	77	45	8,9%	91,1%	53,25%
Administração Regional de Sobradinho II	0	2	0	**2**	2	3	0	**5**	0	0	39	**39**	**46**	0	0	46	44	11,4%	88,6%	84,78%
Administração Regional de Taguatinga	55	5	0	**60**	14	3	0	**17**	0	0	67	**67**	**144**	15	0	144	75	10,7%	89,3%	46,53%
Administração Regional do Cruzeiro	6	2	0	**8**	2	2	0	**4**	0	1	49	**50**	**62**	0	0	62	54	9,3%	90,7%	79,03%
Administração Regional do Gama	51	9	0	**60**	10	1	0	**11**	0	0	47	**47**	**118**	3	0	118	57	17,5%	82,5%	39,83%
Administração Regional do Guará	23	3	0	**26**	3	5	0	**8**	0	0	52	**52**	**86**	3	1	87	60	13,3%	86,7%	59,77%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Administração Regional do Itapoã	1	2	0	**3**	0	3	0	**3**	0	0	38	**38**	**44**	0	0	44	43	11,6%	88,4%	86,36%
Administração Regional do Jardim Botânico	6	11	0	**17**	1	2	0	**3**	0	1	43	**44**	**64**	1	0	64	57	24,6%	75,4%	67,19%
Administração Regional do Lago Norte	7	6	0	**13**	3	6	0	**9**	0	0	31	**31**	**53**	2	1	54	43	27,9%	72,1%	57,41%
Administração Regional do Lago Sul	6	3	0	**9**	0	6	0	**6**	0	0	28	**28**	**43**	0	0	43	37	24,3%	75,7%	65,12%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	14	6	0	**20**	4	4	0	**8**	0	0	38	**38**	**66**	0	0	66	48	20,8%	79,2%	57,58%
Administração Regional do Paranoá	0	3	0	**3**	0	3	0	**3**	0	1	44	**45**	**51**	0	0	51	51	13,7%	86,3%	86,27%
Administração Regional do Park Way	7	2	0	**9**	0	0	0	**0**	0	4	31	**35**	**44**	0	0	44	37	16,2%	83,8%	70,45%
Administração Regional do Recanto das Emas	6	2	0	**8**	9	1	0	**10**	0	0	63	**63**	**81**	0	1	82	66	4,5%	95,5%	76,83%
Administração Regional do Riacho Fundo I	11	6	0	**17**	5	3	0	**8**	0	0	44	**44**	**69**	0	0	69	53	17,0%	83,0%	63,77%
Administração Regional do Riacho Fundo II	2	2	0	**4**	2	3	0	**5**	0	0	46	**46**	**55**	0	0	55	51	9,8%	90,2%	83,64%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	0	3	0	**3**	0	1	0	**1**	0	0	43	**43**	**47**	0	0	47	47	8,5%	91,5%	91,49%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	**3**	0	4	0	**4**	0	0	31	**31**	**38**	0	0	38	37	16,2%	83,8%	81,58%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	**0**	1	5	0	**6**	0	1	38	**39**	**45**	0	0	45	44	13,6%	86,4%	84,44%
Administração Regional de Vicente Pires	8	6	0	**14**	2	3	0	**5**	0	1	42	**43**	**62**	1	0	62	52	19,2%	80,8%	67,74%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	4	0	0	**4**	0	5	0	**5**	0	0	44	**44**	**53**	1	0	53	49	10,2%	89,8%	83,02%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	462	92	0	**554**	6	10	0	**16**	0	0	72	**72**	**642**	63	4	646	174	58,6%	41,4%	11,15%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	33	0	**78**	1	4	0	**5**	0	2	25	**27**	**110**	1	0	110	64	60,9%	39,1%	22,73%
Arquivo Público do Distrito Federal	2	7	0	**9**	0	10	0	**10**	0	0	18	**18**	**37**	4	0	37	35	48,6%	51,4%	48,65%
Banco de Brasília S/A - BRB	988	1	2.065	**3.054**	0	0	0	**0**	0	0	3	**3**	**3.057**	9	4	3.061	4	25,0%	75,0%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	16	64	0	**80**	5	48	0	**53**	0	0	15	**15**	**148**	9	4	152	127	88,2%	11,8%	9,87%
Casa Militar do Distrito Federal	1	2	0	**3**	0	48	187	**235**	0	0	99	**99**	**337**	0	0	337	149	33,6%	66,4%	29,38%
Companhia Energética de Brasília - CEB	771	0	77	**848**	1	0	4	**5**	0	1	0	**1**	**854**	50	3	857	1	100,0%	0,0%	0,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	7	14	9	**30**	2	5	0	**7**		1	24	**25**	**62**	2	1	63	44	45,5%	54,5%	38,10%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	**0**	0	0	0	**0**	0	0	1	**1**	**1**	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	**0**	1	14	0	**15**	0	0	191	**191**	**206**	0	0	206	205	6,8%	93,2%	92,72%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	146	10	56	**212**	0	5	0	**5**	0	2	37	**39**	**256**	158	5	261	54	31,5%	68,5%	14,18%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.407	33	708	**2.148**	0	0	0	**0**	0	0	31	**31**	**2.179**	11	11	2.190	64	51,6%	48,4%	1,42%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	895	55	215	**1.165**	58	11	0	**69**	0	0	56	**56**	**1.290**	8	9	1.299	122	54,1%	45,9%	4,31%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	324	46	112	**482**	0	52	0	**52**	0	13	33	**46**	**580**	3	3	583	144	77,1%	22,9%	5,66%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.715	6	250	**1.971**	0	10	0	**10**	0	2	161	**163**	**2.144**	26	44	2.188	179	10,1%	89,9%	7,36%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.204	79	303	**5.586**	0	0	0	**0**	0	0	40	**40**	**5.626**	119	30	5.656	119	66,4%	33,6%	0,71%
Defensoria Pública do Distrito Federal	570	59	0	**629**	62	21	0	**83**	0	1	139	**140**	**852**	16	6	858	220	36,8%	63,2%	16,20%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	740	173	0	**913**	13	1	0	**14**	0	1	38	**39**	**966**	44	5	971	213	82,2%	17,8%	3,91%
Departamento de Trânsito - DETRAN	994	155	0	**1.149**	149	10	0	**159**	2	0	16	**18**	**1.326**	24	13	1.339	181	91,2%	8,8%	1,19%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	98	44	0	**142**	52	10	0	**62**	0	0	15	**15**	**219**	18	1	220	69	78,3%	21,7%	6,82%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	219	11	46	**276**	11	3	0	**14**	0	0	15	**15**	**305**	9	2	307	29	48,3%	51,7%	4,89%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	**0**	0	1	0	**1**	0	0	52	**52**	**53**	0	0	53	53	1,9%	98,1%	98,11%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	1	7	0	**8**	2	10	0	**12**	0	2	33	**35**	**55**	7	1	56	52	36,5%	63,5%	58,93%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	**0**	237	75	0	**312**	0	0	23	**23**	**335**	0	0	335	98	76,5%	23,5%	6,87%
Fundação Hemocentro de Brasília	271	47	0	**318**	26	16	0	**42**	0	1	10	**11**	**371**	4	0	371	74	86,5%	13,5%	2,70%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	14	11	0	**25**	1	8	0	**9**	0	0	41	**41**	**75**	1	0	75	60	31,7%	68,3%	54,67%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	**0**	0	14	0	**14**	0	1	2	**3**	**17**	0	0	17	17	88,2%	11,8%	11,76%
Governadoria do Distrito Federal	0	3	0	**3**	1	16	0	**17**	0	2	100	**102**	**122**	0	1	123	121	17,4%	82,6%	81,30%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	**0**	0	1	0	**1**	0	0	1	**1**	**2**	0	0	2	2	50,0%	50,0%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	43	32	0	**75**	3	5	0	**8**	0	0	50	**50**	**133**	2	0	133	87	42,5%	57,5%	37,59%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	9	0	**9**	0	35	0	**35**	0	4	37	**41**	**85**	0	0	85	85	56,5%	43,5%	43,53%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	277	70	0	**347**	20	7	0	**27**	0	0	53	**53**	**427**	11	0	427	130	59,2%	40,8%	12,41%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Jardim Botânico de Brasília	1	7	0	**8**	1	3	0	**4**	0	0	49	**49**	**61**	1	0	61	59	16,9%	83,1%	80,33%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.204	1.137	0	**4.341**	49	22	0	**71**	1	0	13	**14**	**4.426**	121	13	4.439	1.172	98,9%	1,1%	0,29%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.616	133	253	**11.002**	4	0	0	**4**	0	0	370	**370**	**11.376**	279	82	11.458	503	26,4%	73,6%	3,23%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	355	106	0	**461**	11	9	0	**20**	0	2	120	**122**	**603**	23	5	608	237	49,4%	50,6%	19,74%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.892	173	0	**2.065**	5	10	0	**15**	0	0	297	**297**	**2.377**	23	8	2.385	480	38,1%	61,9%	12,45%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	304	70	0	**374**	3	8	0	**11**	0	1	33	**34**	**419**	42	7	426	112	70,5%	29,5%	7,75%
Secretaria de Estado de Cultura	332	32	0	**364**	7	9	0	**16**	0	2	114	**116**	**496**	8	3	499	157	27,4%	72,6%	22,85%
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	5	32	0	**37**	1	27	0	**28**	0	2	127	**129**	**194**	8	0	194	188	32,4%	67,6%	65,46%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	13	0	**15**	1	14	0	**15**	0	0	127	**127**	**157**	1	0	157	154	17,5%	82,5%	80,89%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	16	20	0	**36**	9	18	0	**27**	0	2	219	**221**	**284**	2	2	286	259	15,4%	84,6%	76,57%
Secretaria de Estado de Educação	32.628	473	3.045	**36.146**	128	6	0	**134**	38	1	68	**107**	**36.387**	252	104	36.491	548	87,6%	12,4%	0,19%
Secretaria de Estado de Fazenda	818	343	0	**1.161**	38	24	0	**62**	1	0	33	**34**	**1.257**	72	10	1.267	400	91,8%	8,3%	2,60%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	54	78	0	**132**	12	60	0	**72**	0	2	215	**217**	**421**	0	0	421	355	39,4%	60,6%	51,07%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	262	42	0	**304**	179	35	0	**214**	0	0	200	**200**	**718**	41	4	722	277	27,8%	72,2%	27,70%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	1	3	0	**4**	0	18	0	**18**	0	3	120	**123**	**145**	0	0	145	144	16,7%	83,3%	82,76%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	22	14	0	**36**	0	14	0	**14**	0	1	50	**51**	**101**	11	0	101	79	36,7%	63,3%	49,50%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10	23	0	**33**	4	26	0	**30**	0	2	116	**118**	**181**	13	1	182	167	30,5%	69,5%	63,74%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	356	277	0	**633**	131	99	0	**230**	0	14	197	**211**	**1.074**	86	11	1.085	587	66,4%	33,6%	18,16%
Secretaria de Estado de Saúde	31.131	1.516	0	**32.647**	261	14	0	**275**	761	12	374	**1.147**	**34.069**	267	117	34.186	1.916	80,5%	19,5%	1,09%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.590	181	0	**1.771**	0	202	99	**301**	0	6	207	**213**	**2.285**	13	4	2.289	596	65,3%	34,7%	9,04%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.135	216	0	**1.351**	19	29	0	**48**	0	0	352	**352**	**1.751**	58	10	1.761	597	41,0%	59,0%	19,99%
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	0	4	0	**4**	0	3	0	**3**	0	3	18	**21**	**28**	0	0	28	28	35,7%	64,3%	64,29%
Controladoria Geral do Distrito Federal	100	98	0	**198**	12	18	0	**30**	0	1	32	**33**	**261**	35	7	268	149	78,5%	21,5%	11,94%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Estado de Mobilidade	133	27	0	**160**	28	17	0	**45**	0	2	51	**53**	**258**	6	0	258	97	47,4%	52,6%	19,77%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	665	41	0	**706**	0	13	0	**13**	0	2	68	**70**	**789**	506	12	801	124	45,2%	54,8%	8,49%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	0	2	**5**	0	1	0	**1**	0	1	13	**14**	**20**	151	0	20	15	13,3%	86,7%	65,00%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	212	14	0	**226**	0	0	0	**0**	0	0	35	**35**	**261**	288	24	285	49	28,6%	71,4%	12,28%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	3	1	4	**8**	4	2	28	**34**	0	0	2	**2**	**44**	3	2	46	5	60,0%	40,0%	4,35%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	**0**	0	0	0	**0**	0	0	0	**0**	**0**	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
TOTAL	**101.457**	**6.274**	**7.145**	**114.876**	**1.682**	**1.244**	**318**	**3.244**	**803**	**102**	**6.500**	**7.405**	**125.525**	**2.964**	**579**	**126.104**	**14.120**	**53,97%**	**46,03%**	**5,15%**

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 060.000.312.996/2018-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.145
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	15.145	
						15.145
2018AC00438					TOTAL	15.145

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						15.145
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	15.145	
						15.145
2018AC00438					TOTAL	15.145

PORTARIA Nº 534, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00015290/2018-19, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 242 de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 99 de 24 de maio de 2018, pág. 12, que designou o servidor ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO, matrícula 108.598-0, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor de Conformidade da Folha de Pagamento, Símbolo CNE-7, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto no art. 2º.

Art. 2º Designar HILBER PEREIRA BARBOSA SILVA, matrícula 127.110-5, ocupante do Cargo de Assessor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, para substituir o Diretor de Conformidade da Folha de Pagamento, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 537, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a Portaria Conjunta FUNAP/SEPLAG nº 59, de 30 de outubro de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho para desenvolver estudos com o objetivo regulamentar no âmbito do Distrito Federal o artigo 40, § 5° da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00002-00006641/2018-59, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rômulo Fernando Leite de Matos, matrícula nº 277.654-2, em substituição à servidora Maria Chirley Nunes Pereira, matrícula nº 272.833-8, como membro do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Atribuir à servidora Mônica Caroline dos Santos Maciel, matrícula nº 272.837-0, a função de Presidente do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 1º de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 1º, II, "c" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ante os termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00410-00011556/2017-65, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de afastamento da servidora SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula n° 1431147-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na SEPLAG, para participar em programa de Pós-Graduação stricto sensu de Mestrado em Gestão Pública, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, realizado em Brasília/DF, no período de 02 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

'

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 09/2018

PROCESSO: 00040-00053915/2018-14

1. O Interessado, escritório de Contabilidade, formula Consulta relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente ao recolhimento de valor fixo do imposto em situações de ausência de faturamento, atividade não sujeita ao fator "r" e ausência de substituição tributária, à vista da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 94/2011 (revogada pela Resolução CGSN nº 140/2018).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. Ressalte-se que, conforme as informações constantes do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, o Interessado tem atividade principal, "atividades de contabilidade", distinta das quais apresenta esta demanda, a saber:
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS); e
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.
3. O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamenta o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal. Esse Regulamento, no art. 73, faculta ao sujeito passivo formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou pelo qual seja responsável.
4. Mais adiante, o art. 76 dispõe que não será admitida consulta em desacordo com os parâmetros assim dispostos, in verbis:
Art. 76. Não será admitida consulta: I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74; II - que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consulente ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73; (...)
5. Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos dos citados artigos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.
À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 10/2018

PROCESSO: 00040-00065980/2018-84
1. O Interessado pleiteia acolhida de Consulta acerca de Comunicado da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (GFMT), unidade orgânica subordinada à Coordenação de Fiscalização Tributária (COFIT), registrado sob nº 1904/2018, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS-antecipado), conforme documento nº 15616871 destes autos do processo eletrônico em epígrafe.
2. O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o tratado na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, faculta ao sujeito passivo formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou pelo qual seja responsável.
3. Mais adiante, a legislação supramencionada dispõe em seu art. 76, que não será admitida Consulta, formulada por quem esteja intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta.
4. Cumpre participar, todavia, refoge à competência regimental desta Coordenação de Tributação (COTRI) pronunciar-se sobre procedimentos que foram ou serão impelidos por outras unidades orgânicas, ainda que desta mesma Secretaria, que informem decisão alicerçada em prerrogativa que lhes seja própria.
5. Nesse nexo, a demanda atrai análise e, se for ocaso, execução de procedimentos da alçada daquela COFIT, nos termos a seguir reproduzidos do inciso I do art. 60 do Decreto nº. 35.565, de 25 de junho de 2014 (Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal):
Art. 60. À Coordenação de Fiscalização Tributária, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria da Receita, compete:
I - coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela área de fiscalização tributária;
6. Assim, restando prejudicada a pretensão do Interessado pela via adotada, por estar em dissonância com os termos dos citados artigos do Decreto nº 33.269/2011, bem assim, à vista do Decreto nº. 35.565/2014, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.
À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 11/2018

PROCESSO: 00040-00065981/2018-84
1. O Interessado pleiteia acolhida de Consulta acerca de Comunicado da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (GEFMT), unidade orgânica subordinada à Coordenação de Fiscalização Tributária (COFIT), registrado sob nº 1723/2018, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS-antecipado), conforme documento nº 15616402 destes autos do processo eletrônico em epígrafe.
2. O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o tratado na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, faculta ao sujeito passivo formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou pelo qual seja responsável.
3. Mais adiante, a legislação supramencionada dispõe em seu art. 76, que não será admitida Consulta, formulada por quem esteja intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta.
4. Cumpre participar, todavia, refoge à competência regimental desta Coordenação de Tributação (COTRI) pronunciar-se sobre procedimentos que foram ou serão impelidos por outras unidades orgânicas, ainda que desta mesma Secretaria, que informem decisão alicerçada em prerrogativa que lhes seja própria.
5. Nesse nexo, a demanda atrai análise e, se for ocaso, execução de procedimentos da alçada daquela COFIT, nos termos a seguir reproduzidos do inciso I do art. 60 do Decreto nº. 35.565, de 25 de junho de 2014 (Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal):
Art. 60. À Coordenação de Fiscalização Tributária, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria da Receita, compete:
I - coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela área de fiscalização tributária;
6. Assim, restando prejudicada a pretensão do Interessado pela via adotada, por estar em dissonância com os termos dos citados artigos do Decreto nº 33.269/2011, bem assim, à vista do Decreto nº. 35.565/2014, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.
À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 30/2018

PROCESSO-SEI Nº: 00040-00052748/2018-86
ICMS. Substituição tributária. Fabricante de massa líquida de panquecas. NCM/SH 19021100 ou 19021900. A correta eleição do Código NCM/SH é matéria da exclusiva competência da Receita Federal do Brasil. A Seção VII do Item 40 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS lista ambos os códigos NCM/SH.
Unidade Federada remetente que não mantém acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal, relativamente às mercadorias citadas: atração do regime de pagamento antecipado do imposto (item 1 da alínea "a" do inciso I do Art. 320 do RICMS).
I - Relatório
1. O Consulente, pessoa jurídica de direito privado, sediado em Santa Catarina (SC), formula Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).
2. É fabricante de massa líquida de panquecas, que comercializa com este Distrito Federal (DF), cuja composição informada consistiria em:
(...) água, amido de milho modificado, ovo em pó, farinha grão de bico, óleo de soja, açúcar, sal, psyilium, maltodextrina, glicerol, goma xantana, ácido lático, ácido cítrico, mono e diglicerídios, ácido graxos, propionato de cálcio, sorbato potássio.
3. Lança dúvidas sobre (i) a correta eleição do Código da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias - NCM/SH, se 19021100 ou 19021900; (ii) acerca da incidência, ou não, da sistemática de substituição tributária e se seria o caso de antecipação do recolhimento do imposto, à consideração de essas operações interestaduais serem destinadas a distribuidores, supermercados e restaurantes, aqui estabelecidos.
II - Análise
4. Preliminarmente, cumpre registrar que refoge a este setorial de Esclarecimento de Normas a competência para pronunciar-se acerca do adequado enquadramento de mercadorias aos códigos constantes daquela NCM/SH, competência esta exclusiva da Receita Federal do Brasil - RFB. Limitar-se-á, pois, o presente parecer, a esclarecer se os produtos classificados nas codificações NCM/SH 19021100 e NCM/SH 19021900, conforme suas descrições, estão sujeitos à sistemática própria da ST do ICMS, relativamente às operações subsequentes.
5. Por pertinência temática, transcreve-se parte do Item 40 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, à vista da redação dada ao caput pelo Decreto nº 38.660, de 29 de novembro de 2017:
Caput: Os seguintes produtos especificados neste item, em operações oriundas dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais e destinadas a contribuinte situado no Distrito Federal, bem como em operações internas:
(...)

VII - Produtos a base de trigo e farinhas, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA-ST interna (%)		MVA-ST Interestadual (%)		
				Indústria	Atacadistas	(12%)	(7%)	(4%)
2.0	17.048.00	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01 e 17.048.02.	35,11	26,64	45,00	53,23	58,18
3.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03	35,11	26,64	45,00	53,23	58,18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04	35,11	26,64	45,00	53,23	58,18
3.2	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05	35,11	26,64	45,00	53,23	58,18
(...)								

6. De notar, as mercadorias classificadas nas codificações NCM/SH 19021100 e 19021900, citadas pelo Consulente, sendo à base de farinhas a comporem massas alimentícias, estão ambas listadas acima, considerando-se a inexcedível correspondência de codificação NCM/SH e descrição.
7. A seguir, colacionam-se subitens daquele Item 40, de interesse direto à análise ora conduzida, in verbis:
40.1 O disposto neste item aplica-se também à diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre a base de cálculo da operação própria, (...), na hipótese de entrada decorrente de operação interestadual, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria destinada a uso, consumo ou ativo permanente.
40.2 O disposto neste item não se aplica:
I - às transferências promovidas pelo industrial para outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, exceto varejista;
II - às operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem;
III - às operações que destinem mercadorias a sujeito passivo por substituição que seja fabricante da mesma mercadoria; e
IV - às operações que destinem mercadorias a estabelecimento comercial atacadista localizado no Distrito Federal ao qual foi atribuída a condição de substituto tributário interno.
V - às operações interestaduais destinadas a contribuinte detentor de regime especial de tributação que lhe atribua a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promover. (AC)
40.3 Na hipótese do subitem 40.2, a sujeição passiva por substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário, devendo tal circunstância ser indicada no campo "Informações Complementares" do respectivo documento fiscal.
40.4 Na hipótese de saída interestadual em transferência com destino a estabelecimento distribuidor, atacadista ou depósito localizado no Distrito Federal, o disposto no inciso I do subitem 40.2 somente se aplica se o estabelecimento destinatário operar exclusivamente com mercadorias recebidas em transferência do remetente.
(...) (destacou-se)
8. As hipóteses de não aplicação do regime de ST, no caso, são as descritas no Subitem 40.2, ressalvado o descrito em subitens subsequentes. Não se vislumbra previsão de excepcionalidade à aplicação desse regime de tributação, em se tratando de destinatários locais que exerçam atividades próprias a distribuidores, supermercados e restaurantes.
9. E, para indicar expressamente os responsáveis pela ST em comento, chama-se atenção ao Subitem 40.12, abaixo transcrito:
40.12 Contribuintes substitutos:
I - nas operações interestaduais, os remetentes de mercadorias para o Distrito Federal, relacionadas neste item, situados em unidades federadas signatárias dos Protocolos ICMS 217/12, 15/13 e 30/13;
(...) (destacou-se)
10. Todavia, in casu, o Estado de Santa Catarina não está entre os que mantêm acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal, por intermédio do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o que atrai os efeitos do disposto no Art. 320 do RICMS, que prevê a sujeição ao regime de pagamento antecipado do imposto:
Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais (Lei nº 1.254/96, art. 46, § 1º):
I - de mercadorias:
a) relacionadas no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento, quando (Lei nº 1.254/96, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea "a"):
1) o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal;
(...)
III - nas aquisições ou transferências interestaduais de bens, mercadorias, matéria-prima ou insumos relacionadas no Anexo VIII a este Regulamento, quando destinados a uso, consumo ou ativo permanente de contribuinte do imposto ou quando destinados à comercialização ou à industrialização e sua saída subseqüente, ou a do produto resultante, não seja objeto de imunidade, isenção ou não incidência. (NR);
(...) (destacou-se)
11. O encargo relativo à antecipação do imposto caberá ao adquirente, consoante o que estabelece o parágrafo 4º do Art. 320 do RICMS:
§ 4º O imposto será recolhido, pelo estabelecimento adquirente, em documento de arrecadação específico, no prazo previsto no número 3 da alínea "c" do inciso II do art. 74, observado o disposto no § 13. (NR)
(...)
§ 13 Nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, o imposto será recolhido nos seguintes prazos:
I - no momento do ingresso no território do Distrito Federal, para as mercadorias constantes das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, e da Seção IV-A do Anexo VIII deste Decreto;
II - de vinte dias para os demais casos.
(...) (destacou-se)
12. Por seu turno, o Anexo VIII ao RICMS lista os produtos a que se refere o inciso III do Art. 320 do RICMS, sob Regime de Cobrança Antecipada, donde se destaca:

Seção IV - Gêneros alimentícios

Posição (ncm)	Descrição
(...)	
1902 e 1905	Massas, biscoitos, bolachas, torradas, pães de forma, pães especiais, panetone, pães congelados, bolos e massa para pão francês

III - Resposta
13. Diante do exposto, resume-se a seguinte resposta: (i) a correta eleição do Código NCM/SH é matéria da exclusiva competência da Receita Federal do Brasil; (ii) as mercadorias de código NCM/SH 19021100 ou 19021900 estão igualmente alcançadas pela sistemática de substituição tributária e, no caso, as operações interestaduais provenientes do Estado de Santa Catarina se submetem à antecipação do recolhimento do imposto, vez que tal Unidade Federada não mantém acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal, relativamente às mercadorias citadas (item 1 da alínea "a" do inciso I do Art. 320 do RICMS).
14. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
À consideração do Coordenador de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018.
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20181101-313238, Jose Edson De Sousa Silva, Eliezer Silva, 10/03/1998, QNN QD 10 CJ C LT 44 - Ceilândia, 35160179, 50%, 1/7 de 50% do imóvel, Nadja De Sousa Silva Moreira, a herdeira Nadja De Sousa Silva Moreira, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, possuía débito (cda 60097775169) inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (art. 173 da LODF); 20181030-312236, 1º ÓBITO: Varnete Aparecida Higino Dantas, Manoel Higino Neto, 08/05/1995, Setor Oeste QD 27 LT 34, Gama - DF, 17435722, 50%, 1/7 avos de 50 % do imóvel, Francisco Higino Dantas, O(a) Interessado (a) possuí débitos inscritos na dívida ativa do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 2º ÓBITO: Varnete Aparecida Higino Dantas, Cezaria Josefa Higino, 01/01/2018, Setor Oeste QD 27 LT 34, Gama - DF, 17435722, 50%, 1/7 avos de 50 % do imóvel, Francisco Higino Dantas, O(a) Interessado (a) possuí débitos inscritos na dívida ativa do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20181029-310690, Raimunda dos Santos Rodrigues, José Bonifácio Rodrigues, 15/03/2010, SRN-A QDA 01 CJ 01-A LT 29 - Planaltina, 46183922, 2/14 do imóvel e 2/8 saldo PIS/PASEP depositado na CEF, Maria das Graças Rodrigues Gama e Rosângela Rodrigues dos Santos Vieira, os herdeiros Maria das Graças Rodrigues Gama e Rosângela Rodrigues dos Santos Vieira na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20181112-318222, Benedito Gonçalves de Carvalho, Maria da Glória Noronha Carvalho, 06/05/2014, QNP 20 CJ C casa 09 - Ceilândia, 30704588, 1/8 do imóvel, Clauder Noronha de Carvalho, o herdeiro Clauder Noronha de Carvalho na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016; 20181109-317156, Maria Camelo De Araujo, Jose De Cacio De Araujo, 06/07/2016, QNQ QD 2 CJ 23 LT 14 - Ceilândia Norte, 4602431X, 50%, 2/6 DE 50% do imóvel 4602431x e de 50% do veículo JHO3131 (adquirido na constância do casamento e vendido após o óbito do inventariado), Agamenon Camelo De Araujo e Antonio

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Hanemam De Araujo, os herdeiros Agamenon Camelo De Araujo e Antonio Hanemam De Araujo, na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20181029-310740, Francisca Mendes Da Silva, Jose Abadio Xavier Da Silva, 24/04/2016, QNP QD 30 CJ Q LT 29 - Ceilândia Sul, 30736471, 50%, 1/5 de 50% do imóvel 30736471 e 50% do veículo JGL1997, Joaquim Xavier Da Silva, o herdeiro Joaquim Xavier Da Silva, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 491/2017 (*)

Recorrente: JCN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME Advogado: NILSON JOSÉ FRANCO JÚNIOR - OAB/DF nº 40.298 Recorrida: Subsecretaria da Receita JCN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.213/2015', pertinente ao Auto de Infração nº 4.858/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 81), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de junho de 2017 (fl. 121). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 219, de 16/11/2017, pág. 08.

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de dezembro de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.001.094/2012, Tributo ICMS, RV 60/2017, Recorrente KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA., Advogado Flávio Eduardo Carvalho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

b) Processo n.º 128.002.341/2014, Tributo ICMS, RV 237/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo n.º 128.001.248/2014, Tributo ICMS, RV 244/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

d) Processo n.º 128.002.393/2014, Tributo ICMS, RV 253/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n.º 128.001.507/2014, Tributo ICMS, RV 305/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo n.º 128.000.392/2016, Tributo ICMS, RV 460/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

g) Processo n.º 129.002.769/2015, Tributo ITCD, REN 1/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CLAUDIA TORRES LIMA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018
CELY CURADO
Gerente GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de dezembro de 2018, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.004.066/2013, Tributo ICMS, REN 11/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida BRASPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINEIS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo n.º 040.003.837/2013, Tributo ICMS, RV 30/2018, Recorrente. FIBRAPLAC PAINEIS DE MADEIRA S/A., Advogada Camila Gonçalves de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo n.º 040.002.838/2013, Tributo ICMS, RV 31/2018, Recorrente MASISA DO BRASIL LTDA., Advogado Henrique Gaede e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo n.º 128.002.539/2014, Tributo ICMS, ED 74/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

e) Processo n.º 128.002.114/2014, Tributo ICMS, ED 85/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

f) Processo n.º 040.007.490/2013, Tributo ICMS, RV 87/2018, Recorrente MASISA DO BRASIL LTDA., Advogado Henrique Gaede e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018
CELY CURADO
Gerente GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
07 DE DEZEMBRO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 7 de dezembro de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 00040.000.60247/2018-73 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 67/2018, Recorrente EDELWEISS MATUTIS RIBEIRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RUDSON DOMINGOS BUENO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 00040.000.53910/2018-83 - SEI/DF, Regime Especial, RJV 49/2018, Recorrente CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Breno Paloma - OAB/SP 334.470, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

c) Processo n.º 129.002.413/2017, Tributo ISS (Restituição) RJV 57/2018, Recorrente SECURITY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado Rafael Silva Melão - OAB/DF 26.264, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

d) Processo n.º 040.003.744/2015, Tributo ISS (Contencioso), RE 60/2018, Recorrente CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado Michel Siqueira Batista - OAB/RJ 165.542, Recorrida 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 00040.000.60234/2018-02 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 64/2018, Recorrente ERNESTO TELES DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo n.º 00040.000.60682/2018-06 - SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 76/2018, Recorrente SÉRGIO FROES RIBEIRO DE OLIVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

g) Processo n.º 00040.000.61173/2018 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 95/2018, Recorrente AMILTON FONSECA PAIVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018
CELY CURADO
Gerente GESAP

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 04 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00260552/2018-99 (PAD 044/2018), reconduzido pela Portaria nº 436, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA GENÉRICA DO POVO LTDA, Licença Sanitária nº FAR-06392-01/2018, Autorização nº 1028/2018, Endereço CLS 102, BL A, LOJA 29, ASA SUL,/DF; R & J COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E PERFUMARIA EIRELI ME., Licença Sanitária nº FAR- 00030-08/2018, Autorização nº 1029/2018, Endereço SRL QUADRA 01, CONJ. I, LOTE 21, LOJAS 01/02, PLANALTINA./DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 86, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade; Considerando a necessidade de fortalecer a cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade; Considerando a necessidade de estabelecer padrões de funcionamento para as Unidades Administrativas da SEMOB/DF; Considerando o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e; Considerando o disposto no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Definir o horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, fixar critérios quanto à jornada de trabalho e o funcionamento das unidades administrativas.

§ 1º Para os fins desta Portaria, denomina-se servidor os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão, empregados públicos e servidores cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF

§ 2º São abrangidos por esta Portaria todos os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão, empregados públicos, estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, servidores públicos cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF.

§ 3º A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

§ 4º Se constatados indícios de irregularidades, estas serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicante, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas, sem prejuízo das sanções civis e penais, no que couber.

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, na sede e unidades descentralizadas será de 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser reduzido ou ampliado mediante interesse da Administração.

§ 1º As atividades executadas em horário diverso ao de funcionamento desta Secretaria, observado o interesse da Administração, somente serão admitidas quando a chefia da unidade demonstrar a natureza eventual da medida, justificar a emergência da situação e informar as atividades que serão executadas pelo servidor, prescindido de tais requisitos os ocupantes de cargos de natureza especial, uma vez que podem ser convocados a qualquer momento, sempre que presente o interesse público e a necessidade do serviço.

§ 2º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo da carreira de Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, em função da natureza específica das atividades desempenhadas e do interesse da Administração, não está restrita ao horário de funcionamento definido no art. 2º, caput, desta Portaria, sendo regulamentada por norma específica.

DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os servidores em exercício nesta Secretaria ficam sujeitos ao regime de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, salvo disposição em contrário, consoante o art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - No interesse da administração pública e mediante anuência do servidor, o regime de trabalho pode ser ampliado para 40h (quarenta horas) semanais, com ciência da chefia imediata do servidor, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e sendo concedido pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá encaminhar ao setorial de Gestão de Pessoas para atualização do cadastro, conforme previsto no §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de repouso e/ou alimentação, deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata e adequados às necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade ou atividade, respeitadas a carga horária do regime de trabalho a que está submetida o servidor, o horário de atendimento ao público, se houver, de modo a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada de tarefas e a distribuição adequada da força de trabalho.

§ 1º A informação da jornada a ser cumprida pelo servidor deverá ser encaminhada pela chefia imediata ao setorial de Gestão de Pessoas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Caso não seja informado o horário de que trata este artigo, será considerado pelo setorial de Gestão de Pessoas que a jornada de trabalho do servidor será cumprida no período das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, com o intervalo de 2h (duas horas) para repouso e/ou alimentação.

§3º Os servidores sujeitos ao regime de trabalho de 30h (trinta horas) semanais não fazem jus ao intervalo para repouso e/ou alimentação, salvo no caso previsto no Parágrafo Único do artigo 6º desta Portaria.

§4º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o horário de expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inclusive ao correspondente desconto na remuneração.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores que cumprem carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, poderá ser realizada nas seguintes condições:

I - 8h (oito horas) diárias, em dois turnos, com intervalo mínimo de 1h (uma hora) e máximo de 2h (duas horas) para repouso e/ou alimentação, ou;

II - 7h (sete horas) diárias ininterruptas, com 5h (cinco horas) semanais complementares cumpridas por compensação, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

a) o servidor deverá optar, mediante anuência da chefia imediata e do superior hierárquico, em cumprir a jornada de trabalho diária no horário de 7 (sete) as 14 (catorze) horas ou de 12 (doze) as 19 (dezenove) horas, ininterruptamente;

b) a compensação deverá ser realizada conforme dispõe o artigo 9º desta Portaria;

c) o servidor poderá optar, a qualquer tempo, retornar à jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias, e somente solicitar nova alteração da jornada para 7h (sete horas) diárias depois de transcorrido o período mínimo de 01 (um) ano da última alteração.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo aos ocupantes de cargo de natureza política, especial e em comissão.

Art. 6º No interesse da administração pública e mediante anuência do servidor, o regime de trabalho poderá ser ampliado conforme previsto no §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840/2011, nos seguintes termos:

I - Aos servidores cuja jornada de trabalho seja de 30h (trinta horas) semanais:

a) a jornada diária de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço, poderá sofrer um acréscimo de até 2h (duas horas) diárias, ou seja, poderá alcançar até 8h (oito horas) diárias de trabalho, conforme o previsto no art. 60 da Lei Complementar nº 840/2011.

b) a jornada semanal de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço e, observando-se o limite diário estabelecido na alínea anterior, poderá sofrer um acréscimo de até 10h (dez horas) semanais, ou seja, poderá alcançar um limite máximo de até 40h (quarenta horas) semanais.

II - Aos servidores cuja jornada de trabalho seja de 40h (quarenta horas) semanais:

a) a jornada diária de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço, poderá sofrer um acréscimo de até 2h (duas horas) diárias, ou seja, poderá alcançar até 10h (dez horas) diárias de trabalho, conforme o previsto no art. 60 da Lei Complementar nº 840/2011.

b) a jornada semanal de trabalho, visando atender a situações excepcionais e temporárias do serviço e, observando-se o limite diário estabelecido na alínea anterior, poderá sofrer um acréscimo de até 10h (dez horas) semanais, ou seja, poderá alcançar um limite máximo de até 50h (cinquenta horas) semanais.

Parágrafo Único - O cumprimento de jornada de trabalho superior a 07h15min (sete horas e quinze minutos) diárias impõe a concessão de intervalo mínimo de 1h (uma hora) e no máximo de 2h (duas horas) para repouso e/ou alimentação, preferencialmente no meio da jornada, independente da opção de jornada disposta nos artigos 3º e 5º desta Portaria.

Art. 7º Os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que houver o interesse ou necessidade de serviço, conforme disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 4° do Decreto 29.018/2008.

Parágrafo Único - Aplicam-se aos servidores de que trata o caput as disposições do artigo 6º desta Portaria, com exceção dos ocupantes dos cargos de natureza política ou especial.

CAPÍTULO II

DO BANCO DE HORAS

Art. 8º A compensação das horas excedentes previstas no artigo 6º, bem como das horas não cumpridas, serão creditadas ao final do mês em que ocorrerem e, mediante acordo prévio com a chefia imediata, poderão ser usufruídas da seguinte maneira:

I - Para os servidores com carga horária diária de 6h (seis horas), ou seja, 30h (trinta horas) semanais, no mês em que o montante do saldo de horas excedentes forem iguais ou superiores a 6h (seis horas) mensais, tais horas poderão ser convertidas em folga ao servidor. Para o saldo de horas restante da conversão em folga ou caso as horas excedentes ao final do mês sejam inferiores a 6h (seis horas), tais horas poderão ser concedidas em redução da jornada diária, respeitando o limite mínimo de 4h (quatro horas) de labor diário;

II - Para os servidores com carga horária diária de 8h (oito horas), ou seja, 40h (quarenta horas) semanais, no mês em que o montante do saldo de horas excedentes for igual ou superior a 8h (oito horas) mensais, tais horas poderão ser convertidas em folga ao servidor. Para o saldo de horas restante da conversão em folga ou caso as horas excedentes ao final do mês sejam inferiores a 8h (oito horas), tais horas poderão ser concedidas em redução da jornada diária, respeitando o limite mínimo de 4h (quatro horas) de labor diário.

Parágrafo único. O ocupante de cargo de natureza política ou especial não faz jus ao usufruto de banco de horas, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 9º A compensação das horas excedentes e das horas não cumpridas obedecerá aos seguintes termos:

I - A concessão de folgas ou a redução da jornada de trabalho resultante da conversão das horas excedentes, conforme previsto no artigo 8º desta Portaria, deverão ser usufruídas até o último dia do mês subsequente ao crédito concedido, salvo excepcionalidades formalmente justificadas pela chefia imediata, observado o limite máximo de ausência de 1/3 (um terço) dos servidores lotados na unidade;

II - O cômputo de horas excedentes será por meio de atividades internas ou externas, com anuência expressa do chefe imediato;

III - As horas excedentes sem compensação não gerarão o pagamento em pecúnia de horas extras a qualquer título;

IV - As horas não cumpridas serão descontadas da remuneração, caso não ocorra a compensação;

V - O limite máximo de horas excedentes e de horas não cumpridas a compensar será de até 18h (dezoito horas) por mês para servidor submetido à jornada de 30h (trinta horas) semanais, e de até 24h (vinte e quatro horas) por mês ao servidor submetido à jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

§1º Os servidores requisitados devem realizar a compensação antes do retorno ao órgão de origem.

§2º Os casos excepcionais poderão ser analisados/autorizados pelo Chefe de Gabinete, Subsecretário de Administração Geral ou Chefe da Assessoria Técnica.

§3º Cabe ao chefe imediato controlar a assiduidade, os afastamentos, as licenças e autorizar a compensação das horas excedentes e das horas não cumpridas.

Art. 10. A compensação das horas complementares de que trata o inciso II, art. 5°, poderá ser realizada até o mês subsequente mediante apresentação de:

I - Capacitação.

§ 1° A capacitação dar-se-á mediante realização de cursos, seja na modalidade presencial e/ou à distância, desde que guardem pertinência ou consonância com as atividades desempenhadas por esta Secretaria, e seja realizado em horário oposto à jornada de trabalho do servidor e em ambiente externo a este órgão, mediante autorização da chefia imediata.

§ 2° A homologação das horas complementares compensadas por meio de capacitação ficará a cargo do superior hierárquico da unidade mediante apresentação do(s) respectivo(s) certificado(s) apresentado(s) pelo servidor, sob pena de desconsideração das horas de capacitação apresentadas.

II - Relatório de Atividades Complementares

§ 1° O Relatório de Atividades Complementares corresponde a documento elaborado pelo servidor, no qual serão detalhadas as atividades complementares realizadas em horário oposto a respectiva jornada de trabalho diária.

§ 2° As atividades complementares correspondem a produção de documentação técnica, a exemplo de Notas Técnicas, Pareceres, Relatório de Execução de Contrato, Relatório de Comissões ou Grupos de Trabalho, entre outros documentos de natureza intelectual.

§ 3° O relatório de atividades complementares deverá ser homologado pelo chefe imediato ou superior hierárquico do servidor, observada a pertinência das atividades à unidade de lotação, aos contratos executados, ou aos grupos de trabalho ou comissões de que o servidor faz parte.

§ 4° O relatório de atividades complementares diferencia-se do regime de teletrabalho, sendo regulamentado por norma específica.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO ESPECIAL

Art. 11. Poderá ser concedido horário especial aos servidores nos seguintes casos:

I - Ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, com redução de até 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, conforme dispõe o inciso I, combinado com o § 1º, ambos do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017;

II - Ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de necessidades especiais, independente da compensação de horário, conforme disposto no parágrafo único do art. 43 da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 96, de 04 de maio de 2016.

III - Ao servidor estudante, matriculado em curso de educação básica e da educação superior, com comprovação mensal, da frequência escolar, quando demonstrada semestralmente a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, devendo ser exigida a compensação de horário, obedecendo às regras de horários do local de lotação, conforme previsto no inciso III, combinado com o § 3º, ambos do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e;

IV - Ao servidor que comprovar participação em programas de treinamento sistemático para atletas, com redução de até 30% (trinta por cento) da carga horária fixada, nos termos da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 12. O controle de assiduidade e pontualidade será feito mediante Registro de Frequência, no qual deverá constar o registro do horário de entrada e saída de cada servidor nas dependências da Secretaria e de suas unidades descentralizadas, bem como o registro de entrada e saída de cada servidor nos intervalos para repouso e/ou alimentação, se houver.

Parágrafo Único - O registro de frequência deverá ser preenchido pelo próprio servidor diariamente, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 13. A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.
Art. 14. O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:
I - controle mecânico;
II - controle eletrônico;
III - folha de ponto.
§ 1º As chefias imediatas dos servidores beneficiados com o horário especial, conforme estipulado no artigo 11 deverão compatibilizar aquelas disposições com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por esta Portaria.
§ 2º Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Art. 15. As chefias imediatas terão sob suas responsabilidades os registros de frequências dos servidores, cabendo-lhes o controle dos mesmos, registrando as ocorrências no decorrer do mês.
Art. 16. O servidor que rotineiramente necessite desenvolver atividades fora das dependências da SEMOB/DF, em condições que impeçam a realização dos registros de frequência e movimentação de quem tratam os artigos 12 e 14, deverá preencher o Boletim Semanal de Atividades - BSA, a título de comprovação da respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, nos termos do art. 10, §5º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.
Parágrafo Único - O desempenho das atividades afetas ao servidor de que trata o caput será controlado pela respectiva chefia imediata.
Art. 17. Cabe à chefia imediata manter atualizada a distribuição da jornada de trabalho dos seus subordinados, à ser disponibilizado na intranet pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, com o suporte do setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Art. 18. O servidor perderá:
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, computados por minutos, a serem convertidos em horas, desprezados os resíduos inferiores a sessenta minutos.
Parágrafo Único - Em caso de falta ao serviço, atraso, ausência ou saída antecipada, desde que devidamente justificados, é facultado à chefia imediata atendendo a requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário a ser realizada até o final do mês subsequente ao da ocorrência, observados os limites constantes do art. 6º desta Portaria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caberá ao setorial de Gestão de Pessoas, chefias imediatas e superiores hierárquicos zelar pela fiel observância das normas aqui contidas.
Art. 20. Caberá ao setorial de Gestão de Pessoas desta Secretaria orientar quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho, horário de funcionamento, elaboração de escala de serviço, além das competências estabelecidas no Regimento Interno desta Secretaria, sempre em consonância com as determinações legais vigentes.
Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos II e VII, do art. 59, do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade e considerando a necessidade de modernização do processo de aferição do cumprimento da jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Normatizar o processo de aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, estabelecendo os seus procedimentos.
§ 1º Para os fins desta Portaria, denomina-se servidor os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza política, especial e em comissão, empregados públicos e servidores cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF
§ 2º São abrangidos por esta Portaria todos os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão, empregados públicos, estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, servidores públicos cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB/DF.

CAPÍTULO I
DAS FORMAS DE AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 2º O controle de assiduidade e pontualidade do servidor da SEMOB/DF será realizado de forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF, através da verificação da identidade entre o resultado da leitura biométrica da impressão digital, de cartão de aproximação personalizado e/ou de senha eletrônica de acesso individual, e os registros cadastrados em banco de dados constituído para esse fim.
§1º A identificação biométrica de impressão digital será prioritária em relação aos demais métodos, a serem utilizados de forma alternativa quando da indisponibilidade do primeiro ou da impossibilidade de leitura da impressão digital do servidor.
§2º São dispensados do controle de que trata o caput os ocupantes dos cargos de natureza política e especial, cabendo outros controles formais a serem definidos pelo Secretário de Estado de Mobilidade ou pelo Subsecretário de Administração Geral, de modo a garantir e comprovar o cumprimento do art. 58 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
§3º Verificada a impossibilidade de leitura da impressão digital, quando do seu cadastramento, será disponibilizado cartão de aproximação personalizado ou concedida senha eletrônica de acesso individual, devendo o servidor comparecer para nova verificação junto ao setorial de Gestão de Pessoas a cada 06 (seis) meses ou quando formalmente convocado.
§4º Verificada a impossibilidade de leitura do cartão de aproximação personalizado, o servidor deverá comunicar formalmente a ocorrência ao setorial de Gestão de Pessoas, para adoção das providências necessárias à sua substituição, se for o caso.
§5º Em caso de extravio, furto ou roubo do cartão de aproximação personalizado, o servidor deverá registrar Boletim de Ocorrência Policial e comunicar imediatamente o fato ao setorial de Gestão de Pessoas, mediante entrega de cópia do citado boletim.
I - a não apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência Policial implicará no custeio do fornecimento da segunda via do seu cartão de aproximação personalizado, por parte do servidor;
II - o setorial de Gestão de Pessoas deverá bloquear o cartão de aproximação personalizado extraviado, furtado ou roubado, fornecendo novo cartão ao servidor.
Art. 3º Nas unidades administrativas da SEMOB/DF em que não houver sido concluído o processo de instalação do SISREF ou não seja possível realizar sua instalação, o controle de assiduidade e pontualidade do servidor poderá ocorrer por meio de registro manual em folha de ponto ou de outro tipo de controle devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Mobilidade.
Parágrafo Único - Excepcionalmente, em caso de inoperância do SISREF ou não efetivação de cadastro do servidor, o controle de assiduidade e pontualidade do servidor poderá ocorrer por meio de registro manual em folha de ponto ou de outro tipo de controle, desde que justificado pela chefia imediata e/ou superior hierárquico;
Art. 4º O processo de implantação do SISREF ocorrerá de forma gradual e será coordenado pelo setorial de Gestão de Pessoas juntamente com o setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação, obedecendo ao seguinte cronograma:
I - 1º/12/2018 - início do controle de frequência por meio do SISREF para todos os estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, e aos servidores lotados na Subsecretaria de Administração Geral.
II - 02/01/2019 - início do controle de frequência por meio do SISREF aos demais servidores.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 5º Os equipamentos do SISREF deverão ser instalados nas dependências da SEMOB/DF, em locais de fácil acesso, de forma a facilitar o registro de frequência.
Parágrafo único - O SISREF utilizará sistemas e equipamentos padronizados em todas as unidades administrativas da SEMOB/DF.
Art. 6º O registro de frequência deverá ser realizado pelo próprio servidor, diariamente, em quaisquer equipamentos do SISREF instalados nas dependências da SEMOB/DF.
Art. 7º Os registros de movimentação de entrada e saída dos servidores da SEMOB/DF dar-se-ão de acordo com o tipo de jornada de trabalho, nos seguintes termos:
I - Jornadas com intervalo de repouso e/ou alimentação:
a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
b) início do intervalo de repouso e/ou alimentação;
c) fim do intervalo de repouso e/ou alimentação, e;
d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.
II - Jornadas sem intervalo de repouso e/ou alimentação:
a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada, e;
b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.
§1º Os registros de início e fim dos intervalos de repouso e/ou alimentação são obrigatórios e deverão ser efetuados conforme estabelecido previamente pela chefia imediata.
§2º A ausência de qualquer dos registros de movimentação de que trata o caput deverá ser justificada pelo servidor e autorizada pela chefia imediata.
§3º A recorrência da ausência de que trata o §2º poderá caracterizar infração disciplinar do servidor, consoante disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.
Art. 8º O servidor que eventualmente necessite desenvolver atividades fora das dependências da SEMOB/DF, em condições que impeçam a realização de algum dos registros de movimentação de que trata o artigo 7º, deverá comunicar a ocorrência à chefia imediata, para registro no SISREF.
Parágrafo único - Os registros de movimentação de que trata o caput serão realizados de forma manual no SISREF, pela chefia imediata.
Art. 9º A chefia imediata terá sob sua responsabilidade o controle dos registros de frequência dos seus subordinados, registrando as ocorrências no decorrer do mês.
Parágrafo único - A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas e civis em função da falta de encaminhamento ou da validação em desacordo com o disposto nesta Portaria dos Relatórios de Frequência Individual - RFI, referentes aos servidores a ela subordinados.
Art. 10 Ao final de cada mês será emitido o Relatório de Frequência Individual - RFI de cada servidor, contendo todos os registros de frequência, movimentação e ocorrências.
§1º Compete à chefia imediata o ateste do Relatório de Frequência Individual - RFI dos seus subordinados.
§2º Compete ao superior hierárquico o endosso do Relatório de Frequência Individual - RFI, conforme atesto da chefia imediata.
§3º O SISREF disponibilizará consulta acerca dos registros de movimentação de que trata o artigo 7º, bem como das horas excedentes e das horas não cumpridas de cada servidor, possibilitando a estruturação do Sistema de Banco de Horas, a ser regulamentado por norma específica.
Art. 11. As entradas ou saídas realizadas de forma antecipada ou tardia deverão ser compensadas, preferencialmente, no mesmo dia da ocorrência.
Parágrafo único - As entradas ou saídas de que trata o caput, realizadas com antecipação ou atraso superior a 1h (uma hora), que não impliquem em prejuízo ao desenvolvimento das atividades e não revelem conduta habitual, somente poderão ser compensadas mediante anuência da chefia imediata.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 12. O servidor que rotineiramente necessite desenvolver atividades fora das dependências da SEMOB/DF, em condições que impeçam a realização de algum dos registros de movimentação de que trata o artigo 7º, deverá preencher o Boletim Semanal de Atividades - BSA, a título de comprovação da respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, nos termos do art. 10, §5º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.
Parágrafo único - O desempenho das atividades afetas ao servidor de que trata o caput será controlado pela respectiva chefia imediata.
Art. 13. Do Boletim Semanal de Atividades - BSA deverão constar, para cada atividade realizada, no mínimo, as seguintes informações:
I - designação da atividade;
II - local;
III - data;
IV - horário de início;
V - horário de término, e;
VI - identificação da Ordem de Execução/Serviço a qual esteja vinculada.
Parágrafo único - O Boletim Semanal de Atividades - BSA deverá ser assinado pelo servidor, atestado pela chefia imediata e endossado pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

Art. 14 São obrigações do servidor:
I - comparecer, quando convocado, ao setorial de Gestão de Pessoas para o cadastramento ou recadastramento de sua impressão digital;
II - registrar sua movimentação de entrada e saída nos termos previstos nesta Portaria;
III - apresentar, à chefia imediata, documentos que justifique as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente;
IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada de trabalho e assinar, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, o seu Relatório de Frequência Individual - RFI, e;
V - comunicar imediatamente quaisquer problemas ou inconsistências detectados no processo de registro de frequência ou no próprio SISREF, à chefia imediata e ao setorial de Gestão de Pessoas.
Art. 15 Compete à chefia imediata:
I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II - monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;
III - tratar e validar as ocorrências geradas no SISREF dos servidores no âmbito da sua competência;
IV - emitir, atestar e encaminhar o Relatório de Frequência Individual - RFI dos servidores, acompanhado dos documentos de justificativa de eventuais ausências e dos demais registros de ocorrências verificadas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao setorial de Gestão de Pessoas.
Parágrafo único - No caso de estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango e colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, o Relatório de Frequência Individual - RFI deverá ser encaminhado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
Art. 16 Compete ao setorial de Gestão de Pessoas:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I - coordenar, monitorar, avaliar e promover o funcionamento e a gestão do SISREF;
II - orientar os servidores quanto à utilização do SISREF;
III - registrar e atualizar os dados cadastrais necessários ao funcionamento do SISREF,
IV - controlar a entrega dos Relatórios de Frequência Individuais - RFI nos termos previstos nesta Portaria;
V - registrar no SISREF as ocorrências que lhe competem;
VI - acompanhar a regularidade dos registros de frequência dos servidores, bem como conferir e responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais - RFI, na forma da legislação vigente;
VII - emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;
VIII - comunicar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, as ocorrências extraordinárias que extrapolem sua competência administrativa;
IX - comunicar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG e à Unidade de Controle Interno - UCI, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, as ausências injustificadas de servidores, iguais ou superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias alternados, no período de 12 (doze) meses;
X - comunicar à Unidade de Controle Interno - UCI quaisquer ocorrências que possam ser caracterizadas como infração disciplinar relacionadas ao registro de frequência dos servidores da SEMOB/DF;
XI - controlar a frequência dos servidores desta Secretaria cedidos ou à disposição de outros órgãos, e;
XII - Propor e ministrar a capacitação adequada aos operadores do SISREF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O servidor que comprovadamente fraudar, causar dano ao equipamento do SISREF, ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa e civilmente.
Art. 18 O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas aplicáveis à espécie, no que couber.
Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo setorial de Gestão de Pessoas e, caso necessário, submetidos à avaliação do Secretário de Estado de Mobilidade.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO NEY DAMASCENO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros titulares, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003141/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000955/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001001/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005763/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005827/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005831/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007113/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006936/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006990/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003141/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000955/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001001/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia cinco do mês de dezembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001533/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002117/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000947/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006216/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001331/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003702/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006411/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006504/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007846/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES MEMBROS: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007848/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004435/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002621/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007061/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007030/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007033/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003973/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003805/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007588/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007848/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004435/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002621/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia cinco do mês de dezembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005757/2012; VIAÇÃO PLANETA 0098-006906/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003536/2013; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003957/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004956/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004958/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007527/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007555/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006922/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de novembro de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002807/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001470/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003034/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005758/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005760/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005762/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002749/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002630/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007511/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002807/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001470/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003034/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de dezembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001529/2013; VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004219/2013; VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-002977/2013; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004957/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004967/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004968/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004835/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007524/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007641/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição: LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA, VICTOR NERI SCHNEIDER.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7° do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1° Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 08/2018, para apurar ocorrência ou não de abandono de cargo, ou inassiduidade habitual, em face das ausências do servidor nesta Autarquia a partir da data da licença concedida para a pós-graduação, conforme a Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 8637570), constante do Processo-SEI nº 0098-002730/2016.
Art. 2º Designar ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula nº 264.195-X, ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 e RICARDO REGINO SANTOS matrícula nº 263.955-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 264.939-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 08/2018, e relacionado ao processo nº 0098-002730/2016, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.Art. 7º Determinar a entrega em tempo háb
il de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO N° 205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7° do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1° Instaurar o Procedimento de Sindicância nº 10/2018, para apuração de responsabilidades, por ação ou omissão, com relação ao vultuoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 14280240), constantes do processo nº 0098-000176/2017.
Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2 e CICERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 260.005-6, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 10/2018, e relacionado ao processo nº 0098-000176/2017, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 93, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1° Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo do Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolvimento, demonstração e aplicação de metodologia de vinculação das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por produto, às respectivas tarifas, criado pela Portaria nº 79, de 22 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 203 de 24 de outubro de 2018.
Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 95, 28 DE NOVEMBRO DE 2018
Cria o Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal e aprova seu Regulamento Geral.
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007.
Considerando o disposto no artigo 271, Inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista a deliberação pela Diretoria Colegiada/DFTRANS(Processo SEI nº 00098-00009483/2018-02), a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF - Processo SEI nº 00410-00005385/2018-16 e a manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Parecer nº 951/2018 - PGCONS/PGDF, resolve:
Art. 1º Criar no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, o Programa de Assistência à Saúde dos servidores do DFTRANS/DF - SAÚDESERV- DFTRANS/DF.
Art. 2º Aprovar o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do DFTRANS/DF, que acompanha esta Portaria.
Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, a Diretoria Geral do DFTRANS/DF adotará as medidas necessárias para a implantação do SAÚDESERV - DFTRANS/DF.
Art. 4º Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

REGULAMENTO GERAL DO SAÚDESERV - DFTRANS
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º O Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Transporte Urbano do Distrito Federal, intitulado SAÚDESERV - DFTRANS/DF, visa proporcionar um sistema de acesso aos serviços de saúde e oferecer aos assistidos, melhor qualidade de vida.
Parágrafo único - São destinatários do programa SAÚDESERV - DFTRANS/DF os servidores ativos, inclusive os ocupantes de cargos em comissão, inativos, pensionistas do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/DF, e seus respectivos dependentes legais, na forma e nos casos previstos neste regulamento.
Art. 2º O Programa de Assistência à Saúde será prestado, mediante auxílio indenizatório por meio de ressarcimento parcial de despesas com pagamentos de mensalidade de planos de saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, atendidas as exigências deste regulamento.
§ 1º Os valores do auxílio indenizatório serão reajustados anualmente, mediante ato de aprovação da Diretoria Colegiada do DFTRANS, levando-se em conta a necessidade de recomposição do valor do benefício a ser concedido pelo DFTRANS/ DF, e corrigidos no mês subsequente, utilizando-se como referencial o percentual de aumento do plano de saúde coletivo de maior representatividade no Programa e o número de beneficiários a ser apurado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.
§ 2º O valor do ressarcimento fica limitado a noventa por cento, por faixa etária, dos valores constantes na Tabela que compõe o Anexo I deste Regulamento, ou do valor efetivamente pago pelo beneficiário ao Plano de Saúde, se menor que o valor da referida Tabela.
CAPITULO II
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 3º Serão beneficiários do SAÚDESERV - DFTRANS/DF:
I - Como titulares:
a) os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do DFTRANS/DF, que não estejam cedidos ou à disposição de outros órgãos ou entidades;
b) os ocupantes de cargo em comissão;
II - Como dependentes, desde que regularmente inscritos nos assentamentos funcionais do servidor:
a) o cônjuge, o companheiro ou companheira na união estável;
b) o companheiro ou companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
c) filho ou enteado com menos de 21 (vinte e um) anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se comprovar matrícula em curso superior ou profissionalizante;
d) filho ou enteado, com qualquer idade, desde que interdito ou incapacitado para atividade laboral; e
e) o pai ou a mãe, dependentes economicamente do servidor, conforme declaração anual de Imposto de Renda, que constem no seu assentamento funcional.
§1º É vedado o reembolso das despesas realizadas com o pagamento de mensalidade de plano de saúde em favor do servidor ou dependente que já esteja contemplado com outro benefício similar instituído pela Administração Pública.
§2º Quando o contrato entre o beneficiário titular e operadora de plano de saúde permitir a adesão de pessoas não elencadas no rol do presente artigo, estes não farão jus ao auxílio indenizatório previsto neste Regulamento.
TÍTULO II - DO REGIME DE LIVRE ESCOLHA
Art. 5º O regime de livre escolha compreende a contratação, pelos beneficiários, de operadoras de Plano de Saúde, ficando as despesas sob a sua responsabilidade direta, com direito a ressarcimento, na forma estabelecida no § 2ª, do artigo 2º deste Regulamento.
Art. 6º O Plano de Saúde a que o beneficiário titular aderir, para fazer jus ao ressarcimento previsto neste Regulamento, deverá atender às seguintes características:
I - dar atendimento, no mínimo, a consultas, atos médicos, exames laboratoriais e radiológicos, internações clínicas e cirúrgicas; e
II - ser de âmbito nacional ou regional, como forma de garantir o atendimento nos casos de deslocamento do servidor.
Art. 7º É assegurado aos beneficiários-titulares a liberdade de escolher o Plano de Saúde que melhor se adeque as suas necessidades e as de seus dependentes, desde que atendidas as características previstas no artigo 6º deste regulamento.
Art. 8º Para se habilitar ao ressarcimento de que trata este Regulamento, o beneficiário titular deverá requerer o benefício em formulário próprio, na forma estabelecida no Anexo II desta Portaria, acompanhado de documento emitido pela entidade contratada, no qual constem:
I - a condição do beneficiário titular como contratante ou responsável pelo contrato;
II - a indicação dos dependentes e respectivas relações de dependência;
III - os tipos de cobertura abrangidos pelo Plano de Saúde contratado;
IV - a comprovação de cobertura em nível nacional ou regional;
V - o prazo de validade do contrato, seu início e término; e
VI - o valor mensal pago pelo beneficiário titular e seus dependentes, indicando as parcelas correspondentes a cada um.
§ 1º No prazo de 60 (sessenta) dias da data do requerimento, o beneficiário titular deverá apresentar, para registro, cópia do contrato de adesão ao Plano de Saúde contratado.
§ 2º Em caso de suspensão do reembolso de despesa por falta de comprovação dos pagamentos realizados, o servidor só voltará a ter direito ao benefício a partir do mês seguinte ao da regularização da pendência, sem que tenha direito ao reembolso retroativo referente ao período em que o benefício ficou suspenso.
§ 3º A cessação ou suspensão dos diretos de beneficiários do SAÚDESERV- DFTRANS/DF dar-se-á, também, por fraude ou inadimplência.
TÍTULO III - DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA
Art. 9º Compete a Coordenação de Gestão de Pessoas o controle e a prática dos atos necessários à operacionalização do pagamento do auxílio-saúde, nos estritos termos da presente Portaria
Art. 10º A Coordenação de Gestão de Pessoas poderá solicitar, a qualquer tempo, cópia do contrato ou declaração da unidade gestora do Plano de Saúde, bem como outros documentos que se façam necessários ao esclarecimento de eventuais dúvidas ou inconsistências.
Parágrafo único - Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de multa, juros, correção monetária ou comissão de permanência.
Art. 11º Fica vedada a percepção do auxílio-saúde por servidor em gozo de licença ou afastamento que implique cessação da percepção de remuneração.
Parágrafo único - Tão logo a remuneração seja restabelecida, devido ao retorno ao exercício, o servidor deverá, caso seja de seu interesse, apresentar novo requerimento, com a devida atualização do valor.
Art. 12º Nas hipóteses de afastamentos definitivos, tais como exoneração, demissão, falecimento e cessação da disposição, o benefício deixará de ser concedido a partir da data da ocorrência do fato.
Art. 13º A infração a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, especialmente a falsidade das informações prestadas no requerimento ou dos documentos apresentados para a comprovação das despesas, será apurada em procedimento administrativo próprio.
TITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14º Os valores máximos para reembolso de despesas com planos de saúde constantes da Tabela que compõe o Anexo I serão praticados a partir do dia 1º de janeiro de 2019, a todos os servidores e respectivos dependentes, conforme condições estabelecidas nesta Portaria, desde que a despesa esteja compatível com o Plano Plurianual (PPA) e consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 15º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria Colegiada do DFTRANS.
Art.16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

ANEXO I
TABELA DE VALORES MÁXIMOS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS

FAIXAS DE IDADE	REEMBOLSO
De 00 a 18 anos	R$ 279,71
De 19 a 23 anos	R$ 348,00
De 24 a 28 anos	R$ 408,57
De 29 a 33 anos	R$ 499,37
De 34 a 38 anos	R$ 556,64
De 39 a 43 anos	R$ 616,30
De 44 a 48 anos	R$ 685,30
De 49 a 53 anos	R$ 900,87
De 54 a 58 anos	R$ 1.149,79
De 59 anos ou superior	R$ 1.761,60

ANEXO II
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-SAÚDE
Nome do Servidor:
Matrícula nº
CPF:
Vem requerer a concessão do benefício do auxílio-saúde regulamentado nos termos da Portaria nº , de / / , cujas condições declara ter ciência e, para tanto, presta as informações abaixo, responsabilizando-se por sua veracidade, sob as penas da lei.
Operadora do Plano de Saúde contratado:
O valor da mensalidade do Plano de Saúde arcada pelo servidor, abrangendo suas despesas e as dos dependentes, estão detalhadas como segue:

Nome(s) (titular e dependentes)	Relação de Dependência com o Servidor	Data de Nascimento	Valor do Plano R$
VALOR TOTAL DA DESPESA MENSAL (R$)			

Observações:
1) O servidor declara, neste ato, que ele e os dependentes informados não estão contemplados com outro benefício similar instituído pela Administração Pública.
2) Deverá ser anexado a este requerimento o comprovante da despesa declarada e, caso possua dependentes, cópia do comprovante da dependência, como certidão de nascimento de filhos menores, certidão de casamento, dentre outros.
3) O reembolso mensal das despesas do beneficiário e de seus dependentes será limitado aos valores constantes na Tabela que compõe o Anexo I da Portaria.
4) O servidor deverá preencher e apresentar novo formulário sempre que houver alteração da operadora contratada ou dos dependentes e suas condições.
Em, de de
Assinatura do Servidor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO N° 208, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7° do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância nº 06/2018, instaurada pela Instrução n° 177, publicada no DODF de 24/10/2018, para apurar responsabilidade com relação a possíveis irregularidades em afastamento para a participação em curso de pós-graduação lato sensu, constante do processo nº 00098-00006329/2018-71.

Art. 2º Designar os mesmos membros constantes dos arts. 2º, 3º e 4º da Instrução n° 177, publicada no DODF de 24/10/2018.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Nº 67 SEEDF, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 52, alterada pela Portaria nº 132/2018, que dispõe sobre o projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos V, X, XIV e XV do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 132, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§1º O projeto-piloto de teletrabalho terá o prazo de 12 (doze) meses e ocorrerá na execução das atividades da Corregedoria de Educação, do Gabinete da SEEDF; e das atividades da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral da SEEDF." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 388, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as atividades desenvolvidas pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF), resolve:

Art. 1º Regulamentar as atividades desenvolvidas pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas Oficinas Pedagógicas) no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dar outras providências.

Art. 2º Definir o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) e cada Coordenação Regional de Ensino (CRE) como responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação desta Portaria e pelo controle de sua fiel observância.

TÍTULO I

DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS

(CENTROS DE VIVÊNCIAS LÚDICAS - OFICINAS PEDAGÓGICAS)

Art. 3º As Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) são espaços de formação continuada dos profissionais da educação que atuam nas Unidades Regionais de Educação Básica (UNIEBs), das CREs, na ordem de 2 (dois) professores-formadores, acrescidos de mais 1 (um) professor-formador a cada 25 (vinte e cinco) unidades escolares, com metodologia de trabalho em grupo, por meio de vivências lúdicas e de produção de jogos e outros recursos pedagógicos.

Art. 4º As Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) caracterizam-se pela construção coletiva de saberes, de análise da realidade, de intercâmbio de experiências e de formação entre pares, em que o saber não se constitui apenas no resultado final do processo de aprendizagem, mas também no processo de construção do conhecimento.

Art. 5º As Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) atendem, em articulação com o EAPE, às finalidades:

I. de oferta de cursos;

II. de oferta de oficinas temáticas;

III. de apoio lúdico-pedagógico em metodologia de ensino, produção e adaptação de materiais pedagógicos.

Art. 6º. As Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) destinam-se, em articulação com o EAPE, à:

I. formação continuada dos profissionais da educação, pesquisa, estudo, criação e desenvolvimento de recursos lúdicos e ações pedagógicas que considerem o Desenvolvimento Humano na sua integralidade;

II. produção de materiais lúdico-pedagógicos como recursos didáticos que favoreçam os processos de ensinar e de aprender.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS

(CENTROS DE VIVÊNCIAS LÚDICAS - OFICINAS PEDAGÓGICAS)

Art. 7º As Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) têm por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, mediante:

I. oferta de formação continuada, em articulação com o EAPE e com a SUBEB, por meio de cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação;

II. promoção da pesquisa, da inovação, da utilização e da elaboração e confecção de materiais pedagógicos, visando à contextualização, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade dos conteúdos;

III. redimensionamento da prática pedagógica e do desenvolvimento da percepção e da criatividade do educador, na condição de mediador e transformador do trabalho pedagógico;

IV. fundamentação teórico-metodológica do papel da ludicidade na construção do conhecimento e das aprendizagens;

V. planejamento, elaboração, realização, docência e avaliação, com base no levantamento de demandas e prioridades de formação continuada da SEEDF, realizado pelo EAPE;

VI. implementação de metodologias lúdicas, criativas e de materiais pedagógicos que favoreçam a construção do conhecimento e das aprendizagens.

VII. atendimento prioritário aos profissionais da educação das unidades escolares, dos Centros de Educação de Primeira Infância (CEPIs) e das instituições conveniadas de suas respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO NAS OFICINAS PEDAGÓGICAS

(CENTROS DE VIVÊNCIAS LÚDICAS - OFICINAS PEDAGÓGICAS)

Art. 8º O EAPE e a SUGEP realizarão, por meio de edital específico, processo seletivo simplificado para composição de cadastro reserva do quadro de professor-formador das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas).

§1º A movimentação do servidor selecionado e chamado para atuar nas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) será efetivada na condição de remanejamento a pedido, respeitando-se o disposto na Portaria nº 204, de 31 de julho de 2018.

§2º O professor-formador que desejar permanecer em exercício nas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) para as quais foi selecionado, ao final do período de vigência do edital, ainda que haja demanda de formação continuada em sua área de atuação, deverá submeter-se a novo processo seletivo simplificado.

Art. 9º Para atuar como professor-formador, o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal deverá:

I. ter cumprido o estágio probatório;

II. ter experiência, no mínimo de 3 (três) anos, em regência de classe na rede pública de ensino do DF;

III. submeter-se às normas do edital de processo seletivo simplificado;

IV. ingressar em curso de formação de professor-formador ofertado pelo EAPE, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Caso o ingresso no curso de formação de professor-formador das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) ocorra após decorridos mais de 25% do curso, a certificação será parcial.

Art. 10 O exercício do professor-formador estará condicionado à atuação nas atividades inerentes às oficinas pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas), no âmbito da Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) da CRE.

Art. 11 O professor-formador das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) perderá o exercício definitivo anteriormente adquirido, em decorrência de participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação em unidade escolar, nos termos da Portaria nº 204, de 31 de julho de 2018.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 12 O professor-formador em exercício nas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) possuirá carga horária semanal de:

I. 20 (vinte) horas;

II. 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas.

§1º De acordo com o planejamento anual de formação continuada elaborado com base nas necessidades e prioridades da SEEDF no âmbito da CRE, o professor-formador poderá atuar no(s) período(s) diurno e/ou noturno.

§2º A reunião de planejamento integrado/articulado e a formação de professor-formador das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) ocorrerá às quartas-feiras, cada uma em um turno, sob a responsabilidade do EAPE, que definirá cronograma dessas atividades, em articulação com as CREs.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (EAPE)

Art. 13 São atribuições do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação:

I. realizar reunião de planejamento integrado/articulado das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

II. promover a formação de professor-formador das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

III. coordenar, por meio do setor responsável, as atividades das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) no âmbito da SEEDF;

IV. estimular a integração e a unidade de ação entre as Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) da SEEDF;

V. promover a formação continuada e compartilhar experiências e resultados de pesquisas, no âmbito das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

VI. articular, com setores da SEEDF, o atendimento a demandas de formação continuada;

VII. coordenar, articular, acompanhar e avaliar as atividades das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

VIII. analisar, avaliar e orientar a organização do acervo das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

IX. dar publicidade ao trabalho desenvolvido pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

X. analisar e divulgar os dados apresentados em relatórios produzidos pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) de cada CRE;

XI. planejar e promover cursos de formação de professor-formador;

XII. promover reuniões de planejamento integrado/articulado com representantes das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

XIII. atestar a frequência do professor-formador das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) em reuniões de planejamento integrado/articulado e em cursos de formação continuada e encaminhar à UNIEB;

XIV. orientar e acompanhar as ações de formação continuada de acordo com as Diretrizes de Formação Continuada da SEEDF.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBEB)

Art. 14 São atribuições da Subsecretaria de Educação Básica:

I. articular junto ao EAPE cursos de formação continuada a serem ofertados pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas), em consonância com as políticas públicas adotadas pela SEEDF;

II. promover, junto às Unidades Regionais de Educação Básica (UNIEB), vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), levantamento de demandas pedagógicas que subsidiem o planejamento e a realização de cursos de formação continuada a serem ofertados pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

III. acompanhar, em sua dimensão pedagógica, junto às UNIEBs, as ações e articulações necessárias para o funcionamento das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

IV. orientar, assistir e subsidiar as Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) e as UNIEBs, quanto a diretrizes específicas e ações pedagógicas que a SUBEB implementar ao longo do ano letivo;

V. promover a articulação entre os planos de ação da SUBEB, das UNIEBs e das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas).

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO (CREs)

Art. 15 São atribuições das Coordenações Regionais de Ensino:

I. assegurar espaço físico adequado e informar antecipadamente ao EAPE qualquer mudança de local de funcionamento das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

II. disponibilizar recursos materiais a serem utilizados pelas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas) nas ações de formação continuada;

III. garantir o funcionamento dos cursos, das oficinas temáticas e outras ações de formação continuada, mantendo a especifidade do trabalho das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV. por meio de sua UNIEB, e em articulação com o EAPE, levantar as necessidades e prioridades de formação continuada no âmbito da CRE.
V. Planejar e avaliar, anualmente, em articulação com o EAPE, as ações de formação continuada no âmbito de CRE.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-FORMADOR

Art. 16 São atribuições do professor-formador em exercício nas Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas):
I. atuar como docente na formação continuada dos profissionais da educação, com ênfase nas atividades lúdico-pedagógicas;
II. planejar, executar e avaliar junto à CRE, em articulação com o EAPE, as ações de formação continuada e pedagógicas, tendo como referência as Diretrizes de Formação Continuada da SEEDF.
III. dar publicidade, junto à comunidade escolar, aos trabalhos e materiais pedagógicos desenvolvidos;
IV. realizar estudos e pesquisas relativas aos referenciais teóricos norteadores de ludicidade e de atividades lúdicas de ensino e de aprendizagem, em conformidade com o Currículo em Movimento da Educação Básica, com outros documentos norteadores da SEEDF e com políticas educacionais adotadas pelo Ministério da Educação (MEC);
V. pesquisar, desenvolver, analisar e aperfeiçoar técnicas de produção e confecção de materiais pedagógicos;
VI. orientar os profissionais da educação quanto à confecção e utilização de materiais pedagógicos;
VII. organizar e conservar o acervo das Oficinas Pedagógicas (Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas);
VIII. elaborar anualmente relatórios de acompanhamento dos cursos para subsidiar ações de formação continuada;
IX. participar das reuniões de planejamento integrado/articulado e da formação de professor-formador promovidas pelo EAPE;
X. Participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, bem como em projetos e outras ações similares de formação referentes ao Desenvolvimento Humano na sua integralidade, quando a chefia da UNIEB designar;
XI. atuar em polos, quando for o caso, no âmbito da CRE de exercício.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão analisados junto ao EAPE, à SUGEP, à SUBEB e às CREs, no exercício de suas competências regimentais.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 116, de 31 de julho de 2012.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 251, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no uso da competência prevista no art. 1º do Decreto nº 39.220, de 06 de julho de 2018, c/c as determinações constantes da Lei nº 2.615, de 26 de outubro de 2000, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Apuração às Práticas Discriminatórias - CEAPD, com a finalidade de apurar e aplicar sanções às práticas discriminatórias decorrentes da orientação sexual das pessoas do Distrito Federal.
Art. 2º A pessoa jurídica de direito privado que praticar ato previsto no art. 2º da Lei Distrital nº 2.615, de 26 de outubro de 2000, por meio de seu dirigente, empregado ou agente, no exercício de suas atividades profissionais, fica sujeita às sanções previstas no art. 3º dessa mesma Lei.
Art. 3º A CEAPD apresentará relatório trimestral ao Gabinete da Sedestmidh, o qual será remetido à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, contendo as informações sobre o quantitativo de denúncias recebidas, processos instaurados e providências adotadas.
Art. 4º A Comissão Especial de Apuração às Práticas Discriminatórias será composta da seguinte forma:
I - Coordenador de Diversidade, Presidente;
II - Coordenador de Vulnerabilidade, Membro;
III- Assessor da Coordenação de Vulnerabilidade, Membro; e
IV - Assessor da Coordenação de Vulnerabilidade, Membro Suplente.
Art. 5º Designar o Coordenador de Vulnerabilidade, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 6º Ficam os componentes da Comissão obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas na Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.
Art. 7º Compete à CEAPD a elaboração de seu regimento interno.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 205, de 26/10/2018, página 42.

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, § 2º, e com o art. 217, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 0017-000419/2007; 0380-000782/2015; 0431-000291/2017; 0431-000313/2017; 0431-000760/2017; 0431-001460/2016; 00431-00003004/2018-61; 00431-00017935/2018-47;
II) Por 60 (sessenta) dias, os Processos Disciplinares nºs 0431-000887/2016; 0480-000653/2012.
Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nºs 00002-00009740/2017-10; 00020-00015076/2017-11; 0290-000095/2013; 0380-000439/2013; 0380-000473/2015; 0380-001087/2013; 0380-001962/2012; 0380-001963/2013; 0380-002125/2015; 0380-002544/2013; 0430-000002/2015; 0430-000039/2014; 0431-000628/2017; 0431-000886/2017; 0431-001332/2016; 0431-001381/2016; 00431-00004230/2018-60; 00431-00005711/2017-10.
II) Por 60 (sessenta) dias, os Processos Disciplinares nºs 0380-002689/2013; 00431-00000737/2018-44; 00431-00005907/2017-04.
Parágrafo único. Ficam reconduzidos os servidores que atualmente integram as comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II deste artigo, mantidas as mesmas funções, para prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 29 de novembro de 2018

A Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEDESTMIDH n° 215, de 06 de agosto de 2018, a partir da competência delegada à Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal pelo art. 1° do Decreto n° 36.916, de 26 de novembro de 2015, TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16, de 28 de novembro de 2018, publicado no DODF n° 227, p. 255, de 29 de novembro de 2018.

MARTA DE OLIVEIRA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e de acordo com disposto no Memorando SEI-GDF nº 44/2018-CPS/SEAGRI-DF, resolve:
Art. 1º Reinstaurar a Sindicância com a finalidade definida no art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo 00070-00015388/2018-20
Art. 2º Estabelecer, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.
Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado à Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

Homologa projetos de enquadramento no PRÓ-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica.
O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3°, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve:
Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34, inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 78, do DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, listados abaixo:

NOME DO SOLICITANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Andreia Santos Silva Agropecuária - ME	00070-00014244/2018-56
Cilso Nunes Ferreira	00072-00004638/2018-40
Erlan William Kramer	00070-00015703/2018-19
Francisco José Resende	00072-00004221/2018-87
Genilda Greco Altoé	00072-00005207/2018-09
José Idalécio Caliman	00072-00005126/2018-09
Marcelo Dias Lopes	00072-00005125/2018-56
Nelson Isoton	00072-00004221/2018-87
Rafael Heitor Andrade	00072-00005123/2018-67
Rafael Heitor Agropecuária Ltda - ME	00072-00004585/2018-67
Valdeci Perciliano Gomes	00072-00004154/2018-09

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARGILEU MARTINS DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, pág. 13.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

resolve:

Art. 1° Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta Intrução, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: GILMAR ALVES DE SOUZA, Processo: 055.005210/2015, Registro: 00280834784, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: GILMAR NEVES PEREIRA, Processo: 055.008196/2014, Registro: 00110393140, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: GIAN CARLOS DAMANDO, Processo: 055.015789/2015, Registro: 00903037353, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: SUELI ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055.022661/2014, Registro: 04128160703, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL MAGNO DOS SANTOS VIANA, Processo: 055.018265/2014, Registro: 01957668292, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL BISPO DE OLIVEIRA, Processo: 055.026265/2014, Registro: 01352937842, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEMES BATISTA DA SILVA, Processo: 055.023341/2014, Registro: 00993945916, Infringência ao art. 165 do CTB. DANEILA FERREIRA DE MATOS, Processo: 055.010647/2015, Registro: 04163990878, Infringência ao art. 165 do CTB. NELSON JOSE SALAIB FERREIRA, Processo: 055.037177/2014, Registro: 00059457653, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCAS LEAL DE SOUZA, Processo: 055.013025/2015, Registro: 01535479687, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON ALVES RIBEIRO, Processo: 055.015743/2012, Registro: 05422313670, Infringência ao art. 165 do CTB. MIGUEL JUNIOR FERNANDES DE SOUSA, Processo: 055.011218/2015, Registro: 01117538350, Infringência ao art. 165 do CTB. BARTOLOMEU MOITA, Processo: 055.016703/2014, Registro: 00762337862, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNA RAFAELA DOS SANTOS, Processo: 055.035028/2014, Registro: 02306456774, Infringência ao art. 165 do CTB. BERNARDO JURANDY RODRIGUES GUIMARAES, Processo: 055.021551/2014, Registro: 01648995553, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO BRANDAO PINTO, Processo: 055.018897/2014, Registro: 02258462500, Infringência ao art. 165 do CTB. BRENO SOUZA SILVA, Processo: 055.034229/2014, Registro: 05563811970, Infringência ao art. 165 do CTB. HECIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA, Processo: 055.045385/2011, Registro: 00111033445, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIA DIONICE CARVALHO MENDES, Processo: 055.020221/2011, Registro: 01023721935, Infringência ao art. 165 do CTB. RODRIGO ULHOA RIBEIRO, Processo: 055.035790/2010, Registro: 00794931164, Infringência ao art. 165 do CTB. DEUSIMAR BEZERRA DE SOUZA, Processo: 055.018266/2014, Registro: 00130674010, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO VAN DER BROOCKE, Processo: 055.028519/2011, Registro: 00109906233, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIO GUEDES DIAS, Processo: 055.003410/2014, Registro: 00386622231, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNNO DE SOUSA GOMES, Processo: 055.037594/2014, Registro: 05302761423, Infringência ao art. 165 do CTB. CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055.021562/2014, Registro: 04428275084, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Processo: 055.023349/2014, Registro: 02020166510, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALBERTO BUENO PENNA, Processo: 055.033637/2013, Registro: 00257150987, Infringência ao art. 165 do CTB. CELIO MARCOS DA SILVA PEREIRA, Processo: 055.022653/2014, Registro: 03036109830, Infringência ao art. 165 do CTB. ISABELA NAIADE DO NSCIMENTO GUEDES, Processo: 055.016613/2012, Registro: 03478643992, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDECI ALEXANDRE DA SILVA, Processo: 055.018362/2013, Registro: 02994364819, Infringência ao art. 165 do CTB. THIAGO MORAES XAVIER, Processo: 055.006331/2015, Registro: 02328140940, Infringência ao art. 165 do CTB. VALTER DOS SANTOS SOARES, Processo: 055.035910/2012, Registro: 04993414489, Infringência ao art. 165 do CTB. LIVIA CAROLINE TEIXEIRA MACHADO COSTA, Processo: 055.003671/2015, Registro: 04374041415, Infringência ao art. 165 do CTB. CAROLINA CAMPOS DA PAZ LOPES, Processo: 055.014515/2010, Registro: 02453300240, Infringência ao art. 165 do CTB. FILIPE MARIANO DE PAULA CORREA, Processo: 055.030003/2016, Registro: 04975958757, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO FABIANO BISPO DE MELO, Processo: 055.034146/2011, Registro: 00162847890, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO PESTANA DA SILVA FILHO, Processo: 0113.007233/2015, Registro: 00228799846, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ROBERTO DIAS VENTURA, Processo: 0113.006174/2014, Registro: 00415619936, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO RAMOS DE SOUSA, Processo: 0113.011233/2014, Registro: 00296790434, Infringência ao art. 165 do CTB. UALAS DIONISIO DA COSTA, Processo: 0113.001201/2015, Registro: 02085389117, Infringência ao art. 165 do CTB. MICHELLY BATISTA BRAZ DE ARAUJO, Processo: 055.008201/2016, Registro: 02125707360, Infringência ao art. 261 do CTB. WALTER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.045896/2011, Registro: 04026607242, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: GERALDO ARAUJO SIQUEIRA, Processo: 055.015838/2015, Registro: 00273569066, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 14 meses de suspensão. Interessados: ANDERSON ALVES GOMES, Processo: 055.026134/2012, Registro: 03213310206, Infringência ao art. 165 218, III do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: GERENCIO NELCYR DE BEM, Processo: 055.015612/2015, Registro: 02486838032, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCUS VINICIUS LIMA TAVARES, Processo: 055.008060/2016, Registro: 00572217135, Infringência ao art. 261 do CTB. MATHEUS BENEVIDES GADELHA, Processo: 055.011233/2016, Registro: 00324625056, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA, Processo: 055.011210/2016, Registro: 01236229035, Infringência ao art. 261 do CTB. ILDEFONSO EDUARDO DE AZEVEDO, Processo: 055.030141/2016, Registro: 03217497604, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO Nº 74/2018 - PRES/NOVACAP

Em 26 de setembro de 2018

Processo: 112.001.622/2017 Interessado: Comissão de Processo Disciplinar - Instrução nº 123, de 22 de maio 2017. Assunto: Comissão de Processo Disciplinar. APROVO o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, contido às fls. 571-629 dos autos, retornado o presente processo a essa Comissão Disciplinar, para as providências subsequentes.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da Novacap

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 35/2018 - 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 158ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, realizada em 28 de novembro de 2018, decide:

PROCESSO Nº: 0392.001.266/2008

INTERESSADO: Fernando Augusto de Souza e Silva e Outra (Lance Construções e Incorporações Ltda)

ASSUNTO: Plano de Uso e Ocupação do Setor Habitacional Arapoanga - Etapa 3 - Região Administrativa de Planaltina - RA VI

RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0392.001.266/2008, que trata do Plano de Uso e Ocupação para fins urbanos em área localizada no Setor Habitacional Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, observada a recomendação do Colegiado e considerando:

a) Que o Plano de Uso e Ocupação para fins urbanos em área localizada no Setor Habitacional Arapoanga em apreço procura cumprir as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar n.º 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC n° 854, de 15 de outubro de 2012, especialmente naquilo que concerne à obrigação do Estado em garantir o direito à moradia e o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Regularização Fundiária;

b) Que a área de novo parcelamento, deverá retornar ao CONPLAN após elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV incluindo manifestação da CAESB acerca dos Estudos de Concepção/Projetos de Abastecimento de Água (SAA) e rede de esgotamento sanitário (SES), bem com manifestação do IPHAN, nos termos da LP SEI-GDF nº 12/2018 - IBRAM/PRESI (15180778);

c) Que quanto as áreas de regularização deverão ser apresentadas pelo parcelador os Projetos de Urbanismo de Regularização Fundiária, URB-RP e MDE-RP para fins de aprovação por Decreto Governamental.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MÜLLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

DECISÃO Nº 36/2018 - 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

ASSUNTO: Moção de solidariedade e apoio à SEGETH e seus Técnicos.

1. APROVAR Moção em face ao ocorrido quando da Audiência Pública realizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal no último dia 26.11.2018, que objetivou à apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, ocasião em que alguns participantes da Audiência, desconhecendo as consultas públicas feitas nas 24 regiões administrativas, além dos debates técnicos quando da elaboração da Proposta, optaram por radicalizar seus entendimentos particulares, extrapolando a possibilidade do debate ao adotarem postura agressiva e de não diálogo, incompatível com os princípios de urbanidade e da participação democrática.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN lamenta o ocorrido e presta testemunho da conduta sempre havida pela SEGETH de respeito ao debate e acolhimento do contraditório, em especial nos procedimentos de elaboração da proposta da LUOS, que transitou pelas diferentes esferas técnicas, foi apreciada por este Conselho e aprovada por unanimidade em sua redação final. Além disso, essa postura do não diálogo afronta a tradição da CLDF, Casa de representantes do povo de Brasília, onde o debate e a pluralidade de ideias deve ser respeitada e dignificada.
Finalmente, registramos Moção de apoio de desagravo à SEGETH e seus técnicos, em reconhecimento à sua postura respeitosa e democrática na condução da elaboração e debate da proposta, sempre considerando a pluralidade de entendimento e promovendo o debate das ideias, fundamental ao procedimento de legitimação e participação cidadã.
2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, Representante do FNE/DF.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MÜLLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, e de acordo com o disposto na Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, publicada no DODF nº 209 (de 01/11/2018, pág. 27), que regulamenta os procedimentos previstos no Decreto Nº 37.874/2016, em atendimento ao disposto na Lei Nº 5627/2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food trucks no Distrito Federal, resolve:
Art 1º Fixar os dias, os horários e os locais, em que serão autorizados o uso de área pública para a comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade de food trucks que poderão exercer a atividade em cada localidade, conforme Anexo I
Art. 2º Esta Ordem de Serviço em em vigor na data de sua publicação.
JERUSA RIBEIRO

ANEXO I

1. Quadra 107, Praça das Araras, de segunda-feira à domingo, das 12h às 00h; permitindo a quantidade máxima de 02 (dois) food trucks. Coordenada geográfica: S 15°49'41.4" W 048°01'48.1".
2. Quadra 107 Praça Pica- Pau, de segunda-feira à domingo, das 12h às 00h; permitindo a quantidade máxima de 02 (dois) food trucks. Coordenada geográfica: S 15°49'47.3" W 048°01'53.2"
3. Praça do Skate - próximo à Rua 36 Sul, de segunda-feira à domingo, das 12h às 00h; permitindo a quantidade máxima de 02 (dois) food trucks. Coordenada geográfica: S 15°50'08.6" W 048°02'17.9"
4. Av. Parque Águas Claras Estac. próximo aos lotes n° 2555/2585 e Rua 26 Norte, de segunda-feira à domingo, das 12h às 00h; permitindo a quantidade máxima de 02 (dois) food trucks. Coordenada geográfica: S 15°50'02.7" W 048°01'44.8"
5. Av. Boulevard Norte entre as ruas 16 Norte e 17 Norte, de segunda-feira à domingo, das 12h às 00h; permitindo a quantidade máxima de 02 (dois) food trucks no referido local. Coordenada geográfica: S 15°50'00.1" W 048°01'04.2"
6. Rua das Pitangueiras Estac.próximo à rotatória da Igreja Católica, de segunda-feira à domingo, das 12h às 00h; permitindo a quantidade máxima de 02 (dois) food trucks. Coordenada geográfica: S 15°50'06.0" W 048°00'29.1"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no artigo 30 do Decreto 36.623, de 1° de janeiro de 2015, resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê Local do Projeto - "Promovendo Cidades Sustentáveis ??no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e investimento em tecnologias inovadoras", componente de Brasília, para promover o acompanhamento e contribuir para o processo de tomada de decisão no âmbito do projeto.
Art. 2º O Comitê Local do projeto será constituído pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:
SETOR GOVERNAMENTAL
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - responsável pela implementação do projeto e Secretaria Executiva do Comitê Local, representado por:
Titular: ANDRÉA VULCANIS - MAT: 272.2249-6
Suplente: Mª SÍLVIA ROSSI - MAT:260.934 - 7
Secretaria de Planejamento - SEPLAG, representado por:
Titular: SUZANA FERREIRA BRAGA - MAT: 270.564-8
Suplente: FABIANA RAMOS DA SILVA RIBEIRO ALVES - MAT: 1.431.155-0
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, representado por:
Titular: HELOÍSA PEREIRA L. AZEVEDO - MAT: 262.678-0
Suplente: SÍLVIA BORGES DE LAZARI - MAT: 271.134-6
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, representado por:
Titular: ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE - MAT: 184.087-8
Suplente: TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE - MAT: 215.796-9
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, representado por:
Titular: PAULO CELSO - MAT: 268.793-3
Suplente: JANAINA ADRIANA DA TRINDADE - MAT:268.765-8
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
Titular: RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL - MAT: 50.490-4
Suplente: FLÁVIO SANTOS GONSALVES - MAT: 53.146-4
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN
Titular: ALEXANDRE BARBOSA BRANDÃO COSTA - MAT: 3606-4
Suplente: SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ - MAT: 33.511-8
SETOR NÃO GOVERNAMENTAL
Associação Pro Descoberto
Titular: GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA
Suplente: JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA
Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Lago Norte - CDRS-Lago Norte
Titular: LÚCIA MARIA RODRIGUES MENDES
Suplente: JOSÉ ROBERTO FURQUIM
Movimento Nossa Brasília
Titular: ALDA DUARTE
Suplente: ANA JULIA ZAKS
Art. 3º O Comitê terá a mesma vigência do projeto, ou seja, de 2018 a 2022. As representações da sociedade civil terão mandato de dois anos.
Art. 4º O Comitê se reunirá trimestralmente, com o objetivo de analisar os avanços do projeto, bem como buscar soluções para as dificuldades enfrentadas na implementação, alavancar iniciativas correlatas e promover a integração institucional.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE FERREIRA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 (*)
Altera o anexo 2 da Resolução CONAM nº 11, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2018, que dispõe sobre a declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária - DCAA, na modalidade compulsória, e elenca rol de atividades agrosilvopastoris dispensadas de licenciamento ambiental.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere os incisos III, X e XVI, do artigo 3º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, e conforme deliberado na 70ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 outubro de 2018, resolve:
Art.1º Incluir no anexo 2 da Resolução CONAM nº 11, de 20 de dezembro de 2017, (publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2018) o item 16 com a seguinte redação: Descrição da atividade: Item 16 - Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro. Porte: acima de 500 ha (hectares) e até 1000 ha (hectares).
Anexo 2: Atividades Rurais Dispensadas de Licenciamento Ambiental com emissão obrigatória de DCAA

N°	Descrição da Atividade	Porte
1	Aquicultura em espelho d'água utilizando espécies nativas, desde que disponha de técnica de contenção da matéria orgânica.	Espelho d'água £ 2 ha
2	Aquicultura em espelho d'água utilizando espécies exóticas, desde que possua tanque de decantação e filtro para contenção de matéria orgânica e de fuga de espécimes, em dimensões compatíveis com os tanques nos casos de devolução de água para o corpo d'água.	Espelho d'água £ 10.000 m²
3	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas temporárias nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos.	≤ 50 ha
4	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas perenes nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos.	≤ 100 ha
5	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas temporárias nas demais bacias hidrográficas.	≤ 10 ha
6	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas perenes nas demais bacias hidrográficas.	≤ 50 ha
7	Implantação e operação de sistema de irrigação por aspersão para olericultura, culturas perenes ou grãos nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos, exceto sistemas de pivô central.	≤ 25 ha
8	Implantação e operação de sistema de irrigação por aspersão para culturas temporárias, perenes ou grãos nas demais bacias hidrográficas, exceto sistemas de pivô central .	≤ 10 ha
9	Confinamento de ruminantes.	≤ 100 cabeças
10	Construção de reservatório impermeabilizado para uso agrícola de atividades já licenciadas ou enquadradas no DCAA.	Qualquer porte
11	Avicultura de corte, postura de ovos e incubatório.	Até 3.000 m²
12	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, desde que ocorra somente a mistura de matéria-prima.	Qualquer porte
13	Ranicultura.	≤ 3.000 m² de área útil
14	Armazenamento, beneficiamento, comercialização de grãos, cereais ou sementes e que utilizem produto florestal primário e derivados para secagem no processo de beneficiamento, desde que possua o registro junto ao IBRAM, de Entidade consumidora de matéria-prima florestal.	Área útil £ 5.000 m²
15	Implantação/Operação de Currais Comunitários.	Qualquer porte
16	Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro.	Acima de 500 ha (hectares) e até 1000 ha (hectares)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE FERREIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Presidente do CONAM/DF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília-DF, ocorreu a 67ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TOKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM de ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); RAFAEL LOSCHI FONSECA (IBRAM/DF); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES (SES); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JÚNIOR (FAPE); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); TEM. CEL. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ITAMAR GOMES VITOR (STR/DF); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Leonardo Rangel (NOVACAP), Heloisa Bredemann (SINDUSCON) e Ricardo Silva (SINESP). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação da minuta de revisão da Resolução CONAM nº 2 de 2014: define Parâmetros e Procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado. A apresentação foi proferida pelo Senhor Paulo Bueno (Ibram). Na ocasião o Conselheiro Avay (Fape/DF) informou que a Fape/DF encaminhou documento ao Ibram/DF com uma sugestão de minuta de redação, transformando o Licenciamento Ambiental Simplificado em duas categorias: Licenciamento Ambiental Único e Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso. O Senhor Paulo Bueno (Ibram/DF) sugeriu que a proposta encaminhada pela Fape/DF ao Ibram/DF, pudesse ser discutida por esta mesma Câmera Técnica de Revisão das Resoluções 1, 2, 3 e 4 de 2014, de forma que a Câmara Técnica possa retornar ao Conselho com um posicionamento da proposta encaminhada pela Fape/DF. O pleno aprovou a sugestão e Prorrogou o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica de Revisão das Resoluções nºs 1, 2, 3 e 4 de 2014 por um período de noventa (90) dias, a contar da primeira reunião, para conclusão dos trabalhos. Alterou o objeto de competência da Câmara Técnica (Art 2º da Resolução nº 01/2017), que passou a vigorar com a seguinte redação: a) Tratar da proposta de Licenciamento Ambiental Único; Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso; Regularização de Parcelamento Urbano até 100ha (Regulamentação da LODF); Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa. Item 1b Apresentação do resultado do GT de Podas e Paisagismo/Fórum de ONGs. A apresentação foi proferida pela Coordenadora do GT, Conselheira Mônica (FORUM ONGs) que abordou os seguintes pontos: a inserção de propostas do Grupo de Trabalho nas políticas públicas (Decretos, Leis, Plano Diretor); a Temática do Grupo de Trabalho e demais políticas públicas, entre as quais, Aliança Cerrado e Plano Distrital de Mudanças Climáticas; os tipos de poda (Poda de levantamento de copa, liberação de redes elétricas, poda lateral/ liberação de fachada e poda de topo/ rebaixamento de copa); os problemas detectados (Quedas de árvores, deslizamento de torrão, pragas); imagens de satélite de determinadas áreas do DF comparando a relação Densidade/Área Verde; a necessidade de cadastro georreferenciado de arborização urbana; cadastro fitogeográfico; necessidade de corredores ecológicos urbanos (ligação entre unidades de conservação e melhoria das áreas de preservação permanente); estudo contendo a representatividade das áreas protegidas do DF Ibram/Unesco do ano de 2014; salientou que o Grupo de Trabalho transcendeu objetivos em determinados aspecto (Segurança de usuários e moradores no que tange queda de galhos e árvores); necessidade de modernização de gestão (cadastro arbóreo georreferenciado para realização de diagnóstico mais preciso e completo sobre causas de quedas, solicitação de corte e supressão de vegetação); necessidade de dados sobre arborização urbana no DF de acesso público; responsabilidade de retiradas de folhas, material de poda e permanência de material nas ruas. Contribuições do Grupo de Trabalho (Aliança Cerrado, Decreto de Corredor Ecológico Urbano - Bacia do Riacho Fundo - Marco Zero - Fundação Zoológico de Brasília e Proposta de Plano de Diretor de Arborização Urbana DF (PDAU/DF) - Instrumento de Planejamento que deve complementar trabalho do Grupo Aliança Cerrado em áreas urbanas, atender ás exigências do eixo adaptação às mudanças climáticas, diretrizes do ZEE/DF e se inserir na revisão do PDOT/DF0; questões emergenciais (Elaborar Manual Emergencial no prazo de 3 (três) meses; Piloto de Arborização, em 2018 para RAs a serem determinadas pelo GT; Proposta de Corredor Ecológico Urbano na Bacia do Riacho Fundo; Proposta de Cadastro de Arborização Urbana, tendo a Unidade de Vizinhança como área-piloto para desenvolvimento metodológico; Acompanhamento de implantação do PDAU/DF; Soluções e Respostas (Estabelecer um GT Permanente no Conam para elaborar: Manual de Transição de Arborização Urbana do Distrito Federal, minuta de Resolução Sobre Podas no DF; minuta de Termo de Referência. Foi deliberado pela prorrogação do prazo do GT para 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião para conclusão dos trabalhos. E aprovada a alteração da composição do GT, a saber: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; Universidade de Brasília - UnB, Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF, Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF, Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Companhia Energética de Brasília - CEB e como convidado o Senhor Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados. O Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de ata foi aprovado e assinado pelos conselheiros na 145ª Reunião Ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília-DF, ocorreu a 68ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TOKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM de ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); ANDREA VULCANIS (SEMA); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); NAZARÉ LIMA SOARES (SEMA); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JÚNIOR (FAPE); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO (SEDCT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL); LILIAN ROSE LEMOS ROCHA (UNICEUB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB) e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Analda Lima dos Santos (SES) e Camila Graziela Artioli (Votorantim). Pauta e Deliberações: 1. Ordem do dia: 1a) Posse dos conselheiros no CONAM/DF. Tomaram Posse: Sérgio Bueno da Fonseca, na função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte; Aldenir Paraguassú, na função de membro titular, Cesar Vitor do Espirito Santo, na função de primeiro suplente e Fernando Antônio Rodrigues Lima, na função de segundo suplente, representantes da Fundação Pró-Natureza - FUNATURA; Miguel Von Behr, na função de membro titular, Maria Consolacion Udry, na função de primeiro suplente E Yorrana Chaves Moraes na função de segundo suplente, representantes do Instituto Oca do Sol; Lilian Rose Lemos Rocha, na função de membro titular, Álvaro Chagas Castelo Branco, na função de primeiro suplente e Rafael Freitas Machado na função de segundo suplente, representantes do Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB; Douglas José da Silva, na função de membro titular, Creomar Lima Carvalho de Souza, na função de primeiro suplente e Silvia Keli de Barros Alcanfor, na função de segundo suplente, representantes da Universidade Católica de Brasília - UCB. 1b) Eleição dos membros da CJAI/CONAM/DF. Foram eleitos para ocuparem as duas vagas de representantes da sociedade civil na Câmara Julgadora de Autos de Infração-CJAI/CONAM a Federação dos Produtores Agropecuários no Distrito Federal - FAPE e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal CREA/DF. 1c)Mudança na composição do CONAM/DF: substituição da Secretária de Estado de Cultura pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e da Secretaria de Estado de Educação pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU. O pleno deliberou pela entrada da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF (art 4º, inciso X) na composição do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em substituição a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e pela permanência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 1d) Apresentação da minuta final do Decreto de Compensação Florestal do Distrito Federal. A Conselheira Andrea (Sema) proferiu a apresentação abordando os seguintes pontos: Estrutura da Proposta; Autorizações; Compensação Florestal; Dispensa de autorização; Compensação; Dispensa de compensação; Critérios Gerais; Mapa de Áreas Prioritárias para Compensação Florestal. Critérios de cálculos; Critérios para Árvores Isoladas; Critérios de compensação florestal de árvores isoladas; Manejo da arborização; Tombamento; Regras de transição. Após apresentação o presidente abriu espaço para questionamentos. Após os questionamentos a Conselheira Andrea (Sema) sugeriu uma reunião no dia 29/03/2018, com a equipe técnica responsável pelo Decreto, na sede da Sema/DF, no turno vespertino, para esclarecimento de todas as dúvidas com relação à minuta do Decreto. A sugestão foi aprovada. 1e) Apresentação do Relato e Voto e Deliberação do Processo de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Belvedere Green. Este item foi retirado de pauta e na ocasião foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 03/04/2018. 1f) Apresentação e distribuição do Processo de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Arniqueiras. O Conselheiro Antônio Barreto (Ibram/DF) apresentou o Parecer Técnico nº 12/2018, que abordou os seguintes pontos: Localização; Zoneamento/PDOT; Análise Técnica; Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras; Prognóstico Ambiental e Cenário. Finalizou afirmando que este parecer está de acordo com as normas vigentes e aponta para a regularização da área. A seguir o presidente passou o encargo de relatoria do processo para SINESP, com a participação do Sinducom e do Forum de Ongs. Não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de Ata foi aprovado e assinado por todos os Conselheiros presentes na 145ª Reunião Ordinária e será publicado seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da Adasa/DF, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília-DF, ocorreu a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TOKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ITAMAR GOMES VITOR (STR/DF); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); ANDREA VULCANIS (SEMA); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM/DF); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JÚNIOR (FAPE); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); MÁRCIO FARIA JÚNIOR (SEDICT); GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL); e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Analda Lima dos Santos (SES) e Camila Graziela Artioli (Votorantim). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 139ª RO. A Ata foi aprovada por unanimidade e assinadas nesta reunião. 1b) Nomeação dos membros natos para composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI. Na ocasião se dispuseram a fazer parte da CJAI, para ocupar as três vagas destinadas as instituições de Governo, e foram aprovadas por unanimidade: a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP/DF, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT. 1c) Criação de Câmara Técnica para modernização do processo de licenciamento das atividades agropecuárias no Distrito Federal. O pleno deliberou (dezesseis votos contrários e nove a favor) pela não criação da câmara. A discussão sobre o licenciamento ambiental agropecuário foi inserido na Câmara Técnica de Revisão das Resoluções 1,2,3 e 4, que teve nesta mesma plenária aprovação da alteração do seu objeto (Licenciamento das Atividades do Agronegócio; Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF) e Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa), composição (entrada da Federação dos Produtores Agropecuários do DF - FAPE/DF em substituição a Associação do Mercado Imobiliário do DF-ADEMI e entrada da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH e da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção DF - OAB/DF) e prazo de validade (prorrogado por 90 dias a contar da primeira reunião). 1d) Apreciação e votação de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Belvedere Green. A Conselheira Helen(Facho) Apresentou o relato e voto favorável à concessão da Licença Corretiva do Condomínio Belvedere Green. O Presidente submeteu a votação o relato da conselheira, o qual foi aprovado por vinte votos a favor e duas abstenções. e) Apreciação e votação da Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Arniqueiras. O Conselheiro relator, Diego (Sinesp), afirmou não existir, ainda, um parecer da comissão (formada pela SINESP, SINDUSCOM e FORUM DAS ONGs) para ser relatado no presente momento. E que as discussões até o momento são preliminares. Esclareceu que, conforme o encaminhamento feito pelo Ibram, não se trata de apreciação da licença de instalação corretiva, como consta no item da pauta, e sim do estudo do impacto ambiental e dos documentos de análise que o contemplam: autorização do IPHAN, autorização do ICMBio, bem como do próprio entendimento favorável do órgão ambiental nesse sentido. Diante disso solicitou a correção do tema. O presidente determinou a correção no item de pauta. Item 2. Informes: Não houve informes a serem dados nesta Sessão. Não havendo mais considerações, o Presidente IGOR TOKARSKI, agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de Ata foi aprovado e assinado na 145ª Reunião Ordinária por todos os Conselheiros presentes será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 143ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA (SEMA), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE (SEMA) ANDREA VULCANIS (SEMA); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); MÁRCIO FARIA JÚNIOR (SEDICT); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); LUIZA ALMEIDA LONDE (SEPLAG); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); ALAN ALEXANDRE ARAÚJO (CBM/DF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); AVAY MIRANDA JÚNIOR (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL) e DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB). Participaram como ouvintes: João Milton Alves (Embrapa); Thiago Humberto Nunes (EC IPÊ-SE) e Maurício Laxe (ICMBIO). PAUTA e DELIBERAÇÕES: I - Ordem do dia. Item 1a - Apreciação e votação das Atas da 140ª RO, 141ª RO e 142ª RO. As Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Houve inversão de pauta seguindo com o item 2a - Apreciação dos resultados de análise dos cadastros de associação de moradores pelo GT-CPCEAMPES. O pleno deliberou por adiar para próxima reunião o presente item. Item 1b - Apresentação sobre a dominialidade da ARIE Granja do Ipê - IBRAM/DF. A apresentação foi proferida pelo Coordenador de Unidades de Conservação do Ibram, Senhor PAULO CESAR FONSECA, que abordou os seguintes pontos: Criação (Criada pelo Decreto nº 19.431, de julho de 1998; O Decreto n° 26.439, de 09 de dezembro de 2005 estabelece a sua poligonal, com 1.143,82 hectares e perímetro de 16.585 metros; A Instrução Normativa nº 164, de 19 de agosto de 2013, aprova o seu Plano de Manejo e estabelece o Zoneamento Ambiental da área). Plano de Manejo e Zoneamento (Aprovados pela Instrução Normativa nº 164/2013: Zona de Preservação - ZP (preservação do ambiente natural (flora e fauna, recursos hídricos, sítios arqueológicos e históricos) e facilitar pesquisa científica e EA), Zona de Recuperação Ambiental - ZRA (manejo a recuperação do meio ambiente degradado e controle da erosão), Zona de Conservação e Uso Restrito - ZCUR (manutenção do ambiente natural em bom estado de conservação, uso público de baixo impacto, atividades de visitação e de recuperação de áreas degradadas), Zona de Conservação e Uso Sustentável - ZCUS (compatibilizar atividades econômicas existentes com as boas práticas e sustentabilidade; pesquisa e EA, atividades compatíveis com a preservação da UC e apoio à gestão e fiscalização), Zona de Uso Especial - ZUE (administração e gestão da UC, apoio à fiscalização, ensino e museu e Centro de Visitantes) e Zona de Amortecimento - ZA (controlar o uso do solo no entorno da ARIE a fim de propiciar a viabilidade ecológica). Conselho Consultivo (foi criado pelo Decreto nº 37.198, de 21 de março de 2016. Revalidado por Portaria do IBRAM e SEMA, de 05 de janeiro de 2018. Possui atualmente 22 Conselheiros, sendo 09 representantes da Sociedade Civil; 09 do Governo Distrital e Federal e 04 do Setor Educacional; Sete reuniões ordinárias, além de reuniões dos GTs e CTs). Informou que em vistoria recente do IPHAN e IBRAM, foram encontradas peças de cerâmica pré-colonial. Estas indicam que a área possui potencial para existência de outros sítios arqueológicos, que podem vir a ser identificados por meio de levantamentos arqueológicos sistemáticos e intensivos. Sítio arqueológico Mineiro e Ipê, Miller, década de 1980. Dominialidade (Integralmente da Superintendência de Patrimônio da União - SPU; Atualmente existem 28 ocupantes: 26 tem permissão da SPU (RIP) para ocupação da área e 02 não possuem qualquer autorização. Dos 26 ocupantes com permissão: 07 foram concedidas antes da criação do ARIE e 19 foram concedidas após a criação da ARIE, sem conhecimento do IBRAM, sendo irregulares. A maioria destas 26 ocupações se localizam na ZP do Plano de Manejo. Informou estar sendo formado um Grupo de Trabalho interinstitucional com o objetivo de: (Avaliar as ocupações da ARIE: relacionando-as às Zonas em que estão inseridas; Indicar medidas a serem tomadas caso a caso; Propor assinatura de Termo de Compromisso entre os ocupantes e o órgão ambiental, que estabelecerá as regras de permanência na área quando couber, ou procedimentos para a sua desocupação. Item 1c - Apresentação sobre os Parques do Distrito Federal - Diagnóstico/IBRAM. Na ocasião foi feita correção no tema deste item para Apresentação sobre a Compensação Florestal em Unidades de Conservação do Distrito Federal. A apresentação foi proferida pelo Senhor ALISSON NEVES, Coordenador de Flora (Ibram) que expôs sobre o tema: A Compensação Florestal em Unidades de Conservação do Distrito Federal, abordando os seguintes pontos: Dec. 14.783/1993, que dispõe sobre o tombamento de especies arboreo-arbustivas; Compensação Florestal: 1 indivíduo de espécime Nativa do Cerrado suprimida (repor 30 nativas do cerrado), 1 Exótica do Cerrado suprimida (repor 10 nativas do cerrado) mediante termo de compromisso. Citou que a partir de 2002 essa compensação passou a ter a possibilidade de que 50% seja mediante plantio e a outra parte em pecunho. Este recurso obrigatoriamente tem que ser direcionado para questões: conservação; recuperação; educação ambiental. Citou as áreas que estão sendo recuperadas por compensação florestal: total de áreas: 78 somatório (531 hectares). Dessas 63 áreas estão nas unidades de conservação de responsabilidade do Ibram (equivalente 431 hectares: Parque Ecológico Ezechias Heringer; Parque Ecológico Saburo Onoyama; Parque Ecológico Bernardo Sayão; Parque Ecológico de Águas Claras; Parque De Uso Múltiplo da Asa Sul; Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo; ESEC - Águas Emendadas; E outras. Lembrou que se encontra na Casa Civil a minuta do novo decreto de compensação florestal. Informou da existência do Decreto do Recupera Cerrado, o qual prevê que a compensação florestal seja direcionada para APP e Reserva Legal. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de ata foi aprovado e assinados pelos conselheiros presentes na 145ª reunião ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 144ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes ANDREA VULCANIS (SEMA), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); ANALDA LIMA DOS SANTOS (SES); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); RAFAEL LOSCHI FONSECA (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); RICARDO VIANNA BARRETO (CBM/DF); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO/DF); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM ONGS); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); GISELLE MOLL MASCARENHAS (CAU/DF); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); DANILO COSTA MACÊDO (SEPLAG). Participou como representante da SINESP o Sr. Ricardo Novaes Rodrigues Silva. PAUTA e DELIBERAÇÕES: I - Ordem do dia. Item 1ª - Apreciação e votação dos extratos de Atas da 63ª RE, 64ª RE, 65ª RE, 66ª RE. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Apresentação do resultado de análise dos cadastros de associação de moradores pelo GT-CPCEAMPES/OAB-DF. A apresentação foi proferida pelo Conselheiro FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS, membro da GT CP-CEAMPS (Grupo de Trabalho da Comissão Permanente do Cadastro Distrital de Entidades Ambientalistas, de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior). O pleno, por unanimidade, declarou eleita para ocupar a vaga em vacância no CONAM/DF, citada no art. 4º, § 2º, incisos IV do Decreto 38.001/2017, o Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS - CNPJ nº 38.049.912/0001-20. 1c - Apresentação de Contas das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CONAM/SEMA. A apresentação foi pronunciada pela Diretora de Colegiado MARICLEIDE MAIA SAID, que abordou os seguintes pontos: I - CÂMARAS TÉCNICAS CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DO CONAM/DF (VIGENTES): 1 - CJAI - CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO (Criada pelo Decreto nº 38.001, 07/02/2017); Composição 2018: SEMA/SINESP/SEAGRI/SEDICT/FAPE/CREA-DF/OAB-DF. Objetivo: julgar, em caráter terminativo, os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente no âmbito de processos administrativos de apuração de infrações à legislação ambiental. Prazo de Validade: Permanente (1 ano). Presidência: SEMA/DF. 2 - CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (Criada pela Decisão 04/2018 - 09/03/2018 (deliberada 141ª RO, 27/02/2018). Composição: ADASA-DF/IBRAM/DF/CBM-DF/OAB-DF/FECOMERCIO/DF. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: elaborar minuta de Resolução para normatização do licenciamento ambiental para postos de combustíveis e submeter ao Pleno para aprovação. Prazo validade: 60 (sessenta) dias, a partir da 1ª reunião. 3 - CÂMARA TÉCNICA LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO ATÉ 100 HA, ESGOTAMENTO E TRANSPORTE POR CAMINHÃO FOSSA.(Criada pela Decisão 07/2018 - 18/04/2018 (deliberada na 69ª RE, 04/04/2018). Composição: IBRAM/ADASADF/CAESBDF/SEAGRIDF/SINESPDF/SEGETH/ABES/DF/OABDF/CREADF/FIBRADF/Fórum de ONGs/FAPE. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: Licenciamento das Atividades do Agronegócio; Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF); Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa. Prazo validade: 90 (noventa) dias, a partir da 1ª reunião. 4 - CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE PARA MONITORAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO (Criada pela Resolução 06, de 10/10/2017 (aprovada na 63ª RE 23/08/17) Composição: SEMA/SEAGRI/CACI/CAESB/IBRAM/CREA/FIBRA/FAPE/FOUM ONGS. Presidência: SEMA/DF. Objetivo: I - monitorar a implementação da nova regra de compensação florestal, uma vez em vigor, de forma a avaliar seus resultados ao longo do tempo e, caso necessário, formular propostas de aprimoramento; II - avaliar e sugerir o aprimoramento, antes de sua entrada em vigor, dos seguintes instrumentos acessórios à nova regra de compensação florestal: a) mapa de áreas prioritárias para conservação e restauração; b) indicadores ecológicos para avaliar o sucesso da recomposição da vegetação nativa; c) indicadores ecológicos para avaliar a qualidade da vegetação nativa a ser suprimida ou conservada. Prazo de validade: 2 anos após publicação do Decreto. 5 - CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDAR MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA O FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (Criada pela Resolução 02, de 31/05/2016 - (deliberada na 56ª RE 31/05/2016). Composição: SEMA/CASA CIVIL/SEGETH/IBRAM/FÓRUM de ONGs/FAPE/FIBRA. Objetivo: debater e apresentar recomendações de mecanismos para o fortalecimento e aprimoramento da fiscalização ambiental e territorial do Distrito Federa; elaborar uma proposta de Resolução com indicadores e mecanismos de transparência para a avaliação permanente da atividade de fiscalização ambiental do Distrito Federal. Prazo de Validade: prazo de 90 (noventa) dias após sua 1ª reunião. 6 - COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDICIONANTES DO EMPREENDIMENTO SETORES HABITACIONAIS ARNIQUEIRAS, BERNARDO SAYÃO E QUADRAS ISOLADAS DO PARK WAY (Criada pela Decisão 08 (deliberada na 142ª RO, 24/04/2018). Composição: SES/SEGETH/CAESB/ADASA/FAPE/CCAN/CREA/FORUM DAS ONGs/ABES. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: acompanhar a implementação das condicionantes do empreendimento Setores Habitacionais Arniqueiras, Bernardo Sayão e Quadras Isoladas do Park Way. Prazo de validade: não estabelecido. II. GRUPOS DE TRABALHO CONTITUÍDOS NO ÂMBITO DO CONAM/DF (VIGENTES): 1 - GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR AÇÕES DE MELHORIA NOS SERVIÇOS DE PODAS, CORTE DE ÁRVORES E PAISAGISMO REALIZADOS PELA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Criado pela Resolução 04, de 17/04/2017 (deliberada na 136ª RO 11/04/2016). Composição: CAESB/UnB/FÓRUM ONGs./CREA/SUPES/IBAMA/DF/CASA CIVIL. Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados (convidado). Presidência: FÓRUM de ONGs. Objetivo: propor ações de melhoria nos serviços de podas, corte de árvores e paisagismo realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme considerações apresentadas pelo Plenário. Prazo de Validade: prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira reunião. Decisão 01/2018, de 28/02/2018 (deliberada na 67ª RE, 30/01/2018) Prorrogou o prazo concedido pela Res 04/2017 para 90 (noventa) dias a contar da data da primeira reunião. Alterou a composição incluindo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEMA/SEGETH/NOVACAP/JBB/CEB. Portaria 06, de 01/03/2018 nomeia membros. 2 - GRUPO DE TRABALHO EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DO CADASTRO DISTRITAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS, DE MORADORES E DE ENTIDADES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR (CP-CEAMPES) especificamente para o primeiro processo eletivo. Criado pela Resolução 07, de 19/12/2017 (deliberado na 63ª RE 23/08/2017). Objetivo: tem por ?nalidade deliberar sobre o cadastramento, recadastramento e descadastramento de Organizações Ambientalistas, Associações de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior. Composição: Fórum das ONGs/ OAB/DF/UnB. Presidência: OAB/DF. Prazo de Validade: (até o preenchimento de todas as vagas vacantes destinadas à sociedade civil). 3 - GRUPO DE TRABALHO - GT, PARA ANALISAR A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA STERICYCLE DA CEILÂNDIA/DF. Criado pela Resolução 08, de 20/12/2017. Composição: SEMA/SINESP/SEMOB/IBRAM/FÓRUM DAS ONGS/UnB/ABES/CREA. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: analisar a solicitação da Empresa Stericycle, de anuência do CONAM/DF para recebimento de resíduos industriais e de saúde de outros Estados da federação para tratamento na unidade Stericycle da Ceilândia/DF, conforme estabelece o Art. 10, § 3º e Art. 34 da lei nº 5.418/14. Prazo de validade: Até o dia 16/02/2018. 1d - Apresentação da situação de risco devido à ocupação irregular do solo no Braço do Torto - Lago Paranoá/CAESB. A Conselheira RAQUEL BROSTEL (Caesb) apresentou os seguintes pontos: Corpo receptor: Manancial. OUTORGA: RESOLUÇÃO Nº 03, 16/03/2017 - ADASA; Vazão outorgada: 700 L/s. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: Área urbana domina a paisagem; Conurbação: Vicente Pires, Riacho Fundo, Areal, Taguatinga, Plano Piloto, Cruzeiro. MAPA AMBIENTAL: UCs impedem o avanço da urbanização na Bacia do Lago. ÁREA EM ANÁLISE: ÁREA = 61,07 KM2. ÁREAS EM URBANIZAÇÃO: ÁREA = 8,76 KM2; PERDA DA INFILTRAÇÃO; LOTES REGISTRADOS QUANTIDADE = 4.137 LOTES. PONTOS QUENTES - CONSUMO NÃO AUTORIZADO; ANÁLISE TEMPORAL - Imagens do Google Earth 2002 >> 2008 >> 2018 (Taquari I, Prive Lago Norte, Capoeira do Balsamo. Pontos críticos - Condomínio Prive. Lago Norte: Vias; Lotes; Edificações. Pontos críticos - Capoeira do Balsamo: Lotes; Edificações; Ligações clandestinas. SITURB - Lotes no Capoeira do Balsamo: Estimativa = 1.000 lotes informais. Mapas: Taquari - Núcleo Rural. Arniqueira, Vicente Pires. Pontos críticos - Vila dos Operários: Granja do Torto-Lotes; Edificações; Lançamento de esgotos; Pontos críticos - Vila dos Operários: Granja do Torto. Pontos críticos - Vila dos Operários Granja do Torto. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato foi aprovado e assinados pelos conselheiros presentes na 145ª reunião ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 145ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ANALDA LIMA DOS SANTOS (SES); LÚCIO TAVARES VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); DANILO COSTA MACÊDO (SEPLAG), JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); MAJOR JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR (PMDF); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); GISELLE MOLL MASCARENHAS (CAU/DF); ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG (CCA-NORTE); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); MIGUEL VON BENR (OCA DO SOL); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). Participou como representante da AGEFIS o Sr. Edmilson da Cruz Gonçalves. PAUTA e DELIBERAÇÕES: I - Ordem do dia: O presidente da mesa inicia à reunião dando posse as seguintes instituições AGEFIS e ao CCAS. Item 1a -Apreciação e votação dos extratos de Atas da 67ª RE, 68ª RE e 69ª RE; 143ª RO e 144ª RO do CONAM. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 107/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, da Atividade de Depósito de veículos apreendidos do DETRAN, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM nº 01 de 30 de janeiro de 2018. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 1c - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 101/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, do empreendimento denominado Centro de Convenções da Confederação Nacional de Indústria - CNI, situado em São Sebastião/DF. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. 2 - Alteração do Anexo 2 da Resolução CONAM nº 11/17, que trata das atividades rurais dispensadas de licenciamento ambiental com emissão obrigatória da DCAA, com a inserção do item 16 atividade: "Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro", para áreas acima de 500 hectares. Foi deliberado pelo plenário que se encaminhasse o ofício da FAPE/DF ao IBRAM/DF para emissão de parecer se posicionando sobre o assunto e que se realizasse uma reunião extraordinária dia 16 de outubro de 2018 para deliberação sobre o item 2. 3- Informes - o conselheiro PHILIPPE POMIER questionou sobre uma audiências pública referente a um empreendimento imobiliário no quinhão dezesseis na região da Taboquinha, pois a mesma foi adiada. O presidente da mesa informou que a audiência pública do Quinhão dezesseis foi adiada para o dia 14 de novembro de 2018. A conselheira Ana Paula/FIBRA solicitou ao IBRAM que enviasse o calendário das audiências públicas ao CONAM, para divulgação junto aos conselheiros, e o superintendente de licenciamento ambiental Antônio Queiroz Barreto se comprometeu encaminhar ao conselho. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. ANTONIO QUEIROZ BARRETO Presidente da Sessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 439, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.075/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 307, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 342, de 02 de outubro de 2018, pág. 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número Processo: 2015002024295-2ADI - (0024794-94.2015.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão : 931429; Relator: HUMBERTO ULHÔA; Relator Designado: MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente: PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LEO FERREIRA LEONCY(DF014571); Requerido: PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores: ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES(DF017700) e LUIS EDUARDO MATOS TONIOL(DF013233); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAOLA AIRES CORREA LIMA(DF013907) e Outro; AMICUS CURIAE: SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL-SINPETAXI; Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES (DF014427) e Outro.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.323/2014, DE 7 DE MARÇO DE 2014. ART. 86. AUTORIZAÇÃO. SERVIÇO DE TÁXI. VEDAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. VÍCIO FORMAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PRESERVAÇÃO DO ART. 71 § 1º DA LODF. INCORRÊNCIA. VÍCIO MATERIAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS INSERTOS NO ART. 19 DA LODF. TRATAMENTO DESIGUAL A SERVIDORES PÚBLICOS QUE NÃO SE VERIFICA. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA IMPUGNADA.

1. Consoante a jurisprudência dominante neste Tribunal, o serviço de táxi se constitui em utilidade pública, de caráter privado, embora sujeito à regulação e fiscalização pelo Poder Público

2. O artigo 86 da Lei nº 5.323/2014 determinou que a proibição de que servidor público pudesse ser autorizatário ou permissionário do serviço de táxi não se aplicasse às autorizações ou permissões expedidas em data anterior à da publicação da Lei.

3. O escopo da norma combatida não foi estabelecer regramento ao regime jurídico do funcionalismo público, mas tão somente prever cláusula de restrição de acesso à atividade econômica regulada e disponibilizada pelo Estado.

4. Não se verifica o alegado vício formal, pois, diante do entendimento de que a atividade de táxi não se constitui em serviço público, não há que se falar em ofensa à iniciativa do Chefe do Executivo. Inexistência de ofensa ao art. 71 § 1º da LODF.

5. Também não se visualiza vício de ordem material decorrente de ofensa aos princípios insculpidos no art. 19 da LODF, pois o dispositivo legal atacado não conferiu tratamento diferenciado aos servidores públicos, apenas buscou resguardar direitos adquiridos aos que já eram detentores de autorização para exercer o serviço de táxi segundo o regime legal então vigente.

6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.

DECISÃO: Julgou-se improcedente o pedido. Redigirá o acórdão o Desembargador Mário-Zam Belmiro.

DECISÃO DE LIMINAR

Número Processo: 2018 00 2 004975-9 ADI; Relator: Des. JAIR OLIVEIRA SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE (DF011485); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032)

ORIGEM: LEI DISTRITAL N. 6.062/2017 QUE ALTERA A LEI 5.005/12, QUE INSTITUI AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS AOS CONTRIBUINTES INDUSTRIAIS, ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES.

DECISÃO: Liminar deferida com efeitos "ex nunc". Unânime.

OBSERVAÇÃO

Acórdão e Decisão retro estão sendo publicados conforme os dispostos nos artigos 161 e 145, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 27 de Novembro de 2018

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PABLO HENRIQUE RODRIGUES SIRQUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DARLAN DE JESUS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR JOICY LEIDE MONTALVAO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIVAN ALVES BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIVAN ALVES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA ASSUNÇÃO RODRIGUES VEIGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA ASSUNÇÃO RODRIGUES VEIGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISLANE MARIA DO MONTE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CRISLANE MARIA DO MONTE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDVALDO DIAS DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO MAFRA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 6, o ato que nomeou CAROLINE STÉPHANIE GONÇALVES DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CABRAL DA COSTA DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR WESCLEY DOS SANTOS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 25, o ato que exonerou o 2º TEM QOBM/Intd. ARILSON ALVES DE OLIVEIRA ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar do dia 11 de setembro de 2017.".

No Decreto de 20 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 24, o ato que nomeou ILSON WALTER da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ILSON WALTER...", LEIA-SE: "...ILSON WALTER PEREIRA DOS SANTOS...".

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR MANOEL ALVES VIANA, matrícula 180.357-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Servidor PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 03 a 12.12.2018, por motivo de férias do titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 86, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, e o CHEFE DE GABINETE DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, do Decreto nº 39.411, de 29, de outubro de 2018, no Decreto nº 39.428, de 05 de novembro de 2018, e o disposto no processo SEI 00002-00007066/2018-10, resolveM:

Art. 1º Acrescentar, ao Grupo de trabalho instituído por meio da Portaria Conjunta nº 23, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, de 9 de novembro de 2018, os servidores constantes ao Anexo I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Governadoria do Distrito Federal

ANEXO I
Relação de servidores

I - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

g) INARA BEZERRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 231.974-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

h) DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

i) ANA CLAUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

j) ADRIANA ROSALY DE ARAÚJO OUTRA DE CARVALHO, matrícula 205.882-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

k) RANIERI CARNEIRO FALCAO, matrícula 36.134-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

l) MONICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

m) CRISTINA DE ÁVILA E SILVA ECHART DE ABREU, matrícula nº 45.641-1, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo - Orientadora Educacional;

n) ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula nº 38.484-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

o) ROSELY SOARES ANTUNES, matrícula nº 62.679-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica;

p) CLAUDIO VANISIO CARDOSO PEDRA, matrícula nº 237-914-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

V - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

c) LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula n° 158.353-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

VII - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

b) TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula nº 272.877-X, ocupante do cargo de natureza especial de Assessor Especial da Diretoria de Limpeza Urbana;

c) GUILHERME DE ALMEIDA, matrícula nº 267.144-1, ocupante do cargo de natureza especial de Assessor Especial da Diretoria Adjunta;

d) RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 83.129-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos.

IX - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

d) ADRIANA CONCEIÇÃO GUERRA DA SILVEIRA, matrícula nº 130.505-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde;

e) CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula nº 121.639-2, ocupante do cargo efetivo de Médico;

f) ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.435.386-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro;

g) FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula nº 138.050-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde;

h) GUSTAVO BERNARDES, matrícula nº 154.489-6, ocupante do cargo efetivo de Médico;

i) JOÃO EUDES FILHO, matrícula nº 143.358-x, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde;

j) LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 146.907-X, ocupante do cargo efetivo de Médico;

k) PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.438.740-9, ocupante do cargo efetivo de Médico;

l) ROGERIO NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 140.643-4, ocupante do cargo efetivo de Médico;

m) WILLIAMAR DIAS RIBEIRO, matrícula nº 1.661.579-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde;

XI - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

a) CRISTIANE GEISS NARDES FARINON, matrícula n° 270.579-6, ocupante do cargo de natureza especial de Assessor Especial de Chefe da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica.

XII- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

a) MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 1.401.419-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Sindicância, que visa a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA N° 143 DE 29 DENOVEMBRO DE 2018
O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Redesignar JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância a fim de apurar o fato noticiado no Processo SEI nº 00002.00005372/2017-22, o desaparecimento do processo nº 360.000.121/2009, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve:
SUSPENDER as férias de DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO, matrícula 27.086-5, Coordenadora, da Coordenação de Logística/SUAG/CACI, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a partir de 16/10/2018, por necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o gozo do período remanescente em data a ser marcada posteriormente.
MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, do Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicado no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:
CONCEDER o pagamento do AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora ROSICLÉIA DE ABREU FILGUEIRA, matrícula nº 42.110-3, pela dependente Khauanny Hadassah Vilela da Silva Alves, conforme Processo SEI nº. 00361-00022508/2018-15.
AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestado à Companhia da Nova Capital do Brasil - NOVACAP pela servidora ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 36.221-2, no total de 1.561 (um mil quinhentos e sessenta e um) dias referentes aos períodos de 10/11/1986 a 30/06/1990, 21/11/1991 a 09/07/1992, contados para todos os efeitos conforme Decisão nº. 3811/2012 - TCDF; no total de 335(trezentos e trinta e cinco) dias, relativos aos períodos de 01/09/1990 a 31/10/1990, 01/12/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 31/10/1991, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº 00390.00005557/2018-18.
AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora NEIDE PEREIRA CAMARGO, Inspetor Fiscal, matrícula 42.614-8, no total de 653(seiscentos e cinquenta e três) dias relativos aos períodos de 07/01/1988 a 29/01/1988, 01/02/1988 a 04/07/1988, 23/01/1989 a 08/04/1989, 01/08/1989 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 03/09/1990, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00022170/2018-00.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, ao servidor FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 25.010-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00018364/2018-01, com vigência a contar de 05 de março de 2018.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 25.245-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00195.0001407/2018-89, com vigência a contar de 27 de novembro de 2018.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, ao servidor JOSÉ EDUARDO BARRETO AVILA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 24.467-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00111.00010692/2018-20, com vigência a contar de 21 de novembro de 2018.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora MARIA TAVARES DE SOUSA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.003-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361.00024853/2018-93, com vigência a contar de 11 de novembro de 2018.
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 45 da Lei Complementar nº. 769/2008, e Art. 114 da LC 840/2011 à servidora TEREZINA DE JESUS XIMENES FEIJÃO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.269-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361-00361.00023488/2018-08, com vigência a contar de 21 de setembro de 2018.
TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor FABIANO SA DE CARVALHO, matrícula 42.041-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 1º, 13/05/1997 a 11/05/2002, por meio da Portaria n° 247, de 04 de maio de 2003, publicada no DODF n° 110, de 10 de junho de 2003, p. 44, 3°, 12/05/2002 a 10/05/2007, por meio da Portaria de 14 de outubro de 2009, publicada no DODF n° 200, de 15 de outubro de 2009, p. 22, 4º, 11/05/2007 a 08/05/2012, por meio da Ordem de Serviço n° 122, de 11 de junho de 2012, publicada no DODF n° 112, de 12 de junho de 2012, p. 12, 5°, 09/05/2012 a 07/05/2017, por meio da Instrução n° 22, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF n° 113, de 14 de junho de 2017, p. 22.
CONCEDER LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos no artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo servidor: NOME, MATRICULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERIODO AQUISITIVO: FABIANO SA DE CARVALHO, 42.041-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 2°, 13/05/1997 a 11/05/2002, 3°, 12/05/2002 a 10/05/2007.
CONCEDER LICENCA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pelos servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: EVARDO DA SILVA AMARAL, 40.327-X, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 7°, 30/10/2013 a 27/11/2018; FABIANO SA DE CARVALHO, 42.041-7, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 4°, 11/05/2007 a 08/05/2012, 5°, 09/05/2012 a 07/05/2017; GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANCA, 39.951-5, Aud. Fisc. Ativ. Urb., 5°, 03/11/2013 a 01/11/2018; ISABELA FICHE SEABRA, 30.058-6, Insp. Fisc., 6°, 23/11/2013 a 21/11/2018; JOSE EDUARDO BARRETO AVILA, 24.467-8, Aud. Ativ. Urb., 7°, 14/11/2013 a 12/11/2018; NEIDE BEZERRA MACHADO ESCORSE, 37.493-7, Aud. Ativ. Urb., 20/11/2013 a 18/11/2018; PAULO VIEIRA SANTOS, 40.331-8, 7°, 10/11/2013 a 08/11/2018.

RETIFICAÇÃO
Na Instrução nº 01 de 27 de janeiro de 2017, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agencia de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 21, de 30 de janeiro de 2017, p. 64, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e de contribuição à servidora ALDANICE VIEIRA DE MELO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.368-3, ONDE SE LÊ: "...2.669(dois mil seiscentos e sessenta e nove) dias..." LEIA-SE: "...2.666(dois mil seiscentos e sessenta e seis) dias...".

Na Portaria de 04 de outubro de 2010, do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 191, de 05 de outubro de 2010, p. 12, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 25.245-X, ONDE SE LÊ: "...1.017(um mil e dezessete) dias..." LEIA-SE: "...1.012(um mil e doze) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 531, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 323, XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00015424/2018-93, resolve: CONCEDER a FABIO AKIRA ISHIKAWA, matrícula nº 191.986-5, Médico - Ortopedista e Traumatologia, lotado na Gerencia de Processos, da Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04 de novembro de 2017.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de novembro de 2018.
Processo: 0460-000023/2015. Interessado: HÉLIO QUEIROZ DE REZENDE. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, de 12/02/2015, publicado no DODF nº 33, de 13/02/2015, página 11, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) ". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-009002/2014. Interessado: NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE CARVALHO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:
RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal de 11/11/2014, 11671894, à fl. 12, publicado no DODF nº 237, de 12/11/2014, página 28, 11671894, à fl. 14, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de novembro de 2018
Processo: 00400-0007200/2018-45. Interessada: VALDIRENE LÚCIA BENTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO com base art. 3º, § 1º e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, com o § 1º, inciso II e o § 2º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora VALDIRENE LÚCIA BENTO, matricula nº 1.263-7, Técnica de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, para exercer suas atividades na unidade Na Hora da cidade do Riacho Fundo, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
Fim determinado: Atuar no posto do DETRAN-DF, em unidade no NA HORA.
Prazo certo: da data de publicação até 31/12/2019.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.
Processo: 0080-009865/2016. Interessada: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA DEL CARPIO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 16/08/2016, republicado no DODF nº 156, de 18/08/2016, página 40, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...) ". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-006733/2014. Interessado: JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 20/08/2014, publicado no DODF nº 172, de 21/08/2014, página 43, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) ". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00009719/2018-21. Interessada: SILVANE FRIEBEL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora SILVANE FRIEBEL, matrícula n° 181.083-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-11, no Gabinete Parlamentar do Deputado Prof. Israel Batista, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0460-000025/2015. Interessada: RENATA FORTES FERNANDES. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Chefe da Casa Civil, publicado no DODF nº 40, de 26/02/2015, página 15, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...) ". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.
Processo: 0080-003732/2016. Interessado: ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 06/05/2016, 7116461, à fl. 23, publicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, página 18, 7116461, à fl. 25, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...) ". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-002739/2011. Interessada: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:
RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo Interino do Distrito Federal de 15/08/2012, publicado no DODF nº 164, de 16/08/2012, página 34, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-009830/2010. Interessado: EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:
RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 09/02/2012, publicado no DODF nº 31, de 31/02/2012, página 42, para que ONDE SE LÊ: "(...) com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, (...) com ônus para o órgão de origem (...)". LEIA-SE: (...) com base Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002 e na forma do art. 152, inciso III, com §1º, inciso II, e o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/01/2012. (...) ".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00394-00007840/2018-63. Interessado: FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 174.863-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00394-00007840/2018-63. Interessada: SAMANTA DE ASSIS E SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZAR, com base no art. 3º, § 1º e no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição SAMANTA DE ASSIS E SILVA, matrícula nº 206.802-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer suas atividades na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
Fim determinado: Exercer as atividades administrativas em apoio aos procuradores do Distrito Federal, em especial atividade de peticionamento eletrônico perante órgãos e tribunais na esfera federal.
Prazo certo: a contar da publicação até 31/12/2019.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00015162/2018-67, resolve: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 3650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição da servidora DEBORA LIMBERGER, Auditora de Controle Interno, matrícula nº 271.981-9, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.06.1999 a 24.12.1999; 01.09.2000 a 29.12.2001; 01.04.2002 a 31.08.2006; 01.09.2006 a 12.09.2008; 22.09.2008 a 16.05.2010.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao Lote 04, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017, na Proposta da empresa e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. RUBENS PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 585289 e CLAUDIA ALVES PINHEIRO, Professor, matrícula nº 0066.597-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEE- Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia; Centro Educacional 15 de Ceilândia; CEF 02 de Ceilândia; CEF Prof.ª Maria do Rosário Godim; Escola Classe 34 de Ceilândia; Escola Classe 24 de Ceilândia; CEF 07 de Ceilândia; Escola Classe 59 de Ceilândia; Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia; Centro Educacional 14 de Ceilândia; Escola Classe 46 de Ceilândia; Escola Classe 31 de Ceilândia; Escola Classe 08 de Ceilândia; Escola Classe 35 de Ceilândia; Escola Classe 17 de Ceilândia; Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia. 2. OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula nº 1657.125-8 e LEANDRA FAGUNDES PERES, Assessor da Gerência, matrícula nº Assessor da Gerência, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDESTMIDH - Gerência Casa Abrigo
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. HERNANI CANDIDO DE SANT´ANA JÚNIOR, Tecnico de PPGG, matrícula nº 107.175-0, e MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, Assessora da Coordenação Geral de Administração, matrícula nº 0104.739-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da RA-XXVI - Administração Regional de Sobradinho II. 2. FABÍOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 175.267-7, e FERNANDA ALVES ARAÚJO GALVÃO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0176.850-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDESTMIDH - UNAC I Guará.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015 e Processo SEI nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. MARIA DA LUZ SOUZA COELHO, Agente G. E. Conservação e Limpeza, matrícula nº 20.789-6, e NANCI DE CÁSSIA PINTO, Agente G. E. Conservação e Limpeza, matrícula nº 0044.501-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEE - Escola Classe 317 de Samambaia; Escola Classe 604 de Samambaia; CEF 404 de Samambaia; Escola Classe 108 de Samambaia; Escola Classe 121 de Samambaia;
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao Lote 04, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017, na Proposta da empresa e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. RUBENS PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 585289 e CLAUDIA ALVES PINHEIRO, Professor, matrícula nº 0066.597-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEE- Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia; Centro Educacional 15 de Ceilândia; CEF 02 de Ceilândia; CEF Prof.ª Maria do Rosário Godim; Escola Classe 34 de Ceilândia; Escola Classe 24 de Ceilândia; CEF 07 de Ceilândia; Escola Classe 59 de Ceilândia; Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia; Centro Educacional 14 de Ceilândia; Escola Classe 46 de Ceilândia; Escola Classe 31 de Ceilândia; Escola Classe 08 de Ceilândia; Escola Classe 35 de Ceilândia; Escola Classe 17 de Ceilândia; Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia 2. OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula nº 1657.125-8 e LEANDRA FAGUNDES PERES, Assessor da Gerência, matrícula nº Assessor da Gerência, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEDESTMIDH - Gerência Casa Abrigo
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital, lote 02; pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme processo nº 410.000.630/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 08/06/2018, a saber: 1. HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JÚNIOR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.175-0, e FERNANDA ALVES ARAÚJO GALVÃO, Assessor, matrícula nº 1677527-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho - Sede; Biblioteca Pública; Parque de Obras e Quadra Poliesportiva.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo 1 do Edital, Lote 02; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.434/2014, vigente por força do 7º Termo Aditivo celebrado em 03/05/2018, a saber: 1. HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JÚNIOR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.175-0, e FERNANDA ALVES ARAÚJO GALVÃO, Assessor, matrícula nº 1677527-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho - Sede.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2014 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, lote 01; Pregão Eletrônico nº 151/2012- SULIC/SEPLAN, conforme Processo n° 410.000.433/2014, vigente por força do 9º Termo Aditivo, celebrado em 02/05/2018, a saber: 1. LUIZ GUSTAVO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 272.323-9, e LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.805-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEGETH - Depósito Cruzeiro.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 016/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS LTDA., que tem por objeto a contratação de empesa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, Lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC-SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.577/2014, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 02/05/2018, a saber: 1. LUIZ GUSTAVO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 272.323-9, e LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.805-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEGETH - Depósito SIA.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), que tem por objeto a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.227-X e MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula nº 1.672.121-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Planaltina; 2. FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 140.143-35 e ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Assessora Especial, matrícula nº 268.582-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vice-Governadoria do Distrito Federal; 3. BRAULIA LIMA FREITAS, Assessor, matrícula nº 224.337-7 e SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONÇALVES, Gerente, matrícula nº 193848-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 4. DIMAS SOUZA E SILVA, Gerente de Pessoal e de Capacitação, matrícula nº 94.234-0 e ANA PAULA ANDRADE PONTES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 224.087-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 26.119-X, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00062210/2018-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LINDALVA DE SENA ALVES, matrícula n.º 30.182-5, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00063206/2018-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 40.770-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00062062/2018-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 31.209-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00064278/2018-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora JUCELIA CARLA DE CARVALHO, matrícula n.º 39.212-X, no cargo de Analista de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00062280/2018-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALVARO LUIS ALVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 92.357-5, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00063223/2018-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELAINE CHIRLEY SILVA, matrícula n.º 110.841-7, no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00064576/2018-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora HONORINA CORREIA DOS SANTOS, matrícula n.º 83.015-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012042/2018-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 82.818-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011813/2018-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENATO CORRÊA DOS SANTOS, matrícula n.º 80.913-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012373/2018-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELIANE MOURA DA SILVA, matrícula n.º 81.303-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012536/2018-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, o servidor SEBASTJÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 81.604-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012294/2018-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO DE PAULA VENTURA, matrícula n.º 83.303-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012498/2018-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSI BREUSTEDT, matrícula n.º 92.474-1, no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00002930/2018-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, matrícula n.º 39.199-9, no cargo de Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00021470/2018-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula n.º 100.656-8, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00016659/2018-64.

APOSENTAR, a servidora EVA SOCORRO DA SILVA, matrícula n.º 189.539-7, no cargo de Técnico em Assistência Social, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00013780/2018-72.

APOSENTAR, o servidor PAULO SEVERO FRAGA RIOS, matrícula n.º 101.094-8, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00014649/2018-22.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA FREIRE TORRES, matrícula nº 1.436.269-4 , ocupante do cargo FARMACÊUTICO, para substituir o Subsecretário de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar DAYANA CRISTINA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1443.642-6, lotado(a) no(a) NUPAC/HRT/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 011/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo: TESTES PARA DOSAGENS DE HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.011.384/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00343537/2018-85, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. LUIZ ANTONIO MARTINS BAZILIO, matrícula 1686.582-0, lotado(a) no(a) NUPAC/HRG/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00454782/2018-17, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 107/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, quem tem por objeto a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Itens 27,44, 46 e 47), conforme processo nº 00060-00454782/2018-17, a saber: 1. ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 1984470, lotado(a) no(a) GERAOAP/DIRORGS/COAPS/SAIS, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00454761/2018-00, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 112/2018-SES/DF, celebrado com a empresa E. TRÍPODE COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, quem tem por objeto a a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Itens 51,52, 57 e 58), conforme processo nº 00060-00454761/2018-00, a saber: 1. ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 1984470, lotado(a) no(a) GERAOAP/DIRORGS/COAPS/SAIS, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00448123/2018-41 (15167264), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como membro da comissão executora do Contrato nº. 118/2018-SES/DF, celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, quem tem por objeto a contratação de serviço corporativo de telefonia, em caráter EMERGENCIAL por um período de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS corridos, abrangendo instalação da solução, manutenção preventiva e corretiva de sistema redundante de telefonia, baseado em tecnologia IP, interfaces GSM e/ou E1 e/ou SIP, software de tarifação/bilhetagem, aparelhos telefônicos IP, softfones e gateways, para atender a necessidade desta SES-DF de 3.000 (três mil) ramais telefônicos a serem distribuídos nas unidades de saúde do Distrito Federal. Os serviços contemplados nesta especificação compreendem a disponibilização, quando necessário, de canal de comunicação, equipamentos, aparelhos telefônicos, instalação, configuração, treinamento e prestação de assistência técnica, manutenção e garantia durante toda a vigência do contrato firmado com Secretaria de Estado de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00448123/2018-41, a saber: 1. BRUNA TRAJANO GONTIJO MORAES, matrícula 1431.637-4, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, para atuar, como Fiscal Técnico Titular no âmbito da (SES/DF).
Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO, matrícula 180.171-6, lotado(a) no(a) NBLH/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1662.359-2, lotado(a) no(a) NBLH/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRAN/SRSCE.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00442941/2018-31, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 109/2018-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a aquisição regular de material de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME), para aquisição de sistemas de ventilação não invasiva (BIPAP e CPAP) e acessórios, a fim de garantir atendimento contínuo aos pacientes com indicação de uso de Ventilação Não Invasiva Domiciliar - VNID (Doenças neuromusculares, Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono - SAOS, insuficiência respiratória crônica, hipoventilação, síndrome da hipoventilação da obesidade) da rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF (Itens 04, 05, 13 e 14), conforme processo nº 00060-00442941/2018-31, a saber: 1. VITOR MARTINS CODECO, matrícula 174.219-1, lotado(a) no(a) UPN/GACL/HRAN/SRSCE e THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA, matrícula 1677.228-8, lotado(a) no(a) UPN/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar RAQUEL DE ARAÚJO CARDOSO PRATA DA FONSECA, matrícula 153.758-X, lotado(a) no(a) Banco de Leite Humano/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00523349/2018-39, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS, matrícula 1435.127-7, lotado(a) no(a) NBLH/GEAD/DAS/HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do NBLH/GEAD/DAS/HMIB.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar RAQUEL DE ARAÚJO CARDOSO PRATA DA FONSECA, matrícula 153.758-X, lotado(a) no(a) Banco de Leite Humano/HMIB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 106/2015-SES/DF, celebrado com a empresa F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em capelas de fluxo laminar e cabines de segurança biológica de marcas diversas, conforme processo nº 060.014.011/2014.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00523349/2018-39, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS, matrícula 1435.127-7, lotado(a) no(a) NBLH/GEAD/DAS/HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do NBLH/GEAD/DAS/HMIB.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1440.341-2, lotado(a) no(a) DA/HRPa/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº 060.013.923/2013.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00031415/2017-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 159.313-7, lotado(a) no(a) DA/HRPa/SRSLE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SRSLE.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 1441.291-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular; MARILENE RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula 169.807-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 071/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, CÓDIGO BR 12920, aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID, que estejam dependentes de ventilação mecânica invasiva e preencham os critérios de inclusão do SAD-AC, conforme processo nº 00060-00259697/2018-47.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00333309/2018-05, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MONICA ROCHA RODRIGUES, matrícula 153.224-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, para atuar, como Executor Titular no âmbito do HRAN/SRSCE; 2. JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula 180.306-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, para atuar, como Executor Substituto(a) no âmbito do HRG/SRSSU.
Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00439110/2018-81, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 058/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, quem tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais, em ECÓGRAFOS/ULTRASSONS marca ALOKA da SES/DF, conforme processo nº 060.000.921/2015, a saber: 1. MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 140.460-1, lotado(a) no(a) UGO/HRPa/SRSLE e VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, matrícula 182.996-3, lotado(a) no(a) GENF/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSLE.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-011902/2015, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 115/2015-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA, quem tem por objeto a aquisição de licenças e serviços técnicos especializados para implantação tecnológica de computação em nuvem, utilizando um modelo de nuvem privada, com ferramentas de gerenciamento dos ambientes virtualizados, o portal de autosserviço institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.011.902/2015, a saber: 1. CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442.605-6, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES e DANIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 1674.919-7, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 2. LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1687.369-6, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES e HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, matrícula 1681.760-5, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar LEONARDO GOMES MOREIRA, matrícula 159.820-1, lotado(a) no(a) Diretoria/HSVP/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAFAEL PINHEIRO CALZADA, matrícula 1686.284-8, lotado(a) no(a) Diretoria/HSVP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do HSVP/SES.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar BEATRIZ CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1682.364-8, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 060.005.091/2014.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00171484/2017-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436.533-2, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da GENF/HRG.
Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais através do Art.12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: 1-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos ter termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de DEZEMBRO/2018 , das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo nº 00060.00017084/2018-34.
2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140000-2; DENYZANGELA FEITOSA WESTPHALL; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 11/12/2018; - 0140007-X; ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 11/12/2018; - 0147596-7; ALEXIUS GUALDI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2018; - 0147602-5; MARCELO VINICIUS PIMENTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2018; - 0147632-7; MARCIA MARIA DE ARAUJO ESPER; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198072-6; CHARLES RICARDO FRANCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198105-6; NATIVIDADE MIRIA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198163-3; MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198243-5; RAPHAEL GAMA DE REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198249-4; ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198289-3; SAMIR FAUSTINO GEBRIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/12/2018; - 0198379-2; ALESSANDRO PINTO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198393-8; CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA B. DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198414-4; ROSANA MENDES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198429-2; CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198447-0; ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198452-7; JULIANA ATALA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198453-5; ALEX VIEIRA BOAVENTURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198482-9; PATRICIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198484-5; PEDRO CRISTIANO DE CASTRO CHICHERCHIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198487-X; FLAVIA CRISTINA REIS SULZ GONSALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198491-8; PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198495-0; NELSON JOSE COCCO JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198515-9; DEBORA CAROLINA OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198529-9; TULIO VALERIO DE TOLEDO COUTINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198532-9; CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198541-8; LUCIANA CAETANO YAMANAKA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198591-4; DANIELE GONCALVES BELING DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198594-9; EDIVANIA MENDES DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198804-2; SIMONE MARISTELA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198810-7; LEONARDO SILVA PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198859-X; ALEXANDRE LUCIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198888-3; KELLY SOARES VIEIRA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198911-1; VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198920-0; PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0199184-1; REJANE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199287-2; BRUNO ESTRELA GODINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199288-0; RAFESSON CORREIA DE AMORIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199310-0; PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/12/2018; - 0199444-1; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199468-9; ANA PAULA FERREIRA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199575-8; ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199662-2; MARCELO DE JESUS NEVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199678-9; CAROLINE LISBOA DE RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198388-1; VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 07/12/2018; - 1440794-9; LEILA PAULA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440832-5; ALINE DE CARVALHO FREIRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440860-0; MAURILO CHRISTIAN FERREIRA ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1662207-3; LUISA SILVA DUTRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 31/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133556-1; EDNA ALVES DE SANTANA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/12/2018; - 0135298-9; DANIELA ANDRADE RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/12/2018; - 0135379-9; ANDREA BARBOSA DE MELLO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/12/2018 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436700-9; CLAUDIA RAMOS DE MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137229-7; ALINE COUTO CESAR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436730-0; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436352-6; LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436447-6; VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436171-X; FERNANDA AZENHA MARTINS DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436196-5; SILVANA ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436231-7; VANESSA CUNHA TAVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436263-5; RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436269-4; ANA CAROLINA FREIRE TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436270-8; MARCIA MILENA BARROS ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436362-3; VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436420-4; MARCIA CRISTINA DE SOUSA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436434-4; KELLY DAMARES DA SILVA PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436462-X; ANDREA PESSOA MELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436464-6; ANA CAROLINA PERES STORTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436541-3; JULIANA PICCIN MONACO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436563-4; JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436594-4; MARIANA PEREIRA ELIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436641-X; TATIANA CAIXETA FERREIRA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436675-4; WLADIMY BRITO PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436793-9; RENATA CAVALCANTI CAPELI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436824-2; PRISCILA TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436843-9; MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436891-9; ALINE DA SILVA CHAGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436984-2; PATRICIA DE CASTRO MENDONCA QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1437033-6; EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1437039-5; WALLESKA FIDELIS GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198627-9; LILLIAN AMELIA SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198629-5; VIVIANE FURLAN LOZANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198633-3; FORLAND OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0198334-2; LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 0198399-7; DANIEL CLEYTON CARVALHO DE HOLANDA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 0198579-5; GUILHERME MOTA CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198581-7; SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198588-4; MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 1440960-7; ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 1440983-6; THIAGO MENDONCA CHAGAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 1441007-9; ANA CLAUDIA NEIVA CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 1441027-3; BADIO GOMES DE SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1436904-4; GRACIELA JAQUELINE PAULI GIL CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436137-X; LINCONL UCHOA SIDON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436211-2; JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436656-8; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436696-7; PRISCILLEYNE OUVERNEY REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436794-7; DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440886-4; RONIVALDO PINTO FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440981-X; JULIANA ARAUJO E SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2018; - 1440996-8; MAYARA FERNANDES DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1441013-3; FERNANDA COLACO ASSUNCAO FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1441269-1; PRISCILLA LEAL MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436200-7; CECILIA BAIAO DOWSLEY CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436601-0; KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1440834-1; WESLEY MAGALHAES MACIEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198624-4; THAIS BRANQUINHO OLIVEIRA FRAGELLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436214-7; CINTHIA GUIMARAES CORTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198509-4; HELKE MARIA DE JESUS PRADO PACHECO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199212-0; EDNA MARIA DE LIMA COUTINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199405-0; MARCIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199490-5; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1441083-4; BRENNO ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/12/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440938-0; FERNANDA MONTEIRO NATARIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140066-5; CRISTINA BRANDAO DE BARROS; UNICA XVIII; UNICA XIX; 26/12/2018 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198799-2; ANA CAROLINA LAGE CALHEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440922-4; DELIA FERREIRA DE ARRUDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8072-05 - AOSD - RADIOLOGIA; - 0140097-5; MARLI FERNANDES GUEDES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 26/12/2018 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0199671-1; DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135466-3; JANETE DA SILVA PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/12/2018.

HBDF...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198472-1; CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198578-7; RAPHAEL FARIAS DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198662-7; ICARO JOSÉ SOUSA SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135410-8; GILSON BORGES DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/12/2018 | 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0198681-3; SHARLENE CASTANHEIRA PADUA PUPPIN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198686-4; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0198335-0; ALBERTO GOMES TAQUES FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198860-3; ALOYSIO ARAUJO DA SILVA NONO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199210-4; JULIANA DE MENESES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701029-02 - MEDICO - HEMOTERAPIA; - 0198980-4; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1440962-3; FLAVIA LARA BARCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0198680-5; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198705-4; VALERIA PATRICIA DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198706-2; EMILTE PULCINELLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198708-9; ALAN DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198709-7; EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198983-9; MARCUS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0199457-3; CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO DE MERIDA ONTIVEROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1436482-4; MARCELO EVANGELISTA LOBO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198748-8; JULIANA TESSARI DIAS ROHR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198751-8; LUCIANA DIAS PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 1440967-4; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 1440977-1; DENISE CHRISTINA MERIGUETI MACHADO CORDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/12/2018; - 1441014-1; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/12/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198698-8; JULIO SANTOS DE VASCONCELLOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198969-3; MARIO HUMBERTO AYUB ZAMBON; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0199568-5; KILDARE COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0198688-0; GUSTAVO LARA REZENDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198962-6; ADRA BRASIL BATISTA LEITAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0199566-9; MARCELO BRAZ VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0135473-6; FLAVIA BATISTUTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2018 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1437053-0; CASSIO LEMOS JOVEM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0199483-2; FRANCIELI DE SOUSA RABELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 1440987-9; MARIANA CASTILHO RASSI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0198402-0; LIVIA MARIA DA PAZ PORTELA JUDICE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198719-4; SILVANA MARQUES E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0141568-9; JACIARA DE ALMEIDA FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/12/2018 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0198675-9; STEFANIA PRATA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198738-0; MARCIA MARIA BARROS MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2018 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0198712-7; MAYNARA MAYUMI UMEDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0137220-3; FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2018 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0199646-0; GUILHERME DE OLIVEIRA BESSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436180-9; CAROLINA QUEIROZ DA MATA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436841-2; NATHASHA STELLA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440882-1; CLAUDIO ALVARES DE PADUA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0129505-5; TERESINHA SILVA DIAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/12/2018; - 1436235-X; MARA DELANE DE SOUSA MORAIS CASTELO BRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436393-3; TIAGO DE PAULA ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436404-2; LAYANE CRISTINE DA SILVA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436446-8; JORDANA ISAAC CALACA DE MELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436539-1; DEBORA CRISTINA DE MELO LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436558-8; LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436925-7; CECILIA GONCALVES MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440924-0; VANESSA SOUZA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440940-2; SHEILA GUIMARAES DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440964-X; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2018; - 1440985-2; IVINE CAMILE SOARES COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436361-5; TAMARA BELTRAO MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436125-6; LILIAN DUARTE SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436166-3; LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436186-8; GUILHERME DUPRAT CENICCOLA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436582-0; STEFANIA ALVES LIMA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198612-0; VALERIA DE ANDRADE ZAWADZKI PLACIDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198874-3; DIONES ARAUJO DA GUARDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199211-2; CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199610-X; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135114-1; KATIA CILENE DIAS CAVALCANTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/12/2018; - 0135264-4; ANA MARIA INACIO BORGES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/12/2018; - 0136288-7; NELITA ALVES DA CUNHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662000-3; REGINA DUARTE DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1662027-5; MARIA LUSIMAR DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/12/2018; - 1662104-2; ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662134-4; MICHELLE CRISTINA GUEDES MONTANDON; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662138-7; RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662142-5; HELOISA SAMAGAIO COUTINHO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662146-8; MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662175-1; RODRIGO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662296-0; IANDRA COSTA IACCINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662302-9; CLARICE LIMA DE MOURA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662353-3; ELIZANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO DUARTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

HOSPITAL DE APOIO...: - 701030-01 - MEDICO - MED. FIS. E REABILI; - 0141558-1; ANA PAOLA GOMES GADELHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436660-6; SYNTHIA MARTINS RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198413-6; MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198601-5; JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 1436853-6; LUCIANA MENDES RABELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436330-5; LAIS DA SILVA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440823-6; MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147607-6; DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198609-0; JANUZA PEREIRA DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198996-0; FERNANDA RAMOS DE PAULA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661957-9; MARISA DUARTE MONTEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662007-0; PATRICIA PEREIRA DA SILVA GARCIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662026-7; DELIA MARCIEL PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662139-5; CLEDINEIDE ALBUQUERQUE EGITO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662150-6; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662165-4; MARILENE BARBOSA FERREIRA FIGUEIREDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

HSVP...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147592-4; ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198849-2; CAMILA ROCHA COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436440-9; DENY HERICA B. DE ARAUJO FRANCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152652-9; JOAO EDUARDO DIAS PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 29/12/2018; - 0199408-5; MARLENE BOITRAGO DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440870-8; RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662185-9; NADJA VIANA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662324-X; EDVALDO NERI DE SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198577-9; ROZANA FERREIRA BARBOZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198842-5; ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198862-X; ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198923-5; CAMILLA SALGADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0199365-8; MIRZE DE SOUSA MELO FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199677-0; JULIANA LOURENCO SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0135376-4; DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/12/2018 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198679-1; JULIANA COUCEIRO GIMENEZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0198820-4; MARCELA MAIA LEITE BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198857-3; GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198955-3; SERGIO LUIZ MELO ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198960-X; GUSTAVO BERNARDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0198331-8; GIULIANNO CASTELO BRANCO LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 0198682-1; RODRIGO FELIPE MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198963-4; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 1441240-3; DANIEL SAMMARTINO BRANDAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2018 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436819-6; RENATA MIZIARA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0198766-6; NADIA BARBOSA AIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198724-0; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2018; - 0198725-9; DENISE MENDONCA COELHO DE ARAUJO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0199511-1; ANITA LABOISSIERE VILLELA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436783-1; CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440897-X; RAPHAELA COSTA LEITE BUENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137230-0; GEORGIANA PONTES PAULO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/12/2018; - 0137241-6; HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2018; - 0137272-6; CRISTINA DE FATIMA MACIEL ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/12/2018 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436459-X; RAIMUNDO LUZ PARENTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1436584-7; LILIANE ANGELA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198742-9; FLAVIA CARVALHO GONCALVES D. DE MEDEIROS FRITSCHE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198756-9; EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1440999-2; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2018 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1436387-9; MARCEL RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158997-0; FLAVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2018 | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0198713-5; TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198727-5; AGUSTINI FAVA PEIXOTO CORREIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198736-4; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0198739-9; ALINE PRUDENTE PICCOLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0199250-3; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 0199600-2; RODRIGO NERY MACEDO CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2018 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0199207-4; PATRICIA PARREIRA GENOVESE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436443-3; THYAGO CESAR ROSA DE TOLEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440861-9; JOSIANE INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0137213-0; LOURDES MING CHI SHEN; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2018; - 0137238-6; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/12/2018 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0136290-9; SIMONE DA COSTA ROSSI DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/12/2018 | 702013-02 - CIR.DENT-ENDODONTIA; - 1436531-6; MARIANNA RABELLO DE MORAIS PERES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198949-9; DJANE CORDEIRO RODRIGUES BRASIL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198322-9; MARIA DO SOCORRO GARRIDO SIMOES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 0198590-6; FERNANDA SCHIEBER SAUDE VILAS BOAS DE O. JOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198971-5; ALYNE PESSOA PISK; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 1436272-4; SAMANTHA CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA SATO;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436150-7; SAMIRA MEDEIROS DEARMAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436394-1; ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436455-7; PRISCILA BATISTA PARENTE PURIFICACAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436495-6; ANA KATARINA DA SILVA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436511-1; LUIZ GERALDO ARAUJO NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198611-2; FABIANA BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 1436954-0; LUSA FONTOURA PORTUGUEZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436188-4; LORENA SOUSA MESQUITA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436309-7; DANYELLE LORRANE CARNEIRO VELOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436322-4; BIBIANA COELHO MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436556-1; DANIELA PONTES DE ALBUQUERQUE MALAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436726-2; ADRIANA CARDOSO ZAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436792-0; BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA ALCANFOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 1440798-1; ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440831-7; TATIANA COSTA PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440974-7; GISELE LOPES TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1440979-8; ALICE AVELAR GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2018; - 1441038-9; FERNANDA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136424-3; CASSIA CRISTINA FREITAS LEITE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/12/2018; - 0136508-8; GERUSA AMARAL DE MEDEIROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436168-X; ALINE CRISTINA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440816-3; PATRICIA MARIA DE CARVALHO CUPOLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198169-2; MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 0198523-X; LAURO SANTOS FAGUNDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/12/2018; - 0198622-8; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436491-3; MARINA DE MELO LIMA PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0184655-8; ELIZA NUNES DE FIGUEIREDO MULLER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2018; - 0198433-0; CATIA CELENE DE LIMA DO VALE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198488-8; MARISA LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198533-7; ELZA DE OLIVEIRA BAYMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198580-9; EUZENI RODRIGUES CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199073-X; JAQUELINE CALVET FERREIRA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199106-X; GUIOMAR DUTRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199123-X; MARIA DO CARMO BATISTA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199492-1; RENATA RODRIGUES NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199546-4; WENIDA MORAIS DA SILVA MINUZZI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199688-6; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135164-8; EDUARDO MENDES PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158819-2; RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/12/2018; - 0158874-5; JUSSARA CRUZ DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 26/12/2018; - 0158881-8; CASSIO GERALDO RODRIGUES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/12/2018; - 0158982-2; SILVANA BORGES NASCIMENTO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198263-X; VALKIRIA BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140043-6; EDNA DIAS DA CRUZ NUNES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 21/12/2018; - 0140080-0; MARCELINA ANTUNIETA DE CAMARGO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 27/12/2018 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140053-3; REJANE MARIA MALHEIROS DO AMARAL; UNICA XVIII; UNICA XIX; 26/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0198978-2; GUILHERME MAGALHAES VINHAL; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661440-2; LAYANA RAMOS TELES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 10/12/2018; - 1661863-7; LUANE HORBE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661872-6; WELVISLEY HONORATO DE MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 09/12/2018; - 1661880-7; JONATTAN SILVA DE SOUSA MATIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661882-3; ARI GLEUSON DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661888-2; AFONSO CAMPOS PINHEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661922-6; ANDREIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661962-5; SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662004-6; LIDIA FERNANDES NOGUEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662010-0; SOLANGE OLIVEIRA GOMES MOREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662011-9; HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662012-7; PATRICIA MORORO MILHOMEM DERWICH; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662020-8; CLEUCIA GRIGATI FIRMINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662035-6; CAMILA APARECIDA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662042-9; GUTEMBERG TEIXEIRA DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662108-5; ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662111-5; FABIANA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662126-3; JAKELINE PAIXAO CAJUEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662128-X; JANDIRA REIS SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1662137-9; ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662140-9; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662158-1; ADALGISA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662162-X; GUSTAVO SOUSA LEMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662163-8; DANIELE PACHECO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662172-7; GILVANIA OLIVEIRA CAMARGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662181-6; SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662187-5; ANTONIO LAILSON RIBEIRO LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662194-8; ILMA FRANCISCO DA CONCEICAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662196-4; VANESSA DE SOUSA BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662233-2; STELA MARIS DE MEDEIROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662241-3; CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662245-6; MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662247-2; TAMARA GRACIELY MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662258-8; MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CONCEICAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1662265-0; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2018; - 1662269-3; LUCILENE MOREIRA DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/12/2018; - 1662294-4; JANIRA GONCALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/12/2018; - 1662297-9; LOYANNE CRISTINA TELES DA SILVA BELFORT GARCIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662299-5; VALERIA APARECIDA CONSOLACAO GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662301-0; ADRIANA DA SILVA LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662306-1; ANA FATIMA DA SILVA FRANCA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662321-5; TIAGO LUIS ARAUJO FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662322-3; DANILO SILVA DE MESQUITA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662325-8; WAGNER ANTONIO FERREIRA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662344-4; EDIVALDO PAIVA FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662378-9; MARIA DAS DORES DE SOUSA MOURA BORGES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198240-0; LUCIMEIRE DA SILVA MORAIS MOTTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198596-5; THAIS DOS SANTOS MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198654-6; WILLIAM FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198871-9; WANESSA DANIELA MONTES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135221-0; HELENA MOTA PINHEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/12/2018; - 0135249-0; ERIKA VALESKA DOS SANTOS PORTES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/12/2018; - 0135413-2; MARIA ANGELICA RAGUZZONI FERREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2018 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198743-7; RAQUEL DE MATOS LOURENCO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701042-01 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0141580-8; CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/12/2018 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198737-2; VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 0198715-1; MARCELA BASSO PANDOLFI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436930-3; CARLOS ERICSON MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437103-0; PATRICK SILVA DAMASCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436130-2; ANA KARINE SILVA PRADO BALDONI OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436274-0; CARLA VIEGAS RODOVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436408-5; KAMILA DE ABREU NEGREIROS GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436410-7; IOLANDA SANTOS SIMOES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198595-7; FABIANA COELHO FERREIRA MEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1440825-2; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440876-7; KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198398-9; ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 1436535-9; BIANCA MENDES DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436192-2; VANESSA CAVALCANTE DE SENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436317-8; JACIARA LIMA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436502-2; IVEA RAYANE MENDES NICACIO VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436543-X; MARIANA BASTOS GUEDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436588-X; KARINE BEZERRA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436599-5; CAMILA RANGEL FREIRE RESENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436693-2; VANESSA DE ASSUNCAO MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436777-7; BARBARA DANIELLE ARAUJO MAXIMIANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436990-7; GLEI MARTINS DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440978-X; NATIVA HELENA ALVES DEL-RIOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1441002-8; TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136414-6; KELLY CRISTINE BARROS MELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/12/2018; - 0136497-9; JOSIAS LEITE DE FREITAS JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2018; - 0136523-1; MAURA SANTANA DE ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436856-0; MEIRY ELISA NUNES SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1440805-8; ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198439-X; SUELI SILVA CIRILO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198547-7; JOANA DARC CARDOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198585-X; MARCELO MENDES CEREJA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199071-3; FEBE PEREIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199120-5; MARIA EUGENIA DE ANDRADE PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199403-4; VANECA PINHEIRO FERNANDES DIONIZIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198927-8; WELLINGTON FERREIRA DE MENDONCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198928-6; DANIELE OLIVEIRA VIANA PRADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198930-8; MARIA DOMINGAS COELHO NUNES PICOLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198974-X; JAMBERT ARAGAO BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0199465-4; FERNANDA CRISTINA SOUZA DO ESPIRITO SANTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0199603-7; HONORIO LOURENCO DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440933-X; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140075-4; GIOVANILDO CAMPOS RAMOS; UNICA XVIII; UNICA XIX; 21/12/2018-8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140067-3; WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ; UNICA XVIII; UNICA XIX; 18/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0152435-6; EZI NUNES DE LIMA DUARTE; UNICA XIII; UNICA XIV; 06/12/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135425-6; EDNA MARIA SANTOS BARBACENA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 13/12/2018; - 0135504-X; DOMINGAS MARQUES DE O FERNANDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661963-3; MARILIA ABRANTES GONCALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662239-1; SYLMARA DOS SANTOS TELLES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147627-0; PAULA CRISTINA NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 29/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198162-5; KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198406-3; ANDRE LUIS BENTO CAVALCANTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198470-5; ALINNE PRISCILA VAZ COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198489-6; EDUARDO DE FREITA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198556-6; MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198558-2; FRANCISCA ISANE PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198671-6; CARLA ROCHA COELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440881-3; OTONY ABREU SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135280-6; NELSANDRO PINTO VIEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/12/2018; - 0135339-X; ANDREA SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/12/2018; - 0135393-4; CRISTIANO GOMES BEZERRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 07/12/2018 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437045-X; KATIA CILENE SOARES DE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436419-0; GUILHERME GARCIA GALETI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 1441079-6; MAURO RICARDO CORREIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440792-2; CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440982-8; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135430-2; RICARDO MUDADO SUASSUNA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2018; - 0137221-1; CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018; - 0137244-0; WILIAN RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/12/2018 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1436344-5; LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198699-6; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0198251-6; THAIS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137298-X; HEBERT NELSON SILVA GUIMARAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/12/2018 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198730-5; FABRICIO LEONEL COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0137277-7; SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/12/2018 | 701071-02 - MED. DA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436637-1; MARIA CLARA ROCHA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436762-9; ELAINE AIDA COSTA LUCENA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1441167-9; GUILHERME INACIO B.DE M. E PATRIARCA DA S.NEIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436222-8; CLAUDIA ADRIANE DE FARIA JREIGE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436339-9; MIRELLA AMALIA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436350-X; LUCIANA BRAGA SANGLARD DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436353-4; FABIO AUGUSTO BESSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436733-5; ANDREA PASCHOALETTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436894-3; ARTUR ROBERTO FREY MOTTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436414-X; JULIO CESAR FRAGA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1440898-8; DAIANA BOTELHO SPINDOLA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0135536-8; RODRIGO SANCIO LORA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2018 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1440840-6; EDICARLOS DE SOUSA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198321-0; LIDIANY DE JESUS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0184991-3; LIDIA DE PAULA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/12/2018; - 1435561-2; ALINE MELGACO DA SILVA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/12/2018; - 1436175-2; KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436193-0; ALINE DA CUNHA DANIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436234-1; AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436390-9; ANA PAULA FONSECA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436552-9; ELEN CRISTINE MENDES CRISOSTOMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436720-3; OLGA SOARES ROCHA TOSETTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436776-9; LUCINEIDE MOREIRA SILVA DA CONCEICAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436779-3; MIRELLE ARAUJO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436810-2; SAYONARA SANTOS QUEIROZ LUCAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436920-6; PAULA FANTONI SORAGGI SOARES MOSTARO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436929-X; SORAIA REGINA DE FREITAS NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436971-0; JHEYSVANIA APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436979-6; NANCY DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437025-5; CESLEN DE PAULA CARDOSO NEVES DE PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440818-X; TIAGO DE OLIVEIRA MATOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440894-5; LUCIANA PEREIRA DINIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440923-2; GENI FRANCISCO CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440991-7; NAYLA CECILIA SILVESTRE DA SILVA BRANQUINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436492-1; MARLENE FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136423-5; MARIA JANDIRA SARDINHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436366-6; GISELE PEREIRA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436559-6; MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1436680-0; ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198458-6; DIEGO DOMINGOS MONTEIRO ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198463-2; NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198494-2; ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198530-2; SAMAITA MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198568-X; ALINE CRISTINA MAGALHAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198651-1; ELLEN SAMIA ALMEIDA FIRMINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198981-2; KELY RODRIGUES MOURAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199045-4; GISELE GONCALVES DIAS VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199051-9; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199057-8; LUCIA SOARES NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199058-6; ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199088-8; CRISTIANE APARECIDA M. RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199111-6; MEIRE SIMONE DE SOUSA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199121-3; ERICA CRISTINA LEITE PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199167-1; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199222-8; FRANCINILDES FONSECA FERREIRA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199324-0; JULIANA JULIA DE QUEIROS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199351-8; VANDERLY PEREIRA SOUTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199383-6; MARISTELA AVELINA TAVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199392-5; ANA PAULA ALVES BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199540-5; SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199548-0; FABIANA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199569-3; KENIA MYRIANE BORBA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199572-3; SHEILA MELO CORREA SANTOS; SEGUNDA I;

SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133493-X; MARIA DALUZ MATEUS DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2018; - 0135214-8; BENEDITA DO ROSARIO RATTIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/12/2018; - 0135277-6; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/12/2018 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158802-8; AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 29/12/2018; - 0158882-6; VALCIR DOS SANTOS BEZERRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/12/2018; - 0159058-8; CLEIBER DE SANTANA ALMEIDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/12/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0173349-4; CAROLINE ROCHA COELHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198936-7; GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198937-5; JOAO ALVES CARVALHO JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440847-3; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440849-X; ELINALVA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140062-2; IVANE ANTONIO DE ALEXANDRIA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 26/12/2018; - 0140088-6; RAMIRO LUCIO MONTALVAO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 28/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1441025-7; MARIA VITORIA CARLOS LEMES; UNICA VI; UNICA VII; 10/12/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135426-4; MARLUCE LOPES DE MENEZES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661867-X; MARILIA RODRIGUES GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661889-0; KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661958-7; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661960-9; MARILENE CAMPELO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662019-4; RAQUEL ROCHA DE ARRUDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662110-7; SHISLEIKA XAVIER DE LUCENA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662131-X; GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662147-6; LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA DE ANDRADE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662161-1; SILVIA GOMES RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662164-6; EVA MARIA MENEZES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662166-2; AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662171-9; ANGELA SILVA FANTINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662176-X; MARIA DA CUNHA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662177-8; ANA MARIA FERNANDES ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662188-3; JOSILENE DA SILVA MOREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662271-5; DANGELO SILVA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662295-2; JOSILANE DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662323-1; CARLOS ROBERTO BENEDITO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147626-2; JOSELIA ALVES SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/12/2018; - 0147636-X; WILLIANNE CORADO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198069-6; BRUNO CARVALHO DE HOLANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198241-9; JONATAS GOMES LISBOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198376-8; PAULO ALVES DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198377-6; MARCIO DE AQUINO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198378-4; MARIOSAN LUCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198387-3; AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198390-3; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198391-1; CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198394-6; VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198397-0; LEONARDO DA SILVA ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198403-9; ELAINE RAMOS DE MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198405-5; MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198408-X; ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198411-X; CINARA ASSUNCAO SALVADOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198412-8; HUDSON DE CASTRO BARBOSA AGUIAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198416-0; FABIOLA ALVES GOMES DUTRA LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198419-5; FABIA DO ROSARIO OLIVEIRA LAUREANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198431-4; IGOR BACELAR RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198434-9; VERA LUCIA PEREIRA DE SALES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198435-7; CRISTIANO MOURA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198440-3; JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198442-X; HADENYLTON PEDROSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198445-4; FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198459-4; ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198461-6; ROGERIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198469-1; FLAVIO SOUSA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198474-8; ROSERMANN SOARES LIMA REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198476-4; LAIANA GRACIELA NASCIMENTO NEVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198478-0; MARCUS GOMES THOMAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198496-9; DANIEL DE BRITO MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198498-5; LECIO MARQUES PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198500-0; DANIEL ANTONIO DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198502-7; CARLOS AUGUSTO PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198504-3; EDNA BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198506-X; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198524-8; NAUM PEREIRA AGUIAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198525-6; VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198534-5; BRENDA BRITO MOITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198567-1; VANUSA CHAGAS RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198589-2; MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198641-4; MIRIAM CESAR DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198646-5; LEONARDO GUIMARAES DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198670-8; ELIZIO JOSE BEZERRA BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198798-4; ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198801-8; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 0198803-4; MARCOS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198806-9; MARIA LUCIA VIEIRA CAIXETA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198809-3; RAFAEL NOGUEIRA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198813-1; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198873-5; ALINE CANDIDA MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198877-8; MONA MARIA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198902-2; ERICA CURSINO RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198905-7; STEFANIA CALAZANS DE SOUZA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198925-1; NATHALIA RAQUEL LOPES GALVAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198986-3; SABRINA MARQUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198987-1; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199171-X; FABIANA SOUSA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199230-9; ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199232-5; DENISE RAMOS DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199236-8; VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199238-4; RAFAEL PEIXOTO COSSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199285-6; DEBORA LEMOS OLDEMBURGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199290-2; BARBARA CRISTINA SOARES MARINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199305-4; JOSE FELIPE CORTES FIGUEIREDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199306-2; SUZANA YURIKO MIURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199471-9; PRISCILA DE CASTRO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199478-6; GABRIELA SANTOS MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199663-0; WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199676-2; ZELINA OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 1431392-8; FABIO AURELIO SALES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440976-3; PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 18/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135229-6; DARCY GOMES DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/12/2018; - 0135353-5; SIMONE SABINO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2018; - 0135370-5; MEIRE CLER DE SOUZA BARROS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018; - 0135390-X; ANTONIO ROSA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/12/2018; - 0135409-4; ELMA DAMIAO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 06/12/2018 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198704-6; CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0198684-8; RICARDO DE ARAUJO ABREU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0165967-7; JOAO PAULO FIGUEIREDO CAMARCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 19/12/2018; - 0198365-2; FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/12/2018; - 0198854-9; TESSIA REGINA LEAL REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198861-1; CALIL SALOMAO ABUD NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198863-8; VINICIUS SILVEIRA AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198865-4; GUSTAVO FELIX CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198868-9; RODRIGO ROSSI BUENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198898-0; RUI FERREIRA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198957-X; RAFAEL DA ROSA ERGANG; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198967-7; ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0199277-5; HEVERTON RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0199447-6; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0199599-5; LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 1440920-8; DANIELLA SILVA MENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0199512-X; CLENDES PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/12/2018 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0198723-2; MIZA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MICKELINE LEVERDI CAMPOS E SILVA ANGELINI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0199451-4; RAIMUNDA MARISTELA SANTOS GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184755-4; FERNANDA MIRANDA DOS REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/12/2018; - 1440871-6; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137219-X; JOSE PAULO DA SILVA NETTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2018; - 0137239-4; ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/12/2018 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141570-0; GUILHERME DA SILVA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 31/12/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198690-2; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198691-0; LEANDRO HINHUG VILARINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0198692-9; RODRIGO DUTRA MILHOLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198693-7; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198700-3; RAFAEL ROSA CANEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198827-1; LEANDRO GERVAZONI DEBOM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198830-1; SAMIR CUNHA COURY MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198838-7; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198869-7; OSMARIO RIBEIRO VILLATORE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198886-7; BRUNO DE SOUZA CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198965-0; LUIZ HENRIQUE FONSECA DAMASCENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0199602-9; CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1441072-9; SUSANA DIAS DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018 | 701039-02 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0198703-8; JUSSARA RAMALHO MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1436342-9; ISABELLA FALEIRO VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436761-0; THALES RODRIGUES DO CARMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436865-X; CINARA DE PAULA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1436896-X; JOAO BOSCO SOARES JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436899-4; PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0199318-6; ADRIANO TAMIETTI DURAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0198733-X; VALERIA DESTEFANI BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0199630-4; ADRIANA GONDIM DO AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199278-3; FLAVIO LUCIO VASCONCELOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1437024-7; EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0199454-9; ELMA MARIA OLIVEIRA SILVA CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198835-2; CASSIA MAUES ALBUQUERQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198855-7; CAROLINA RODRIGUES ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0198891-3; CAROLINA SANTOS LIMA COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0199316-X; ANA LUCIA GONCALVES DOS ANJOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 1436155-8; DANIELLE AMORIM GARCIA UDRE VARELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436476-X; RAQUEL RIBEIRO GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436617-7; JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436661-4; TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436670-3; FLAVIA LARA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436833-1; CRISTIANE PIRES DE ALMEIDA AMADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436836-6; MICHELE RAQUEL FERREIRA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436946-X; RACHEL ALMEIDA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198592-2; KEYLLA MARTINS DE OLIVEIRA MACIEL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436147-7; ALEXANDRE VAZ MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436346-1; ALINDA DE ARAUJO MEIRELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436441-7; HELIO ALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436547-2; LUCINDA BRAZ LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436961-3; THAYANE DA SILVA RORIZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1440899-6; LUANA CHAVES PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0199283-X; RODRIGO MARQUES AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198165-X; RACHEL BARRETO RAMOS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 0198325-3; LELIA MENDONCA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 0198392-X; GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 0198396-2; ALEXANDRA ALVES CARVALHO DALCOL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0184852-6; VITOR FRANCISCO BRANDAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/12/2018; - 1436133-7; ANTONIVAL BARBOSA SA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; -; - 1436212-0; GABRIELLE DE SALES SANTOS DEL DUQUI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436254-6; LORENA PEREIRA DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436260-0; JULIANA DA SILVA ROCHA MARINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436310-0; ALINE CARDOSO SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436313-5; LARISSE RODRIGUES DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436316-X; VANESSA MATOS DE FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436320-8; SUELEN VIEIRA MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436321-6; THAIS DOS SANTOS FERREIRA TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436323-2; JACQUELINE CAMPOS DA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436395-X; JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436409-3; ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436493-X; MARIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436516-2; ANA FLAVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436518-9; SABRINA PAES LANDIM ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436523-5; ANDREIA MORAIS TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436533-2; CARLA CLOTILDE DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436592-8; ADRYENNE DE CARVALHO MELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436602-9; ANA CAROLINA GONCALVES DE FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436832-3; JOYCE CARVALHO RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436837-4; ADRYELLE LOPES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436994-X; TATIANA GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437010-7; SUELY GOMES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437022-0; LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440796-5; OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440826-0; ANDREIA ANDRIOLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440850-3; ARIANA ALVES FERRAZ SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440864-3; SILVIA PEREIRA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440873-2; NELCIA ARNALDO DE SOUSA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440885-6; RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440957-7; AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018; - 1440972-0; WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018; - 1440992-5; CAMILA DE SOUSA MILHOMENS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1441041-9; GISLENE FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136435-9; BENI DAS GRACAS MORAIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018; - 0136504-5; WELLINGTON ALVES DE LUCENA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436220-1; RAFAELA PINHEIRO BEZERRA PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436331-3; JULIANA MOTA NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436356-9; ROSANE DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436402-6; ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436426-3; RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436436-0; ALESSANDRA BARBOSA CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436532-4; TATIANE MACHADO DE ARAUJO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436540-5; ALICIA GOMES FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436557-X; SUZANA DE SANTANA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436580-4; SARAH BATISTA BARBOSA VIEGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436616-9; RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436678-9; JULIANE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436717-3; GIULIANE FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436909-5; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436967-2; JULIANE APARECIDA MARTIR DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198618-X; DANIELLA SILVA CASTRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 1436458-1; LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 0184624-8; AMANDA OLIVEIRA GUERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/12/2018 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1436372-0; LEYLAINE CHRISTINA NUNES DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198202-8; MARIA APARECIDA MOREIRA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198267-2; TELIA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198427-6; RAQUEL BERNARDO DA SILVA SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198430-6; ROSALIA ALVES FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198441-1; ROSA MARIA FERREIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198444-6; DIANE MARIA NUNES BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198455-1; ERIKA BARBARA REIS MOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198465-9; CLEUDE SECUNDO DA COSTA ULMANN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198468-3; RAQUEL DIESEL DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198471-3; IVONETE RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198475-6; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198479-9; NIELMA MARQUES BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198481-0; ROSINEIRE RABELO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198483-7; MARIELLE MASCAREBHAS DO AMARAL MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198490-X; TELMIRA LOPES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198492-6; IRACI VASCO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198499-3; RENIS JOSE ALVES ROSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198521-3; VENUSA CALDEIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198536-1; LUCIANA DOS SANTOS ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198539-6; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA AMARAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198542-6; CIRLENE DA SILVA XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198546-9; MARY LUCI DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198548-5; SILVANA NEGRAO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198550-7; MARLUCIA SARAIVA MADUREIRA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198557-4; VANESSA DE CASTRO CAMPELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198562-0; ANA LUIZA DOS SANTOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198565-5; JOANA DARC DE SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198570-1; MICHELE COSTA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198572-8; EDNALDA JACIRA RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198576-0; CRISTIANE SANTANA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0198603-1; CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198606-6; LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198613-9; MARIA DULCE DE SOUZA VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198615-5; SARA LILIAN SILVA BASTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198617-1; ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198625-2; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198632-5; SHEILA CRISTINA MORAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198634-1; ANTONIA ROQUE ARAGAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198639-2; WALTELENE CARVALHO DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198642-2; MARIA GERALDA GOMES BARROSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198647-3; FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198648-1; THAIS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198655-4; PRISCILLA PEREIRA DO PRADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198657-0; MARDILENE BARBOSA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 0198660-0; KATIA GOMES DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198817-4; RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198822-0; MAILDE BATISTA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198823-9; KATIA REGINA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198824-7; MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198826-3; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198837-9; AURILENE RODRIGUES KARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198851-4; WANDSON PINHEIRO GUEDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198870-0; GEIZA MARIA OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198872-7; GILMA DURAES CORDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198884-0; FRANCISCA RIBEIRO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198893-X; ANDRESSA SANTOS LIMA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198938-3; RELLMA DALYLA LIMA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198939-1; ANA MICHELE DE MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198942-1; LUCIANA SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198948-0; ROSANGELA MARIA PEREIRA LIMA GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198958-8; ROSIANE DE NAZARE CORREA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198964-2; CRISPIM MARQUES DE LIMA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198970-7; ANA CLAUDIA NUNES DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198973-1; ANGELICA MONTEIRO DA SILVA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198976-6; MARLENE MARIA PATRIARCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198984-7; MARIA ANGELICA GOMES ESTEVAM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198985-5; CICERA JANETE MARQUES PARREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199002-0; SARAH WESLEY DE SOUSA MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199003-9; LIDIA CIRA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199005-5; ROSILDA VASCONCELOS DE AGUIAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199006-3; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199007-1; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199009-8; CHARLES ANDRE LACERDA DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199011-X; MICHELLE BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199012-8; KARLA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199013-6; ALDEAN MOREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199014-4; ELZA VARELA DE MENDONCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199016-0; RAIMY FARIAS DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199018-7; ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199019-5; RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199021-7; VANILZA FONSECA DA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COSTA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199022-5; VALERIA ALVES DE SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199024-1; SOLANGE PINTO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199030-6; SUYANA CARLA MONTALVAO FERREIRA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199032-2; KEILA MOREIRA BALSANULFO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199033-0; MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199037-3; MARIA NILCE RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199042-X; MARIA DE NAZARE BRAGA BISPO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199046-2; MARILANE RODRIGUES MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199050-0; LUZIA DE AQUINO RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199053-5; HELIA REJANE COSTA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199056-X; VALDENORA FERNANDES BISPO ROMANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 0199059-4; LUCILIA DE ALMEIDA LOPES ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199061-6; MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199062-4; VIVIAN GALENO DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199063-2; KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILACA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199066-7; ALBERTO FRANCISCO XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199067-5; GILVAN SILVA BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199070-5; SILVANE MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199074-8; SANDRA COSTA DA SILVA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199075-6; LUANA MENDONCA RAMOS DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199080-2; MARINEIS FERREIRA DE SENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199081-0; ISA MARTA SANTOS DA SILVA PIEDADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199082-9; LAURA MORENA RODRIGUES FEITOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199086-1; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199087-X; QUERUBINA AIRES CABRAL NETA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199089-6; ILZA MARIA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199090-X; MARISA VITORIA DOS SANTOS MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199091-8; ABADIA JOSE DE SOUSA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199093-4; NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199094-2; LUCYANA ALVES TOTTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199097-7; IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199098-5; JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199099-3; VANUCIA DIAS SANTIAGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199102-7; MARIA ADALVA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199103-5; MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199104-3; GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199105-1; INGRID PIMENTA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199107-8; THATIANE SILVA NOVATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199108-6; FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199110-8; MARIA HELENA DA CONCEICAO DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199112-4; SUINEY MARIA GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199117-5; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199119-1; DILMA ALVES MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199150-7; ROSENY DOS REIS RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199152-3; FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199153-1; IRENE MARIA DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199155-8; FERNANDA PEREIRA BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199159-0; LUZINETE BENTO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199161-2; RAYNA NONATA COSTA SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199164-7; HELENA ALVES SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199166-3; CLEIA DOURADO DE SOUZA ROQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199169-8; ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199170-1; GESLY ADRIANNE PINHEIRO BANDEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199179-5; MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199188-4; CLEUSA MARIA DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199215-5; ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199220-1; MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199223-6; LINDAURA PURIFICACAO TELES NETA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199224-4; MARIA DOS REIS SERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199226-0; FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199227-9; RAIMUNDA DA MOTA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199239-2; PAULO EDUARDO ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199242-2; LUIZ CANDIDO DA SILVA FILHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199243-0; CRISTIANO PRADO GAMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199276-7; SEBASTIAO DE SOUZA CID; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199282-1; FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199319-4; GENI DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199322-4; SUELI FONSECA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199334-8; ERICA DO AMARAL SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199336-4; JANUCIA ANGELICA DE SANTANA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199337-2; VERONICA PRADO MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199340-2; SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199341-0; SUELY DE JESUS EUFRASIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199343-7; MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199348-8; ERIVANDA DA SILVA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199378-X; DIVINO FERNANDES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199381-X; WLADIANE ALMEIDA RAULINO OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199387-9; VERA LUCIA ALVES VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199388-7; ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199394-1; EUNICE ARAUJO CORDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199398-4; FLAVIO MACIEL SOBRINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199400-X; TANIA APARECIDA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199404-2; ALMIRA CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199412-3; IZABEL ROSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199417-4; MICHELLE PEREIRA FEITOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199420-4; NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199423-9; APARECIDA PEREIRA DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199425-5; GIVANEI PEREIRA DE MENEZES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199426-3; CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199427-1; LUANA PEREIRA DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199429-8; LEDA DE OLIVEIRA LEPESQUEUR FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199453-0; WELLINGTON PINHEIRO DE SA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199485-9; MARIA IRENY DE QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199486-7; LEILA MARIA PEREIRA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199488-3; MARIA FILOMENA SOARES DO CARMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199489-1; MARIA DE FATIMA DE BARROS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199493-X; JANE DA SILVA RIBEIRO NERES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199495-6; ELAINE GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199524-3; ELISANE SILVA LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199525-1; LUCIANA PEREIRA DA MOTA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199530-8; MARIENE MIRANDA BARBOSA SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199533-2; EVA COSTA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199534-0; NEUSA BORGES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199535-9; CINTIA ROCHA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199545-6; MARA GONCALVES DE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199551-0; RENATA CASTRO DE SOUZA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199552-9; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199553-7; ELISANGELA LIMA DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199554-5; SHEILA FONSECA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/12/2018; - 0199556-1; PAULA FRANCINETE CAVALCANTE DA SILVA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199557-X; CARLA PATRICIA RIBEIRO MARTINS CEZAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199558-8; GRAZIELA ORMEZINDA JUSCELINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199559-6; MARIA APARECIDA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199560-X; GLAUCIA LOIOLA DE FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199570-7; ADEMILDE MARIA DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199577-4; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199579-0; LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199581-2; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199583-9; ANA CARLA FREIRE GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199584-7; DAIANE DA SILVA TORRES MAGALHAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199607-X; CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199608-8; RANULFO DE JESUS ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199617-7; VANEDE RODRIGUES LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199618-5; ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199619-3; ERICA FERNANDES DOS SANTOS VENANCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199620-7; NAIRA FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199666-5; RICHARD DA SILVA SAMPAIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199668-1; MARCOS TARCIZIO HAMILTON ABILIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199670-3; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199685-1; MEIRY HELLEN ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199686-X; DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199687-8; GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199693-2; JANINY GRACAS AMORIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199694-0; EUNICE PEREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199697-5; ADAILSA ANDRADE FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0199083-7; ELEUZA MARIA NEVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 16/12/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135237-7; JOSINA RODRIGUES LIMA GALVAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158999-7; FABIO VIANA DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/12/2018; - 0159059-6; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 29/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198926-X; WILOMAR REJANE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198932-4; ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198934-0; MARX VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440844-9; LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440846-5; FABIANA CHAGAS COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440877-5; SHEYSIANE VERIANO DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440884-8; WALDECK COSTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440887-2; LORENA PEREIRA FLAVIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0140052-5; ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 27/12/2018 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140046-0; FRANCIANE LOURENCO DE SOUZA COUTO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 15/12/2018 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198907-3; JAQUELINE DE FARIA NERI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198908-1; IVONETE MARIA DA SILVA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199000-4; DENISE GOMES DE SOUZA PEGURIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198910-3; MARISTELA ROSA MAGALHAES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/12/2018; - 1440804-X; IVANEIDE DE SENA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0135215-6; MARIA FATIMA DE SOUZA TEMOTEO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0198883-2; ELIANE FRANCISCA DE MARCELO MIRANDA; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 1440900-3; RAQUEL LOPES DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018; - 1440932-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTOURA; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018; - 1440943-7; ANA CLAUDIA DE SOUSA SALES; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0198894-8; FABRICIO DE ALMEIDA MELO GOMES; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 0198895-6; FILIPE DOURADO ADELAIDE; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 0198896-4; JAMILLA AMORIM VIEIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 0198897-2; THALITA LAUANNA GONCALVES DA SILVA FERREIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 0198993-6; EMILIANE SANTANA ROSA; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 0198995-2; ISABEL CRISTINA DA CRUZ PEREIRA; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 0199309-7; LEATRYSSA DE LIMA CHAGAS; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135498-1; SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661865-3; KEILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661890-4; MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661891-2; VIVIANE CINTIA RODRIGUES SEVERO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661892-0; LEIDIANE RODRIGUES NAZARIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1661893-9; ELAINE MARIA DE REZENDE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661894-7; LUANNA APARECIDA DO AGUIAR LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661959-5; FERNANDA GOMES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662001-1; MARCIA GARCIA MADOZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662008-9; NATALIA PIMENTA DE ANDRADE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662017-8; MIRAILDE DE SOUZA CHAVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662018-6; LILIANNE DOS SANTOS FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662021-6; RAIANI RODRIGUES DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662022-4; MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662023-2; LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662034-8; LETICIA APARECIDA FAUTINO SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662045-3; BERNARDINO JOSE COSTA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662046-1; JAIDISON SOUZA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662047-X; MARCOS LUIZ SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662052-6; MARCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662101-8; BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662107-7; ISABEL MARIA BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662127-1; ALANE WIRES LEMOS BARROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662132-8; MILENE AFONSO BERNARDINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662135-2; CINTIA DAMASCENA BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662174-3; EDINEIDE ALVES DOS PRAZERES LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662190-5; FABIO WILLIAM FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662192-1; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662228-6; CARLA VANESSA CARNEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662232-4; JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662234-0; LUZIA NUNES DE BRITO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662244-8; MARIA EMILIA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662248-0; SANDRA VIANA CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662253-7; THAISE DE MENDONCA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662259-6; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662264-2; DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662267-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7; WELTA ROSANGELA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662268-5; MARILENE BATISTA DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662270-7; ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662273-1; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662300-2; LEIDIANE CARNEIRO PRAXEDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662312-6; PATRICIA RODRIGUES DE BARROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662317-7; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662318-5; EWERTON GOMES DE ALMEIDA COELHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662319-3; HELIO SATIRO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662352-5; ANTONIA FONTENELES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139997-7; ROSINETE FERNANDES LIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 18/12/2018; - 0140010-X; HERCULES ANSELMO GRUBER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198395-4; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198409-8; SIMONE CRISTINA DERLAN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198448-9; RODRIGO GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198454-3; RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198466-7; ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198516-7; ALINE ARAUJO BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198573-6; CANDIDO SOARES DE OLIVEIRA NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198587-6; EIDER JOSE DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198598-1; ELISANGELA DOS SANTOS LEMES DIONISIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198638-4; DIOGO MOREIRA LINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198673-2; TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198807-7; CRISTIANE DE CASTRO PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198833-6; DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198909-X; CARMEM LUCIA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199182-5; VIVIANA AMANCIO VELOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199237-6; LEIA MARTINS SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199510-3; IONE DE SOUSA BRAGA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440807-4; GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440839-2; PRISCILLA DIAS DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1441005-2; ERICA LUIZA RUAS LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 26/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135255-5; DILMA DO NASCIMENTO ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/12/2018; - 0135505-8; CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 13/12/2018 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198821-2; THIAGO JOSE FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1436324-0; TIAGO SILVA DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184576-4; MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/12/2018; - 1436438-7; FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137250-5; VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/12/2018 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198755-0; GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141569-7; EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 31/12/2018 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0198235-4; CLAUDIO SILVEIRA LINDEMBERG; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 1441011-7; CARINE PETRY; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441154-7; SIMONE FERREIRA DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/12/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137228-9; JAIRO KONO DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/12/2018; - 0137252-1; MORGANA CEDRIM PITUBA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/12/2018 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1436691-6; ALBERTO MENDONCA PIRES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436944-3; RUITER CARLOS ARANTES FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437063-8; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437079-4; CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0199565-0; RONY MAFRA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/12/2018 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0199446-8; NELSON YASUO OSHIRO TAVORA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 0199459-X; RAFAEL BELOTTI FIALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2018 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 1436786-6; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III;

01/12/2018 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1436328-3; REGIANE BENITEZ LEAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0137271-8; MARCELLO ABREU MARTINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436129-9; PATRICIA DE MELLO FARIA HORTA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436135-3; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436597-9; ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 1436715-7; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436747-5; MARCELA AIRES BARBOSA DA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436754-8; JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437037-9; RICARDO MARIANO DE DEUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1441053-2; ELY DECOL DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/12/2018 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0198940-5; SILENE MARQUES DO COUTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198944-8; MARIA DE LOURDES GONCALVES DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 1436542-1; MARCUS VINICIUS PONTES PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436834-X; JULIANA DE QUEIROZ MIZIARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436892-7; JEOVANIA RODRIGUES SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0198941-3; MARINA COSTA DE PROENCA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 1436223-6; ERIKA DE AZEVEDO CARDOSO PORTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436336-4; TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436337-2; NOEMIA MACHADO DE ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436338-0; TELMA APARECIDA DE REZENDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436364-X; LARISSA VIANA DE LIMA PIMENTEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436365-8; BRENDA ARAUJO MARTINS GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436605-3; CHRISTIANE DE CASTRO BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436611-8; PATRICIA SILVA AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436613-4; CLAUDIA LUSTOSA VAZ DE ABREU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436650-9; MAURO DE FARIA SAMPAIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436743-2; MALBA DELIAN DANTAS DE ASSIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436869-2; CARLA SIQUEIRA E SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436876-5; ALEXANDER CALHEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436895-1; CLAUDIA DE REZENDE CASTANHEIRA JUNQUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436937-0; YASMINE PIRES DE CARVALHO MARIANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436953-2; CRISTIANE DE MELO VALE VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1436883-8; VANESSA FERREIRA PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436219-8; ANDREIA LIKASSIA VIANA SANTOS FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436233-3; SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436267-8; HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436706-8; VANTUIL ALVES DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436741-6; RENATA GRATAO ESTRELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0197968-X; PATRICIA DE FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 0198626-0; FABIANA CARNEIRO PERFEITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0199519-7; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198288-5; KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 0198330-X; MICHELLINE DE CARVALHO SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 0198421-7; CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018; - 0199464-6; CRISTIANA MONTEIRO GOMES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 0199598-7; JOYCE DE OLIVEIRA VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018; - 1436271-6; ANA ALINE DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436182-5; POLLYANA LIMA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436189-2; KARLA MOREIRA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436237-6; RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436311-9; KELLY CRISTINA COELHO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436315-1; SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436318-6; MONICA IVO FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436319-4; MAIZA CAROLINE SALLES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436340-2; ANA LUCIA BERGAMASCHI VAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436351-8; KAROLINE DA CUNHA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436389-5; MARIA DENISE DE JESUS MADALENA GUERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436422-0; KAMILLA BARROS BOTELHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436424-7; ALINE DE CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436433-6; SANTIAGO TADIELO ROSSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436439-5; FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436488-3; VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436489-1; GELZINETH DA SILVA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436527-8; LICIA SILVA NOLETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436529-4; FERDINAN JOSE DO LAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436554-5; FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436571-5; MARIANA CALCA EVARISTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436578-2; MICHELLE CANDIDO XAVIER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436614-2; MARIELE VITORIANO FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436840-4; MAURO CESAR SILVA MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436879-X; DANIELA CRISTINA GONCALVES LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436884-6; GILBERTO SABINO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437041-7; NEYLANE NARDELLI MANGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440802-3; ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440866-X; FRANCISCA ISABELA COUTINHO DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440889-9; CAMILA SILVA FONTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440928-3; AGEU PROCOPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440929-1; JULIO CESAR PEREIRA LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440971-2; WANDERSON LUIZ DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018; - 1440980-1; IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1440989-5; LINDYARA THAMARA SOUZA SCHINELLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 1440993-3; PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/12/2018; - 1440995-X; GRAZIELE DE MELO MURICI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/12/2018; - 1441069-9; ALINE REGINA DE MEDEIROS RAMOS MANUCELLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136415-4; VALERIA CUNHA DE A C ALVARENGA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018; - 0136420-0; VANILDE SA BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018; - 0136441-3; ANA ALICE FRAGOSO FARIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018; - 0136443-X; CLAUDIA MARIA LARA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436406-9; LETICIA CARVALHO NEUHAUSS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436780-7; ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436829-3; RAQUEL CRUZ BARBOSA DAMASCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436852-8; KEYLLE ADRIANNE DA SILVA RAFAEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198620-1; RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0197970-1; JOSE GOMES DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0197972-8; ALEXANDRE ESMERALDO HOLANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0197974-4; GILMARA SILVA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198234-6; APARECIDA ROCHA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198260-5; JUSCILANE DA SILVA BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198449-7; ELAINE PORTO DA SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198473-X; LINDAURA ANTUNES DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198540-X; SILVANIA FERNANDES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198544-2; ELDINAR PEREIRA MENEZES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198545-0; BEATRIZ CORREA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198561-2; DARLENE MEDEIROS ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198628-7; LUDIMILA GOMES CELESTINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198631-7; FABRICIA MACHADO SILVA NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198650-3; LEILA REGINA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198659-7; PATRICIA DA CRUZ RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198841-7; SIDCLEI LOPES TOLEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198945-6; DANIELA SOUSA LEMOS VALE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199004-7; NICEIA GOMES LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199029-2; IARA MARIA NEVES LOIOLA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/12/2018; - 0199040-3; EDNA MARTA VITORINO PACHECO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199047-0; LUCIANA ALVES RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199055-1; ADRILENE DA SILVA DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199069-1; RUTH ALVES FRANCISCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199072-1; VALDINEIA RIBEIRO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199076-4; POLLYANE ROSA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199079-9; MARILIA DE SIQUEIRA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199092-6; LABELE FIALHO LIMA TANNOUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199096-9; WAINA DE OLIVEIRA DIAS GOIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199100-0; GABRIELLA COSTA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199122-1; DAIANE DO CARMO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199217-1; SIMONE CHRISTINA ROSA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199218-X; SARAH VICENTE DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199323-2; EDNA BONFIM DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199342-9; ELISANGELA ALVES DO REGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199350-X; VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199357-7; MAGDA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199358-5; HELANE ALMEIDA SOARES LINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199402-6; MARIA DA CONCEICAO DE MOURA GANDARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199407-7; JOSIANE LINHARES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199411-5; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES FABIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199491-3; ANTONIA JOSENEIDE SANTANA DE ALENCAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199494-8; DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199526-X; SEMIRAMES AUREA CRUZ DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199532-4; ADRIANA APARECIDA DE PAULO CAMPOLINA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199549-9; IAMILAH PELLICER PARISI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199561-8; SARA PORTELA SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0199580-4; ANA DE ALENCAR PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0133497-2; LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/12/2018; - 0133526-X; MARIA ZELINDA GOMES BARROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440833-3; FABIOLA DE JESUS COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440868-6; CARINA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440930-5; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198876-X; JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198880-8; LILIAN TOMAZ MARCIANO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198922-7; MARIO KENPS COIMBRA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198924-3; NEUZALIA VIEIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198933-2; KELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440909-7; MICHELLE AMORIM DE CARVALHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140055-X; LUCERRUI SOUZA NASCIMENTO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 18/12/2018; - 0140060-6; VALDELICE RODRIGUES FIRMINO MARIANO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 26/12/2018; - 0140077-0; ROSELI MENDONCA DO NASCIMENTO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 27/12/2018; - 0140090-8; MARIA DOS REIS SANTOS SALES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 27/12/2018 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140031-2; MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 28/12/2018; - 0140071-1; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS; UNICA XVIII; UNICA XIX; 28/12/2018 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198906-5; THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0199466-2; ELAINE EVANGELISTA DA SILVA BELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440797-3; ISRAEL ALVES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440856-2; LIDIA SOUTO SILVA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0198885-9; CINNDY JHESSY FARIAS WANZELLER; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 1436273-2; LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA; UNICA VII; UNICA VIII; 02/12/2018; - 1436508-1; NIDIA SILVA PACHECO LOPES RAMOS; UNICA VII; UNICA VIII; 02/12/2018 | 8120-01 - TELEFONISTA; - 0135465-5; LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/12/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135364-0; MARIA APARECIDA MENDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/12/2018; - 0135467-1; JOELMA FERNANDES TEIXEIRA BRASIL; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018; - 0135494-9; MARILDA ESTEVAO ASSIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 13/12/2018; - 0135497-3; HELIA MARIA DA SILVA MORATO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/12/2018; - 0135506-6; ROSIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 19/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661803-3; NAYANA FERREIRA DE MENESES PAVANELO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/12/2018; - 1661855-6; GISELI DO NASCIMENTO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661866-1; LOYANI KATRINA CABRAL IPAC; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661884-X; HUDSON SOARES CABRAL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661961-7; ROZILEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662002-X; CLEITIANE CRISTINA GONCALVES OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662005-4; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662015-1; FRANCISCA SARA DA SILVA RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662016-X; LEANNY LIMA DO NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662025-9; WANESSA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662028-3; CLAUDIA CRISTINA LANDIM AMORIM DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662048-8; WENDELL RODRIGO MARCELINO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662105-0; ISABEL CRISTINA SILVA PEIXOTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662109-3; ANA PAULA MENEZES DE JESUS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662113-1; PATRICIA KARLA BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662121-2; LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662122-0; SOLANGE CRISTINA GABRIEL SILVA DE GODOI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662123-9; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662129-8; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662130-1; EFRAIN DE MEDEIROS SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662141-7; JOSISLEIDE RIBEIRO RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662144-1; SIMONE ALVES DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662148-4; DANIELLE DE JESUS QUEIROZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662149-2; ESMENDE JOSEFINA MENDONCA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662152-2; SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662153-0; DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662155-7; KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662160-3; LORENA SOARES SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662168-9; MARCIA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662173-5; TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1662199-9; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662235-9; JULIANA ALMEIDA SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662246-4; MAGLIANE MARIA ANDRIOLI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662250-2; DAIANE LEILA DE MELO LIMA AZEVEDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662298-7; BENEDITA CARDOSO RODRIGUES DE SIQUEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662314-2; ADRIANO BATISTA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662362-2; GLAUCIA FERREIRA FIGUEIREDO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140033-9; RODRIGO MARCELO GUEVARA GUERRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 07/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198450-0; KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198462-4; ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198566-3; CAMILA ALVES BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198600-7; WESLEY ALMEIDA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198663-5; MARIA ELIENE ROSADO DE CARVALHO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198831-X; MAURA HELENA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199664-9; LUCAS PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440819-8; CARLA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135392-6; MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/12/2018 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436444-1; THIAGO ANTONIO AVILA FELIX; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137234-3; JOCIVALDO SILVA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2018 | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436326-7; MARIA ELENIZA BEZERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0184617-5; RENATA SPINELLI CORREIA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/12/2018; - 1440869-4; RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1436496-4; JORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137218-1; FARID BUITRAGO SANCHEZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/12/2018 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0135346-2; PAULO ROBERTO SADY; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/12/2018 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1436798-X; CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137240-8; ALBERTO LUIZ BEHR DA ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2018; - 0137257-2; CLAUDIA REGINA ZARAMELLO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018; - 0137276-9; ISRAEL MARIANO MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/12/2018 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0198382-2; ADELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199313-5; LUCIANA CHAVES DE LEMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0199145-0; DEBORA DORNELAS BELCHIOR COSTA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 1436132-9; JOAO PAULO CAMPOS ANTUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436240-6; UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436427-1; CARMEM LUCIA DE SIMONI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437016-6; LUCIANE OLIVIER HECKLER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440975-5; LUISA PORTUGAL MARQUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/12/2018 | 702022-02 - CIR.DENT-RADIOLOGIA; - 1436538-3; HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436411-5; KATIA JANE SEIBERT; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0199442-5; DALIA MATOS BEZERRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018; - 1440851-1; DANIELA BARROS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440867-8; DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440896-1; GIORDANA CALVAO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436607-X; IONARA DE SOUZA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198605-8; LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 1436161-2; THATIELY LEITE ARARUNA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0136429-4; IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436128-0; LUDMILLA TEIXEIRA BARRETO CALDAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436210-4; HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436504-9; ANA PAULA LOPES BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436507-3; LIDIANE MOREIRA DE PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436510-3; NEIVA BARBOZA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 1436526-X; LUANA LOPES SOUSA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436685-1; KAELLY THAMARA DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436969-9; MARLY MAIA VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440767-1; GUILHERME DWIGHT LOURENCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440799-X; NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440815-5; BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440862-7; JANIO LEANDRO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440863-5; JULIANA DE ALMEIDA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440872-4; SABRINA DE SOUSA BENTO MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440878-3; ELISA SANTOS PACHECO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440880-5; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440890-2; OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440895-3; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440925-9; MARINA LESSA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440927-5; MARIANA BARNABE SANTIAGO ALEIXO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440931-3; MONICA FREIRE DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440937-2; JAQUELINE DA CUNHA FERREIRA ROSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440945-3; DIEGO BORGES DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440994-1; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1440998-4; ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/12/2018; - 1441004-4; PAULINE AMANCIO DO VALE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0136433-2; DINALVA DE CAMPOS AIRES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436454-9; LIANE DE JESUS NORONHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436498-0; MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436914-1; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436915-X; DARIKA RIBEIRO DOURADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436931-1; PAULA OLIVEIRA BUTA RAMALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440892-9; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198236-2; TARCILA AGUIAR DOS REIS MARTINS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/12/2018 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147630-0; EMILIANA GONCALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0197926-4; MARIA IRANI DE CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198329-6; ANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198384-9; SILVAN DA SILVA FARIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198511-6; JOSE LUCIANO MARRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198551-5; SORAYA MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198554-X; MARLI CAMPOS DE CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198574-4; ADRIANE TAVARES RAMBO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198848-4; ANNA KARINNA FERREIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198858-1; ELIETE LOPES DE SOUSA RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198931-6; CRISTIANA FALCAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198935-9; SIMONE GONCALVES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198950-2; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199008-X; DAIANA ANDRADE RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199017-9; CLERIA MARIA ALVES TEIXEIRA VIANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199020-9; MARLI ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199041-1; LUDMILA COLEN FRANCO C.DE PAIVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199044-6; MARLENE GRIGORIO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199049-7; ROSIMA SOARES SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199078-0; SONIA RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199101-9; MARLI GOMES RABELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199158-2; VIVIANA FERREIRA DA MATA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199181-7; PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199213-9; OZAIRA JOSE PEREIRA CARDIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199273-2; DOMINGOS MARTINS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199327-5; MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199352-6; DORILENE ALVELINA DA SILVA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199409-3; BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158960-1; RENATO NATIVIDADE BARRETO ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/12/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440855-4; LORENE CORTES LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440935-6; PAULO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198201-X; BEATRIZ TORRES ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198921-9; DEYVE MATOS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0199690-8; SHEILER TORRES RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440830-9; EDNA NASCIMENTO SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440843-0; NUBIA JACOME CORREIA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440908-9; DEBORA CAMPOS NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440910-0; MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440939-9; LEONARDO LOPES SOARES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140056-8; LUCIMAR BARBOSA ADORNO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 26/12/2018; - 0140089-4; DOURIVAL FERREIRA SILVA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 28/12/2018 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198916-2; MONICA CRISTINA MONTEIRO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440793-0; THAIS DE ASSUNCAO SILVA CARDOSO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440801-5; LUCIVANE ALENCAR DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440828-7;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IRENILTA BASILIO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440874-0; FLAVIA NUNES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140008-8; MARIA DAS GRACAS GOMES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 28/12/2018; - 0198882-4; DANIELA DE ALMEIDA REGO; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018; - 1436428-X; RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS; UNICA VII; UNICA VIII; 02/12/2018; - 1440821-X; ADRIANA DA SILVA RESENDE DUARTE; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018; - 1440904-6; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018; - 1440936-4; MARCELA GOMES ROLA; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0198892-1; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA; UNICA VIII; UNICA IX; 14/12/2018 | 8120-03 - TELEFONISTA; - 0135424-8; ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661916-1; LORENA DUARTE DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1661923-4; DEBORA PINHEIRO SAMPAIO BORGES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661924-2; ROBSON CORREIA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662119-0; SARA CRISTINA VERAS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662145-X; LUCIANA DE LURDES NEVES DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662156-5; MAYRA POLIANA RIBEIRO DE MELLO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662157-3; ANA PAULA CASTRO TADA DE SA TELES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662159-X; POLYELE CARDIA ROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662189-1; EDMUNDO SOARES BEZERRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662193-X; LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNCAO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662197-2; JOSILENE NERES DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662198-0; LILIAM AUGUSTA SOARES DIAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662231-6; ROMUALDA OLINDA PINTO DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662254-5; RAYANE ANGELICA DA SILVA MOURA RANGEL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662257-X; SONIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662260-X; ITALUCIA PEREIRA SANTANA ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662262-6; HELEN CAROLINE GERMANO DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662310-X; ANA PAULA DIAS SCARCELA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662320-7; ANDRE JUSTINO PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198261-3; BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198467-5; FRANKLIM HUMBERTO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198501-9; REINALDO NERIS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198569-8; ELAYNE CRISTINA FERREIRA PASSARELLA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198582-5; RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198667-8; LOUISE GONCALVES DUTRA DE CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; ; - 0198668-6; RENATA MARTINS DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135340-3; WILKIA DOS REIS MEIRELES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/12/2018 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1436520-0; LUIZ FLAVIO DE ANDRADE REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/12/2018 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0141583-2; MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 31/12/2018 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0198694-5; PABLO FERNANDO FERNANDES GODINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198695-3; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018; - 0198900-6; BRENO FROTA SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137353-6; ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/12/2018 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436241-4; ANA DUBOC ROCHADEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437017-4; RAFAEL JARDIM DE MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437023-9; SINARA MENEZES NOGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1441026-5; CARLA CASSIANA FERNANDES CABRERA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/12/2018 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1436760-2; PAULA GOMES LIMA DE LACERDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0198943-X; LUCIANE SANTANA FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1436172-8; BRUNA RAFAELA AFFE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436587-1; RONAN GALVAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1436145-0; JULIANA ALVES SAMPAIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436190-6; INOCENCIA ROCHA DA CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436657-6; TYARA NOGUEIRA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436802-1; RODRIGO DA SILVA FERRAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198381-4; ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 0198602-3; SAULO VIANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018; - 0198610-4; LIVIA REIS DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/12/2018; - 1436963-X; ISAMARA GASPAROTTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436255-4; MARCELA AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436312-7; POLLYANA DE ALMEIDA SOARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436314-3; MARIANA MENDES DE MORAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436545-6; MARIA JOSE DE GODOI LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436664-9; GILMARA LIMA NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436769-6; THAIS GARCIA AMANCIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1437081-6; KARINE LEITE NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/12/2018; - 1440838-4; EBERT MENDONCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436377-1; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198191-9; PATRICIA MATOS GIACHINI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198451-9; ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198497-7; RAFAELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198528-0; ELAINE DE SOUZA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198549-3; WAGNER JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198593-0; ELOINA FERREIRA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198623-6; DELIENE FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198658-9; SEBASTIANA DE FATIMA COSTA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/12/2018; - 0198867-0; LUCIENE DA SILVA GUEDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0198947-2; MARIA MONICA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199027-6; IVANILDE GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199036-5; CIONE MARCIA LIMA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199054-3; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199064-0; EDNA GONCALVES MACIEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199068-3; CLEONICE APARECIDA BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199162-0; ADRIANA CAROLINA MUNIZ DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199165-5; ANA CLAUDIA DE CARVALHO TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199219-8; REGINA CEZA DE OLIVEIRA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199385-2; MARLI FAGUNDES DE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199399-2; ANDRE JUSTINO PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199422-0; IRENI FONSECA CALDEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199430-1; ILMA PAULA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199513-8; MARLENI PEREIRA DOURADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199517-0; ALESSANDRA SANTOS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199643-6; KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO SIMIAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199667-3; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0158912-1; ALEX SOARES DE PAULO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 27/12/2018; - 0159065-0; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/12/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440806-6; MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198929-4; CAMILA COELHO SALES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0199562-6; DANIELI CALDEIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0140034-7; VERA LUCIA ARAUJO XAVIER; UNICA XVIII; UNICA XIX; 15/12/2018 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0198915-4; JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440852-X; LUSIANA INACIO LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018; - 1440853-8; ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1440902-X; SAMARA SIBELY BARBOSA; UNICA VI; UNICA VII; 05/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661864-5; CARSHENA DANIELY PAZ SALES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/12/2018; - 1661921-8; MIRIAM SILVA SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661964-1; JOSE VALVERDE DE BRITO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662006-2; CLARICE MARIA DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662013-5; SILESIA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662024-0; FATIMA REZIANE ALVES DE SOUZA MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662043-7; ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662112-3; MARCILENE PIGNATA PAIVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662179-4; KATIA RAQUEL TORRES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662230-8; NILVA MARIA CARDOSO MIRANDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662243-X; MIRIAN SOARES RODRIGUES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662251-0; CASSIA ELIZETE CAETANO ULHOA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662252-9; ROSA ELENA NUNES CORTES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662303-7; ADRIANA CORREA DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662313-4; EDNA GONCALVES MACIEL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662373-8; VIRGINIA ALARCAO DE FREITAS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147619-X; ANDREA PORFIRIO SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/12/2018 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198664-3; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135338-1; JUCENIR CARVALHO DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 21/12/2018; - 0135378-0; KENIA FERREIRA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/12/2018 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1437060-3; ANA ANDRADE CAPP; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/12/2018 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0158908-3; BEATRIZ CUNHA DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198599-X; ANDREA BEZERRA CHAVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198336-9; NILDENICE OLIVEIRA DE FARIAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0166256-2; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/12/2018; - 1436236-8; CARLA CRISTINA SILVEIRA DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436478-6; CAMILA FORESTI LEMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436655-X; CRISTIANE SARDINHA ALCANTARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436722-X; RUBERVAL FERRAZ DA MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440809-0; SANDRA MARIA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440835-X; RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1440841-4; BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018; - 1441008-7; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 18/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198507-8; ANGELICA RIBEIRO CLAUDINO PIMENTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198619-8; TALITA RAFAELA FERREIRA GARCIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198644-9; DENISE DE CARVALHO SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198825-5; PAULO CESAR FARIA JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0198856-5; MAICON SALES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199028-4; VALERIA SOUZA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199060-8; CLEBER GOMES DE FARIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199095-0; MARCELA DE ALMEIDA TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199157-4; WESLEY RIBEIRO OLIMPIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/12/2018; - 0199311-9; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199320-8; RUTE ALVES CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199356-9; EDSELMA RODRIGUES ALVES BRAGA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1662154-9; JASCIARA ALVES DAMASCENO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662170-0; JOSELITA FRANCISCA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662293-6; LUDIMILLA BENTO DA SILVA GOMES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0140013-4; MARCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAUJO; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 19/12/2018; - 0147588-6; JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/12/2018 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0198689-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1436177-9; BERNARDINA BARBOSA CARVALHO MODESTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 701022-02 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0198722-4; JULIANA VIAL MARTINS PASSOS PASCHOAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440959-3; RICARDO BARBOSA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137204-1; ISABELLA PAOLILO CALAZANS CORREA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/12/2018 | 701032-04 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 0137355-2; LILLIAM ANDRADE ABRAHAO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/12/2018 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441044-3; LARISSA OLIVEIRA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0198683-X; ANTONIO JOSE BRANDAO VIEIRA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/12/2018 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0199657-6; PAULO ROBERTO MOURA DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/12/2018 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0198953-7; GIULIANA MARIA FRISSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0198410-1; DANIELLA DE SOUZA VIANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/12/2018; - 0199275-9; CLARISSA TELLES KAHN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/12/2018 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0198630-9; LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0198604-X; LUANA VIANA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/12/2018 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1436429-8; LILIAN SIMOES DE CARVALHO MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436485-9; JACQUELINE EVELYNS INACIA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 1436814-5; ALINE ELIAS FARIA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1440875-9; CAROLINA DE MELO SALGUEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436566-9; PATRICIA ABREU LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018; - 1436955-9; HELOA DA SILVA BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0137322-6; TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/12/2018 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436123-X; LIVIA GURGEL DINIZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018; - 1436796-3; HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/12/2018 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1440857-0; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/12/2018 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198614-7; KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/12/2018 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198161-7; MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198286-9; MARIA DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LOURDES CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/12/2018; - 0198436-5; JULIANA SOUZA RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198460-8; ALENILCE FREITAS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198505-1; LUANA BEZERRA SARMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198563-9; ROSEMARY CAETANO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0198845-X; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199043-8; SUENE MIRANDA E SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/12/2018; - 0199084-5; CAMILA WAGNER LAGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199345-3; VILMA DA CONCEICAO FURTADO AMORIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199349-6; SHEILLA MARLY BERNARDINO LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018; - 0199418-2; PAULA VALERIA MAIA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/12/2018; - 0199516-2; ILZA APARECIDA DE MESQUITA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/12/2018 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136285-2; MAURILIA PEREIRA SOL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/12/2018 | 8055-05 - AOSD SERVICOS GERAIS; - 0140063-0; LOIDE MARIA BARBOSA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 29/12/2018 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1440829-5; ELIANA DE LIMA SOUSA ALVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/12/2018 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140009-6; MARIA HELENA MARINHO CARVALHO; UNICA XVIII; UNICA XIX; 28/12/2018; - 1436745-9; DANIEL MARTINS AMARAL; UNICA VII; UNICA VIII; 02/12/2018 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0135503-1; SALETE BALDOINO FERREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 13/12/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661854-8; ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1661999-4; RAYNA CAROLINE ANTONIO RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662030-5; LORENA RAMOS FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662031-3; ROSILANGE LIMA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662033-X; MARLENE PEREIRA DE MELO SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662036-4; KAMILA ARRUDA SILVA PORTELA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662102-6; WANIA DE LIMA LULA BASTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/12/2018; - 1662118-2; MICHELE MONIQUE RIBEIRO DE OLIVIERA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/12/2018; - 1662120-4; SEBASTIANA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662136-0; ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662167-0; JULIANA MESQUITA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662169-7; ZENAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662182-4; MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662200-6; CELY MACHADO DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1662256-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662263-4; MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662292-8; ADRIANA BARBOSA BORGES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662304-5; SIMONE PEREIRA ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662311-8; ANA FLAVIA SOUSA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662350-9; MARIA CECILIA SANTOS ANDRADE CUNHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/12/2018; - 1662351-7; ISABELA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662360-6; GABRIELA FERNANDES DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018; - 1662361-4; CINTHIA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 23/12/2018; - 1662367-3; CIRLEIDE ROMAO DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 20/12/2018.

REGIONAL: 043 - HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR: - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137226-2; SILVANA AUGUSTA JACARANDA DE FARIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/12/2018 | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1436384-4; CHRISTIAN MULLER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/12/2018.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0719155-98.2018.8.07.0016 a servidora MARIANA DOURADO PINTO, matrícula 1677263-6, Médica, lotado na CORSDF/SES.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRÁTEGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício DEZEMBRO/2018, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo n° 00060-00160727/2018-69. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1830805, DANIELLE B. DE OLIVEIRA SALES, TQ12 para TQ13,01/12/2018; 183178X, STELA DA SILVA BASILIO, TQ11 para TQ12,05/12/2018; 1833464, ELTON MARTINS LOPES, TQ11 para TQ12, 02/12/2018; UA38- SRS-SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1841106, VIVIANE DA SILVA MENEZES, TQ11 para TQ12, 09/12/2018;

1841726, LIDIA BORGES DE LIMA, TQ11 para TQ12, 04/12/2018;

UA39 - SRS-NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 155879X, FERNANDO MOREIRA BARBOSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 11/12/2018; 1841343, RAQUEL ELY DE ARAUJO NEVES SOUTO, TQ 12 para TQ13, 08/12/2018; UA40 - SRS-LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1560476, MAURICELIA DE SOUSA COSTA, TQ ESP I para TQ ESP II, 08/12/2018; 1841254, DENIS CARLOS DA ROCHA, TQ 12 para TQ13, 09/12/2018; 1841653, JORDELINO F. DA COSTA SOARES, TQ12 para TQ13, 01/12/2018; 14359774, ARMANDO FERREIRA CUSTODIO, TQ24 para TQ25, 21/12/2018.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de aperfeiçoar as técnicas em Emergência Pediátrica da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO - matrícula: 1.440.492-3 (SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE); ROBERTA SOUZA DA SILVA LEÃO - matrícula: 01721852 (SES/SRSCE/HRAN/GACL/UPED);GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA - matrícula: 1.671.170-X (SES/SRSNO/HRS/COREME); EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES - matrícula: 153.004-6 (SES/SRSLE/HRL/COREME); JOSÉ MARÇAL DE AZEVEDO JÚNIOR - 0131436 -X (SES/SRSCE/HRAN/GACL/UPED).

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora ROBERTA SOUZA DA SILVA LEÃO - matrícula: 01721852.

Art. 4º Os indicados deverão elaborar aperfeiçoamento das técnicas em urgência, emergência, trauma e atendimento de crianças e adolescentes vitimizados; treinamento clínico em pré e pós-operatório de cirurgias, sedação e analgesia e treinamento em terapia intensiva pediátrica.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF, n° 219, de 19 de novembro de 2018, pág. 42.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Designar os membros das unidades de farmacotécnica da SES-DF conforme segue: Hospital Regional de Taguatinga: Eva Ferraz Fontes, matrícula: 137972-0; Lacen: LEANDRO MAURÍCIO E SILVA, matrícula 1441916-5; Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde: ISABELE DE AGUIAR BEZERRA, matrícula: 1439241-0; Núcleo de Farmácia Viva: JULIANA PICCIN MONACO, matrícula: 1436541-3;

Art. 2º Dispensar o membro representante do Hospital Materno Infantil das funções da referida Câmara Técnica.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão do Protocolo de Atenção à Saúde em Nutrição na Internação Domiciliar da SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: MARIANA MARTINS PEREIRA, matrícula 189.236-3, lotada na GNUT/DASIS/COASIS/SAIS, RENATA COSTA FORTES, matrícula 1.437.860, lotada na SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, e BRUNA GABRIELLA BATISTA, matrícula 1.441.247-0, lotada na SRSOE/HRC/GACL/NRAD.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora RENATA COSTA FORTES - matrícula 143.786-0.

Art. 4º Os indicados revisarão o Protocolo de Atenção à Saúde em Nutrição na Internação Domiciliar da SES existente e com validade a vencer em 06/12/2018, a fim de atualizar os fluxos e demandas do serviço com a inserção de novos equipamentos e formas de contratação de empresas especializadas. Periodicamente dentro do interim de 2 anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do Protocolo de Oxigenoterapia Domiciliar a ser aplicado no âmbito da Rede Pública de Saúde da SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.1º Designar IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula: 0129871-2, com disponibilização de 20 horas/semanais, pelo período de 03 (três) meses como Referência Técnica Distrital Colaboradora de NEFROLOGIA;
Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original. Publicada no DODF Nº 226, de 28/11/2018, página 19.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:
Art. 1° Criar Grupo de Trabalho com finalidade de revisar o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco - Clínico Adulto da SES/DF.
Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas e Regiões de Saúde relacionadas, sob a coordenação do primeiro: - FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, matrícula 14401923; CAMILA CARLONI GASPAR, matrícula 01838320; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496x; VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 01435435; BRENDA KARLA DE PAULA, matrícula 14408414; SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 1364391; LUÍSA PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 16593146; ROBSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 1374871; MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 1712071; CLEIDIENE DOS SANTOS SÁ VALADARES, matrícula 16795237; IZELINA HELENA DE FREITAS ANTONIO, matrícula 1659363-4; THAIS SILVEIRA LEÃO, matrícula 1670861x; MIRNA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO COUTINHO FERREIRA, matrícula 1839551; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, matrícula 1594478; LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 16713230; MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 1314750; FRANCIARA LETÍCEA MORAES DA CUNHA, matrícula 16579577;PRISCILA LITTIG HARCHBART, matrícula 16755537; DANIELLA SOUZA DA SILVA - matrícula 1684644-3; MARCELO DE SOUZA MELO, matricula 156.482-x; FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula 16876210; AMANDA SOUSA RODRIGUES - matricula: 1.673.027-5; BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA - matrícula 1.440.841-4; JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS- matrícula 1.683.016-4; NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO - matrícula.659.667-6.
Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições: I - Revisar, sistematizar e organizar Protocolos Estaduais vigentes. II - Revisar, reelaborar e adequar diretrizes ao contexto do Distrito Federal com atualização de parâmetros para a classificação de risco nos serviços de saúde da SES/DF.
Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a revisão do Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco - Clínico Adulto da SES/DF e sua aprovação em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:
Art. 1° Criar Grupo de Trabalho com finalidade de revisar o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Pediátrico da SES/DF.
Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas e Regiões de Saúde relacionadas, sob a coordenação do primeiro: - CARMEM LÍVIA FARIA DA SILVA MARTINS, matrícula 1720783; - CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR, matrícula 1927868; - VIVIANE KATIELLE DE SOUZA, matrícula 01435435; - SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 1364391; - IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 1298712;- PRISCILA LITTIG HARCHBART, matrícula 16755537; - ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula 16609522; - BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 16827031; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 16727746; - ELIZABETH PARANHOS PESTANA, matrícula 135.446-9; - LUISA PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 16593146; - ANÁLIA RIBEIRO QUINTANILHA, matrícula 1341855; - JANAINA RABELO ARAUJO, matrícula: 16728890; - DAVID MAIA PARAENSE FILHO, matrícula 1595938; - MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 156482X; - ADRIANA DE FÁTIMA POLEIRO, matrícula 1304488; - NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO, matrícula 16596676; JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 1739743; ABDIAS AIRES DE QUEIROS JÚNIOR, matrícula 1314750; MIRNA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO COUTINHO FERREIRA, matrícula 1839551; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, matrícula 1594478; LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA - matrícula 142165-4; MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO - matrícula 137664-0; LETÍCIA DE PAIVA ALCÂNTARA GENTIL matrícula 14432625; BARBARA REGINA DA MOTA matrícula 182975-2; JULIANA DE ASSIS FORÉS DOMINGUES DE OLIVEIRA , matrícula 16868838; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO - matrícula 159.447-8; JULISTER MAIA DE MORAIS - matrícula 145.296-7; FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA- matrícula 1.435.825-5; LUIS HENRIQUE JORGE COSTA - matrícula: 1.442.053-8; CRISTINA AYAKO KIMURA - matrícula 0.137.629-2.
Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições: I - Revisar, sistematizar e organizar Protocolos Estaduais vigentes. II - Revisar, elaborar e adequar diretrizes ao contexto do Distrito Federal com atualização de parâmetros para a classificação de risco nos serviços de saúde da SES/DF.
Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a revisão do Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Pediátrico da SES/DF aprovado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e; Considerando a Portaria N° 564, de 14/06/2018, publicada em DODF no. 139, de 24/06/2018 que define critérios para implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco da SES/DF nas Portas Fixas de Urgência e Emergência da Rede de Saúde do Distrito Federal, os quais sejam Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Adulto, Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Obstétrico e Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco Pediátrico, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Auditoria;
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Auditoria: - VIVIANE KATIELLE DE SOUZA, matrícula 01435435; - FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula 16876210; - JÉSSICA PROCÓPIO DE QUADROS, matrícula 16830164 ; - ABDIAS AIRES DE QUEIROS JÚNIOR, matrícula 1314750; - LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 16713230; - JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JÚNIOR, matrícula 1928228; - MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 1372963; ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, matrícula 16609522.
Art. 3º Os membros deverão seguir as competências constantes na Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018.
Art. 4º A Comissão Interna de Auditoria é instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES (SAIS/SES-DF).
Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF N º 125 de 04/07/2018, resolve:
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CASARES MARCELINO, CM - Alergia e Imunologia, matrícula: 144.531-6, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a realizar-se em Recife/PE, no período de: 18 a 24 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00384059/2018-63.
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, CM - Endocrinologia, matrícula: 145.336-X, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 54 th Annual Meeting of the European Association for the Study of diabetes, a realizar-se em Berlim/Alemanha, no período de: 01 a 05 de outubro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00361524/2018-98.
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, ES - Enfermeiro, matrícula: 1.435.170-6, lotada no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de: 07 a 10 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00501605/2018-37.
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARCIO VELLOSO FONTES, CM - Gastroenterologia, matrícula: 172.749-4, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da XVII Semana Brasileiro do Aparelho Digestivo - SBAD, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 15 a 21 de novembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00455839/2018-03.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE ADORNO, CM - Cirurgia Plástica, matrícula: 129.277-3**,** lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 19º Congresso Internacional de Queimaduras, a realizar-se em Nova Delhi/India, no período de: 28 de novembro a 05 de dezembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00484272/2018-74.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, CM - Urologia, matrícula: 1.441.553-4 e CM - Cirurgia Geral, matrícula: 152.639-1, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Curso Internacional de Próteses Penianas e Esfincter artificial em Cadáver, a realizar-se em Bogotá/ Colômbia, no período de: 04 a 08 de dezembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00517457/2018-72.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de UDENBERGH NÓBREGA DA SILVA, CM - Urologia, matrícula: 140.609-4**,** lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do III Curso Internacional de Próteses Penianas e Esfincter Artificial em Cadáver, a realizar-se em Bogotá/ Colômbia, no período de: 04 a 08 de dezembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00515864/2018-45.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KARLA DE SOUSA CORREIA, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 1.672.902-1, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 89º Congresso Argentino de Cirurgia, a realizar-se em Buenos Aires/Argentina, no período de: 08 a 13 de dezembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00493589/2018-00.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELLE DOS REIS BEZERRA, CM - Endocrinologia, matrícula: 1.434.600-1, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 2º Curso de Imersão em DM1 para Profissionais da Saúde **-** Projeto Educando Educadores, a realizar-se em Sapucaí Mirim/MG, no período de: 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00515041/2018-10.
ANA PATRICIA DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018; Considerando a Portaria de Consolidação Nº 5 no seu artigo 12 que diz que "Toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional" e em seu § 2º diz que "Os serviços de hemoterapia e as instituições de assistência à saúde que possuam Agências Transfusionais constituirão seus próprios Comitês Transfusionais"; Conforme processo SEI nº 00063-00000750/2018-11, resolve:
Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem o COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA: a) Lucas Rabelo Fernandes Leão, matrícula 16712560, Médico, RT AT-HRSM; b) Pollyana Lyra e Oliveira, matrícula 16818210, Farmacêutica, Supervisora FHB; c) Daisy de Farias Martins, matrícula 16604075, Técnica em Hematologia e Hemoterapia, AT-HRSM; d) Debora Edith dos Santos Moraes, matrícula 14413795, Farmacêutica, Farmácia Clínica; e) Fernanda Mendes Moraes, matrícula 14358247, Enfermeira, Núcleo de Segurança do Paciente; f) Wendel José dos Santos Araújo, matrícula 16849868, Enfermeiro, Núcleo de Segurança do Paciente; g) Adinair Clires Silva Almeida, matrícula 16711335, Técnica de enfermagem, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; h) Michelle da Silva Frade, matrícula 16595173, Enfermeira, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; i) Rafael Uchôa Granja, matrícula 16859634, Médico, Unidade de Terapia Intensiva Adulto; j) Angelita Campos Bandeira, matrícula 14318431,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Enfermeira, Unidade de Terapia Intensiva Adulto; k) Ana Carla Freire Gonçalves, matrícula 1995839, Técnica de Enfermagem, Unidade de Centro Cirúrgico; l) Catarina Maria Borges Nunes, matrícula 14405423, Técnica de Enfermagem, Unidade de Centro Obstétrico; m) Franklin Pereira dos Santos, matrícula 1983652, Médico, Cirurgia Geral; n) Calil Salomão Abud Neto, matrícula 1988611, Médico, Cirurgia Geral; o) Alberto Dalmácio Villalba de Faria, matrícula 16856473, Médico, Anestesiologia; p) Erika Bárbara Reis Mota, matrícula 1984551, Técnica de Enfermagem, Gerência de Emergência; q) Jennifer Alves Lira, matrícula 14356821, Técnica de Enfermagem, Gerência de Emergência; r) Camila de Queiroz Oliveira Carizza, matrícula 16733606, Enfermeira, Gerência de Emergência; s) Paula Angela Cunha e Silva Lins de Albuquerque, matrícula 16586115, Médica, Unidade de Medicina Interna; t) Wálison Borges Rodrigues, matrícula 14357585, Enfermeiro, Unidade de Medicina Interna;
u) Diego Viegas Barbosa, matrícula 16728327, Médico, Unidade de Medicina Interna.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00426977/2018-77, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora TINA LOUISE FERRARONI, MÉDICA DO TRABALHO, matrícula 1.686.748-3, para a participação no IV CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS - 2018, a ser realizado no período de 14/11/2018 a 17/11/2018, em São Paulo, sendo o período de afastamento pretendido de 13/11/2018 a 17/11/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00415136/2018-34, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, Técnico em enfermagem , matrícula 1835157, para a participação na 4ª Sessão de Aprendizagem Presencial do projeto Melhorando a Segurança do Paciente em Larga Escala no Brasil, a ser realizado no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo do evento.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:
Art. 1º Dispensar NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula 1.436.359-3, Nutricionista, da atuação como Coordenador do Serviço de Voluntariado Profissional, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar RAFAEL SOUSA ALKIMIN, matrícula 1.677.003-X, Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, para atuar como Coordenador do Serviço de Voluntariado Profissional, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N° 692, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00408812/2018-13, resolve:
Art. 1º Designar LAYSE DE SOUZA PARENTE, Matrícula 16585550, Médica- Clinica Médica, para compor o COMITÊ DE ÓBITO MATERNO, FETAL DE INFANTIL DO DISTRITO FEDERAL - CRPCOMFI DA REGIÃO SUL, em substituição a JULIANA DYTZ FAGUNDES RIBEIRO, Matrícula 167.728-49, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRSM, conforme Ordem de Serviço nº 145, de 28 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2018, página 37.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e, com base no Decreto SES-DF nº 36.561, de 19 de junho de 2018, que Institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal, e dá outras providências; conforme processo SEI nº 00060-00521680/2018-14, resolve:
Art. 1º Designar os membros, para comporem a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital Regional do Gama - CRPIAS:
a) João Carlos Carneiro Ribeiro, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., matrícula 174531-X - Presidente da CRPIAS;
b) Zileny da Silva Guimarães, Enfermeira do Trabalho, matrícula 176626-0 - Membro da CRPIAS;
c) Wesley Santiago de Oliveira, Enfermeiro, matrícula 1.440.437-0 - Membro da CRPIAS;
d) Maria Luciene Dourado Araújo, Técnico Administrativo, matrícula 124465-5 - Secretária da CRPIAS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00519391/2018-55, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, Enfermeira, matrícula 1435642-2, para a participação na Oficina Presencial de Capacitação em EMTN, a ser realizado no período de 03/12/2018 a 04/12/2018, em São Paulo, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo do evento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00440312/2018-76, resolve:
Art. 1º Dispensar MICHELE DOS REIS ALMEIDA, enfermeira, matricula 171.207-1 e Mayane Santana de Oliveira, enfermeira, matricula 154.696-1, da COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, publicada no DODF nº 265, de 16/10/2017, página 13.
Art. 2º Designar Tânia Gonçalves Borges, matrícula 132.516-7, enfermeira, como membro consultora, da COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00543187/2018-55, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 125.331-X - GSAP05-GAMA, a partir de 23/07/2018, com fundamento no Art. 3°, alínea I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00361312/2018-19; ROSEMEIRE DOS PASSOS, matrícula 133.511-1 - GSAP05-GAMA, a partir de 15/06/2018, com fundamento no Art. 40, § 19, da C.F., com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o Art. 20 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00379276/2018-31; CELMA MARIA ALVES MENEZES, matrícula 127.328-0 - GSAP01-GAMA, a partir de 21/04/2018, com fundamento no Art. 3°, alínea I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00408915/2018-83; MARILENE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 126.854-6 - GSAP06-GAMA, a partir de 15/09/2018, com fundamento no Art. 3°, alínea I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00455782/2018-34; SILVANA MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE, matrícula 128.145-3 - GSAP03-GAMA, a partir de 18/09/2018, com fundamento no Art. 3°, alínea I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00459884/2018-29; RAIMUNDA DO LAGO PEREIRA, matrícula 131.388-6 - GSAP02-SANTA MARIA, a partir de 31/08/2018, com fundamento no Art. 3°, alínea I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00433567/2018-82; JOSELIA SENA RIOS NOGUEIRA, matrícula 125.995-4 - GERSU-SRSSU, a partir de 28/12/2017, com fundamento no Art. 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00497334/2018-16; MARIA DO CARMO ALVES DE AVELAR, matrícula 125.236-4 - APOSENTADA/SRSSU, a partir de 14/07/2016, com fundamento no Art. 3°, alínea I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47/2005, combinado com o Art. 53 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00342483/2018-31; MARIA SELMA GONÇALVES PIGNATA, matrícula 126.782-5 - GSAP04-GAMA, a partir de 31/08/2018, com fundamento no Art. 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o Art. 42 da Lei Complementar n° 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI n° 00060-00524846/2018-54; LUCY ESTEVES FELICIANO, matricula 0124240-7, a partir de 29/01/2017, com fundamento no Art. 3º, alínea I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art.53 da Lei Complementar n º 769 de 30/06/2008, Lotação: CAPS-AD/HRSM, Processo SEI nº 00060-00536218/2018-11.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00536373/2018-38, 00060-00535300/2018-29, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ELIANE BARROS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.660.820-8 - GSAP06-GAMA, 1° Quinquênio, período: 29/10/2013 a 27/10/2018, por requerimento; NEIDE BORGES DA SILVA, matrícula 1.661.053-9 - GSAP02 SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 29/10/2013 a 27/10/2018, por requerimento; ADRIANE DI CARDOSO FARINHA, matrícula 142.290-1 - GSAD/SRSSU, 3° Quinquênio, período: 20/03/2012 a 18/03/2017, processo 061-0275.000.491/2007; CLAUDINEIA COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 155.702-5 - GSAP03-GAMA, 1° Quinquênio, período: 30/06/2006 a 28/06/2011, por requerimento; CLAUDINEIA COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 155.702-5 - GSAP03-GAMA, 2° Quinquênio, período: 29/06/2011 a 26/06/2016, por requerimento; CELMA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 132.366-0 - GSAP03-GAMA, 5° Quinquênio, período: 15/04/2013 a 13/04/2018, processo 061-033.441/1992; REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 171.221-7 - GSAP01-SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 01/10/2008 a 29/09/2013, por requerimento; REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 171.221-7 - GSAP01-SANTA MARIA, 2° Quinquênio, período: 30/09/2013 a 28/09/2018, por requerimento; THIAGO RABELO DE CARVALHO, matrícula 171.397-3 - GSAP02-SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 01/10/2008 a 29/09/2013, por requerimento; THIAGO RABELO DE CARVALHO, matrícula 171.397-3 - GSAP02-SANTA MARIA, 2° Quinquênio, período: 30/09/2013 a 28/09/2018, por requerimento; ALDEMY RODRIGUES LIMA, matrícula 145.640-7 - GSAP02-GAMA, 1° Quinquênio, período: 03/04/2003 a 31/03/2008, por requerimento; ALDEMY RODRIGUES LIMA, matrícula 145.640-7 - GSAP02-GAMA, 2° Quinquênio, período: 01/04/2008 a 30/03/2013, por requerimento; ALDEMY RODRIGUES LIMA, matrícula 145.640-7 - GSAP02-GAMA, 3° Quinquênio, período: 31/03/2013 a 27/03/2018, por requerimento; DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0 - GSAP02-SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 02/10/2008 a 30/09/2013, ´por requerimento; DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0 - GSAP02-SANTA MARIA, 2° Quinquênio, período: 01/10/2013 a 29/09/2018, por requerimento; MARIA DE GUADALUPE TAVORA ANTUNES JACQUES, matrícula 142.025-9 - GSAP04-SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 14/03/2002 a 12/03/2007, por requerimento; MARIA DE GUADALUPE TAVORA ANTUNES JACQUES, matrícula 142.025-9 - GSAP04-SANTA MARIA, 2° Quinquênio, período: 13/03/2007 a 10/03/2012, por requerimento; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO, matrícula 144.708-4 - NGPAPS/DIRAPS/SRSSU, 2° Quinquênio, período: 21/02/2008 a 18/02/2013, processo 0284-000.319/2008; ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO, matrícula 144.708-4 - NGPAPS/DIRAPS/SRSSU, 3° Quinquênio, período: 19/02/2013 a 17/02/2018, processo 0284-000.319/2008; MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X - GAPAPS/SRSSU, 2° Quinquênio, período: 28/10/1993 a 26/10/1998, processo 061.033.379/1995; MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X - GAPAPS/SRSSU, 3° Quinquênio, período: 27/10/1998 a 25/10/2003, processo 061.033.379/1995; MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X - GAPAPS/SRSSU, 4° Quinquênio, período: 26/10/2003 a 23/10/2008, processo 061.033.379/1995; MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X - GAPAPS/SRSSU, 5° Quinquênio, período: 24/10/2008 a 22/10/2013, processo 061.033.379/1995; MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X - GAPAPS/SRSSU, 6° Quinquênio, período: 23/10/2013 a 21/10/2018, processo 061.033.379/1995; MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4 - GSAP05-GAMA, 3° Quinquênio, período: 22/10/1988 a 20/10/1993, processo 061.034.343/1992; MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4 - GSAP05-GAMA, 4° Quinquênio, período: 21/10/1993 a 19/10/1998, processo 061.034.343/1992; MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4 - GSAP05-GAMA, 5° Quinquênio, período:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20/10/1998 a 18/10/2003, processo 061.034.343/1992; MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4 - GSAP05-GAMA, 6° Quinquênio, período: 19/10/2003 a 16/10/2008, processo 061.034.343/1992; MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4 - GSAP05-GAMA, 7° Quinquênio, período: 17/10/2008 a 15/10/2013, processo 061.034.343/1992; MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4 - GSAP05-GAMA, 8° Quinquênio, período: 16/10/2013 a 14/10/2018, processo 061.034.343/1992; DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 146.761-1 - GSAP06-GAMA, 1° Quinquênio, período: 21/10/2003 a 18/10/2008, processo 275-001.007/2008; DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 146.761-1 - GSAP06-GAMA, 2° Quinquênio, período: 19/10/2008 a 17/10/2013, processo 275-001.007/2008; DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 146.761-1 - GSAP06-GAMA, 3° Quinquênio, período: 18/10/2013 a 16/10/2018, processo 275-001.007/2008.ALESSANDRA SANTOS PEDROZA SOARES Mat.: 141429-1 Qq.: 3º - 31.10.11 a 28.10.16 Requerimento; Nome: CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL Mat.: 1659272-7 Qq.: 1º - 01.07.13 a 29.06.18 Requerimento; Nome: EURENI ALVES SERGIO Mat.: 1657792-2 Qq.: 1º - 20.05.13 a 18.05.18 Requerimento; Nome: FRANCISCA MARLENE PEREIRA DA SILVA Mat.: 1660354-0 Qq.: 1º - 28.08.13 a 26.08.18 Requerimento; Nome: HEDILENE PEREIRA LEMES Mat.: 145616-4 Qq.: 3'º - 01.04.13 a 30.03.18 Requerimento; Nome: LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA Mat.: 1659989-6 Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18 Requerimento; Nome: MABEL DA SILVA GALLINA Mat.: 1658523-2 Qq.: 1º - 14.06.13 a 12.06.18 Requerimento; Nome: MARISA ASSIS DE MENDONCA Mat.: 1659566-1 Qq.: 1º - 16.07.13 a 14.07.18 Requerimento; Nome: NANCY NADYA HAMU BORGES Mat.: 1659671-4 Qq.: 1º - 16.07.13 a 14.07.18 Requerimento; Nome: NICELIA PEREIRA VERAS Mat.: 1660025-8 Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18 Requerimento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00527819/2018-33, 00060-00355202/2018-18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor PAULO ASSUNÇÃO SOARES MONTEIRO, matrícula 157.107-9, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, que averbou 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de março de 2004 a 19 de março de 2006, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2011, pág. 29.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) , ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA, 134.489-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 483 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 28 dias, prestados Secretaria da Saúde de Goiás, no período de 08 de fevereiro de 1993 a 05 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0006000062817/2018-95. RITA DE CASSIA LEITÃO DA SILVA, 151.247-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.510 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de dezembro de 1990 a 10 de abril de 1991, 13 de outubro de 1993 a 19 de março de 1996, 05 de janeiro de 1998 a 20 de fevereiro de 1998, 1º de junho de 1998 a 11 de março de 2003, 1º de setembro de 2003 a 06 de julho de 2004 e 19 de julho de 2004 a 12 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538882/2018-03. NEIDE BARRETO ABREU, 156.734-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.296 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de fevereiro de 1980 a 14 de abril de 1980, 1º de setembro de 1984 a 06 de setembro de 1985 e 09 de fevereiro de 2004 a 02 de julho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538867/2018-57. ROSANGELA DOS SANTOS DE FARIAS, 134.146-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.372 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1985 a 11 de março de 1987, 05 de agosto de 1987 a 05 de outubro de 1987, 06 de outubro de 1987 a 31 de março de 1988, 15 de junho de 1988 a 22 de março de 1989, 12 de janeiro de 1991 a 31 de agosto de 1991, 09 de junho de 1992 a 20 de julho de 1992, 19 de novembro de 1993 a 17 de janeiro de 1994 e 04 de abril de 1994 a 06 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538902/2018-38. IRISMAR AMORIM DE OLIVEIRA, 146.846-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.107 dias, ou seja, 19 anos, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 1978 a 18 de maio de 1979, 1º de janeiro de 1980 a 05 de fevereiro de 1980, 25 de fevereiro de 1980 a 31 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 11 de janeiro de 1996, 12 de janeiro de 1996 a 15 de março de 1996, 28 de agosto de 1996 a 25 de novembro de 1996, 1º de janeiro de 2001 a 18 de novembro de 2002, 19 de novembro de 2002 a 1º de maio de 2003 e 02 de julho de 2003 a 23 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538892/2018-31. JOSE RIBAMAR QUEIROZ DA SILVA, 1.443.217-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.107 dias, ou seja, 19 anos, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 1978 a 18 de maio de 1979, 1º de janeiro de 1980 a 05 de fevereiro de 1980, 25 de fevereiro de 1980 a 31 de maio de 1995, 1º de junho de 1995 a 11 de janeiro de 1996, 12 de janeiro de 1996 a 15 de março de 1996, 28 de agosto de 1996 a 25 de novembro de 1996, 1º de janeiro de 2001 a 18 de novembro de 2002, 19 de novembro de 2002 a 1º de maio de 2003 e 02 de julho de 2003 a 23 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00494438/2018-61. JOSE RIBAMAR QUEIROZ DA SILVA, 1.443.217-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados Ministério do Exército, no período de 04 de fevereiro de 1991 a 31 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00494438/2018-61.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em, 28 de novembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora CLAUDINEIA COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 155.702-5, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada no DODF Nº 40, de 01 de março de 2016, página 41.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora CLAUDINEIA COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 155.702-5, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 318 DE 21 DE JUNHO DE 2018, publicada no DODF Nº 122, de 28 de junho de 2018, página 16.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora CELMA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 121.773-9, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 630 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF Nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 35.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 171.221-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, publicada no DODF Nº 3, de 06 de janeiro de 2014, página 17.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor THIAGO RABELO DE CARVALHO, matrícula 0171.397-3, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, publicada no DODF Nº 250, de 28 de novembro de 2013, página 69.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ALDEMY RODRIGUES LIMA, matrícula 145.640-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2012, publicada no DODF Nº 167, de 20 de agosto de 2012, página 41.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ALDEMY RODRIGUES LIMA, matrícula 145.640-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 2013, publicada no DODF Nº 93, de 08 de maio de 2013, página 30.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2014, publicada no DODF Nº 87, de 05 de maio de 2014, página 47.

TORNAR SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a concessão de licença prêmio do servidor CLAUDIO JOSE PITELLA PORTELLA, matrícula 131.143-3, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 630 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF Nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 35.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA DE GUADALUPE TAVORA ANTUNES JACQUES, matrícula 142.025-9, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 2014, publicada no DODF Nº 87, de 05 de maio de 2014, página 47.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO, matrícula 144.708-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 630 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF Nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 35.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1995, publicada no DODF de 8 de maio de 1995, página 16.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998, publicada no DODF Nº 220 de 19 de novembro de 1998, página 45.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 107 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004, publicada no DODF Nº 200 de 19 de outubro de 2004, página 14.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, publicada no DODF Nº 246 de 11 de dezembro de 2008, página 50.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIZA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA, matrícula 0128.603-X, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, publicada no DODF Nº 14 de 17 de janeiro de 2014, página 24.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1996, publicada no DODF Nº 209, de 28 de outubro de 1996, página 8856.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 26 DE MARÇO DE 2007, publicada no DODF Nº 66, de 04 de abril de 2007, página 28.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora MARIA DAMIANA NUNES CAETANO, matrícula 113.653-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013, publicada no DODF Nº 242, de 19 de novembro de 2013, página 33.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 146.761-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, publicada no DODF Nº 249, de 16 de dezembro de 2008, página 17.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 146.761-1, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, publicada no DODF Nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, página 42.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 411 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, pág. 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor Renato Nakad Gouveia, ONDE SE LÊ: Nome: Renato Nakad Gouveia Mat. 1441663-8 Qq.: 1º 17.01.13 a 16.01.18 Requerimento; LEIA-SE Qq.: 1º 23.01.2013 a 21.01.2018. Ratificando as demais informações.

Na Ordem de Serviço nº 411, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, pág. 30, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor Leonardo Gonçalves da Silva, ONDE SE LÊ: Nome: Leonardo Gonçalves da Silva Mat. 1442270-0 Qq.: 1º 04.03.13 a 01.06.18 Requerimento; LEIA-SE Qq.: 1º 04.03.13 a 30.07.18. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Na Ordem de Serviço nº 600, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 187 de 01 de outubro de 2018, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRYENNE DE CARVALHO MELLO, 158.338-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... ADRYENNE DE CARVALHO MELLO, 158.338-7..." LEIA-SE: "... ADRYENNE DE CARVALHO MELLO, 1.436.592-8...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-00059611/2018-88.

Na Ordem de Serviço de n° 224, de 06 de setembro de 2017, publicada no DODF n° 178 de 15 de setembro de 2017, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora HELANE SANTANA CRUZ, 1.435.275-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 3.765 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 25 dias, prestados a SECRETARIA DE ES TA D O DE SAÚDE DO DF, no período de 17 de abril de 2002 a 06 de agosto de 2012..." LEIA-SE: "... 3.432 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 27 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de abril de 2002 a 08 de setembro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.041/2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e nos termos do Processo SEI nº 00060-00533060/2018-28, e Designado pela Portaria SES-DF nº 788, de 25/07/18 , resolve:

DISPENSAR PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1.440.225-4, ocupante do cargo de Supervisora de Serviços da GSAP 03-SM, da Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, pág.19.

DESIGNAR ANDRÉ FELIPE DA SILVA PANTOJA, matrícula 1.443.254-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR MAURO AUGUSTO A. PEDRIN, matrícula 0198693-7, ocupante do cargo Médico Ortopedista, da Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, pág.19.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR RAYANNE STEFANNY DE HOLANDA C. CAVALCANTE, matrícula 1.676.372-6, ocupante do cargo de Supervisora de Enfermagem, para substituir o Gerente De Emergência do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR RODRIGO TEIXEIRA COUTO, matrícula 1.438.969-X, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, da designação constante na Ordem de Serviço nº 409, do dia 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, do dia 20 de julho de 2018, pág. 19.
DESIGNAR DÉBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, matrícula 1.441.379-5, ocupante do cargo de Farmacêutica, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR PAULA ANGELA CUNHA E SILVA LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 1658611-5, ocupante do cargo de Médica da Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, pág.19.
DESIGNAR FERNANDO SANTOS MOREIRA, matrícula 1.671.585-3, ocupante do cargo de Médico, para substituir o Gerente de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência de Saúda de Região Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA, matrícula 1440161-4, farmacêutica, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em seus afastamentos legais.
DESIGNAR LUCINDA BRAZ LEITE, matrícula 1.436.547-2 ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do Hospital Regional de Santa Maria, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JACKELINE DE LUCENA MEIRA?, matrícula 16738926, ocupante do cargo de técnica de Enfermagem do Núcleo de Hotelaria em Saúde, a Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde do Hospital Regional de Santa Maria, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Designar para compor o Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste os seguintes Membros: Diretora do HRL Christie de Freitas Queiroz Berberian Trentini, Matrícula 159.313-7; Carolina de Carvalho e Carvalho Matrícula 148.255-6, Gerente da Assistência multidisciplinar e Apoio Diagnostico; Ana Carolina de Cravalho Fonseca Pedreira Matrícula: 190.157-5, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Clínica Médica; Sidney Sotero Mendonça, Matrícula 152634-0, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva; Walter Henrique Costa Rios, Matrícula: 1440344-7, Responsável Técnico Assistencial da Cirurgia Geral; Titular Débora Santos Lula Barros, matrícula 1659751-6 e Suplente Cândida de Almeida Silvestre, matrícula 1443350-8, do Núcleo de Ensino e Pesquisa; Viviane Franzoi da Silva Matrícula 156375-0, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; Sandra Pereira dos Santos- Matrícula: 1658248-9, Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; Marcílio Wellington Machado Dias Matrícula 140.460-1, RTA da Ginecologia e Obstetrícia; Lizete Conceição de Souza Silveira Matrícula 142.165-4, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria; Luciane Santos Batista Carvalho Matrícula 142.325-8, Chefia Centro Cirúrgico; Rafael Almeida Lacerda da Costa Matricula: 1.673.340-1, Chefia Médica da Unidade de Pronto Atendimento-UPA-São Sebastião; Gisele Oeiras de Oliveira Xavier Matrícula 0158.851-6, Responsável Técnico da Agência Trasnfusional- HRL; Adriana da Rocha Vieira- Matrícula 1.401.942-6 Biomédica da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB; Suzana Marcia Modesto de Azevedo Matrícula 131.435-1, Representante Médica da Unidade de Neonatologia.
Art. 2° Atualizar a Comissão do Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região Leste da Secretaria de Estado e Saúde do Distrito Federal.
Art. 3° Designar para compor o Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste os seguintes Membros:
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome; Matrícula; Cargo; Quinquênio; Período; Processo), respectivamente: ALANA MIRANDA LAMUNIER matrícula 1660934-4, Técnico Higiene Dental, 1º Quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, processo SEI 00060-00506594/2018-81; ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1661052-0, Técnico Higiene Dental, 1º Quinquênio 29/10/2013 a 27/10/2018, processo SEI 00060-00504806/2018-96; ANA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 1660925-5, Técnico Higiene Dental, 1º Quinquênio - 29/10/2013 a 27/10/2018, processo SEI 00060-00529567/2018-87; CELSO JÚNIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1660966-2, Técnico Higiene Dental, 1º Quinquênio 29/10/2013 a 27/10/2018, processo 00060-00504869/2018-42; CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA, matrícula 1435489-6, Enfermeiro, 1º Quinquênio 09/09/2011 a 27/08/2018, processo SEI 00060-00506220/2018-66; EULINA DE JESUS DOURADO, matrícula 1660890-9, Técnico Higiene Dental, 1º Quinquênio 29/10/2013 a 27/10/2018, processo SEI 00060-005000108/2018-11; MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, matrícula 1436374-7, Técnico Administrativo, 1º Quinquênio 02/12/2011 a 30/11/2016, processo SEI 00060-00515554/2018-21;
CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 à servidora: FERNANDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 0182926-2, Enfermeiro, para participação na Visita ao serviço de saúde de Granada/Espanha, a ser realizado em Granada, Espanha, nos dias 05.11.2018 a 09.11.2018 pela OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde, processo SEI nº 00060-00480211/2018-38; BRUNA RAFAELA AFFE SOUZA, , matrícula 1436172-8, Cirurgião Dentista, para participação em curso de aperfeiçoamento, nos dias 20 a 22/08/2018, 10 e 11/09/2018, 01 e 02/10/2018, 29 e 30/10/2018, 26 e 27/11/2018, oferecido pelo Sindicato dos Odontologistas do DF, processo SEI nº 00060-00295408/2018-73.
CONCEDER horário especial para estudante nos termos do artigo 61, lei 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, servidor: MARCELLO ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172183-6, Auxiliar De Enfermagem, curso de Enfermagem, realizado na Faculdade Anhanguera de Ciências, processo 00060-00499830/2018-04.
TORNAR SEM EFEITO a pedido da servidora, a publicação de Dispensa de Ponto da servidora CLÁUDIA FELIPE CHRISTIANES, matrícula 1436704-1, no I Congresso de Sistemas Ertty no período de 16/03/2017 a 18/03/2017 na cidade de Natal/RN, processo 281.000.015/2017, publicada no DODF 59 de 27 março de 2017, página 21.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CARLA MICHELLI SANTOS SILVA, matrícula 14430878, Técnico Administrativo, para substituir FRANCILESIO MACHADO PONTES - Matrícula 0142111-5, Chefe da Ouvidoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores AARAO RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 121.934-0, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/11/2018. Processo SEI nº 00060-00540764/2018-57; ROSA MARIA VIANA, matrícula 180.503-7, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/03/2013. Processo SEI nº 00060-00443534/2018-41; ELIANA CAMELO DE SOUSA, matrícula 126.587-3, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/02/2018. Processo SEI nº 00060-00220193/2018-37.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ERINALDA PEREIRA DE ANDRADE, 01475460, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio, 06/11/2013 a 04/11/2018, SEI: 00060-00503261/2018-09; ANA SABRINA OLINDA FEITOSA TEIXEIRA, 1660698-1, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 19/10/2013 a 17/10/2018, SEI 00060-00504034/2018-92; RODRIGO DE JESUS SOUSA, 14351544, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 10/09/2011 a 08/09/2016, SEI 00060-0051677/2018-71; ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO, 014775118, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 29/10/2013 a 27/10/2018, SEI 00060-00524893/2018-06; HELAYNE DE JESUS CARVALHO LEANDRO, 171.385-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 01.10.13 a 29.09.18, SEI 00060-00463388/2018-70; LUCINHA ALMEIDA COSTA, 171.385-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 01.10.2013 a 29.09.2018, SEI 00060-00466844/2018-33; WANY DE LIMA CARDOSO, 121.033-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio, 23/11/2013 a 21/11/2018, 061.042.047/1992; MARCELA DANIELA PINHEIRO, 171.197-0, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 31/10/2013 a 29/10/2018, 277.001.005/2017; ELOÍDES DE JESUS ARAUJO CABRAL GUEDES, 1.660.931-X, Tec. Higiene Dental, 1º quinquênio, 29.10.2013 a 27.10.2018, SEI 00060-00499328/2018-95; EVA ROCHA DE SOUZA, 171382-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 02/10/2013 a 30/09/2018, SEI 00060-00509477/2018-70; MARGARIDA PACHECO DE OLIVEIRA, 133418-2, ES/Nutricionista, 5º quinquênio, 22/10/2013 a 20/10/2018, SEI 00060-00514458/2018-65.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2000, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2000, pág. 54, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, 125.047-7, ONDE SE LÊ: "...3º) 05/04/95 a 04/04/2000...", LEIA-SE: "... 3º) 03/04/1995 a 31/03/2000...". Ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 172 de 9 de setembro de 2005, pág. 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, 125.047-7. ONDE SE LÊ: "...4º) 05/04/2000 a 04/04/2005...", LEIA-SE: "... 4º) 01/04/2000 a 30/03/2005...". Ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 174 de 10 de setembro de 2010, pág. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, 125.047-7. ONDE SE LÊ: "...5º) 05/04/2005 a 03/06/2010...", LEIA-SE: "... 5º) 31/03/2005 a 28/05/2010...". Ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2015, pág. 8, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, 125.047-7, ONDE SE LÊ: "...6º) 05/04/2010 a 04/06/2015...", LEIA-SE: "...6º) 29/05/2010 a 27/05/2015...". Ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76, de 15/04/2014, pág. 52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO, 171.442-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/10/2008 a 30/09/2013...". Ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05/10/2018, pág. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO, 171.442-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/10/2013 a 30/09/2018...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/10/2013 a 29/09/2018...". Ratificando-se os demais dados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: DESIGNAR EDUARDO WAGNER MIRANDA DE SOUZA, matrícula Fepecs 0271903-7, para substituir MARA KELLY SILVA LEAL, matrícula Fepecs 0084943-X, Chefe da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, DFG - 14, da Escola Superior de Ciências da Saúde, no período de 27 a 29.11.2018, por motivo de licença médica da titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: DESIGNAR JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula Fepecs 0270516-8, para substituir FERNANDO CARNEIRO. DA COSTA E SILVA, matrícula Fepecs 0197294-4, Gerente da Gerência de Recursos Materiais, DFG - 14, da Unidade de Administração Geral, desta Fundação, nos dias 28.11.2018, 29.11.2018 e 31.12.2018; e no período de 02 a 21.12.2018, por motivo de abono e de férias do titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 92, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto no § 5 e § 6 do Artigo 24 do Decreto nº 34.023/2012, que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar a COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE SERVIÇO (CPIAS) do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 2º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6, EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184.380-X, e CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula 264.102-X, como titulares, e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 264.076-7, CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula 92.235-8, e EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 92.218-8, como suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro, a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 94, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processos SEI nsº 00098-00002128/2018-02, 00098-00053635/2017-15, 00098-00013475/2018-52, 00098-00012828/2018-05, 00098-00013379/2018-12 e 00098-00013678/2018-49, resolve:

Art. 1º DESIGNAR ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, para substituir o servidor ALBERTO BOFF**,** matrícula 264.206-9, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 19/11/2018 a 07/12/2018, em virtude das férias e abonos do titular do cargo.

Art. 2º DESIGNAR OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, matrícula 176.422-5, para substituir o servidor JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula 264.234-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Crédito e Compensação, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 03/12/2018 a 07/12/2018, em virtude dos abonos de ponto do titular do cargo.

Art. 3º DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para substituir a servidora RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO**,** matrícula 264.175-5, ocupante do Cargo de Gerente de Apoio às Ações de Controle, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 03/12/2018 a 11/12/2018, em virtude das férias da titular do cargo.

Art. 4º DESIGNAR ADRIANE MARIA CARVALHO LEITE, matrícula 264.076-7, para substituir a servidora ANTONIA WAGNER ANCELMO DANTAS**,** matrícula 264.195-X, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, em virtude das férias da titular do cargo.

Art. 5º DESIGNAR EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para substituir o servidor LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 272.440-5, ocupante do Cargo de Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

Art. 6º DESIGNAR LUIZ CARLOS PINHEIRO, matrícula 264.203-4, para substituir a servidora NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-x, ocupante do Cargo de Encarregado de Planejamento II, da Gerência de Planejamento e Monitoramento II, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

Art. 7º DESIGNAR ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-X, para substituir o servidor JAIME ALVES DOS SANTOS**,** matrícula 264.208-5, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Terminais Sul, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018, em virtude dos abonos de ponto do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO N° 206, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7°, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Disciplinar - PAD n º 10/2017, em desfavor de: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Maria Leda de Lima e Silva, Cristiano Dalton Mendes Tavares, Antônia Alice de Campos e Celso Marinho da Silva, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Relatório Final do Procedimento de Sindicância exarado nos autos do Processo n º 098.001741/2010.

Art. 2º Designar LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 264.097-X, VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, e IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula nº 264.169-0, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, como membro suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 00098-00050905/2017-36.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 00098-00050905/2017-36.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO N° 207, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7° do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Sindicância nº 04/2018, instaurada pela Instrução n° 184, de 31/10/2018, publicada no DODF nº 210, de 05/11/2018, em conformidade com o pedido formulado mediante o documento Sei nº 15462897.

Art. 2º Designar novamente ALBERTO BOFF, matricula n° 264.206-9, VIVIANE NUNES SPINDOLA, matricula n° 176.596-5 e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matricula n° 176.400-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar VIVIANE NUNES SPINDOLA, matricula n° 176.596-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matricula n° 264.230-1, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar da continuidade das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113.009340/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, para fins de apuração de possíveis irregularidades.

Art. 2º Designar MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula 221.530-6, STÊNIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula 221.481-4, ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula 218.827-9, como membros titulares e HELENA MARIA VAVALLO, matrícula 224.038-6 e PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula 93720-7 como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JOSÉ LUIZ DE AMORIM, matrícula nº 94.100-X, Técnico de Atividades Rodoviárias: 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, correspondendo a 01 ano, 03 meses e 17 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DF, relativo ao período de 17/07/1992 a 31/10/1993, contados para aposentadoria e adicionais, conforme Processo nº 113.002.825/1993.

MÁRCIO BUZAR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 221, de 21/11/2018, pág. 30.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 221.522-5, para substituir PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 184.989-1, no cargo de Diretor(a) de Meio Ambiente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula nº 185.840-8, para substituir PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 184.989-1, no cargo de Diretora de Meio Ambiente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X, para substituir JOSÉ LUÍS MAZZA JÚNIOR, matrícula nº 94345-2, no cargo de Diretor de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 22/11/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 11 de novembro de 2018, resolve:

APOSENTAR ÂNGELA LUCIA QUEIROZ, matrícula 49.023-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00011514/2018-13.

APOSENTAR ELIO FRANCISCO VAZ, matrícula 47.385-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 07, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00011518/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 68.424-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilâcia, Nível 10, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038984/2017-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula 48.547-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119672/2018-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA SARAIVA PIRES LUCAS, matrícula 24.112-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103407/2018-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA NUCIA DE ASSIS, matrícula 36.321-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050760/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIENE DE MOURA, matrícula 26.611-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010747/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ARY LIBERATO BOMFIM, matrícula 27.963-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121172/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO LUIZ DE MESQUITA, matrícula 57.883-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119463/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRIDAN CARLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 47.514-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076537/2018-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO BOMFIM, matrícula 45.801-5, no Cargo de Técnico de Gestão Eduacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115337/2018-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN VICENTE SANTANA, matrícula 21.134-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00039778/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AMÉLIA VIANA DA SILVA, matrícula 24.345-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114095/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA NUNES BEZERRA, matrícula 27.232-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058684/2018-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA DE ALMEIDA SILVEIRA SANTOS, matrícula 37.599-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067909/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMEIRE MIRANDA VIEIRA, matrícula 21.225-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057646/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZÉLIA SANTANA RIOS, matrícula 26.197-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127793/2018-52.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 23 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de Novembro de 2018, o ato que Concedeu aposentadoria a servidora CELINA HENRIQUETA MATOS DE HEREDIA NASCIMENTO, matricula 60.199-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa 04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de Novembro de 2018. Processo 00080-00069681/2018-70.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.012594/2016.

Art. 2º Aplicar a penalidade de 25 (vinte e cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 24.804-5, em razão de ter praticado as condutas infracionais consignadas no inciso IV do artigo 191 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 226, de 28/11/18, página 22.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000448/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 37381, referente a contratação de empresa especializada para a supervisão civil e ambiental das obras de urbanismo e infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do Programa PROCIDADES, financiada com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, firmado junto ao Consórcio Supervisor DF.

Art. 2º Designar BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 271.368-3, ROGERIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 1.200.062-0, e RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula nº 156.934-1, para atuarem como titulares, sob a coordenação do primeiro, e ALLEX DE MELO MORAES, matrícula 271.609-7, para atuar como suplente.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos legais a função de coordenação será exercida pelo servidor ROGERIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 1.200.062-0.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente ordem de serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, da Lei 8.666/93; no Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 116, de 23 de outubro de 2018.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003759/2018-91, resolve:

Art. 1º Designar RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula nº 40.769-0, e CARMEN LUCIA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 39.162-X, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 37794, referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica necessários ao funcionamento da nova sede desta SEDICT/DF, firmado junto Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000468/2016, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar CICERO PEREIRA LEAL, matrícula nº 158.068-X, para atuar como membro da Comissão Executora do Contrato nº 3781, instituída pela Ordem de Serviço nº 130, de 28 de novembro de 2018, em substituição da servidora PATRICE CARDOSO BURLAMAQUI, matrícula nº 1.431.279-4.
Art. 2º Fica o servidor CICERO PEREIRA LEAL, matrícula nº 158.068-X, indicado para exercer a função de presidente nos afastamentos e impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:
Art. 1º Designar o servidor JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula nº 104.215-7, no lugar da servidora GABRIELA GONÇALVES RUSSO, matrícula nº 197.640-0, para compor Comissão constituída para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2018, designada pela Ordem de Serviço nº 174, de 31 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF n° 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6°, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: MARÍLIA MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 215644-X, dependente: João Lucas Lopes rodrigues, nascido em 12 de setembro de 2018; RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula nº 197693-1, dependente: Ísis da Câmara Lobão Barroso, nascida em 21 de setembro de 2018; DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO, matrícula nº 224419-5, dependente: Gustavo Jesuino Carvalho da Silva, nascido em 29 de agosto de 2018; MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, matrícula nº 179893-6, dependente: Amanda Duráes Madureira, nascida em 20 de agosto de 2018; ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1657424-9, dependente: João Lucas Ribeiro dos Anjos, nascido em 16 de novembro 2017 e POLIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 197673-7, dependente: Luna Alves Reis, nascida em 10 de junho de 2018.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6°, II, a, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCIA RIBEIRO, matrícula nº 104.851-1, a contar de 18/12/2017. Processo SEI nº 00431-00020020/2018-19.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SÔNIA CARCIQUIA DE OLIVEIRA BRITO MORATO, matrícula nº 103.279-8, a contar de 20/11/2018. Processo SEI nº 00431-00020637/2018-34.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora GISELDA COURY, matrícula nº 103.281-X, a contar de 24/11/2018. Processo SEI nº 00431-00021041/2018-51.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA SUELY RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 103.121-X, a contar de 25/11/2018. Processo SEI nº 00431-00020893/2018-21.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a regra geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora FERNANDA RAMOS MARTINS, matrícula nº 172.980-2, a contar de 02/11/2018. Processo SEI nº 00431-00018957/2018-24.
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor OSVALDO TAVARES, matrícula nº 102.920-7, a contar de 23/11/2018. Processo SEI nº 00431-00021058/2018-17.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resolve:
Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0430-001454/2012.
Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Presidente; SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, Membro; JUSCELITA FERREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.647-5, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo nº 00431-00008218/2017-43, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:
I - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 179.068-4, Presidente;
II - MARCOS PAULO FELICIO ALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 221.624-8, Membro;
III - RAPHAEL JOSÉ SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 1.658.890-8, Membro Suplente;
Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º Todos os servidores são estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN BARROS LOPES, matr. 16616065, Assessor Técnico, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO - matr. 14065738, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo DFG-14, no dia de 19/11/2018 por abono de ponto do titular do cargo.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, matrícula nº 1.406.584-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 13/11/2018, nº 00070-00017358/2018-58.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 032/2018-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias, ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.431-2, à época, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SESIPE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula n.º 193.535-6; e, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 461 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMES ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS - Matricula 11.904/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMES ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS - Matricula 11.904/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076496/2018-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA IZAAC RODRIGUES NETO - Matricula 14.099/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA IZAAC RODRIGUES NETO - Matricula 14.099/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076575/2018-41.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA WELLINGTON DE SOUZA PINHEIRO - Matricula 13.157/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA WELLINGTON DE SOUZA PINHEIRO - Matricula 13.157/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076520/2018-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA MAURO NEY RODRIGUES ESTRELA - Matricula 13.201/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA MAURO NEY RODRIGUES ESTRELA - Matricula 13.201/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076562/2018-72.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA EVERALDO LOPES GESTEIRA - Matricula 14.631/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA EVERALDO LOPES GESTEIRA - Matricula 14.631/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076478/2018-59.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA JOÃO CERQUEIRA JUNIOR - Matricula 12.430/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA JOÃO CERQUEIRA JUNIOR - Matricula 12.430/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076554/2018-26.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA LEONARDO HARDMAN DE ARAUJO - Matricula 17.958/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA LEONARDO HARDMAN DE ARAUJO - Matricula 17.958/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076607/2018-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA MARIA ELIENE MARACAIPE CHAVES FERREIRA - Matricula 11.510/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA MARIA ELIENE MARACAIPE CHAVES FERREIRA - Matricula 11.510/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076455/2018-44.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA ERNANDES ANTONIO DE NORONHA - Matricula 12.898/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA ERNANDES ANTONIO DE NORONHA - Matricula 12.898/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076598/2018-56.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA JORGE ALUISIO ALVES DA NATIVIDADE - Matricula 13.246/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA JORGE ALUISIO ALVES DA NATIVIDADE - Matricula 13.246/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076617/2018-44.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA JOSÉ HELIO DE SOUZA - Matricula 16.196/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA JOSÉ HELIO DE SOUZA - Matricula 16.196/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076555/2018-71.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA ROBERTO RIVELINO DE SOUZA - Matricula 14.833/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA ROBERTO RIVELINO DE SOUZA - Matricula 14.833/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076563/2018-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA ALVIMAR ROGÉRIO DE SOUZA - Matricula 18.415/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA ALVIMAR ROGÉRIO DE SOUZA - Matricula 18.415/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076631/2018-48.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA FRANCISCO DA CHAGAS COELHO FARIAS - Matricula 13.250/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA FRANCISCO DA CHAGAS COELHO FARIAS - Matricula 13.250/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076539/2018-88.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA ROBSON PEREIRA DE MORAIS - Matricula 18.505/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA ROBSON PEREIRA DE MORAIS - Matricula 18.505/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76551/2018-92.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO - Matricula 18.442/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO - Matricula 18.442/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76537/2018-99.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA JOSÉ RUFINO DE SOUSA SOARES - Matricula 14.037/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA JOSÉ RUFINO DE SOUSA SOARES - Matricula 14.037/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76543/2018-46.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA LEVERSON EUSTÁQUIO DA SILVA - Matricula 13.874/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA LEVERSON EUSTÁQUIO DA SILVA - Matricula 13.874/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76449/2018-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - Matricula 13.548/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - Matricula 13.548/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.77014/2018-60.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA ANTONIO AGNALDO RIBEIRO LIMA - Matricula 13.421/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA ANTONIO AGNALDO RIBEIRO LIMA - Matricula 13.421/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76601/2018-31.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMES FRANCISCO MARTINS NOVAIS - Matricula 13.452/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMES FRANCISCO MARTINS NOVAIS - Matricula 13.452/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76528/2018-06.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA JOSELITO DOS SANTOS - Matricula 13.218/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA JOSELITO DOS SANTOS - Matricula 13.218/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76578/2018-85.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA LAERCIO FREITAS DA SILVA - Matricula 15.333/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA LAERCIO FREITAS DA SILVA - Matricula 15.333/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76584/2018-32.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMA WILLIAN SPINDOLA DE AMORIM - Matricula 11.315/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMA WILLIAN SPINDOLA DE AMORIM - Matricula 11.315/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76507/2018-82.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-11-2018, o (a) 2º TEN QOPMES TARCILIA INES SCHOFFEN - Matricula 17.662/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º TEN QOPMES TARCILIA INES SCHOFFEN - Matricula 17.662/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.76467/2018-79.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13-11-2018, o (a) 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO GALENO - Matricula 14.274/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO GALENO - Matricula 14.274/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00075446/2018-36.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21-11-2018, o (a) 1º SGT QPPMC FLORISMAN PEREIRA CAETANO - Matricula 16.561/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC FLORISMAN PEREIRA CAETANO - Matricula 16.561/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00075382/2018-73.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-11-2018, o (a) 1º SGT QPPMC JOSÉ ALMEIDA GUIMARAES - Matricula 17.449/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC JOSÉ ALMEIDA GUIMARAES - Matricula 17.449/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00075456/2018-71.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-11-2018, o (a) 2º SGT QPPMC REGINALDO PAULO DE FARIAS - Matricula 19.741/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º SGT QPPMC REGINALDO PAULO DE FARIAS - Matricula 19.741/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-00076275/2018-62.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 463, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.611/2018. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 416 de 01 de novembro de 2017, DODF Nº 217, de 13 de novembro de 2017, referente ao 3º SGT PM REF RODOLFO JOSÉ SOARES MIRANDA, MAT. nº 23.949/6, para ONDE SE LÊ: " artigo 94, inciso II, 96, inciso V da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, 21, inciso VI, 24, inciso IV, § 1º e § 3º, 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; Artigo 1, 14 e 16 da Lei 11. 134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e 117 da Lei 12.086, de 06 de dezembro de 2009; Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 12.804, de 24 de abril de 2013; ", LEIA-SE: "art. 20, § 1º, inciso I, art. 24 § 3º e 26, inciso II, da Lei 10.486, de 04 julho de 2002", em cumprimento da Diligência 1.803/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de outubro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 851, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00073605/2018-68. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM ALCIDIO LOURENÇO BEZERRA, matrícula n° 778-1, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de outubro de 2018, integralmente para a senhora ANNA CHRISTINA FORTE BEZERRA, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 852, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00075313/2018-60. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM OMAR DAU, matrícula n° 00.058-2, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de outubro de 2018, integralmente para a senhora MARILAQUE MORENO SILVA, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 853, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00076422/2018-02, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, Inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º SGT PM JOÃO GABRIEL DE VASCONCELOS, Matrícula n° 08.554-5, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 06 de fevereiro de 2010, integralmente para o senhor DOUGLAS PELUZIO MELGAÇO, companheiro do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 NILSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matr. 1402361, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.° 00053-00080271/2018-15.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de novembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 29/11/2018 a 02/12/2018, dos Delegados de Polícia BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, matrícula nº 47.175-5, CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 27.220-5, CRISTHIANE ANDRADE FRANCA, matrícula nº 238.437-X, EDUARDO VIDES GOMES, matrícula nº 76.187-7, EMILSON PEREIRA LINS, matrícula nº 25.498-3, HENRY GALDINO MUNDIM, matrícula nº 199.371-2, JOSE WERICK CARVALHO, matrícula nº 57.289-6, PABLO AGUIAR TAVARES DE PAULA GOMES, matrícula nº 57.499-6, PAULO DE LIMA FECURY, matrícula nº 238.443-4, REINALDO OSCAR DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE, matrícula nº 63.904-4, ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 57.596-8, THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 218.701-9, e THIAGO NUNES HEXSEL, matrícula nº 240.543-1, para participarem do "I Congresso Jurídico da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária - ADPJ", a ser realizado na cidade de Touros/RN, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: AVSK NUREYEV SILVEIRA BUENO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.693-X, matrícula SIAPE nº 1411352, a partir de 05.04.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052.0002.1645/2018-81; LUIS CARLOS LOPES DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 27.467-4, matrícula SIAPE nº 1408699, a partir de 21.11.2018, conforme processo SEI nº 00052-00019818/2018-09; ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA Perito Médico-Legista, matrícula SIGRH nº 37.887-9, matrícula SIAPE nº 1409562, de 24.11.2018 a 26.11.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00020624/2018-48; PAULO VILARINS DOS SANTOS, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 40.053-X, matrícula SIAPE nº 1409772, pelo período compreendido entre 24/11/2018 a 26/11/2018, conforme processo SEI nº 00052-00021151/2018-04; JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.122-9, matrícula SIAPE nº 1410961, a partir de 27.11.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020843/2018-27; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.433-3, matrícula SIAPE nº 1411130, a partir de 28.11.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020885/2018-68 e CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.158-5, matrícula SIAPE nº 1410371, de 19.11.2018 a 26.11.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052.0002.0945/2018-42; todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: HELOISA HELENA CALDEIRA**,** Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 48.392-3, matrícula SIAPE nº 1173957, a partir de 15.10.2017, conforme processo SEI nº 00052-00020740/2018-67, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00134508/2018-21, Instaurado pela Portaria nº 140, de 03/08/2018, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 06 de dezembro de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANCK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 sessenta dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00110836/2018-31, instaurado pela Portaria nº 57, de 29/03/2018, publicada no DODF n ° 66, DE 06/04/2018, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 03 de dezembro de 2018, a comissão composta pelas servidoras CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1095, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00161575/2018-18, resolve: DESIGNAR ELIENE MATIAS DE GOUVEIA GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.341-7, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico de Trânsito, matrícula 1.275-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - Nuhab V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Getran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 12/12 a 21/12/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 1098, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00160194/2018-11, resolve: DESIGNAR MYRIA BRAGA LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.314-0, para substituir EMANUEL FRANCISCO SALLES, Técnico de Trânsito, matrícula 182.379-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro de Penalidade - Nupen, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 19 a 28/11/2018, por motivo de férias do titular.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018. resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Responsável pela elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado.
Art. 2º Designar as servidoras ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, matrícula n.º 2275503, MONICA DAMASCENO PIAUILINO, matrícula nº 2220407 e SANDRA MARA FLORA SOARES, matrícula nº 1748866, sob a presidência da primeira para comporem a referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 28 de novembro de 2018
Processo: 00410-00014910/2018-94. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF, bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão dos empregados públicos CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJÃO, matrícula nº 74.924-9, e RICARDO PONTES CARMINATI, matrícula nº 18.721-6, ambos ocupantes do cargo de Engenheiro Civil, para integrarem a Equipe de Transição do Governo, em atendimento ao Ofício nº 81/2018-GAB DE TRANSIÇÃO (id. 15437766), nos termos do Art. 3º e 9º do Decreto nº 39.411, de 29 de outubro de 2018, com ônus para o órgão de origem, com prazo até 20 de dezembro de 2018. Segue-se para publicação e demais providências.
JULIO CÉSAR MENEGOTTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N° 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. ANTONIA DE JESUS 83.799-7 4% 27/06/2018 0094-001025/2010; MARIA DA GUIA PEREIRA DE AZEVEDO 83.359-2 4% 26/09/2018 0094-001284/2010; DONIZETE ALVES DE ALMEIDA 83.157-3 4% 01/10/2018 0094-001024/2012; MARIA VERÔNICA DE MACENA 83.597-8 4% 05/10/2018 00400-00006692/2018-51; CLAUDIA DE FARIA ROBERTO 83.598-6 4% 17/10/2018 0094-001865/2010; LEIDINALVA NERY DOS SANTOS 83.324-X 4% 08/11/2018 0094-000556/2010; EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO 83.484-X 4% 09/11/2018 0094-000220/2011; EDVANDIO CIRINEU DE MOURA 81.571-3 3% 09/11/2018 0094-001600/2010; CLAUDECIR DA SILVA LOPES 81.335-4 4% 09/11/2018 0094-001943/2010.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO N° 331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. DERÓIDES DE REZENDE DA SILVA 83.627-3 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 10/10/2018 0094-000734/2010; MARIA VERÔNICA DE MACENA 83.597-8 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 23/10/2018 00400-00006692/2018-51; MARINALVA MARIA PINHEIRO BORGES 82.937-4 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 24/10/2018 0094-000355/2010; LUCIMAR MAGDA DE CASTRO LIMA 83.848-9 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 26/10/2018 0094-000946/2010; ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 83.680-X AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 29/10/2018 0094-001778/2010; LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS 83.257-X AGENTE GRADUAÇÃO 10% 13/09/2018 00094-00011241/2018-83.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO N° 332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço de ROBINSON LOPES MARQUES MAGALHÃES, mat. 83.218-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 2.603 (dois mil seiscentos e três) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 21/02/1983 a 03/11/1987, 25/02/1988 a 21/06/1989 e 28/08/1989 a 05/10/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00400-00007883/2018-31.
AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIA DE JESUS, mat. 83.799-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 217 (duzentos e dezessete) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, referente ao período de 09/07/1979 a 15/02/1980, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00060-00518189/2018-14.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF n.º 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência nos termos do Art. 40 da Constituição Federal e § 5º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art. 45 da Lei Complementar 769/2008 de 30/06/2008, à servidora DÉBORA CORNÉLIO, matrícula 99.098-1, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, Classe Padrão AU-10, a contar de 10/09/2018. Processo SEI nº 00390-00005758/2018-15.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)
Cria Grupo de Trabalho para realização de conferência dos processos físicos da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 3º, inciso III, do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, resolve:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar a conferência dos processos físicos da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades registrados no Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOPWeb em unidades inativas das extintas Coordenadoria das Cidades, Subsecretaria de Ordenamento das Cidades - SUBCIDADES/SEGETH e da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social - SUBMUPS/SECID, conforme Processo SEI nº 00394-00008991/2018-39.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I - ANTONIO DANILO DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº 1500155-5;
II - JORGENILTON SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1500135-0;
III - DIEGO PEREIRA DA CRUZ FERNANDES, matrícula nº 1500203-9;
IV - SILLAS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 1500198-9;
V - JONATHAN OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1681379-0;
VI - THIAGO BRITO GONÇALVES, matricula nº 1500193-8;
VII - TATIANE PEREIRA DE ARAUJO, matricula nº 1500208X.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, a quem caberá a condução dos trabalhos.
Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 30 dias para apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados ao Secretário de Estado das Cidades.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado das Cidades

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 223, 23/11/2018, pág 39.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula 91.204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 31.782-9, Chefe, DFA-12, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 03/12/2018 a 12/12/2018, por motivo de Férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.
MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de Março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar RONES MONTEIRO DE LIMA, matricula 0174509-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Comissão de verificação de patrimônio desta Administração Regional de Brazlândia, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Regimento Interno da Administração do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis da Administração Regional do Paranoá, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar FRANCISCO JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1688418-3, EDIVAIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 1677937-1, DEYVID ISAIAS MARINHO NORONHA, matrícula n° 1687975-9, TAYSON LENON LIMA, matrícula n° 1688400-0 e SIDNEI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 1678928-7, TATIANE SANTOS SOUZA, matrícula n° 16880544, THARLES SOUSA SILVA, matrícula 1687954-6, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º, para sob a presidência do primeiro para comporem a referida Comissão.

Art. 3° Os titulares das Unidades Administrativas da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal deverão favorecer, de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos recintos onde se localizam os bens a serem inventariados.

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio emitirá e encaminhará à Comissão, os documentos constantes no Art. 8° da Instrução Normativa n° 01, de 17 de agosto de 2015.

Art. 5º O Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis da Administração Regional do Paranoá deverá conter:

I. ato de publicação que designou a comissão;

II. avaliação sobre eficiência e eficácia da gestão do material;

III. manifestação sobre a regularidade na movimentação, guarda, conservação, segurança e no controle dos materiais estocados;

IV. divergências evidenciadas pela Comissão.

Art. 6º A Comissão deverá promover o Inventário Físico dos bens e apresentar relatório até o dia 12 de dezembro de 2018, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário à autoridade que designou a Comissão.

Art. 7º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Os servidores designados para comporem a referida Comissão terão dedicação exclusiva para o desenvolver dos trabalhos.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor ANTÔNIO CRUZ SARMENTO, matrícula nº 34.697-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/09/2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo SEI nº 00138-00005341/2018-35.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, CAMILA BARROS DE SOUSA, matrícula 168.695-24, Assessor da Coordenação de Administração Geral, em substituição a ex-servidora CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS, como EXECUTORA e SENHORINHA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 168.712-27, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em substituição a ex-servidora EXDA BATISTA DE ARAUJO, como CO-EXECUTORA, do serviço referente ao fornecimento diário de jornal - Correio Brasiliense, constante do processo 142.000.325/2017, objeto da Nota de Empenho nº 2017NE00341, a contar de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO DE 17 de abril de 1998-DAP/SRH/SEA, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 1998, página 35, referente ao ato de Averbação de Tempo de Serviço do servidor BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.558-3.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula: 42..558-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Samambaia; Averba: 2.698 (dois mil, seiscentos e noventa e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo o período de 01/02/1985 a 02/05/1985, 28/04/1987 a 13/07/1988, 29/08/1988 a 30/08/1991, 02/10/1991 a 31/01/1992 e 01/02/1992 a 04/09/1994, contado para efeito de aposentadoria. Processo: 0142.000.346/1998.

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2014, página 33, referente ao ato de Averbação de Tempo de Serviço do servidor JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.975-4.

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 28, referente ao ato de Averbação de Tempo de Serviço da servidora NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 47.549-1.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 152, de 30 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 229, de 04 de novembro de 2013, página 60, o ato de Averbação de Tempo de Serviço de JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula: 32.975-4, ONDE SE LÊ: "... 1.426 dias", LEIA-SE: 1.421 dias...".

Na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, página 26, o ato de Averbação de Tempo de Serviço de SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula: 172.480-0, ONDE SE LÊ: "... 2.221 dias", LEIA-SE: 2.217 dias...".

Na Portaria de 30 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 260, de 31 de dezembro de 2008, página 13, o ato de Averbação de Tempo de Serviço de MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 91.442-8, ONDE SE LÊ: "... 607 dias", LEIA-SE: 606 dias...".

Na Portaria de 30 de junho de 2009, publicado no DODF nº125, de 01 de julho de 2009, página 21, o ato de Averbação de Tempo de Serviço de ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula: 92.462-8, ONDE SE LÊ: "... 3.790 dias", LEIA-SE: 3.788 dias...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 0.174649-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 0.032148-6, Chefe da Gerência de Pessoas, SUZY DIAS MACHADO, matrícula nº 0.174642-1, Analista de Políticas e Gestão Governamental, desta unidade administrativa, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de instaurar procedimento para apuração de responsabilidade quanto ao Auto de Infração nº 63.5587/D do IBAMA e do não pagamento do débito em tempo hábil, relativo ao Processo nº 145.000.285/2015.

Art. 2º O prazo para a apresentação na qual terá prerrogativa de até 20 dias, para conclusão das referidas atribuições,

Art. 3° Na falta do Presidente DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, será substituído por CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 00321486, Chefe da Gerência de Pessoas

Art. 4º Retificação da Ordem de Serviço 67, retirada de CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES da comissão citada acima.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 00321486, Chefe da Gerência de Pessoas, DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, SUZY DIAS MACHADO, matrícula nº 01746421, Analista de Políticas e Gestão Governamental, desta unidade administrativa, todos da Administração Regional do Recanto das Emas, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, a fim de instaurar procedimento apuratório de responsabilização pelo fracionamento de despesas com obras, em descumprimento com a Lei nº 8.666/93, art. 23, inciso I, alínea "a", §5º, conforme RECOMENDAÇÃO prevista no Ofício SEI-GDF Nº 1101/2018 - CGDF/SUBCI (Controladoria-Geral do Distrito Federal), acerca dos processos administrativos nº 0145-000367/2015, 0145-000371/2015, 0145-000373/2015, 0145-000402/2015, no intuito de dar embasamento àquela douta controladoria.

Art. 2º O prazo para a apresentação na qual terá prerrogativa de 15 a 20 dias, para conclusão das referidas atribuições,

Art. 3° Na falta do Presidente CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 00321486, Chefe da Gerência de Pessoas, será substituído por DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 01746499, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Art. 4º Retificação da Ordem de Serviço 66, retirada de CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES da comissão citada acima.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula nº 174.874-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 174.652-9, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, no período de 05 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

JEAN DE SOUSA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, matrícula 0174578-6, para exercer a função de Executora de Contrato na Sede da Administração, e ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, para exercer a função de Executor do Contrato na Gerência Regional de Arniqueira, a fim de acompanharem e fiscalizarem os serviços prestados pela CEB Distribuição S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92), de acordo com Processo 0300.000.004/2018

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 07, de 16/01/2018, publicada no DODF Nº 13, de 18/01/2018, pág. 21, sendo convalidados todos os atos administrativos anteriormente realizados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, matrícula 0174578-6, para exercer a função de Executora de Contrato na Sede da Administração, e ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, para exercer a função de Executor do Contrato na Gerência Regional de Arniqueira, a fim de acompanharem e fiscalizarem os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com o Processo 0300.000.005/2018.
Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 06, de 16/01/2018, publicada no DODF Nº 13, de 18/01/2018, pág. 21, sendo convalidados todos os atos administrativos anteriormente realizados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, Assessor da Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para substituir LORENA REZENDE COSTA, matrícula nº 272.220-8, Secretária Executiva da Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de férias regulamentares e afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001800/2018-36.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, matrícula nº 273.041-3, Chefe do Núcleo de Compras, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para substituir MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 272.914-8, Diretor da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de férias regulamentares e afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00001806/2018-11.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e consoante o inciso VI, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de março de 1995, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SRH/SEA, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 27/03/1995, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora CLAUDIONEIDE TORRES VENTURA, Matrícula nº 00389234, AUXILIAR ADM PÚBLICA AG I, a fim de constar o tempo líquido averbado, para ONDE SE LÊ: "...192 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO (A) INSS NO PERÍODO DE 03/01/83 A 13/07/83 CONTADOS PARA APOSENTADORIA. PROC: 13100017995; NOME: CLAUDIONEIDE TORRES VENTURA MATRICULA: 00389234 ; CARGO: AUXILIAR ADM PUBLICA AG I ; AVERBA 366 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO (A) INSS NO PERÍODO DE 01/12/83 A 30/11/84 CONTADOS PARA APOSENTADORIA. PROC: 13100017995 ; NOME: CLAUDIONEIDE TORRES VENTURA MATRICULA: 00389234 ; CARGO: AUXILIAR ADM PUBLICA AG I ; AVERBA 952 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO (A) INSS NO PERÍODO DE 11/02/87 A 19/09/89 CONTADOS PARA APOSENTADORIA. PROC: 13100017995 ; NOME: CLAUDIONEIDE TORRES VENTURA MATRICULA: 00389234 ; CARGO: AUXILIAR ADM PUBLICA AG I ; AVERBA 1.142 DIAS CONFORME CERTIDÃO EXPEDIDA PELO (A) INSS NO PERÍODO DE 03/07/90 A 17/08/93 CONTADOS PARA APOSENTADORIA...". LEIA-SE: "...2.615 (dois mil, seiscentos e quinze) dias, nos períodos de contribuições: 03/01/1983 a 13/07/1983; 01/12/1983 a 30/11/1984; 11/02/1987 a 19/09/1989; 03/07/1990 a 17/08/1993, todos contados para aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, em conformidade com o Decreto nº 28.444/2007 e Ordem de Serviço nº 09 de 12/10/2015 - SEGAD publicado no DODF de 16/10/2015, resolve:
Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º Dispensar JULIANA DE ALMEIDA BAPTISTA MORAES, matrícula nº 270.595-8, na função de Secretária.
Art. 3º Designar ALINE DE PIERI, matrícula nº 273.300-5, na função de Secretária.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.811-1, e ROBYSON SILVA LIMA, matrícula n° 232.751-1, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Contrato n° 17/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a empresa OI S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa e banda larga. Processo nº 00417-00005602/2017-08.
Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 0240575-X, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0232753-8, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Mobilização e Participação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 28.11.2018 a 07.12.2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo SEI 00150-00010817/2018-09.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art.1º Designar HERNANI SOUZA SANTOS - Matrícula nº 1650423-8 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da Contratação Artística do solista "CARLOS GONTIJO", conforme processo SEI nº 00150.00010337/2018-30, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art.1º Designar GUILHERME LOBÃO DE QUEIROZ - Matrícula nº 0233798-3 - Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executor, para acompanhamento da prestação de serviços de Diagramação de um Catálogo e um Livro, conforme processo SEI nº 00150.00010088/2018-82, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUSA - Matrícula nº 1650644-7, como Executora para acompanhamento das contratações artísticas, para compor a programação do Projeto "FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DO DISTRITO FEDERAL, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 16/09/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285-6, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, lotado na Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste beneficio, de acordo com o processo SEI nº 00150-00009068/2018-69.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, resolve: CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 96, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, página 37, que designou JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 267.799-7, Assessor Técnico, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-10, para substituir BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.830-0, Gerente, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFG-14, em seus impedimentos legais.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo n° 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve: DESIGNAR GLICEMAR LUSTOSA CABRAL, matrícula nº 234.512-9, Assessor Técnico, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-10, para substituir BRAZ SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 174.830-0, Gerente, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFG-14, em seus impedimentos legais, a contar de 10 de novembro de 2018.(Processo SEI nº 00220-00005235/2018-68).

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

DESIGNAR SAMANTHA DOS SANTOS MENDES matrícula nº 269.727-0, Assessora Especial da Unidade de Gestão de Artesanato, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, Símbolo CNE-05, para substituir ANTÔNIA GRASSIA CONTINI MARTINELLI PEREIRA, matrícula nº 269.709-2, Chefe da Unidade de Gestão do Artesanato, da Secretaria Adjunta de Turismo, Símbolo, CNE-03, no período de 12 a 21/12/28, por motivo de férias regulamentares da titular.(Processo SEI nº 00220-00004895/2018-21).

DESIGNAR: ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula nº 271.496-5, Chefe do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-11, para substituir LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 174.833-5, Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, nos dias 23/11, 26/11 a 29/11/2018, por motivo de Abono Anual.(Processo SEI nº 00220-00002450/2018-15).

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, do Decreto n° 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar possível prejuízo apontado nos subitens 2.3, 2.4 e 3.2 do Relatório de Auditoria nº 45/2014 - DISEG/CONASCONT - STC, em cumprimento às determinações constantes do item III, da Decisão nº 3864/2017 e item II, da Decisão nº 5611/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, conforme consta do Processo nº 00220-00005573/2018-08.

Art. 2º - Designar os servidores Jânio Dione Frazão de Morais, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.59.064-2; Fernando Augusto Rabelo, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula nº 1.401.496-3; e Nilson Rios da Silva, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula nº 392.486-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão em questão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 175, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 226, de 28/11/2018, pág. 30, e DODF nº 227, de 29/11/2018, pág. 95.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 480, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR GLAYSON MARCOS PIMENTA, matrícula nº 112.530-3 para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS matrícula nº 119.083-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 17/12/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 477, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR NATÁLIA FERRAGINI VERDINI matrícula nº 112.569-9, para substituir JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula nº 113194-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 29/11/2018 a 18/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR STÉFANO BORGES PEDROSO matrícula nº 119.799-1, para substituir EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA matrícula nº 187131-5, no cargo de Diretor, Símbolo CNE-04, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 05/12/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR HIALAMY PAZ BANDEIRA, matrícula nº 178.078-6, para substituir REINALDO ROSSANO ALVES matrícula nº 183.769-9, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22/11/2018 a 01/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 217.661-0, como substituta eventual da Gerente de Pagamento, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, conforme Portaria nº 602, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 213, de 8 de novembro de 2018, página 38, nos termos do que dispõe o art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. resolve: DESIGNAR AGDA MICHELLY BELTRÃO ROSA, matrícula 234.693-1, Assessora da Prosaúde, para desempenhar as funções de SECRETÁRIA da respectiva Comissão. Processo nº 0020-005214/2014.

EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 40.249/2017-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO CÉZAR CARNEIRO, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 316-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, Parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 24081/17-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MÁRIO NUNES ATAÍDES, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 901-6, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29.420/2014-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora GEUSA SANTANA DA SILVA, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1122-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, e com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PAULO CEZAR CARNEIRO, matrícula nº 316-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:

Dispensar GEUSA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 1122-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PAULO CEZAR CARNEIRO, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, YURI NOVAIS PIMENTA NUNES, matrícula nº 1657-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 382, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 16.879/2017-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO JOSCELY TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula nº 521-5, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31.538/2018-e, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora GIRLENE MOREIRA DA SILVA, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 790-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA/ABERTA/ABERTA COM COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

Processo: 001-000683/2018. Objeto: Aquisição de material de expediente, almoxarifado, gráfico e editoração. Valor estimado: R$ 367.544,36 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data e horário para início da sessão pública: às 09h30min de 13/12/2018. Local da sessão: COMPRASNET. Tipo: menor preço por item/menor preço por grupo. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Processo: 001-000.676/2018. Objeto: aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R$ 55.861,04. Data/hora da Sessão Pública: 13/12/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL N° 104/2018

PROCESSO: 141.001.274/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ADELINO ALCEBÍADES FERREIRA JÚNIOR.na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 104 Bloco "B" Loja 33 lotes 21 com área de 21,00 m². (Vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R$ 6.762,73 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Adelino Alcebíades Ferreira Júnior na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL N° 130/2018

PROCESSO: 429.003.896/2015. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ELÉTRICA NUCLEAR LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCN CLN Quadra 404 Bloco "B" com área de 19,80 m² (dezenove e oitenta metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Norte, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 883, de 25 de junho de 2014 e do Decreto nº 38.172, de 03 de maio de 2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R$ 1.420,35 (um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, página 61, do dia 02 de outubro de 2018 signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Elétrica Nuclear Ltda na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL N° 069/2018

PROCESSO: 141.002.300/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RENATA SANTOS DE MIRANDA e KARINA SANTOS DE MIRANDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 404 Bloco "C" Loja 27 (lotes 30 e 31) com área de 42,00 m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, página 45, do dia 20 de março de 2017 Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Renata Santos de Miranda e Karina Santos de Miranda, na qualidade de proprietário.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 00121- 00001922/2018-22. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, combinado com Art. 5º da Resolução 071/CONSAD - Regulamento de Licitações e Contratos da Codeplan, a dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com Art. 3?, inc. XV da Resolução 071/CONSAD - Regulamento de Licitações e Contratos da Codeplan. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços privados de assistência à saúde, em rede nacional, para empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal -CODEPLAN, seus dependentes e agregados, compreendendo: Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial, Exames Complementares e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, inclusive internações. Valor do contrato: R$ 8.050.804,20 (oito milhões, cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Nota de Empenho nº 2018NE00522, datada de: 28/11/2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais). Empresa: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, CNPJ/MF n.º 29.309.127/0001-79. Publique-se, e, providencie-se os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de novembro de 2018. LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA
BRB DE PATROCÍNIOS CULTURAIS 2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o lançamento do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Data de abertura das inscrições: 03/12/2018. Objeto: seleção de projetos culturais para o ano de 2019, conforme regras constantes no Edital. Valor total estimado: até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Local de obtenção do edital: www.brb.com.br/patrocinio Processo nº 1.164/2018.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente Sumar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, considerando Edital Normativo nº 52, de 16/11/2018, publicado em DODF nº 222, de 22/11/2018, que tornou público o PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2019/1, no período de 1º de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, resolve:

1. Retificar o item 1.4, acrescentando COREME do HCB (Hospital da Criança de Brasília José de Alencar).
2. Retificar o item 2.1: As vagas para Preceptoria de Residência Médica estão especificadas no Anexo I, delimitadas por opção de vaga, COREME (Comissão de Residência Médica), Programa de Residência da SES-DF, cargo, especialidade, Unidade/Local de Execução das atividades funcionais, período e número de vagas, num total de 74 (setenta e quatro) vagas.
3. Retificar o Quadro de Vagas, acrescentando:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2019/1

Opção de Vagas	COREME	Programa de Residência da SES-DF	Cargo	Especialidade	Unidade/Local de execução das atividades funcionais	Período	Número de Vagas
40	HCB	Endocrinologia Pediátrica	Médico	Endocrinologia Pediátrica	Endocrinologia Pediátrica	Diurno	3
41	HCB	Cancerologia Pediátrica	Médico	Cancerologia Pediátrica	Cancerologia Pediátrica	Diurno	3
42	HRT	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral	Ambulatório de Cirurgia Geral	Diurno	1
43	HRT	Ginecologia Obstetrícia	Médico	Ginecologia Obstetrícia	Centro Cirúrgico Hospital Regional de Samambaia	Diurno	1
44	ESCS/SES-DF (Residência Integrada)	Medicina de Família e Comunidade	Médico	Medicina de Família e Comunidade	GSAP 01 Lago Norte UBS 05 Granja do Torto	Diurno	1
45	ESCS/SES-DF (Residência Integrada)	Endocrinologia	Médico	Endocrinologia	HRAN	Diurno	1
46	ESCS/SES-DF (Residência Integrada)	Endocrinologia	Médico	Endocrinologia	HRS	Diurno	2
47	ESCS/SES-DF (Residência Integrada)	Endocrinologia	Médico	Endocrinologia	CEDOH Superintendência Central	Diurno	1
					TOTAL DE VAGAS		74

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às empresas prestadoras de serviços de fornecimento de nutrição parenteral total, objetivando atender a demanda dos pacientes internados que necessitam de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, com sede em Brasília e Regiões Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio do Decreto nº 37.760, de 07 de novembro de 2016 e no uso de suas atribuições;

resolve: COMUNICAR às empresas fornecedoras do objeto a ser licitado e demais interessados, da realização de Audiência Pública, no dia 18 de dezembro de 2018, às 14:30, no auditório da SES/DF, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - (antigo prédio da Câmara Legislativa) - CEP: 70770-200, com a finalidade de conhecer as características técnicas e mercadológicas para o referido serviço, em todo o território nacional, bem como visando atender decisões do TCDF que determinaram a realização de estudos técnicos destinados ao mapeamento de potenciais fornecedores para o prazo de 12 horas.

Para mais informações entrar em contato por meio de correio eletrônico, através do endereço "GAFAE DIASF <gafae.saude.df@gmail.com>".

MARTHA GONÇALVES VIEIRA
Subsecretária

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que será realizada audiência pública com a finalidade de conhecer as características técnicas e mercadológicas para o serviço de fornecimento de nutrição parenteral total, a realizar-se às 14:30 do dia 18 de dezembro de 2018, no Auditório da Sede da SES/DF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Parque Rural s/n, CEP: 70.770-200.

1. Do Objetivo:

1.1. Dar transparência as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no que tange a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

1.2. Levantar subsídios para o processo de licitação com prestadoras de serviço e demais interessados;

1.3. Colher informações de empresas especializadas e da sociedade em geral para aprimoramento do Termo de Referência;

1.4. Conhecer as características técnicas, mercadológicas, assistenciais, entre outras para os referido serviço, em todo o território nacional;

1.5 Atender decisões do TCDF que determinaram a realização de estudos técnicos destinados ao mapeamento de potenciais fornecedores para entregarem as bolsas no prazo de 12 horas.

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 78/2018-CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/SUAG/SES (peça 87) e dos seus anexos (aba associados); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: (...) b) no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências no sentido de sanear as irregularidades detectadas no edital do Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 199/2016 - SES/DF, encaminhando, em seguida, a documentação comprobatória: b.1) Realização de estudos técnicos destinados ao mapeamento de potenciais fornecedores para o prazo regulamentar de 12 horas, em comparação com as 6 horas estipulado no edital, no intuito de mensurar eventual impacto da diminuição do tempo na competitividade do certame;

(Decisão TCDF n° 5612/2018)

2. Da Agenda da Audiência

14h30	Registro de presença e identificação
15h00	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
15h30	Apresentação do Objeto da Aquisição
16h00	Debate sobre os aspectos técnicos e mercadológicos que impactam os custos dos serviços com ênfase na exigência relativa ao prazo de entrega das bolsas.
16h30	Considerações Finais
17h00	Encerramento

Obs: Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Da Forma de Participação

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

3.2. As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o dia 14 de dezembro de 2018 às 18h00, para gafae.saude.df@gmail.com, sem prejuízo da formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a Audiência.

3.3. As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência.

3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail: gafae.saude.df@gmail.com;

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe técnica da Assistência Farmacêutica da SES-DF.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 01 - RM-2/SES-DF/2019,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), Substituta, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS NOS HOSPITAIS DA REDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SES-DF / 1.1 A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS) é a instituição formadora responsável pelo acompanhamento do projeto pedagógico dos Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM/MEC, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). / 1.2 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990. A SES-DF realiza tal competência por intermédio da ESCS. / 1.3 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 204, de 7/10/2014, publicada no DODF em 10/10/2014 e alterações. / 1.4 Os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da Medicina, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.5 A CNRM/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de Residência Médica em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de Residência Médica no Brasil, nos termos do Decreto nº 7.562, de 15/9/2011. / 1.5.1 É de competência da CNRM/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para inserção dos residentes matriculados a cada ano pelos órgãos executores dos programas de Residência Médicaem todo o País. / 1.5.2 Conforme estabelecido pela CNRM/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2019. Não será possível realizar a matrícula de novos residentes após esse período. / 1.6 A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma instância auxiliar da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e da CNRM/MEC, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de Residência Médica com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Médica da instituição nos termos do Decreto nº 7.562, de 15/9/2011. / 1.7 A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais citados no presente edital e da Residência Médica Integrada, no âmbito do Distrito Federal. / 1.8 O Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica (código 422) tem duração de 2 (dois) anos e é um Programa de Residência Médica, como tal, é uma pós-graduação, sob a forma de especialização caracterizada por treinamento em serviço. À semelhança ao Programa de Residência Médica de Ano Opcional ou Adicional, a conclusão do Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica NÃO confere título de especialista em Cirurgia Geral e, sim, um certificado de capacitação das competências constituídas nestes 2 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica. O Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica é pré-requisito ao ingresso nas 9 (nove) especialidades cirúrgicas. Desta forma, ao término do programa, o médico interessado poderá a seu critério, submeter-se a novo processo seletivo da especialidade cirúrgica desejada. O Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica não oferece título de especialista ao término, mas permite que o candidato concorra à Residência Médica em outras especialidades cirúrgicas; e ainda certifica o residente a realizar os procedimentos presentes na matriz de competências do referido programa. / 1.9 O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (código 403) confere ao residente, ao término do Programa, o título de Especialista em Cirurgia Geral.

2 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1 O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica. / 2.1.1 A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 7/7/1981 e resoluções complementares da CNRM/MEC. / 2.2 O presente processo seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 2.3 A Lei Distrital nº 4.949, de 15/10/2012, é inaplicável ao presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" (art. 1º, in verbis). / 2.4 O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMEs dos seguintes hospitais: Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital Regional do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF); e da COREME da ESCS/SES-DF (Residência Médica Integrada). / 2.5 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMEs dos hospitais citados no subitem 2.4 terão cenários preferenciais nesses hospitais. Esses cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.5.1 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME da ESCS/SES-DF são programas de Residência Integrada que têm dois ou mais cenários de prática preferenciais na Rede de Saúde do Distrito Federal. Tais cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.6 Caso haja programa de Residência Médica sem candidatos inscritos ou aprovados, a ESCS/SES-DF poderá realizar novo processo seletivo público para o preenchimento das vagas em aberto. / 2.6.1 A ESCS/SES-DF poderá desencadear novo processo seletivo para vaga(s) em programa(s) de Residência Médica não contemplado(s) no presente edital que estiver aguardando análise de credenciamento ou com retirada de diligência pela CNRM/MEC, para o ano de 2019, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção.

3 DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 3.2 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital será compreendida em duas fases, de responsabilidade do IADES: / 3.2.1 A 1a. (primeira) fase, será composta por duas etapas, a seguir relacionadas: / a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. / 3.2.2 A 2a. (segunda) fase é definida pela escolha, pelo candidato, da unidade de saúde/instituição para a realização da maior parte da carga horária das atividades do programa de Residência Médica. / 3.3 A escolha do candidato pela unidade de saúde/instituição não estabelece que esse cenário de prática seja exclusivo. A SES-DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 3.4 A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, sendo: 120,00 (cento e vinte) pontos na prova objetiva e 12,00 (doze) pontos na avaliação de currículo.

3 DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.5 Todas as etapas da 1a (primeira) fase serão realizadas no Distrito Federal. / 3.6 O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido. / 3.7 Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 3.8 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília.

4 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 4.1 A duração de cada programa de Residência Médica e o pré-requisito exigido estão descritos no Anexo I. / 4.2 O pré-requisito exigido para cada programa de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito e para cada programa de Residência Médica referente ao ano opcional em área de atuação refere-se única e exclusivamente à Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC. Os títulos emitidos por sociedades de especialidades, por associações médicas e (ou) por demais instituições congêneres ou similares não serão aceitos como reconhecimento de pré-requisito. / 4.3 As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar obrigatório, em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final. / 4.4 Para os programas de Residência Médica, serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRM/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932, de 7/7/1981 (redação dada pela Lei nº 12.514, de 28/10/2011).

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 5.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 5.2 No caso dos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou dos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 5.1 deste edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo. / 5.3 Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. / 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 5.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do programa de Residência Médica. / 5.7 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 6.1 O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de Residência Médica para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://www.iades.com.br no período entre 8h do dia 15 de dezembro de 2018 e 22h do dia 2 de janeiro de 2019. O valor da taxa de inscrição é de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 6.3 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 6.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 3 de janeiro de 2019. / 6.5 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 6.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. / 6.7 Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Processo Seletivo Público / 6.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 6.7.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital. / 6.7.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/cor, endereço, telefone, e-mail e CEP do seu domicílio. / 6.7.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. / 6.7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, entre os dias 3 e 7 de dezembro de 2018, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição. / 7.2 O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. / 7.3 O modelo da declaração de comprovação de renda pessoal e familiar e o modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. / 7.4 O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 20), identificando no envelope "RM-2/SES-DF/2019 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: / a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública; c) Certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver; d) comprovantes de renda pessoal e familiar; e) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); f) comprovante de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e g) outros documentos que julgar necessários. / 7.4.1 O pedido de isenção poderá, também, ser protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou enviado via e-mail para residenciadf2019@iades.com.br com o título "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO". / 7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. / 7.6 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 14 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para residenciadf2019@iades.com.br. / 7.7 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo deverá observar o disposto no item 6 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 6.4).

8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 3 de janeiro de 2019, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 20), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, identificando no envelope "RM/SES-DF/2019 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 8.1.1 A solicitação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal, ou enviada via e-mail para residenciadf2019@iades.com.br com o título "SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. / 8.2.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 9.4.14, 9.4.15 e 9.4.24. / 8.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1. / 8.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. / 8.5 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 9 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para residenciadf2019@iades.com.br. / 8.6 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. / 8.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil. / 8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. / 8.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual(is) recurso(s) será(ão) necessário(s) a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. / 8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DA PROVA OBJETIVA / 9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120 (cento e vinte) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente edital. / 9.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 9.4 Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 9.4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 13 de janeiro de 2019, no turno da tarde e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. / 9.4.2 Os locais, data e horário de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br na data provável de 9 de janeiro de 2019. / 9.4.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. / 9.4.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva. / 9.4.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.4.1. / 9.4.3.3 O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. / 9.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. / 9.4.5 O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais. / 9.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. / 9.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. / 9.4.8 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. / 9.4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. / 9.4.9.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. / 9.4.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou membro da coordenação do IADES. / 9.4.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. / 9.4.11.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas. / 9.4.11.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4.11 deste edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. / 9.4.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador. / 9.4.13 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) horários diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. / 9.4.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. / 9.4.15 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 8.8) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. / 9.4.15.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo no caso do candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 8 deste edital. / 9.4.16 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.4.14 e 9.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. / 9.4.18 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. / 9.4.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.20 O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. / 9.4.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. / 9.4.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / 9.4.23 A inobservância dos subitens 9.4.21 e 9.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. / 9.4.24 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a aplicação das provas: / a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros; b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução das provas; c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar; f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) n) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. / 9.4.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 9.4.27 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. / 9.5 Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 9.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 9.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 9.5.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 9.5.4 Conforme a Resolução CNRM no. 02, de 27/8/2015, serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 9.5.4.1 O candidato que não for aprovado na forma do subitem 9.5.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 9.5.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 9.5.4 serão ordenados por programa de Residência Médica de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

10 DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO / 10.1 A avaliação de currículo é de caráter meramente classificatório e terá a pontuação máxima igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos títulos apresentados, limitada a 12,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. / 10.2 A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada durante o período de inscrições. Os documentos deverão ser enviados via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 20), identificando no envelope "RM-2/SES-DF/2019, Ref. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO", juntamente com o formulário que será disponibilizado para preenchimento e envio, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 10.2.1 A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entrega dos documentos no período informado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. / 10.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a etapa. / 10.3 Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 10.2, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina.	0,6 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	3,0 pontos.
B	Extensão extracurricular - curso de extensão na área médica com carga horária mínima de 10 horas.	0,1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	1,0 ponto.
C	Extensão extracurricular - projeto de extensão na área médica, excetuados os já pontuados na alínea "I".	0,2 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	
D	Extensão extracurricular - estágios na área médica em Atenção Primária ou em Hospitais com oferta de Residência Médica.	0,1 ponto para cada 40 horas de estágio.	
E	Participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica na área médica.	0,1 ponto por participação.	1,0 ponto.
F	Comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, tanto na forma oral quanto na forma de painel, poster ou banner na área médica.	0,3 ponto por comunicação.	3,0 pontos.
G	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na Medline, SciELO ou Scopus).	0,5 ponto por trabalho.	1,0 ponto.
H	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista não indexada).	0,2 ponto por trabalho.	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área médica ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 pontos por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	2,0 pontos.
J	Premiação na área médica.	0,5 ponto por premiação.	1,0 ponto.
Pontuação máxima total permitida	12,0 pontos.		

10.4 O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia ou original de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. Não serão aceitos documentos ilegíveis. / 10.5 Dos Documentos necessários à Comprovação do Currículo / 10.5.1 Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea "A" do quadro constante do subitem 10.3 deste edital, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina/módulo relacionados à monitoria. / 10.5.1.1 Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. / 10.5.2 Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas "B", "C" e "D" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: /a) para curso de extensão - apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária; b) para projeto de extensão - apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), o conteúdo programático do curso, a carga horária e o nome do projeto; c) para estágio - apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui Programa de Residência Médica em curso. / 10.5.2.1 Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino. / 10.5.2.2 Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre e não serão pontuados estágios com período total inferior a 40 horas. / 10.5.3 Para estágios serão aceitas declarações da instituição de saúde responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui Programa de Residência Médica. / 10.5.3.1 O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração estágio(s) com carga horária máxima de 40 horas por semana. Não serão computados período(s) de estágio(s) com carga horária total inferior a 40 horas. / 10.5.3.2 Somente serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar, realizados em instituições de saúde que possuam Programa de Residência Médica em curso. / 10.5.4 Para receber a pontuação relativa à participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea "E" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, emitido pela instituição organizadora do evento. / 10.5.5 Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea "F" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado na alínea "E". / 10.5.5.1 Não será aceita, como forma de comprovação do título a que se refere o subitem 10.5.5 deste edital, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. / 10.5.6 Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: / a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na Medline, SciELO ou Scopus - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. / 10.5.6.1 Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição dos pontos, não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. / 10.5.7 Para receber a pontuação relativa à alínea "I" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar: / a) para iniciação científica - certificado emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada ou pela instituição de fomento da pesquisa, contendo o período de participação no projeto (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); b) para o Programa Especial de Treinamento (PET) - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET na respectiva instituição de ensino; c) para Ciências sem Fronteiras - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do programa Ciências sem Fronteiras da respectiva instituição de ensino. / 10.5.7.1 Para receber a pontuação relativa à alínea "I" do quadro de atribuição de pontos, não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. / 10.5.8 Para receber a pontuação relativa à premiação (ou menção honrosa) na área médica, referente à alínea "J" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou certificado emitido por instituição de ensino ou entidade médica, como hospitais, conselhos de classe ou congressos, que comprove(em) a premiação na área médica. / 10.5.8.1 Não serão aceitas premiações (ou menções) atestadas por professores, orientadores ou premiações fornecidas em disciplinas/módulos da grade curricular. / 10.5.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem as alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição de pontos. / 10.5.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.1 deste edital, serão desconsiderados. / 10.5.11 Cada documento será considerado uma única vez.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 11.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. / 11.2 A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 11.3 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por programa de Residência Médica e por cenário de ensino escolhido, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 11.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) / 12.1 O candidato que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, ou ingressado no PRMGFC a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos, receberá pontuação adicional na nota final do processo seletivo. / 12.2 Para a inscrição no presente processo seletivo, estão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação(http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). / 12.3 Poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota final do processo seletivo o candidato que: / a) concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB, somente para os programas de Acesso Direto; e (ou) b) concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. / 12.4 No formulário de inscrição, o candidato apto a requerer a pontuação referente ao PROVAB ou PRMGFC deverá manifestar o interesse pela utilização da pontuação adicional de 10%. Somente receberá a pontuação adicional referente ao PROVAB ou PRMGFC o candidato que, no formulário de inscrição, manifestar o interesse pelo benefício da pontuação adicional e enviar a documentação, conforme o subitem 12.5. / 12.5 O candidato interessado deverá enviar, durante o mesmo período de envio da documentação relativa à avaliação de currículo, impreterivelmente, cópia da documentação comprobatória da situação no PROVAB ou PRMGFC via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 20), identificando no envelope "RM-2/SES-DF/2019, Ref. DOCUMENTAÇÃO PROVAB/PRMGFC". Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 12.5.1 A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. / 12.6 A documentação que confirma aproveitamento satisfatório/avaliação positiva no PROVAB deverá ser enviada pelo candidato conforme prazos e procedimentos informados no subitem 12.5. / 12.6.1 Os candidatos que concluirão os dois anos do PRMGFC deverão apresentar certificado de conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão do PRMGFC até o dia 28/2/2019, expedida pela respectiva COREME na qual está inserido o programa de Residência Médica. / 12.7 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva referente ao PROVAB, mas que não obtiver certificado de conclusão do programa ou a publicação de seu nome no Diário Oficial da União, na data prevista pelo Ministério da Saúde, perderá a pontuação adicional de 10%, retornando à sua pontuação e classificação original. / 12.8 A pontuação adicional de que trata o subitem 12.3 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, conforme indicado no subitem 3.4. / 12.9 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. / 12.10 Não será permitida a utilização de pontuação referente ao PROVAB para os programas de Residência Médica referentes a anos opcionais ou áreas de atuação, sendo permitida a utilização da bonificação, única e exclusivamente, para os programas de acesso direto.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 13.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: / a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova objetiva; c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; d) obtiver maior nota na avaliação do currículo; e e) tiver maior idade.

14 DOS RECURSOS / 14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e (ou) contra o resultado preliminar da avaliação do currículo e (ou) acerca da pontuação adicional relativa ao PROVAB ou PRMGFC, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. / 14.1.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, no endereço eletrônico do IADES, http://www.iades.com.br, após a realização da prova objetiva. / 14.2 Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. / 14.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da ESCS/SES-DF. / 14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos. / 14.5 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse(s) item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. / 14.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. / 14.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. / 14.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 14 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s). / 14.9 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da ESCS/SES-DF.

15 DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE / 15.1 O IADES divulgará, na data provável de 1º de fevereiro de 2018, o resultado final da 1a. (primeira) fase com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no processo seletivo.

16 DA ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 16.1 Na data provável de 7 a 10 de fevereiro de 2019, será disponibilizado o sistema informatizado de seleção de programas de Residência Médica (SisResid) para que o candidato selecione a(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, com base na pontuação final obtida no processo seletivo (já incluída a pontuação adicional referente ao PROVAB ou ao PRMGFC). / 16.1.1 O candidato poderá escolher, por ordem de preferência, até duas opções de cenário de ensino, a depender do programa de Residência Médica escolhido no ato da inscrição, em conformidade com as vagas informadas no Anexo I. / 16.1.2 Por cenário de ensino entende-se a COREME/Hospital/Unidade de Saúde, preferencial porém não exclusiva(o), onde estaì inserido o programa de Residência Médica, conforme o subitem 2.5 acima. / 16.2 Todos os candidatos aprovados na 1a. (primeira) fase do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, acessar o SisResid e fazer a escolha do(s) cenário(s) de ensino, incluindo aqueles cujo programa de Residência Médica oferece um único cenário. / 16.2.1 Os candidatos que concorreram à vaga de programa de Residência Médica de cenário único também deverão obrigatoriamente acessar o SisResid para confirmação do interesse pela vaga, evitando que as vagas possam ficar ociosas, caso os candidatos não confirmem tal interesse. Em função de serem aprovados em outras programas de Residência Médica no País, a falta de confirmação de ocupação da vaga por parte do candidato poderá acarretar, segundo a Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2017, que inúmeras vagas de Residência Médica deixem de ser preenchidas a cada ano, com grande prejuízo na formação de especialistas no Brasil. / 16.3 O candidato que não acessar o SisResid no período a ser disponibilizado para a escolha do(s) cenário(s) de ensino, será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 16.4 Na abertura do segundo dia, o SisResid disponibilizará, em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada programa de Residência Médica/COREME, que serão atualizadas diariamente, ateì a data de encerramento, conforme o processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos. / 16.5 A escolha do cenário de ensino pelo candidato gera apenas a expectativa de ocupação da vaga, estando a sua matrícula condicionada à comprovação do número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação de cada cenário de prática/unidade de saúde e a escolha do candidato. / 16.6 Durante o período de disponibilização do SisResid, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida a última escolha de cenário(s) de ensino confirmada no referido sistema. / 16.7 Ao final da 2a. (segunda) fase, o SisResid seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada programa de Residência Médica/COREME, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo e o cenário preferencial escolhido (já incluída a pontuação adicional referente ao PROVAB ou ao PRMGFC). / 16.8 A relação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

final com os candidatos classificados, após a escolha do cenário de ensino preferencial realizada por meio do SisResid, e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada programa de Residência Médica/COREME, será divulgada na data provável de 13 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. / 16.9 Serão considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo I, por programa de Residência Médica/COREME e cenário de ensino escolhido. / 16.10 Informações complementares acerca da 2a. (segunda) fase serão disponibilizadas por intermédio de edital específico a ser divulgado quando da convocação para a realização da referida fase.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL / 17.1 Para o cálculo e emissão da listagem com a classificação final no processo seletivo, serão considerados, de forma combinada e concomitante: o Programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição, a pontuação final do candidato e o(s) cenário(s) de ensino confirmado(s)/escolhido(s) no SisResid. / 17.2 Para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no cenário de ensino escolhido, respeitados os critérios de desempate elencados no item 13 acima. / 17.3 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis indicadas no Anexo I será relacionado uma única vez no edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, em sua primeira opção de cenário de ensino. / 17.4 Não serão convocados, para determinado cenário de ensino, candidatos que não tenham realizado a escolha desse cenário por meio do SisResid.

18 DA MATRÍCULA / 18.1 A chamada para a matrícula será feita por intermédio de edital a ser publicado após o término da segunda fase (fechamento do SisResid). Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no programa de Residência Médica/COREME e, dessa forma, confirmar a ocupação da vaga escolhida na segunda fase. / 18.1.2 Os candidatos que na ocasião da matrícula nos programas de Residência Médica da SES-DF já estiverem matriculados no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM) do Ministério da Educação, por outra COREME, não poderão ser matriculados na Residência Médica da SES-DF, salvo demonstrado seu desligamento no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM), efetuado pela outra COREME. / 18.2 Para a matrícula, os candidatos deverão, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, entregar na ESCS/FEPECS, no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, Asa Norte, Brasília-DF, os documentos a seguir relacionados: / 18.2.1 Para os programas de Residência Médica de acesso direto:

a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2019, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2019. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2019, somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina; b) cópia simples da carteira de identidade; c) cópia simples do CPF; d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM; e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação; f) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; e h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes. / 18.2.2 Para os programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou para os programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação: / a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; b) cópia do certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2019, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME confirmando que o candidato irá concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2019. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2019, somente serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito; c) cópia simples da carteira de identidade; d) cópia simples do CPF; e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF; f) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação; g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e i) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes. / 18.2.3 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC. / 18.2.4 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 18.2.5 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados. / 18.3 O candidato selecionado em sua primeira opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em primeira opção, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no programa de Residência Médica/COREME, não será selecionado novamente. / 18.3.1 Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no SisResid, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção. O candidato convocado para matrícula em sua primeira opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como segunda opção. / 18.4 O candidato selecionado em sua segunda opção, tendo ou não efetuado a matrícula no programa de Residência Médica/COREME, pode manifestar interesse em participar da Lista de Espera no programa de Residência Médica/COREME que escolheu como primeira opção. / 18.4.1 Assim, se o candidato já matriculado na sua segunda opção for convocado, por meio da Lista de Espera, em sua primeira opção - por desistência de candidatos selecionados, por exemplo -, a realização da matrícula na vaga da primeira opção implicará no cancelamento automático da matrícula efetuada anteriormente na segunda opção. /18.5 Da Lista de Espera / 18.5.1 Após o período inicial de matrícula, informado no subitem 18.2, será disponibilizada uma Lista de Espera a ser utilizada para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas. / 18.5.2 Os candidatos que participaram da 2a. (segunda) fase e que não foram selecionados em nenhuma de suas opções para a matrícula em 1a. (primeira) chamada, bem como os candidatos selecionados em sua segunda opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participam da Lista de Espera. / 18.5.3 A participação na Lista de Espera estará restrita à primeira opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid. Havendo vaga disponível, a convocação dos candidatos para a realização das matrículas será feita por intermédio de editais de convocação a serem publicados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar a evolução da Lista de Espera e as convocações para matrícula. / 18.6 Em caso de disponibilidade de vaga - por desistência de candidatos selecionados, por exemplo - o candidato matriculado em programa de Residência Médica/COREME selecionado como sua segunda opção no SisResid somente poderá fazer nova matrícula em programa de Residência Médica /COREME selecionado como sua primeira opção se a matrícula acontecer até o dia 15/3/2019, face ao disposto no art. 5o. da Resolução CNRM/MEC nº 1, de 3/1/2017. / 18.6.1 Não poderá mais haver mudança de programa de Residência Médica/COREME entre os candidatos já matriculados após o dia 15/3/2019. Portanto, eventuais chamadas a partir dessa data contemplarão apenas os candidatos em Lista de Espera ainda não convocados para a matrícula. / 18.6.2 Os candidatos já matriculados em programa de residência/COREME de sua segunda opção deixarão de fazer parte da Lista de Espera após o dia 15/3/2019 e já não mais poderão fazer matrícula em programa de Residência Médica /COREME de sua primeira opção, mesmo surgindo eventual disponibilidade de vaga, face ao disposto na Resolução CNRM/MEC nº 1, de 3/1/2017.

19 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 19.1 Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão comparecer à FEPECS, conforme data, horário e cronograma entregue na matrícula. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. / 19.2 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2019 somente será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina. / 19.3 O candidato a programa de Residência Médica em especialidade com exigência de pré-requisito ou a programa de Residência Médica referente aos anos opcionais em área de atuação que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2019, somente será admitido mediante a apresentação do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o programa de Residência Médica exigido como pré-requisito. / 19.4 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 19.5 Os residentes que iniciarem Residência Médica nos hospitais da SES-DF e na COREME-ESCS-SES-DF terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar, nas respectivas COREMEs, até o dia 29/3/2019, cópia do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência. / 19.6 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, ao residente matriculado no programa de Residência Médica, conforme normas estabelecidas pela CNRM/MEC. No caso dos residentes que forem voluntários ao Serviço Militar, somente haverá reserva da vaga para ano seguinte para aqueles que se voluntariaram antes da matrícula. / 19.7 É vedado ao residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 19.8 É vedado ao residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes ao mesmo tempo, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 19.9 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 19.10 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da SES-DF na mesma Unidade em que é residente, durante o período de realização do programa de Residência Médica, conforme Parecer CONJUR/MEC nº 1.459/2002. / 19.10.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores da SES-DF. No caso dos candidatos que forem servidores, deverá ser informado, ainda, o local de sua lotação e a sua carga horária. A Gerência de Residência da ESCS/FEPECS encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/ SUGEP a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 19.10.1.1 Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP checar os dados cadastrais do residente no SIGRH, confirmando à Gerência de Residência/ESCS/FEPECS se o residente é servidor da SES-DF, a carga horária e a lotação. Caso o residente seja servidor com carga horária superior a 20 horas semanais, caberá ao residente requerer, junto à SES/DF: retratação de carga horária para 20 horas/semanais, licença sem vencimentos nos termos da legislação vigente ou não efetivação da matrícula da Residência Médica. / 19.10.2 Em conformidade com a Decisão nº 6.089/2014/TCDF, a Portaria SES-DF nº 163, de 24/6/2013, publicada no DODF em 26/6/2013, e a Portaria SES-DF nº 43, de 19/3/2015, publicada em DODF em 20/3/2015; a carga horária máxima do servidor efetivo que também é residente é de 20 horas, pois, no Programa de Residência Médica, ele cumpre 60 horas, totalizando, no máximo, 80 horas semanais. / 19.10.3 Enquanto bolsista de programa de Residência Médica da SES-DF e servidor ocupante de cargo efetivo na instituição, o residente não poderá participar de escala de horas extras. O residente deverá comprovar anualmente a compatibilidade de horários, de forma análoga aos servidores que acumulam licitamente cargo público. / 19.11 Em atenção ao disposto na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018, ficam autorizadas as transferências de médicos residentes de um Programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de: solicitação do próprio médico residente; desativação do programa pela CNRM; descredenciamento da instituição pela CNRM, ou cancelamento do programa pela instituição ministradora. A transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma única vez.

20 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 20.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 20.2 A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 20.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciadf2019@iades.com.br. / 20.4 O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II, Brasília-DF. / 20.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 21.2.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. / 21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br. / 21.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 21.3 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 21.4 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a ESCS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 21.5 A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos Programas de Residência Médica da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal e (ou) Ministério da Saúde. / 21.5.1 Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRM/MEC e paga pela SES-DF é de R$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). / 21.5.2 A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria nº 204, de 7/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R$ 999,12 (novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). / 21.6 É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de Residência Médica fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 21.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela ESCS/SES-DF.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino.

1.1 Acupuntura (401) - 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 1.2 Anestesiologia (402) - 3 anos. / HBDF: 6, -, 6. // 1.3 Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (422) - 2 anos. / HBDF: 7, -, 7; HRAN: 4, -, 4; HRC: 3, -, 3; HRT: 6, -, 6; HRS: 2, -, 2; HRG: 5, -, 5; ESCS/SES-DF (*): 2, -, 2. // 1.3.1 (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica Integrada da ESCS/SES-DF são: HRSam, HRSM e HRPa. // 1.3.2 (**) O Programa de Pré-Requisito em Area Cirúrgica Básica:

- tem duração de 2 (dois) anos; / - é um Programa de Residência Médica, como tal, é uma pós-graduação, sob a forma de especialização caracterizada por treinamento em serviço; / - à semelhança ao Programa de Residência Médica de Ano Opcional ou Adicional, não confere título de especialista e, sim, um certificado de capacitação das competências constituídas nestes 2 (dois) anos; / - é pré-requisito ao ingresso nas 9 (nove) especialidades cirúrgicas. Desta forma, ao término do programa, o médico interessado poderá submeter-se a processo seletivo na especialidade desejada; / - não oferece título de especialista ao término, mas permite que o candidato concorra à Residência Médica em outras especialidades cirúrgicas; e / - irá certificar o residente a realizar os procedimentos presentes na matriz de competências em Área Cirúrgica Básica. // 1.4 Cirurgia Geral (403) - 3 anos. / HBDF: 2, -, 2; HRAN: 2, -, 2; HRC: 1, 1, 2; HRT: 1, 1, 2; HRS: 1, -, 1; HRG: 1, 1, 2, ESCS/SES-DF (*): 2, -, 2 // 1.4.1 (*) O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral confere ao residente, ao término do programa, o título de Especialista em Cirurgia Geral. // 1.5 Clínica Médica (404) - 2 anos. / HBDF: 14, 1, 15. // 1.6 Infectologia (407) - 3 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 1.7 Neurocirurgia (410) - 5 anos. / HBDF: 3, -, 3. // 1.8 Neurologia (411) - 3 anos. / HBDF: 5, 1, 6. // 1.9 Oftalmologia (413) - 3 anos. / HBDF: 6, -, 6. // 1.10 Ortopedia e Traumatologia (414) - 3 anos. / HBDF: 4, 1, 5; HRSM: 4, -, 4. // 1.11 Otorrinolaringologia (415) - 3 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 1.12 Patologia (416) - 3 anos. / HBDF: 3, -, 3. // 1.13 Pediatria (417) - 3 anos. HRPa: 5, -, 5. // 1.14 Psiquiatria (418) - 3 anos./ HBDF: 3, -, 3. // 1.15 Radiologia e Diagnóstico por Imagem (419) - 3 anos. / HBDF: 5, -, 5.

2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, com a seguinte sequência de informações:programa de Residência Médica e código / pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino.

2.1 Cancerologia Clínica (501) / Residência em Clínica Médica / 3 anos. / ESCS/SES-DF (*): 4, -, 4. / 2.1.1 (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Cancerologia Clínica Integrada da ESCS/SES-DF são: HRT e HBDF. // 2.2 Cardiologia (503) / Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 8, -, 8. // 2.3 Cirurgia Torácica (507) / Residência em Cirurgia Geral / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 2.4 Cirurgia Vascular (508) / Residência em Cirurgia Geral / 2 anos. / HBDF: 3, 1, 4. // 2.5 Coloproctologia (509) / Residência em Cirurgia Geral / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 2.6 Endocrinologia (510) / Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2; ESCS/SES-DF (*): 2, -, 2. / 2.6.1 (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica em Cancerologia Clínica Integrada da ESCS/SES-DF são: HRAN, HRS e Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH). // 2.7 Gastroenterologia (511) / Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 4, -, 4. // 2.8 Hematologia e Hemoterapia (512) / Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 2.9 Mastologia (513) / Residência em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 2.10 Nefrologia (514) / Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 4, -, 4. // 2.11 Pneumologia (515) / Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 2.12 Reprodução Assistida (518) - Residência em Ginecologia e Obstetrícia / 2 anos. / HMIB: 2, -, 2. // 2.13 Reumatologia (516) - Residência em Clínica Médica / 2 anos. / HBDF: 3, -, 3. // 2.14 Urologia (517) - Residência em Cirurgia Geral / 3 anos. / HBDF: 2, -, 2.

3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino.

3.1 Cirurgia do Trauma (602) / Residência em Cirurgia Geral / 1 ano. / HBDF: 2, -, 2. // 3.2 Ecocardiografia (603) / Residência em Cardiologia / 1 ano. / HBDF: 1, -, 1. // 3.3 Eletrofisiologia Clínica Invasiva (604) / Residência em Cardiologia / 1 ano. / HBDF: 1, -, 1. // 3.4 Endoscopia Digestiva (606) / Residência em Gastroenterologia / 1 ano. / HBDF: 1, -, 1. // 3.5 Endoscopia Respiratória I (608) / Residência em Pneumologia / 1 ano. / HBDF: 1, -,1. // 3.6 Endoscopia Respiratória II (609) / Residência em Cirurgia Torácica / 1 ano. / HBDF: 1, -, 1. // 3.7 Hepatologia (612) / Residência em Gastroenterologia / 2 anos. / HBDF: 1, -, 1. // 3.8 Medicina Intensiva Pediátrica (616) / Residência em Pediatria / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2. // 3.9 Neurofisiologia Clínica (620) / Residência em Neurologia e Neurocirurgia / 1 ano. / HBDF: 4, -, 4. // 3.10 Transplante Renal (626) / Residência em Nefrologia / 2 anos. / HBDF: 2, -, 2.

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto.

1.1 Para os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto, será aplicada prova objetiva composta de 120 itensabordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade do curso de graduação em Medicina, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC-2014) acerca de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Social e Preventiva, sendo 24 itens de cada área de conhecimento.

2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito.

2.1 Para os candidatos aos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito, exceto os candidatos ao programa de Residência Médica em Mastologia, será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber:

a) Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral - Cirurgia Torácica (507), Cirurgia Vascular (508), Coloproctologia (509), Urologia (517): 120 itens sobre Cirurgia Geral; b) Pré-requisito: Residência em Clínica Médica - Cancerologia Clínica (501), Cardiologia (503), Endocrinologia (510), Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia (512), Nefrologia (514), Pneumologia, Reumatologia (516): 120 itens sobre Clínica Médica; e c) Pré-requisito: Residência em Ginecologia e Obstetrícia - Reprodução Assistida (518): 120 itens sobre Ginecologia e Obstetrícia.

2.2 Para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Mastologia (513), será aplicada uma prova objetiva composta de 60 itens de Cirurgia Geral e 60 itens de Ginecologia e Obstetrícia, abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade desses programas de residência médica exigidos como pré-requisito.

3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação.

3.1 Para os candidatos aos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em áreas de atuação, exceto os candidatos ao programa de Residência Médica em Neurofisiologia Clínica, será aplicada prova objetiva composta de 120 itensabordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber:

a) Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral - Cirurgia do Trauma (602): 120 itens sobre Cirurgia Geral; b) Pré-requisito: Residência em Cardiologia - Ecocardiografia (603), Eletrofisiologia Clínica Invasiva (604): 120 itens sobre Cardiologia; c) Pré-requisito: Residência em Gastroenterologia - Endoscopia Digestiva (606), Hepatologia (612): 120 itens sobre Gastroenterologia; d) Pré-requisito: Residência em Pneumologia - Endoscopia Respiratória I (608): 120 itens sobre Pneumologia; e) Pré-requisito: Residência em Cirurgia Torácica - Endoscopia Respiratória II (609): 120 itens sobre Cirurgia Torácica; f) Pré-requisito: Residência em Pediatria - Medicina Intensiva Pediátrica (616): 120 itens sobre Pediatria; e g) Pré-requisito: Nefrologia - Transplante Renal (626): 120 itens sobre Nefrologia.

3.2 Para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Neurofisiologia Clínica (620), será aplicada uma prova objetivacomposta de 60 itens de Neurologia e 60 itens de Neurocirurgia, abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade desses programas de residência médica exigidos como pré-requisito.

DAR-1.327/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 098.001.477/2016; Interessado: COOTASPE/DF; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 462,77 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R$ 8.720,36 (oito mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DF, inscrita no CNPJ: 04.111.869/0001-64, referente à devolução de valores retidos pelas IN 89/2013 e 90/2015, apurados nos períodos de 22 de julho a 06 de dezembro de 2014 e 07 de junho a 15 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor Geral - DFTRANS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015

PROCESSO: 113.016.364/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JJPP CONSTRUTORA LTDA-ME.: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 040/2017, a partir de 03/09/2018 encerrando-se em 02/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

PROCESSO: 113-009.012/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: renovação da vigência contratual até 20/12/2019. VALOR: R$ 2.742.177,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

PROCESSO: 113-005.498/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME. OBJETO: Fica acrescido ao valor contratual 18 (dezoito) itens no valor de R$ 80.509,49 (oitenta mil quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos). O acréscimo quantitativo no item 1.1 do Termo importará no percentual de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento), passando o valor contratual a R$ 863.455,74 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental para extração de material terroso em 6 (seis) áreas de empréstimo localizadas na faixa de domínio da BR-020 para utilização em serviços de terraplenagem nas obras de implantação de 3 passarelas nos quilômetros 4,0; 10,5 e 16,2. Brasília, 29 de novembro de 2018. MÁRCIO BUZAR. Diretor Geral do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI SEI 00113.00027897/2018-98. Empresa vencedora do lote I: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, perfazendo o valor total de R$ 4.305.631,24 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Lote 02 - cota reservada - fracassado. Maiores informações no sistema eletrônico, site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação n º 737302.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2018

Processo: 00080.00112963/2018-02 - Partes: SEEDF X FCB TRANSPORTES LOGISTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região de Brazlândia, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTE B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho iniciais: nº 2018NE05622, no valor de R$ 474.198,75 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), nº 2018NE05623, no valor de R$ 98.843,00 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais), nº 2018NE05625, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 2018NE05626, no valor de R$ 46.958,25 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), emitidas em 19/11/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R$ 4.022.235,00 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até que se conclua o procedimento licitatório regular em trâmite, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/11/2018. Assinantes P / SEEDF: Júlio Gregório Filho. P / FCB: Flávio Rodrigues Barcelos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processos: 0080-011799/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente aos Autos de Infração nº 539/2014, fl. 02, nº 504/2014, fl. 06, nº 549/2014, fl. 12, nº 503/2014, fl. 15, nº 547/2014, fl. 19, nº 502/2014, fl. 29, nº 501/2014, fl. 33. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). ÉDER DA SILVA SANTOS - Subsecretário de Administração Geral- Substituto.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 21/2018
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão, em epígrafe, fica adiada para o dia 13 de dezembro de 2018 às 13h, motivado por modificações no Termo de Referência e Edital, restando imprescindível o adiamento. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1 ºTERMO ADITIVO)

Processo: 04002.00001063/2018-42. Contrato nº 06/2018 - FUNAB. Das Partes: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58 e a Pessoa Física ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO, CPF 116.322.161-91. Do Objeto: Prestação de serviços técnicos Especializados para Estudo sobre a Estruturação Organizacional, Jurídica e Administrativa da Universidade Distrital, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2018 - FUNAB. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Do Valor: O valor contratado é de R$ 79.399,04 (setenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: UO: 18.202; Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.9803; Natureza da Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 100. Da Vigência: O presente Instrumento possui vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 1º de novembro de 2018. Dos Signatários: Pela Contratante: MOURAD IBRAHIM BELACIANO, Diretor Executivo e pelo Contratado, ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO. As partes sujeitar-se-ão às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas contratuais.

EXTRATO DE CONTRATO (1 ºTERMO ADITIVO)

Processo: 04002-00001088/2018-46. Contrato nº 08/2018 - FUNAB. Das Partes: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58 e a Pessoa Física STEWART PAUL MENNIN, CPF: 231.464.938-96. Do Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria para o Projeto de Formação Continuada a ser ofertado pela FUNAB para preparação da docência a ser exercida pelas Instituições de Ensino vinculadas a órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico documento SEI (11235635). Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25 inciso II da Lei nº 8.666/1993. Da Nota de Empenho: 2018NE00114; Do Valor: O valor contratado é de R$ 72.702,00 (setenta e dois mil setecentos e dois reais). Da Dotação Orçamentária: UO: 18.202; Programa de Trabalho: 12.364.6221.2554.0004; Natureza da Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 100. Da Vigência: O presente Instrumento possui vigência de 12/09/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2018. Dos Signatários: Pela Contratante: MOURAD IBRAHIM BELACIANO, Diretor Executivo e pelo Contratado, STEWART PAUL MENNIN. As partes sujeitar-se-ão às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas contratuais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111-00004096-2018-19; ESPÉCIE: Contrato nº 58/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Esfera Caixas, Quadros e Painéis Elétricos Eireli-ME ; OBJETO: Execução dos Serviços de Cercamento da Poligonal do Parque Ecológico Burle Marx, no Setor Noroeste - Brasília-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Concorrência nº 05/2018-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, homologado pela Decisão nº 602 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3291ª Sessão, realizada em 19/11/2018; VALOR: R$ 4.229.540,13 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 360 dias, contados a partir da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias corridos, contados a partir emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.3006.0003 - Implantação do Parque Ecológico Burle Marx, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0777/2018, datada de 21/11/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Nilton dos Anjos Junior; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONCORRÊNCIA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá LICITAÇÃO PÚBLICA, sob a modalidade de Concorrência, do tipo MENOR CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, sob o regime de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, a fim de selecionar Concessionária para a reforma, gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASILIA, localizado no Setor de Recreação Pública Norte , em Brasília/DF, conforme Mapa "D" do Anexo 13 deste Edital, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, conforme Processo nº 00111-00010077/2018-13. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e classificação ocorrerá na sessão pública a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2018, entre as 9 h e 10 h, no endereço SAM - Bloco "F", Edifício Sede da Terracap, auditório, Brasília - DF. Para dúvidas e eventuais esclarecimentos, entre em contato pelo E-mail: parcerias@terracap.df.gov.br ou telefone (61) 3342-1427. Acesse o edital e seus anexos no site www.terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente da Comissão Substituto

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 05/2018-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 618/2018- DIRET, 3294ª sessão, realizada em 28/11/2018, decidiu, com base nos tópicos 28.4.2 e 77.4, do Edital n.º 05/2018-Imóveis, DESCLASSIFICAR os licitantes DARIO FAVA CORSATTO e JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO? (Proposta de Compra nº 5004054 - ITEM 16), conforme descrito no Relatório nº 263/20108-DICOM. A Diretoria Colegiada decidiu, também, manter sobrestado o ITEM 12, o qual ficará no aguardo de manifestação da Gerência de Contabilidade - GECOT a respeito da documentação apresentada pela licitante MAKE OR BREAK IMOVEIS SA (Proposta de Compra nº 5004019).

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente Respondendo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA RESULTADO DA CONVOCAÇÃO, objeto do Processo SEI nº 00431.00017562/2018-12, como classificadas e habilitadas, com base na análise objetiva das propostas e documentações disponibilizadas , as empresas a seguir: TRIUNFO REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 06.789.603/0001-09 para os LOTE 03 (unidade Gama), no valor de R$ 1.886.866,80 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e para o LOTE 05 (unidade ltapoã), no valor de R$ 1.333.800,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais); e PRM SERVIÇOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ: 03.706.826/0001-69 para os lotes 01 (unidade Sol Nascente) no valor total de RS 2.541.240,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais), LOTE 02 (unidade Ceílândia) no valor total de R$ 3.176.035,20 (três milhões cento e setenta e seis mil trinta e cinco reais e vinte centavos) e LOTE 04 (unidade Sobradínho) no valor total de R$ 1.697.280,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais;

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00431-00017562/2018-12. INTERESSADO: SEDESTMIDH. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Itapoã. A Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, tendo em vista a instrução do processo em epígrafe, após implementação das recomendações consignadas no Parecer nº 179/2017-PRCON/PGDF, autorizou, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a realização de despesa para contratação por dispensa por licitação da empresa TRIUNFO REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 06.789.603/0001-09, para o lote 03 (unidade Gama), no valor de R$ 1.886.866,80 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e para o lote 05 (unidade ltapoã), no valor de R$ 1.333.800,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais) e da PRM SERVIÇOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 03.706.826/0001-69 para o lotes 01 (unidade Sol Nascente) no valor total de RS 2.541.240,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais), lote 02 (unidade Ceílândia) no valor total de R$ 3.176.035,20 (três milhões cento e setenta e seis mil trinta e cinco reais e vinte centavos) e lote 04 (unidade Sobradínho) no valor total de R$ 1.697.280,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais. Considerando, pois, a instrução ofertada nos autos, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos estabelecidos no art. 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhem os autos à Subsecretaria de Administração Geral. ILDA RIBEIRO PELIZ, Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - DICOL convoca todos os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social da empresa, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, no dia 10/12/2018, às 15h para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a destinação de dividendos. Brasília/DF, quarta-feira, 27 de novembro de 2018. José Deval da Silva - Presidente da CEASA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 /2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO: 0050-0001331/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 32.598/2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede, CEP 70.620-000, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial instituído pela Portaria nº 231, de 22 de novembro de 2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1- OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para apresentar plano de trabalho e, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, prover o atendimento, o acompanhamento multiprofissional, o posterior encaminhamento dos cumpridores de alternativas penais às instituições parceiras para cumprimento da determinação judicial, o monitoramento do cumprimento da medida, a formação de redes com parceiros e entidades estratégicas, bem como o referenciamento para os equipamentos de apoio e proteção social, no Distrito Federal, no período de 36 (trinta e seis) meses, em estrita observância ao disposto nos Anexos II e V deste Edital, conforme detalhamento contido na Metodologia do Convênio 823.776/2015-DEPEN, anexa a este instrumento.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor do teto estimado para realização do objeto é de: R$ 2.593.859,76 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

2.2. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001

III - Natureza da Despesa: 339039, 339036

IV - Fonte de Recursos: Convênio DEPEN - 823.776/2015

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, o qual será realizado em 06 (seis) parcelas iguais, constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), que deverá ser de forma presencial na Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, localizada no Setor de Administração Municipal (SAM) - Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede, Térreo, no prazo de (30) trinta dias, a contar da publicação do edital, de segunda a sexta -feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h.

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas, no prazo máximo de trinta dias após o protocolo da proposta.

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas, no prazo máximo de cinco dias após a divulgação.

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital, que realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público-alvo constante no respectivo objeto do presente edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, pessoas com deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas decorrentes do presente edital, formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participante do chamamento público; ou

8.2.2 sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou terceiro contratado na forma da Lei nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	Publicação do Edital.
2	Envio das propostas pelas OSC's.	30 (trinta) dias a contar da publicação do edital.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15 (quinze) dias após o término do prazo de envio das propostas.
4	Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas (DODF).	Primeiro dia útil após o término do prazo de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar, a contar da publicação no DODF.	5 (cinco) dias.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias.
7	Publicação do Resultado e Divulgação Final das Propostas Selecionadas.	Primeiro dia útil após o término do prazo para análise dos recursos.
8	Convocação da organização selecionada em primeiro lugar para apresentar a documentação de habilitação.	5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DODF.
9	Habilitação da entidade selecionada.	5 (cinco) dias úteis.
10	Publicação do Resultado Provisório da Habilitação.	Primeiro dia útil após o término do prazo para apresentação da documentação de habilitação.
11	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação.	5 (cinco) dias úteis.
12	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Primeiro dia útil após o término do prazo recursal.
13	Apresentação do Plano de Trabalho pela OSC selecionada.	5 (cinco) dias úteis após a publicação.
14	Emissão de parecer técnico da Subsecretaria.	5 (cinco) dias úteis.
15	Emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídico-Legislativa.	5 (cinco) dias úteis.
16	Assinatura do instrumento de parceria.	Primeiro dia útil após o prazo previsto para emissão de Parecer jurídico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social na Internet (www.ssp.df.gov.br), com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.
10.1. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's.
10.1.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01, e entregues via postal (SEDEX) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: SAM, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF, no protocolo da Subsecretaria de Segurança Cidadã, Brasília/DF - CEP: 70.620-000 - Fone: (61) 3441-8658 ou (61) 3441-8738.
10.1.2. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, assinada pelo representante legal da OSC proponente e instruída com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta em formato PDF.10.1.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.
10.2. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
10.2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará as propostas recebidas, com total independência técnica.
10.2.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.
10.2.3. As propostas deverão conter informações que atendam às diretrizes estabelecidas no item 3, do Anexo II.
10.2.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no Anexo III do presente Edital.
10.3. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar
A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social divulgará o resultado provisório da classificação das propostas e da habilitação no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio oficial da SSPDF na Internet (www.ssp.df.gov.br), iniciando-se o prazo para interposição do recurso.
10.4. Etapa 5: Dos Recursos
10.4.1. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 37.843, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.
10.4.2. Os recursos deverão ser dirigidos e encaminhados à Comissão de Seleção, em envelope fechado ostentando a identificação da OSC recorrente e meios de contato, com a inscrição "Recurso - Edital de Chamamento Público nº 01", via postal (SEDEX) ou pessoalmente no protocolo da Subsecretaria de Segurança Cidadã, no SAM, Conjunto A, Bloco A, Ed. Sede da SSP/DF, no protocolo da Subsecretaria de Segurança Cidadã, Brasília/DF - CEP: 70.620-000, - Telefones: (61) 3441-8658 ou (61) 3441-8738.
10.4.3 É assegurado aos proponentes a obtenção de cópia, às suas expensas, das peças processuais necessárias à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.
10.4.4. Compete à Comissão de Seleção a análise e julgamento dos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento.
10.4.5. A decisão será motivada explícita, clara e congruentemente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações técnicas e decisões anteriores que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
10.4.6. Da decisão proferida pela Comissão de Seleção caberá recurso dirigido à(ao) Subsecretária(o) da Subsecretaria de Segurança Cidadã, caso mantida a decisão anterior.
10.4.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
10.4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5. Etapa 6: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
10.5.1. Publicados todos os atos decisórios dos recursos, ou transcorrido o prazo legal sem interposições, a Subsecretária de Segurança Cidadã homologará o resultado final do processo de seleção e determinará sua publicação no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme art. 11, inc. IV do Ato Normativo Setorial
10.5.2. A homologação do resultado da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL a respeitar o resultado final, caso a celebre.
10.5.3. Em havendo apenas uma proposta classificada, poderá a proponente ser convocada para o processo de habilitação e celebração, desde que preenchidas todas as exigências constantes deste Edital.
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
11.1 - A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:
11.2 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
11.3 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;
11.4- Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação;
11.5 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;
11.6 - Homologação do resultado final da seleção;
11.7 - Indicação de dotação orçamentária;
11.8 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;
11.9 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;
11.10 - Emissão de parecer técnico;
11.11 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;
11.12 - Emissão de parecer jurídico;
11.13 - Assinatura do instrumento de parceria.
12 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Para habilitação, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os seguintes documentos:
12.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
12.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e
III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.
12.2 - Comprovante de que possui o mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;
12.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
12.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;
12.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;
12.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
12.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
12.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
12.9 - declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:
I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL; ou
II- cuja posição no órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
12.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;
12.11- Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a organização possui plena capacidade de execução do objeto deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, organismos internacionais, empresas ou outras ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
III - portfólio que comprove experiência na realização de diagnósticos e/ou estudos na área social.
IV - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a respeito dela;
V - currículos profissionais da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
VI - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
VII - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
12.12 - declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;
12.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;
12.14 - Cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade e dos respectivos Cadastros de Pessoas Físicas - CPF´s;
12.15 - declaração de abertura de conta específica no BRB para recebimento dos recursos advindos da parceria;
12.16 - Comprovante de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL funciona no endereço declarado;
12.17 - Atestado de regular funcionamento nos últimos 3 (três) anos, emitido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
12.18 - Comprovante de que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, por meio de certidões emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Comum obtidas nos sítios eletrônicos www.trf1.jus.br e www.tjdft.jus.br, respectivamente, sendo obrigatória a apresentação de Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara, caso conste alguma condenação.
13 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO
13.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada.
13.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.
13.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.
PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS
14 - RECURSOS
14.1 - As ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação do ato:
I - antes da homologação do resultado final da seleção:
a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
b) resultado provisório da habilitação; ou
II - depois da homologação do resultado final da seleção:
a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.
§ 3º O julgamento do recurso será precedido de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal nos casos em que houver consulta sobre dúvida jurídica específica.
§ 4º No caso de seleção realizada por conselho setorial, o procedimento recursal poderá observar regulamento próprio, quando houver.
§ 5º O prazo referido no caput será contado, nos casos do inciso I, da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e, nos casos do inciso II, da disponibilização no sítio eletrônico oficial.
15 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO
15.1 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 36 (trinta e seis) meses, conforme delimitado no item 1, tendo por finalidade o atendimento e o acompanhamento multiprofissional dos cumpridores de alternativas penais pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1 A prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL celebrante obedecerá ao disposto no Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria nº 231, de 22 de novembro de 2018, no Decreto n° 37.843, de 2016, no Decreto nº 8.726, de 2016 e na Lei nacional nº 13.019, de 2014, subsidiariamente serão observados os normativos atinentes aos Convênios Federais, em especial, o Decreto 6.170, de 2007 e a Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
16.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.3 Nas parcerias celebradas por período superior a 12 (doze) meses é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observados os prazos estabelecidos no Decreto n° 37.843, de 2016.
16.4 Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos da Lei nacional nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 8.726, de 2016, do Decreto n° 37.843, de 2016 e do art. 19, § 3º do Ato Normativo Setorial instituído pela Portaria nº 231 de 22 de novembro de 2018.
16. 5 - Nos casos de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estará sujeita às disposições previstas no Capítulo VIII - Da Prestação de Contas disposto no Art. 71, II e seguintes do Decreto nº 37.843, 2016.
17 - SANÇÕES
17.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas da Lei nacional nº 13.019, de 2014, do Decreto n° 37.843, de 2016, - com a, do Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria nº 231/2018, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
17.2 É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto n° 37.843, de 2016 e do Ato Normativo Setorial.
17.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
17.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
17.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, observado o disposto no Capítulo IX do Ato Normativo Setorial.
17.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.
17.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
17.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.
17.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
17.9 Aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.
18 - DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
18.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
18.3 A documentação das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.
18.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.
18.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
18.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo correio eletrônico: alternativaspenais.sspdf@gmail.com, ou pessoalmente na Coordenação Geral da Central Integrada de Monitoramento das Alternativas Penais, situada à SAM, Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede da SSP, Brasília - DF.
18.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.
18.8 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).
18.9 Integram e compõem o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII.

Brasília, de de 2018
ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACÊDO
Subsecretária de Segurança Cidadã
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento nº /2018

Instituição: _____
CNPJ:_____E-mail: _____
Tel. _____
Endereço: _____
Bairro:_____Cidade: _____
CEP: _____
Nome do dirigente: _____
RG:_____CPF:_____
declaração:
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer inteiro teor do Edital em questão e seus anexos. O projeto inscrito é de minha autoria e as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Declaro que o envio desta inscrição implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
Brasília, _____

Assinatura do proponente

ANEXO II DO EDITAL - PROPOSTA

1. Informações gerais sobre o projeto
1.1 Justificativa
As atividades da Central Integrada de Alternativas Penais serão voltadas aos cumpridores das alternativas penais do Distrito Federal. A criação deste serviço vem dar uma resposta às demandas do Poder Judiciário que, diante da ausência de aparelhos públicos capazes de acompanhar e fiscalizar as alternativas penais sentenciadas, deixa de aplicar sanções penais ou de aplicar medidas cautelares diversas à prisão, contribuindo, desta feita, com o aumento do déficit carcerário.
Nesse sentido, é preciso que o Poder Executivo constitua a Central Integrada de Alternativas Penais, o que necessariamente prevê a atuação de uma equipe multiprofissional, com, no mínimo, os seguintes profissionais: assistente social, bacharel em direito e psicólogo. Esta equipe será responsável pelo acompanhamento das medidas aplicadas judicialmente.
Não obstante, as alternativas penais poderão desenvolver ações pautadas em políticas públicas progressivas capazes de conter o aumento da população carcerária no Distrito Federal, bem como atuar na prevenção das violências e da criminalidade. É indispensável, portanto, a individualização no acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais, favorecendo o acesso dessas pessoas aos direitos fundamentais, aos serviços públicos já instituídos e às políticas públicas voltadas à inclusão social e redução de vulnerabilidades.
1.2 Objetivo Geral
Realizar atendimento e acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais no Distrito Federal.
1.3 Objetivos Específicos
Disponibilizar equipe multiprofissional para:
1.3.1 - Promover ações de implantação da Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal;
1.3.2 - Articular as ações da Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal com os órgãos e demais entidades envolvidas no acompanhamento e fiscalização dos cumpridores;
1.3.3 - Fortalecer as atividades inerentes à implementação das Audiências de Custódia no Distrito Federal, funcionando como suporte institucional do Poder Executivo às demandas do Poder Judiciário;
1.3.4 - Realizar atendimento aos cumpridores de alternativas penais com atividades voltadas à auto responsabilização do cumpridor de alternativas penais, sua integração social e conscientização;
1.3.5 - Promover encaminhamento / referenciamento dos cumpridores de alternativas penais às políticas públicas existentes e à rede parceira;
1.3.6 - Monitorar o andamento do cumprimento das penas/medidas/cautelares aplicadas;
1.3.7 - Promover a criação de espaços de educação, responsabilização e reflexão do cumpridor de alternativas penais quanto ao tipo penal cometido;
1.3.8 - Garantir a sustentabilidade técnica, política e administrativa da Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal.
1.4 Público-alvo
Pessoas em cumprimento de alternativas penais no Distrito Federal.
1.5 - Resultados esperados

	Resultado	Indicador	Meta Mínima
01	Acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais no Distrito Federal.	Número de pessoas em cumprimento de alternativas penais acompanhadas pela equipe multiprofissional	3.000
02	Estabelecimento e fortalecimento da rede de apoio e proteção social	Número de instituições parceiras conveniadas	60
03	Encaminhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais às redes de apoio e proteção, tais como CRAS, CREAS, CAPS, NPJs, dentre outras políticas disponíveis no Distrito Federal	Número de pessoas em cumprimento de alternativas penais encaminhadas à rede de apoio e proteção do Distrito Federal	1.000
04	Estabelecimento de redes parceiras para encaminhamento para instituições educacionais, de trabalho e de qualificação profissional	Número de instituições parceiras	30
05	Encaminhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais às instituições e empresas parceiras no Distrito Federal	Quantidade de pessoas encaminhadas às instituições e empresas parceiras no Distrito Federal	900
06	Capacitar os profissionais da equipe multiprofissional e os servidores públicos que atuarão na Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito no que concerne aos fluxos utilizados e metodologias pactuadas nos Acordos de Cooperação Técnica	Número de pessoas capacitadas	15
07	Relatório trimestral de atividades realizadas	Número de relatórios, em conformidade com as diretrizes descritas neste Edital	12 (doze), a contar do período de 36 meses
08	Publicação analítica, consolidando os diagnósticos, análises, discussão dos resultados e conclusão (potencialidades e desafios)	Número de publicação anual	03

1.6 Prazo
36 (trinta e seis) meses.
1.7 Entregas
1.7.1 Atendimento multiprofissional das pessoas em cumprimento de alternativas penais;
1.7.2 Acompanhamento multiprofissional das pessoas em cumprimento de alternativas penais;
1.7.3 Encaminhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais para a rede de apoio;
1.7.4 Encaminhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais para a rede parceira para cumprimento da determinação judicial, em conformidade com o Juízo competente.
1.7.5 Monitoramento do cumprimento das penas/medidas/cautelares aplicadas, em observância ao previsto no Plano de Trabalho e à Metodologia constante do Anexo V deste Edital.
1.7.6 Elaboração de publicação a ser disponibilizada às partes interessadas, listadas no presente Edital.
1.8 Partes interessadas
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social; Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Militar do Distrito Federal; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Defensoria Pública do Distrito Federal; Ordem dos Advogados do Brasil; Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Fundação de Apoio ao Trabalhador Preso do Distrito Federal; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura; Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer; Empresas e outras organizações sociais.
1.9 Apresentação da Proposta
Para alcançar os resultados listados no item 1.5 e 1.7, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira deverá acolher, atender, acompanhar as pessoas em cumprimento de alternativas penais no Distrito Federal; monitorar o cumprimento da determinação judicial, bem como o referenciamento para os

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

equipamentos de apoio e proteção social. Ademais, deverá a OSC parceira construir e ampliar as redes de apoio e proteção que receberão as pessoas supracitadas para atendimentos diversos, inserção social, educação, formação para o trabalho, dentre outros.

2. - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar os itens previamente descritos, indicando em seu escopo planejamento técnico, financeiro e o cronograma de trabalho a ser implementado, devendo a sua elaboração e apresentação adotar, minimamente, o seguinte roteiro:

1. Identificação do proponente;
2. Descrição da correlação do objeto da parceria com a instituição proponente e o nexo com as ações propostas;
3. Objeto;
4. Definição da Meta;
5. Objetivos (Geral e Específicos);
6. Definição dos Resultados Esperados;
7. Definição dos parâmetros e indicadores para aferir o cumprimento da meta e dos resultados esperados;
8. Metodologia;
9. Cronograma de Execução;
10. Previsão de receitas e de despesas;
11. Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;
12. Percentuais e valores que poderão ser provisionados para as verbas rescisórias;
13. Cronograma de desembolso;
14. Monitoramento e Avaliação.

Entende-se por planejamento técnico a proposição do planejamento para 36 (trinta e seis) meses de desenvolvimento do projeto. O planejamento deverá conter, mas não necessariamente se limitar: (i) análise do cenário da política de alternativas penais do Distrito Federal e proposição de Regiões Administrativas, arranjos, setores e agentes estratégicos a serem ativados no desenvolvimento do projeto; (ii) modelagem de programas estratégicos, a partir da identificação de necessidades e/ou oportunidades, com recortes setoriais, territoriais, populacionais e/ou temáticos, a organizarem as atividades previstas na proposta; (iii) parcerias públicas e privadas a serem mobilizadas, de forma a ampliar os resultados e abrangência de atuação do projeto; (iv) planejamento de comunicação, contendo ações, conteúdos e canais de engajamento e atração de agentes locais e regionais, demonstrando estratégias para a promoção das atividades previstas por meio de redes sociais, veículos especializados e outros canais adequados ao propósito, além de ações para ampliação do alcance das atividades realizadas, como, em caráter exemplificativo, desenvolvimento de soluções tecnológicas (como website e aplicativo para aparelhos móveis), produção de conteúdos audiovisuais, e produção de peças gráficas; (v) estratégias de desconcentração territorial a serem utilizadas, incluindo a prospecção de espaços e redes para realização das atividades propostas a ocorrerem nas diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, como forma de mobilizar agentes, empreendimentos e arranjos de diferentes territórios; e (vi) indicação quantitativa e qualitativa dos resultados esperados e metas da execução da proposta, indicando os benefícios que serão trazidos para o público-alvo a partir das atividades desenvolvidas.

3 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

3.1 Ações de Mapeamento e Articulação da rede;

Com o objetivo de mapear e promover o fortalecimento de redes de atenção e cuidado que acolham o público alvo, espera-se a submissão de propostas que contemplem, minimamente, a previsão de ações e eventos voltados à promoção e articulação da rede de equipamentos públicos e/ou privados. Podem consistir em atividades previstas neste item a realização de encontros, workshops, grupos de trabalho, dentre outros modelos e formatos. As atividades propostas devem conter o detalhamento dos seguintes elementos:

3.1.1 Metodologia que contemple o mapeamento da rede de apoio e proteção, bem como avaliação das suas condições de funcionamento no Distrito Federal, assim como dos equipamentos sociais presentes no território (critérios de inclusão, pontos focais, horário de atendimento, etc.);

3.1.2 Metodologia que contemple o mapeamento de programas, projetos e ações que tenham pessoas em conflito com a lei no seu escopo de atendimento e estejam em funcionamento no Distrito Federal;

3.1.3 Metodologia que garanta a inserção das pessoas em cumprimento de alternativas penais na rede de apoio e proteção, bem como aos demais parceiros;

3.1.4 Definição de estratégias de articulação com serviços, programas e ações (conhecimento das práticas locais), com a finalidade de identificação e estabelecimento de parcerias estratégicas para a política;

3.1.5 Construção de espaços efetivos de articulação entre instituições e demais parceiros para discussões sobre as temáticas relacionadas aos serviços de alternativas penais, visando ampliar os encaminhamentos para educação, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, etc.;

3.1.6 Organização, participação e fomento a encontros, reuniões e outras atividades com a rede e demais parceiros.

Os itens supracitados deverão conter na metodologia apresentada o (i) objetivo e resultados esperados; (ii) conteúdo programático resumido; (iii) público-alvo; (iv) metodologia e recursos educacionais; (v) duração; e (vi) Região Administrativa de realização da atividade.

Ainda deve ser observada a metodologia preconizada no Convênio DEPEN nº 823.766/2015, constante no anexo V deste Edital.

3.2 Qualificação da Equipe Técnica

As propostas deverão conter detalhamento da equipe prevista, contendo o currículo e/ou portfólio de cada integrante e a função a ser exercida no projeto, destacando a adequação do perfil às atividades a serem desenvolvida no âmbito da presente colaboração. Vale salientar que a indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas requer a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados. Devem constituir a equipe técnica do projeto, minimamente, os seguintes profissionais: 3 (três) psicólogos; 3 (três) assistentes sociais; 2 (dois) pedagogos, 1 (um) bacharel em direito; 04 (quatro) estagiários (Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais e/ou Serviço Social); 1 (um) auxiliar administrativo; e 2 (dois) recepcionistas.

3.3 Planejamento Cronograma de Trabalho

Em complemento às dimensões contempladas nos campos de Planejamento Técnico e Planejamento Financeiro, a proposta deve conter a indicação de um cronograma de trabalho para o desenvolvimento do projeto a partir dos 36 (trinta e seis) meses de execução previstos. O Planejamento de Cronograma de Trabalho deverá, portanto, conter, mas não necessariamente estar restrito, aos seguintes elementos: (i) etapas de execução; (ii) atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o exposto nos itens supramencionados; (iii) períodos de execução previstos; (iv) demanda de desembolso de financeiro; e (v) indicadores físicos de cada etapa, como carga horária das atividades realizadas, número de atividades desenvolvidas e previsão de número de atendimentos. O planejamento proposto ainda deverá conter:

3.4 Metodologia de prestação das informações sobre a execução do objeto.

3.4.1. Relatório trimestral de atividades realizadas, devendo conter, minimamente:

a) Diagnóstico da política de Alternativas Penais no Distrito Federal, contendo, ao menos, os seguintes dados e análises: perfil sociodemográfico e étnico-cultural, tipificação penal, reincidência e reiteração criminosa;

b) Diagnóstico de adesão das pessoas atendidas e encaminhadas pela Central de Alternativas Penais às redes e equipamentos de apoio psicossocial;

Publicação

Entrega de Publicação consolidando os diagnósticos, análises, discussão dos resultados e conclusão (potencialidades e desafios), nos formatos físico e eletrônico, anualmente.

4. Planejamento Financeiro - Descrição das Despesas e Receitas

4.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente deverá apresentar a estimativa de custos para a realização das ações, contendo informações de remuneração da equipe de trabalho - inclusive pessoal próprio - com encargos sociais e função técnica, remuneração dos custos indiretos do projeto, equipamentos permanentes, materiais de consumo, serviços e demais itens necessários para a execução do projeto.

4.2 Receita Prevista

VALOR (R$)
2.593.859,76

4.3 Os valores apresentados deverão ser compatíveis com a prática de mercado e não ultrapassar o valor máximo estabelecido para execução do objeto, indicado no item 4.2.

5. Cronograma de execução do Projeto

Conforme previsto anteriormente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL proponente deverá especificar, mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas, de forma a garantir as entregas específicas.

ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1, página 4 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido nas Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

	Critério	Caráter	Metodologia de pontuação	Pontuação máxima por item
Item 1	Documentação comprobatória segundo o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.	Eliminatório	--	--
Item 2	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Classificatório e Eliminatório	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto) A atribuição de nota zero neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
Item 3	Alinhamento da proposta à política pública e/ou programa (distrital e federal), contemplando e correlacionando as legislações, diretrizes nacionais e internacionais e temas interdisciplinares de direitos humanos (raça, gênero, LGBTI, diversidades, dentre outros) afetos ao objeto do presente Edital às ações elaboradas	Classificatório e Eliminatório	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto) A atribuição de nota zero neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
Item 4	Adequação da proposta aos fluxos de atendimento, referenciamento e monitoramento das ações envolvendo equipamentos da assistência social, da saúde pública e dos demais programas sociais pertinentes ao desenvolvimento da ação.	Classificatório	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	2,0
Item 5	Apresentação do plano de trabalho pormenorizado e metodologia a ser utilizada conforme disposto neste Edital (Anexo V).	Classificatório	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	2,0
Item 6	Alinhamento da proposta e da metodologia a ser utilizada para articulação e fomento da rede de atenção e cuidado.	Classificatório	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	2,0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 7	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada por meio de: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, organismos internacionais, empresas ou outra Organização da Sociedade, b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OS ou a respeito dela, d) currículos profissionais de integrantes da OS, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros, e) declarações de experiência prévia e de capacidade de parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações sociais, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OS.		Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,5). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	3,0
Item 8	Apresentação da metodologia de abordagem e técnicas de acompanhamento do público atendido em cada Central do presente Edital.	Classificatório	Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	3,0
Item 9	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto		Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	2,0
Item 10	Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.		Grau satisfatório de atendimento quando o valor global proposto for igual ou até 2% (dois por cento), abaixo do valor de referência (2,0 ponto) A não adequação ao valor global proposto é insatisfatória (0,0 ponto)	2,0
Item 11	Mecanismos para auditoria, controle e aferição do andamento do projeto. Proposição de indicadores de desempenho que adequadamente permitam a SSPDF avaliar o andamento da parceria.		Grau pleno de adequação de indicadores (2,0 pontos) Grau satisfatório de adequação de indicadores (1,0 pontos) Não proposição de métricas e indicadores de avaliação (0,0 ponto)	2,0
Pontuação máxima global			22	

4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (item 7), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (item 7), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (item 2). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (item 3), (item 4) e (item 9). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7. Serão eliminadas aquelas propostas cuja a pontuação for inferior a 09 (nove) pontos.

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO Nº [NÚMERO]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo DECRETO, 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A", Edifício Sede, CEP 70.620-000, Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, nomeado pelo DECRETO DODF DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, , portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO] e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria nº 231 de 22 de novembro de 2018, nos respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para apresentar plano de trabalho e, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, prover o atendimento, o acompanhamento multiprofissional, o posterior encaminhamento dos cumpridores de alternativas penais às instituições parceiras para cumprimento da determinação judicial, o monitoramento do cumprimento da medida, a formação de redes com parceiros e entidades estratégicas , bem como o referenciamento para os equipamentos de apoio e proteção social, no Distrito Federal, no período de 36 (trinta e seis) meses, em estrita observância ao disposto no Anexos II e V deste Edital, em estrita observância ao disposto nos Anexos II e V deste Edital, conforme detalhamento contido na Metodologia do Convênio 823.776/2015-DEPEN, anexa a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 2.593.859,76
2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 24101
II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001
III - Natureza da Despesa: 339039, 339036
IV - Fonte de Recursos: Convênio DEPEN - 823.776/2015
2.4 - O empenho é de R$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 36 (trinta e seis) meses depois, em razão do prazo estabelecido, para esta ação, no Convênio em epígrafe.
3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.
3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.
4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.
4.3 -A liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei nacional n° 13.019/2014, no Decreto nº 37.843 de 2016, no seu regulamento no Ato Normativo Setorial, instituído pela Portaria nº 231 de 22 de novembro de 2018 e nos demais atos normativos aplicáveis;
6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei n° 13.019/2014 e o Decreto nº 37.843, de 2016, cujo Anexo II traz previsão específica (BRB) em relação à referida lei, para o recebimento dos recursos;
6.1.2.2 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;
6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no sítio eletrônico da SSP, página da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e/ou mídia digital em estrita observância às diretrizes da Assessoria de Comunicação Social da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e
6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente, observado o disposto neste instrumento, na Lei nacional n° 13.019/2014, no Decreto nº 37.843 de 2016, no Ato Normativo Setorial e nos demais atos normativos aplicáveis;
6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria.
6.2.2 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2.3 - responsabilizar-se, com exclusividade, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
6.2.4 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
6.2.5 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
6.2.6 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
6.2.7 - responsabilizar-se, com exclusividade, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
6.2.8 - prestar contas;
6.2.9 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
6.2.10 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
6.2.11 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas do Distrito Federal aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
6.2.12 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS
7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;
7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como Internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
7.1.5 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;
7.1.5.1 - com serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
7.1.6 - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
7.1.7 - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
I administrador, dirigente ou associado com poder de direção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL celebrante da parceria;
II agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
III agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria:
7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao seu objeto;
7.3.2 - contraprestação, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
7.3.3 - juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na liberação dos recursos;
7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho, como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
7.3.5 - despesas cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
7.3.6 - despesas em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador tiver ocorrido durante a vigência do presente Termo de Colaboração.
CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:
8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.
8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.
8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo 25 (vinte e cinco) por cento do valor global.
8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.
8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto nº 37.121, de 2016.
8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.
8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da parceria, com posterior comunicação à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no Capítulo VII, art. 29, do Ato Normativo setorial instituído pela Portaria nº 231, de 22 de novembro 2018.
CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS
9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.
9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.
9.3 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.
9.3.1.1 - Se os bens inservíveis forem de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, poderão ser doados ou inutilizados, com posterior comunicação à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL.
9.3.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:
I - a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;
II - a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a edição do ato de doação; ou
III - a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.
CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS
10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independentemente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:
10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;
10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:
I - a reprodução parcial ou integral;
II - a adaptação;
III - a tradução para qualquer idioma;
IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA
11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:
- Titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, MATRÍCULA Nº;
- Suplente(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, MATRÍCULA Nº.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação formada pelos seguintes agentes públicos:
Representando a Coordenação Geral da Central Integrada de Monitoramento das Alternativas Penais: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº , que a coordenará;
Representando a Diretoria de Alternativas Penais: XXXXXXXXXXXX, matrícula nº;
Representando a Assessoria Técnica: XXXXXXXXXXXX, matrícula nº ;
12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na Internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.
12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de Portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme disposto no Cap. III, da Portaria nº 231, publicada no DODF de 22 de novembro de 2018, atuará em caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização e à priorização do controle de resultados.
12.3 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de atendimento multiprofissional de pessoas em cumprimento de alternativas penais, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;
12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, trimestralmente, que conterá:
I descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
II - valores transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL;
III - seção sobre análise de prestação de contas anual e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
IV - seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE
13.1 - A execução da parceria não poderá ser realizada por meio de atuação em rede.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei n° 13.019/2014, no Decreto nº 37.843, de 2016 e no Ato Normativo Setorial.
14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada à(ao) Subsecretária(o) de Segurança Cidadã.
14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:
I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes; e
III - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.
14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:
I - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
II - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados às metas descumpridas.
14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:
I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
III - comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
IV - extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos e/ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo (mediante a realização de pesquisas) e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de apresentação:
I do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
II do relatório de execução financeira, quando houver.
14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.
14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.
14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.
14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando houver:
I - comprovada omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.
14.8.1 - O recurso será dirigido à(ao) Subsecretária(o) que proferiu a decisão, a (o) qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará à autoridade superior.
14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica (sítio eletrônico) das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.
14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:
I - devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
II - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;
14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;
14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;
14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;
14.12 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento, no Decreto nº 37.843, de 2016 nas exigências constantes no Ato normativo setorial instituído pela Portaria nº 231 de 22 de novembro de2018.
14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;
14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto nº 37.843, de 2016 e no Ato Normativo Setorial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES
15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei nacional nº 13.019/2014, no Decreto nº 37.843, de 2016 no seu Regulamento, no Ato Normativo Setorial instituído pela Portaria nº 231 de 22 de novembro de 2018 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.
15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.
15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.
15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA
16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo a outra parceira ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: será conferido prazo para apresentação de defesa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos casos em que houver a inexecução do objeto. Analisada a defesa, caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreender necessária a rescisão unilateral, nos termos do item 16.3 desta cláusula, poderá convocar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL classificada na posição subsequente do resultado final da seleção que originou a parceria.
16.2 - As parceiras são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.
16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto 37.843/2016 e no Ato Normativo Setorial instituído pela Portaria nº 231 de 22 de novembro de 2018que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.
16.4 - Na hipótese de rescisão prevista no inciso 16.3, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ficará obrigada, no período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual ou maior período mediante justificativa prévia, a contar da publicação do ato, a:
I - realizar a transição dos serviços para a OSC convocada a substituí-la, sem prejuízo aos atendimentos e encaminhamentos em curso;
II - encaminhar para ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA todo o acervo documental (relatórios, pareceres, decisões judiciais, documentos e comprovantes financeiros, entre outros) produzido e/ou sob sua gestão concernentes aos serviços e atendimentos realizados pela Central Integrada das Alternativas Penais;
As hipóteses de descumprimento do disposto acima ensejarão nas sanções previstas na legislação vigente.
16.5 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO nº 34.031/2012
17.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO
Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.
Brasília-DF, de de 2018.
p/SECRETARIA: _____
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V DO EDITAL - METODOLOGIA DO CONVÊNIO Nº 823.776/2015

Fase preparatória - Reuniões Interinstitucionais

Para a implantação do projeto em comento será necessária a realização de reuniões de alinhamento entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a Defensoria Pública e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, garantindo as condições iniciais de trabalho para um desenvolvimento integrado e compartilhado de ações e competências entre a equipe da Central Integrada de Alternativas Penais, o Poder Judiciário local e os profissionais que atuam nas Audiências de Custódia.

Será buscado o envolvimento da rede parceira para que contribuam com o desenvolvimento do projeto, a sensibilização quanto às alternativas penais, a redução dos fatores de risco social, bem como garantir o compartilhamento de informações no acompanhamento dos casos e avaliação do trabalho. Para tanto, serão realizadas reuniões estratégicas visando à apresentação do projeto e adesão dos mesmos.

Fase preparatória: Instalação do Projeto de Central Integrada de Alternativas Penais e contratação da equipe técnica.

A equipe que atuará na Central Integrada de Alternativas Penais terá como sede de trabalho a SSP/DF, localizada no endereço SAM - Conjunto "A", Bloco A.

A equipe técnica contratada deverá atender o disposto na Portaria DEPEN nº 250, de 12 de agosto de 2015, e cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Após a preparação do espaço será contratada a equipe que executará as práticas de acompanhamento e fiscalização dos(as) cumpridores(as) de alternativas penais na cidade de Brasília.

A equipe contratada será formada por:

01 (um) - Coordenador(a)[1] - cedido(a) Distrito Federal

01 (um) - Diretor (a)[2] - cedido(a) pelo Distrito Federal

02 (dois) - Pedagogos (as) - contratados(as) com recursos do convênio

01 (um) - Bacharel em Direito - contratado(a) com recursos do convênio

03 (três)- Psicólogos(as) - contratados(as) com recursos do convênio

03 (três) - Assistentes Sociais - contratados(as) com recursos do convênio

04 (quatro) - Estagiários(as) (Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais e/ou Serviço Social)

01 (um) - Auxiliar Administrativo - contratado(a) com recursos do convênio

01 um) - Recepcionista - contratado(a) com recursos do convênio

Funções e atribuições do corpo integrante do Projeto da Central Integrada de Alternativas Penais

Coordenador(a) (a ser cedido(a) pelo Governo do Distrito Federal)

Requisitos: Profissional da área de humanas preferencialmente com experiência na área de alternativas penais.

Função: Coordenar o Projeto de Central Integrada de Alternativas Penais através da gestão da equipe técnica e fazer a articulação político-institucional no Distrito Federal a partir dos seguintes eixos:

Representação política: capacidade para analisar e posicionar-se na realidade sócio-política local/municipal; perfil de liderança para aproximar-se de diferentes representatividades da sociedade e instâncias de mobilização e do poder público (executivo, legislativo e judiciário); buscar inserir no contexto político a prevenção social à criminalidade como novo paradigma da segurança pública;

Articulação da rede: mapear as redes de proteção social, bem como conhecer a prática local, com a finalidade de identificar e estabelecer parcerias estratégicas para a política; participar e fomentar a organização de encontros, reuniões e outras atividades;

Gestão de pessoas: construir espaços efetivos de articulação entre os técnicos do projeto para discussões sobre as temáticas relacionadas às alternativas penais e a prevenção à criminalidade com o foco para a realidade local; realizar reuniões mensais de organização do trabalho; fortalecimento dos laços afetivos prezando pelo conjunto harmônico do trabalho; gerir as atividades desempenhadas pela área administrativa;

Atribuições:

Coordenar e fazer a gestão da equipe multidisciplinar que atua no Projeto, supervisionando e monitorando as atividades desenvolvidas;

Participar de encontros, seminários e palestras para fins de divulgação dos trabalhos do Projeto;

Realizar, em conjunto com a equipe, levantamento e realização de visitas a entidades com possibilidade de firmar parcerias;

Coordenar os processos de capacitação da equipe multidisciplinar do Projeto;

Coordenar a elaboração de relatórios e documentos estatísticos referentes ao acompanhamento prestado que venham a respaldar as ações junto ao Poder Judiciário;

Coordenar a elaboração de relatórios contendo dados dos beneficiários e atendidos;

Fomentar e participar das reuniões de equipes técnicas;

Realizar a articulação político-institucional, no que se refere à rede parceira;

Dialogar com a equipe responsável e com o Poder Judiciário local sobre os trabalhos desenvolvidos, trazendo informações, recebendo suporte e orientações.

Diretor(a) (a ser cedido(a) pelo Governo do Distrito Federal)

Requisitos: profissional da área de humanas, preferencialmente com expertise em Prevenção às Violências, Direitos Humanos e Justiça Criminal.

Função: Apoiar na coordenação do Projeto da Central Integrada de Alternativas Penais, através da gestão da equipe técnica e fazer a articulação político-institucional no Distrito Federal, a partir dos seguintes eixos;

Representação política: capacidade para analisar e posicionar-se na realidade sócio-política local; perfil de liderança para aproximar-se de diferentes representatividades da sociedade e instâncias de mobilização e do poder público (executivo, legislativo e judiciário); buscar inserir no contexto político no Governo do Distrito Federal a prevenção social à criminalidade como novo paradigma da segurança pública;

Articulação da rede: Apoiar no mapeamento das redes de proteção social, bem como conhecer a prática local, com a finalidade de identificar e estabelecer parcerias estratégicas para a política; participar e fomentar a organização de encontros, reuniões e outras atividades;

Gestão de pessoas: Construir espaços efetivos de articulação entre os técnicos do projeto para discussões sobre as temáticas relacionadas às alternativas penais e a prevenção à criminalidade com o foco para a realidade local; realizar reuniões mensais de organização do trabalho; fortalecimento dos laços afetivos prezando pelo conjunto harmônico do trabalho; gerir as atividades desempenhadas pela área administrativa;

Atribuições:

Apoiar a coordenação do projeto e assessorar na gestão da equipe multidisciplinar, supervisionando e monitorando as atividades desenvolvidas;

Participar de encontros, seminários e palestras para fins de divulgação dos trabalhos do Projeto;

Assessorar na realização, em conjunto com a equipe, levantamentos e visitas técnicas às entidades com possibilidade de firmar parcerias;

Assessorar na coordenação dos processos de capacitação da equipe multidisciplinar do Projeto;

Assessorar na coordenação, a elaboração de relatórios e documentos estatísticos referentes ao acompanhamento prestado que venham a respaldar as ações junto ao Poder Judiciário;

Assessorar a elaboração de relatórios, contendo dados dos beneficiários e atendidos;

Fomentar e participar das reuniões de equipes técnicas;

Apoiar na realização da articulação político-institucional, no que se refere à rede parceira;

Dialogar com a equipe responsável e com o Poder Judiciário local sobre os trabalhos desenvolvidos, trazendo informações, recebendo suporte e orientações.

Equipe Interdisciplinar

Função: Atuar de forma interdisciplinar e transdisciplinar no acolhimento, atendimento e acompanhamento do público.

Bacharel em Direito

Requisitos: habilitação no referido curso e registro no respectivo Conselho Regional, preferencialmente com experiência comprovada na área de alternativas penais e experiência na área social e familiar.

Função: referência na relação e diálogo com o Poder Judiciário juntamente com o(a) Coordenador(a)

Atribuições:

Participar de todo o processo de acompanhamento e fiscalização de alternativas penais, principalmente nos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;

Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;

Encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;

Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do Projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

Encaminhar para atendimentos específicos em programas da rede do Distrito Federal juntamente com estudos socioeconômicos e demandas;

Mapear a rede e estabelecer parcerias;

Participar das ações relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

Elaborar relatórios de atendimentos e de ações.

Psicólogo(a)

Requisitos: habilitação no referido curso e registro no respectivo Conselho Regional, preferencialmente com experiência comprovada na área de alternativas penais e experiência na área social e familiar.

Função: referência na relação do acompanhamento de todos os (as) cumpridores(as) de alternativas penais e participação nos grupos temáticos;

Atribuições:

Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania;

Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, não numa perspectiva constrangedora/punitiva, mas de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimento individual, familiar e de grupos;

Oportunizar a reflexão acerca de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimento dos atendidos;

Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos;

Encaminhar junto à rede de atendimento no âmbito da saúde mental, quando necessário.

Elaboração de relatórios, documentos e estatísticas referentes ao trabalho que venha respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos no Projeto;

Atuar em conjunto com o Setor Social no encaminhamento e acompanhamento do Projeto;

Atuar juntamente com o Setor Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, encontro com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;

Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família;

Contribuir com a comunicação ao público e à comunidade em geral sobre a política de Alternativas Penais e Política de Prevenção à Criminalidade;

Elaborar e executar, em parceria com a(o) assistente social, a formação de grupos de apoio para o público atendido e familiares;

Assistente Social

Requisitos: habilitação no referido curso e registro no respectivo Conselho Regional, preferencialmente com experiência comprovada na área de alternativas penais e experiência na área social e familiar.

Função: referência na relação com a Rede Parceira do Projeto de Central Integrada de Alternativas Penais.

Atribuições:

Encaminhar e acompanhar os grupos reflexivos e a rede parceira;

Encaminhar o(a) cumpridor(a) de alternativas penais para fazer atualização cadastral (CPF, RG, dentre outros documentos);

Receber o(a) cumpridor(a) de alternativas penais e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um;

Apoiar o público atendido e seus familiares, buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;

Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, cursos profissionalizantes, educacionais, dentre outros;

Participar de reuniões da equipe técnica do Projeto, do Poder Judiciário local e entidades envolvidas no Projeto de Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais;

Realizar visitas domiciliares quando necessário para obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis, objetivando uma melhor atuação;

Pedagogo(a)

Requisitos: diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia, preferencialmente com experiência na área de alternativas penais e experiência na de ensino e grupos focais;

Função: referência elaboração e facilitação dos grupos reflexivos e de responsabilização.

Atribuições:

Facilitação dos grupos reflexivos e de responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;

Elaboração da condução dos encontros do grupo reflexivo;

Registro das atividades técnicas;

Participação na articulação das redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher;

Participação nas reuniões técnicas da equipe;

Elaborar e emitir relatórios técnicos para o sistema de justiça;

Estagiários:

Requisitos: estar cursando regularmente o curso para o qual se inscreveu. Desejável experiência comprovada em movimentos sociais, Organizações Sociais ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção à criminalidade ou articulação comunitária.

Função: realizar atendimentos e encaminhamentos supervisionados pelos técnicos da referida área.

Atribuições:

Receber o público do projeto e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um dos atendimentos supervisionados pelos técnicos, acompanhar e auxiliar nos grupos focais;

Contribuir com os técnicos sociais na articulação da rede;

Participar das atividades desenvolvidas no projeto;

Elaborar relatórios de atendimento e dos dados relativos ao público, segundo a supervisão do técnico;

Realizar, juntamente com o técnico, visitas às instituições parceiras.

Requisitos: ensino médio com experiência comprovada no setor administrativo, com habilidade para lidar com o público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos, conhecimentos em informática.

Função: controle do material da Central Integrada de Alternativas Penais e suporte à Coordenação e equipes técnicas.

Auxiliar Administrativo

Atribuições:

Receber o público do projeto e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um dos atendimentos supervisionados pelos técnicos, acompanhar e auxiliar nos grupos focais;

Contribuir com os técnicos sociais na articulação da rede;

Participar das atividades desenvolvidas no projeto;

Elaborar relatórios de atendimento e dos dados relativos ao público, segundo a supervisão do técnico;

Realizar, juntamente com o técnico, visitas às instituições parceiras.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Requisitos: ensino médio com experiência comprovada no setor administrativo, com habilidade para lidar com o público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos, conhecimentos em informática.
Função: controle do material da Central Integrada de Alternativas Penais e suporte à Coordenação e equipes técnicas
Recepcionista:
Requisitos: ensino médio, com experiência comprovada em atendimento ao público.
Função: recepção e atendimento ao público que acessa a Central Integrada de Alternativas Penais;
Atribuições:
Atender ao telefone;
Elaborar agenda de reuniões e visitas;
Auxiliar na organização de eventos e reuniões;
Atendimento ao público em geral;
Demais funções de secretariado.
Fluxo de Trabalho da equipe técnica
Acolhimento
A pessoa é encaminhada pelo Judiciário à Central Integrada de Alternativas Penais, onde será acolhida pelo setor psicossocial e jurídico. A partir do acolhimento, são avaliados alguns fatores para o atendimento e encaminhamento do usuário às entidades parceiras ou aos projetos temáticos, tais como: situação física e psicológica, delito cometido, local de moradia, horário disponível, habilidades, dentre outras questões.
No acolhimento, o técnico poderá perceber outras questões que estão para além do delito cometido pela pessoa: seu estado emocional, físico e psicológico, suas condições sociais e de relações interpessoais e familiares, sua relação com o delito, sua situação documental, dentre outros aspectos.
O acolhimento é apenas o primeiro contato com a pessoa. O técnico poderá agendar retornos sempre que necessário para ampliar a escuta de cada caso que julgar necessário.
Discussão de Casos em Equipe
Após os atendimentos, uma vez por semana, os técnicos da Central Integrada de Alternativas Penais, juntamente com os estagiários, se reúnem para discutir diversas questões sobre o trabalho e sobre os casos que atenderam naquela semana. Caso não seja possível a discussão de todos os casos dos(as) cumpridores(as) atendidos, terão preferência aqueles que apresentarem maior complexidade.
Nestas discussões, os técnicos terão uma visão mais abrangente de cada caso e poderão definir estratégias e diretrizes para a continuidade do acompanhamento daquela pessoa, a partir dos outros atendimentos que se seguirão.
Encaminhamentos para Cumprimento das Alternativas Penais
Após estas discussões, o Serviço Social realizará os encaminhamentos dos usuários às instituições para cumprimento de alternativas penais, baseado em todos os fatores observados no acolhimento e na discussão em equipe.
Todos os encaminhamentos serão realizados através de contatos com as entidades parceiras, tendo previamente acordado com estas, o início das atividades do(a) cumpridor(a) de alternativas penais.
Para tal, o Serviço Social também fará a interseção do perfil da pessoa com o perfil da entidade, de modo a realizar o encaminhamento mais adequado possível, trazendo mais efetividade ao cumprimento da pena, maior envolvimento da entidade com a pessoa e vice-versa, produzindo sentido ao cumprimento da pena. Quanto mais envolvida a pessoa estiver na entidade e quanto mais a entidade estiver envolvida no acompanhamento destas pessoas, maior será a contribuição do efeito da pena para o sujeito e para a própria entidade.
Todos os encaminhamentos serão comunicados ao poder Judiciário, indicando para qual entidade a pessoa foi encaminhada, a data de início do cumprimento da alternativa penal, bem como demais informações atinentes ao cumprimento da medida.
Reencaminhamentos
A Central Integrada de Alternativas Penais poderá realizar a permuta dos cumpridores para outra entidade, quando houver necessidade, tanto da parte da entidade, como da parte do cumpridor. O usuário poderá não se adaptar à entidade ou vice-versa. Porém, antes de efetuar o reencaminhamento, o técnico deverá analisar os motivos e fatores envolvidos em cada situação, para melhor agir em cada caso específico.
Após o reencaminhamento, o técnico deverá monitorar esta mudança, avaliando constantemente o processo. Todos os reencaminhamentos serão comunicados ao Poder Judiciário.
Encaminhamentos para a Rede de Proteção Social
Estes encaminhamentos serão realizados pelos técnicos de acordo com a demanda apresentada pelos sujeitos, sempre com o consentimento destes. Como já citado, grande parte do público do Programa apresenta vulnerabilidades sociais e os encaminhamentos para a rede parceira visam a minimização destas vulnerabilidades, o que poderá vir a contribuir para a diminuição das desigualdades sociais e também da reincidência criminal.
Após todo encaminhamento para proteção social, o técnico deverá acompanhar o andamento deste encaminhamento: se o usuário acessou ou não o serviço, se não acessou, buscar a justificativa, se sim, como foi recebido. Caso seja um encaminhamento que envolva acompanhamento continuado, como no caso da saúde e educação, por exemplo, é importante que o técnico acompanhe a evolução do caso.
É de suma importância que o(a) cumpridor(a) que não possua CPF válido, RG, CTPS, ou quaisquer outros documentos, seja encaminhado para atualizar sua situação cadastral.
Não serão contabilizados, para fins de prestação de contas do convênio as pessoas que não possuírem CPF válido a ser inserido no SICONV em campo próprio.
Grupo de Inicialização
Após o acolhimento e a discussão de casos, será realizada uma reunião com as pessoas que iniciarão o cumprimento da alternativa penal. Neste grupo, será realizado novamente um acolhimento, com o propósito de preparação para o início do cumprimento da pena/condições impostas. Por isto, as atividades desenvolvidas devem contemplar orientações jurídicas, informações acerca das alternativas penais, sobre as entidades parceiras nas quais irão prestar serviços, direitos e deveres do(a) cumpridor(a), além de dinâmicas de grupo, que proporcionem reflexão sobre o início do cumprimento da pena e visão de expectativas, ansiedades, dentre outros.
Podem ser utilizadas diversas dinâmicas e recursos lúdicos para a realização do trabalho em grupo, como filmes, teatro, júri simulado, colagens, música, dentre outros. O importante é que seja aberto o diálogo e que as pessoas possam se expressar livremente.
Durante todo esse processo, o usuário receberá apoio psicossocial e jurídico sempre que necessário. A Central Integrada de Alternativas Penais também dará suporte às entidades parceiras do programa, através de contatos constantes, visitas, encontros e seminários.
O tempo utilizado para esta atividade será de 01 a 02 horas, podendo ser contabilizado como hora de cumprimento de pena, desde que tenha a anuência do Judiciário local.
Retornos/atendimentos
Sempre que houver demanda, o técnico deverá agendar novos retornos para atendimentos à pessoa. Como a Central Integrada de Alternativas Penais trabalha para além da execução da pena, trabalhar com o sujeito é uma condição sine qua non para o alcance dos objetivos da prevenção social à criminalidade. Desta forma, tanto a rede parceira como a sociedade devem estar constantemente envolvidas neste processo.
Monitoramento e Acompanhamento
O trabalho de monitoramento está ligado à execução da alternativa penal e o acompanhamento está ligado à pessoa. Portanto, a Central Integrada de Alternativas Penais monitorará o andamento do cumprimento das penas/medidas/cautelares, ao mesmo tempo em que faz o acompanhamento de cada sujeito. Estas duas ações, que acontecem paralelamente, contribuem tanto para a efetividade do cumprimento integral das penas, como promovem o exercício de cidadania destas pessoas, pois através do acompanhamento, o sujeito poderá falar sua história, demandas, desejos, sentimentos, dentre outros.
O monitoramento da execução da pena se dará através de:
1. Visitas da equipe técnica às entidades onde a pessoa cumpre a pena/medida. Neste momento, o técnico poderá perceber qual tipo de relação é estabelecido entre usuário e entidade, bem como outros aspectos relacionados ao perfil da entidade, possibilidades de intervenções conjuntas, dentre outros aspectos;
2. Contatos telefônicos com as entidades pela equipe técnica, que dialogará com o responsável pelo acompanhamento do usuário na entidade;
3. Acompanhamento mensal do usuário, onde o técnico irá perceber especificidades do andamento do processo; (este acompanhamento poderá se dar individualmente ou em grupo);
4. Recebimento e conferência das folhas de ponto, que deverão ser entregues pelos usuários/entidades mensalmente.
Quando o andamento do cumprimento da pena/medida estiver se desenvolvendo de maneira regular, sem interrupções ou maiores complexidades e o usuário terminar o cumprimento da determinação judicial, o advogado da Central Integrada de Alternativas Penais elaborará um ofício de cumprimento da determinação judicial, que será enviado ao Poder Judiciário para certificar do término da execução penal.
Quando o andamento do cumprimento da alternativa penal for interrompido ou quando houver complexidades no processo que impeçam ou dificultem este andamento, o técnico da Central Integrada de Alternativas Penais deverá intervir, escutando tanto o(a) cumpridor(a) quanto a entidade, buscando compreender os fatores que influenciam ou causam as dificuldades, e deverá também, traçar alguns procedimentos que viabilizem o retorno ao cumprimento da determinação judicial, bem como trabalhar outros aspectos necessários.
Assim, poderá haver reencaminhamento para outra entidade, mudança de atividade do usuário na entidade, encaminhamentos diversos do usuário para serviços públicos, dentre outras situações. O acompanhamento, como já especificado no item "g" retornos/atendimentos", se dará através do contato da equipe técnica com o usuário do Programa. Algumas vezes, o acompanhamento abrangerá a família ou pessoas de relações próximas ao usuário. Nestes casos, os atendimentos serão estendidos a essas pessoas. Poderá haver também, visitas domiciliares, que serão feitas sempre com o consentimento do cumpridor.
Grupos Temáticos Reflexivos
A Central Integrada de Alternativas Penais desenvolverá modalidades alternativas de cumprimento de pena para delitos relacionados a temas que requerem intervenções específicas, como a violência contra a mulher e intrafamiliar, uso e abuso de drogas, trânsito e meio ambiente, através da inserção do cumpridor em Grupos Temáticos Reflexivos. Estes Grupos desenvolverão, por meio de atividades diversificadas, a informação, sensibilização, conscientização multiplicação, educação e responsabilização. A participação nos Grupos será considerada como cumprimento da pena/medida.
Os Grupos Temáticos serão desenvolvidos em parceria com instituições parceiras, que trabalham com as temáticas acima referenciadas. As atividades contarão com determinado número de oficinas e horas estipuladas e acordadas com o Poder Judiciário, nas quais o público participará de atividades diversas de informação, orientação, lúdicas, reforçando o sentido educativo da pena e estimulando a reflexão e a mudança, contribuindo para a não reincidência criminal.
O monitoramento da execução da pena no caso dos Grupos Temáticos se dará através do acompanhamento dos grupos pela equipe técnica da Central Integrada de Alternativas Penais e também por formulários preenchidos pela equipe.
Grupo de Finalização
Esta atividade acontecerá mensalmente e reunirá aquelas pessoas que terminaram ou estão por terminar o cumprimento da alternativa penal. Este encontro permitirá dar um contorno ao processo de intervenção da Central Integrada de Alternativas Penais em relação ao(à) cumpridor(a) de alternativas penais e sua experiência, marcando princípio, meio e fim. Além disto, as atividades em grupo permitirão avaliar as perspectivas para o futuro e ainda verificar outras demandas que ainda precisam ser trabalhadas com as pessoas, ainda que a determinação judicial já tenha sido encerrada.
Este grupo também tem a função de resgate e avaliação de todo o processo pelo qual o usuário atravessou no Programa. Desta forma, o trabalho da Central Integrada de Alternativas Penais também será avaliado por eles, bem como a entidade e uma auto-avaliação.
Capacitações
Antes de iniciar a execução do atendimento aos(às) cumpridores(as) de alternativas penais, será necessário capacitar a equipe de trabalho. As capacitações dependerão dos eixos temáticos que serão abordados nos grupos focais. Não obstante, no que se refere à implantação do Serviço de Responsabilização do Homem Agressor, na capacitação da equipe deverá ser observado o disposto no documento Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher, disposto no seguinte link: http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento
A capacitação, formação e instrução da equipe contratada que atuará no Projeto Central Integrada de Alternativas Penais deverá abordar os procedimentos conceituais, metodológicos e práticos a serem utilizados no atendimento, acompanhamento e fiscalização do(a) cumpridor(a) de alternativas penais, de modo a garantir as condições técnicas necessárias para que as equipes possam iniciar a atuação no projeto.
Objetiva-se a efetivação de uma gestão eficiente no trabalho cotidiano, o integral cumprimento dos indicadores, metas, prazos e fluxos pactuados, bem como o maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos do Projeto em questão. O paradigma a ser considerado para a capacitação da equipe é o da justiça restaurativa.
Para o presente projeto, a primeira capacitação será realizada pela SSP/DF, por meio de parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Defensoria Pública do Distrito Federal, sem custos adicionais para o cumprimento das metas pactuadas.
No entanto, as capacitações posteriores deverão ser realizadas pela OSC, devidamente validada por esta Secretaria, com intuito de uma formação continuada do seu quadro técnico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.	Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de Justiça Criminal.	10 horas
Metodologias de Atendimento ao Público	Perfil do cumpridor de alternativas penais. Procedimentos e rotinas no acompanhamento das alternativas penais. A comunicação e o atendimento. Estratégias para lidar com situações difíceis Múltiplos saberes e fazeres nas atividades da Central.	40 horas
Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	Estratégias e postura de abordagem da pessoa cumpridora de alternativas penais, familiares, servidores e autoridades no processo de acompanhamento e fiscalização das alternativas penais. Saúde Mental Crimes ambientais. Violência de gênero e Lei Maria da Penha.	20 horas
Políticas públicas e acesso aos direitos.	Diretrizes nacionais das Políticas públicas (alimentação, saúde, ambiente, segurança, educação, habitação, previdência social, assistência jurídica e assistência social). Acesso e efetividades às políticas públicas.	10 horas
Justiça restaurativa - Conceitos e Aplicabilidade	Compreensão sobre Justiça Restaurativa. Nova abordagem sobre conflito e violência, Novas formas de solução de conflitos.	20 horas
TOTAL		100 horas

Ações estratégicas para o fomento das aplicações de alternativas penais no Distrito Federal

Sensibilização da Rede Parceira e Comunidade

Visando a implantação integral do projeto de Central Integrada de Alternativas Penais, esse plano de trabalho ainda prevê ações para o fomento, divulgação e avaliação dos trabalhos desenvolvidos, de forma a garantir seu pleno desenvolvimento.

Construção do Material de Divulgação

Serão produzidos materiais de divulgação do Projeto de Central Integrada de Alternativas Penais visando a apresentação conceitual e metodológica dos processos, a sensibilização e o envolvimento do público atendido e da rede parceira necessários ao desenvolvimento do projeto.

Para tanto, serão produzidos:

Manual de Acompanhamento e Monitoração das Alternativas Penais no Distrito Federal: impressão gráfica de 1.500 (mil e quinhentos exemplares)

Cartazes: impressão gráfica de 2.000 (dois mil exemplares)

A elaboração do material gráfico será executada pela SSP/DF por meio de parceria o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Construção de Formulário de Atendimento para Monitoramento

Como etapa fundamental do trabalho desenvolvido pela equipe contratada, será necessária construção de um formulário para atendimento das partes envolvidas durante o acompanhamento dos (as) cumpridores(as), bem como de um banco de dados para monitoramento e avaliação das práticas desenvolvidas.

Competências e atribuições da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

Cabe destacar que a instituição proponente do presente projeto é a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social responsável pela gestão e operacionalização da política de alternativas penais. Sua função no projeto será:

I - cumprir e executar as determinações judiciais encaminhadas à Central Integrada de Alternativas Penais;

II - cadastrar, avaliar, prestar assistência psicossocial ao cumpridor de alternativas penais;

III - encaminhar para cumprimento da Alternativa Penal aplicada;

IV - fiscalizar;

V - encaminhar relatório ao Judiciário.

As demais instâncias a serem destacadas, consideradas significativas para realização das atividades previstas são: Poder Judiciário local, Ministério Público, Defensoria e rede de parceiros.

Sustentabilidade do Projeto

Responsabilidades

Caberá à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social desenvolver as ações político-institucionais para a organização e implementação de parcerias com o Sistema de Justiça Criminal e Terceiro Setor. O Estado ficará responsável pela gestão financeira dos recursos a serem disponibilizados pelo Governo Federal de acordo com as legislações definidas, de modo a garantir a efetividade do Projeto em toda sua plenitude, seguindo as etapas pactuadas. Caberá ainda a gestão das informações sobre o Projeto: dados, relatórios e outros, além de garantir a plena execução da metodologia.

Como o projeto pretende interagir com políticas públicas

A Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal deverá buscar apoio constante do Sistema de Justiça Criminal: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, tanto para sensibilização dos casos passíveis aplicação de alternativas penais, quanto na participação, cooperação e diálogo acerca dos resultados e ações desenvolvidas.

O Projeto deverá articular ainda diversas parcerias com os demais órgãos do Poder Público, que deverão apoiar e oferecer suporte de rede para inclusão social do público atendido em Programas, Projetos e Serviços.

Tendo em vista o perfil sócio demográfico do público envolvido, e sabedores de que a exclusão social não necessariamente produz violência, mas pode vir a ser fator de risco que aumenta a probabilidade de indivíduos se envolverem em algum tipo de delito/crime, as Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Inclusão Produtiva, dentre outras, são fundamentais para a prevenção social das violências e criminalidade.

Assim, far-se-á parcerias com as entidades representantes do Poder Público distrital, Federal e Sociedade Civil Organizada para que possa haver o fluxo necessário de diálogo, encaminhamentos e acompanhamentos dos casos que demandarem inclusão em algum tipo de serviço oferecido por esta rede.

[1] A figura do(a) Coordenador(a) mencionada no presente item refere-se ao servidor indicado pela Subsecretaria de Segurança Cidadã - SUSEC/SSP. Este não se confunde com o Coordenador e/ou Gerente de Projeto da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ficando a critério da OSC a contratação ou não deste cargo.

[2] O cargo em questão acompanhará a execução da atividades da Central, sem realizar atendimentos ou encaminhamentos.

ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

O modelo de proposta de Plano de Trabalho deve ser preenchido pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida. A OSC deverá acrescentar o timbre da entidade.

O modelo de proposta de Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Art. 28 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial.

É importante salientar que este plano de trabalho deverá ser apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada.

Edital de Chamamento Público nº. / /___ Finalidade da Seleção: [registrar finalidade]

IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF:

CPF:

DESCRIÇÃO DA CORRELAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO PROPONENTE E O NEXO COM AS AÇÕES PROPOSTAS

[Descrição da correlação do objeto da parceria com a instituição proponente e o nexo com as ações propostas, descrevendo o Meta e Iniciativa].

OBJETO DA PARCERIA

[Nome do Projeto ou atividade a ser executada por meio da parceria descrevendo as principais diretrizes propostas].

DEFINIÇÃO DA META

[Descrição da correlação do objeto da parceria com a instituição proponente e o nexo com as ações propostas, descrevendo o Meta e Iniciativa].

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir em consonância com as diretrizes previstas no Chamamento Público].

DEFINIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

[Demonstrar de forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativo) que se utilizarão para esta medição].

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E INDICADORES PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DA META E DOS RESULTADOS ESPERADOS

Os indicadores dos objetivos e das ações estão associados aos resultados esperados, distribuídos no prazo de vigência do termo da parceria, de acordo com o quadro abaixo:

Resultados Esperados	Indicador	Unidade de medida	Meio deVerificação	Qtde. Meta (Ano I)				
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
01								

METODOLOGIA

[A metodologia proposta deve obedecer o Anexo V]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades da Central Integrada de Alternativas Penais]

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

[Previsão de receitas e despesas que abrangem outras aquisições e serviços previstos no edital]

VALORES DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES OU ISENÇÕES. [Conforme Anexo VIII]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANO	1º[definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	2º[definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]	3º[definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]
2019	[Valor da 1ª parcela]	[Valor da 2ª parcela]	[Valor da 3ª parcela]
2020	[Valor da 4ª parcela]	[Valor da 5ª parcela]	[Valor da 6ª parcela]

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Experiência prévia da entidade

[No modelo abaixo deverá ser apresentada a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a qual será comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, deverá ser utilizado um quadro para cada experiência apresentada.]

Experiência
Descrição da Experiência: [Descrever atividade, projeto, programa, campanha e outros que a instituição participou de natureza semelhante ou idêntica ao objeto da parceria]
Objetivo:
Período: de / / a / /
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável):
Público atendido:
Local de execução:
Resultados Alcançados:

Experiência dos dirigentes ou integrantes da OSC

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional dos dirigentes ou integrantes da OSC que tenham experiência comprovada no objeto da parceria e que estejam vinculados à execução do mesmo]

Experiência do Dirigente ou Integrante da OSC
Nome:
Cargo:
Escolaridade/Cursos: () Ensino Fundamental; () Ensino Médio; () Ensino Superior: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; ()Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]; () Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];
Experiência Profissional: Cargo: Instituição: Período: mm/aa (início) a mm/aa (término)

ANEXO VIII DO EDITAL - PLANILHAS DE ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Nº	CARGO	Qtde Trabalhadores (q)	Formas de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL						Sub total (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+Q)	
					Remuneração bruta (mensal)	Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adiciona l Noturno	Adcional Periculosidade	Adcional Insalubridaee	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual B	Benefício 1 Vale-Transporte	Benefício 2 Alimentação)	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)		
1						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
2						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
3						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
4						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
5						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
6						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
7						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
8						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
9						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
10						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
11						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
12						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
13						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
14						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
15						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
16						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
17						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
18						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
19						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
20						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
21						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
22						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
23						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
24						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
25						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
26						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00
27						0,00												0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.1	Recursos Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1.	Remuneração da Equipe													
2.1.1.1.	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.	Benefícios (Especificar o benefício concedido, ou plano de saúde, vale transporte)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da Equipe)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1.	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.	Rescisão de Trabalho (Saldo de salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISS N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros Encargos/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXOS ADICIONAIS COMO PLANO DE COMUNICAÇÃO E/OU OUTROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
Com tratamento favorecido e diferenciado a ME e EPP

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00152443/2017-55. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais elétricos, escadas, gesso, massa de acabamento, parafusos e ferramentas de construção), visando atender o Sistema Penitenciário do Distrito Federal e os bens imóveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. VALOR ESTIMADO: R$ 1.875.331,62. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2018 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PROCESSO: 0050-001024/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aparelhar as unidades básicas de saúde do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com recursos oriundos dos Convênios nº 812.709/2014, 822.610/2015 MJ/DEPEN e do Fundo Penitenciário Nacional (Fundo a Fundo). A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 7 à All Support Comércio Assistência Técnica Ltda-ME, CNPJ: 02.923.166/0001-05 no valor total de R$ 4.999,35. Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 foram fracassados. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato n° 115/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MACKLEYN INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 09.382.839/0001-06. Objeto: aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (Itens 12, 36, 37, 38, 39,40,41 e 45). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: O valor total do contrato é de R$ 1.272.011,57 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil onze reais e cinquenta e sete centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2018NE09187. Valor de empenho inicial: R$ 1.272.011,57 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e onze reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em 29/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (13307353), Ata nº 231/2017 - G (13307357), Termo de Adjudicação (13307364), Homologação do Pregão Eletrônico (13307362), PAM Pedido de Autorização de Material nº 1-18/PAM004491 (13653980), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 11-18/AFM003188 (13654078), Autorizo da Nota de Empenho (14228869), Nota de Empenho (14447184), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00458254/2018-37. Data de Assinatura: 28/11/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ANTONIO COSTA GOMES. Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato n° 102/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME. CNPJ nº 22.654.814/0001-82. Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, a saber, Esfigmomanômetro adulto, obeso e estetoscópio adulto e pediátrico com especificações e quantitativos neste Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 15.177,80 (quinze mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620234676069 e 10301620242085612. Natureza das Despesas: 449052. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003468. Notas de Empenho: 2018NE08554 e 2018NE08555. Valores de empenho inicial: R$ 7.588,90 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) e R$ 7.588,90 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Emitidos em 08/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (3455416, 3455814), Edital do Pregão Eletrônico n° 160/2017-SES/DF (3455416, 3455814), Resultado por Fornecedor (12968361), Termo de Homologação do PE n° 160/2017(12968400), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM0003887 (13631791), Autorização de Fornecimento de Material 1-18/AFM002795 (13631798), Autorizo da Nota de Empenho (13631972), Nota de Empenho 2018NE08554 A 2018NE08555 (13632404), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00222382/2017-63. Data de Assinatura: 08/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato n° 099/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.105.362/0001-23. Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, a saber, Esfigmomanômetro Adulto, Obeso e Estetoscópio Adulto e Pediátrico com especificações e quantitativos neste Contrato, (Itens 01, 02, 03 e 04). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 90.000,00 (noventa mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620242250001, 10301620242085612 e 10302620234676069. Natureza das Despesas: 449052. Fonte de Recursos: 138003467, 138003468 e 138003467. Notas de Empenho: 2018NE08542, 2018NE08543 e 2018NE08544. Valores de empenho inicial: R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Emitidos em 08/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (3455416, 3455814), Edital do Pregão Eletrônico n° 160/2017-SES/DF (3455416, 3455814), Resultado por Fornecedor (12968361), Termo de Homologação do PE n° 160/2017(12968400), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM003530 (13631689), Autorização de Fornecimento de Material 1-18/AFM002431 (13631696), Autorizo da Nota de empenho (13631924), Nota de Empenho 2018NE08542 A 2018NE0854, (13632393), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00222382/2017-63. Data de Assinatura: 09/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00223721/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 381/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 381/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 05,07,15,17,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 279.604,00. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAURICIO DAYAN HUBERMAN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00223721/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 381/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 381/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 01,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 71.726,58. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00210944/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 390/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 390/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 252.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00203235/2018-75. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 302/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 302/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: material de OPME. ITEM ADJUDICADO 01,02,03,04,05,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 651.520,00. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00148325/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 415/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 415/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15 OBJETO: aquisição de materiais. ITEM ADJUDICADO 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 235.500,000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00144823/2018-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 355/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01, 05 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.967.559,6000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 00060-00144823/2018-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 355/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002/02 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 578.344,2000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00144823/2018-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 355/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 355/2018C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 03, 04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 656.616,45. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 385/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 08,14 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.424.545,1200. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELAINE BARROS BEZERRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 385/2018C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 142.158,0000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 385/2018D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 07,11,09 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 276.327,86. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 385/2018E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 04,06 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 506.010,45. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELIEZER WALKER DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 385/2018F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 05,10 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 889.549,64. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00097752/2018-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 385/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 385/2018G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.173.013/0001-01 OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO 02,03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.300.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VILMA DE ARAUJO OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00319778/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 389/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 389/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.431,9200. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00363302/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 399/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 399/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NACIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63 OBJETO: aquisição de alimento. ITEM ADJUDICADO 01,02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 239.291,20. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Eric Gonçalves Arantes Salviano. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00095602/2018-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 279/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90 OBJETO: aquisição de alimento. ITEM ADJUDICADO 03,04,10,14 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 285.717,9060. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA

PROCESSO: 00060-00095602/2018-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 279/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 20.720.905/0001-43 OBJETO: aquisição de alimento. ITEM ADJUDICADO 05,06 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 105.125,1250. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00095602/2018-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 279/2018C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04 OBJETO: aquisição de alimento. ITEM ADJUDICADO 09,13 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 496.126,4580. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00095602/2018-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 279/2018D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53 OBJETO: aquisição de alimento. ITEM ADJUDICADO 01,02,07,08, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.478.131,7700. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Cassiane Zablonsky de Ramos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00095602/2018-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 279/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 279/2018E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63 OBJETO: aquisição de alimento. ITEM ADJUDICADO 11,12, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 522.920,6400. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00260673/2017-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 335/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0001-15 OBJETO medicamentos. ITEM ADJUDICADO 33,34,35,36, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.036.929,6000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00260673/2017-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 335/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 OBJETO medicamentos. ITEM ADJUDICADO 13,14, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 910.109,60. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLAÚDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00260673/2017-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 335/2018C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68 OBJETO medicamentos. ITEM ADJUDICADO 05,06,07,08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 310.835,20. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMIRES DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00260673/2017-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 335/2018D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44 OBJETO medicamentos. ITEM ADJUDICADO 01,03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 74.624,76. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00089808/2017-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 353/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 353/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 17.232.997/0001-08 OBJETO manutenção equipamentos. ITEM ADJUDICADO 2,3,5 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 249.072,69. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PABLO AUGUSTO BASTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00294917/2018-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 376/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51 OBJETO medicamentos. ITEM ADJUDICADO 1,2,7,12 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.409.843,0390. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Adriano Gomes dos Santos. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00294917/2018-89. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 376/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 376/2018C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60 OBJETO medicamentos. ITEM ADJUDICADO 08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 588.936,9060. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00278533/2018-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 358/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 358/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.628.264/0001-33 OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 46.284,00. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa NILTON DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00278533/2018-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 358/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 358/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 10.492.871/0001-23 OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 05,06 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 210.540,00 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ADEMILTON SANTOS DANTAS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00233326/2018-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 361/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 361/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02 OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01,21,23,25,39,41 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.780,4000 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JACKSON LUIZ BERTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 00060-00233326/2018-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 361/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 361/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMP. EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 12.416.810/0001-02 OBJETO material de consumo. ITEM ADJUDICADO 05,07,09,13,15,17,19,27,31,33,35,37,43 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 62.655,93DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAURICIO DAYAN HUBERMAN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES MARQUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 383/2018, 412/2018, 427/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

Ata nº 383/2018, PROCESSO 00060-00275717/2017-46 - ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata nº 412/2018, PROCESSO 00060-00348064/2018-11 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A - SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata nº 427/2018, PROCESSO 00060-00412782/2018-40 - SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 504/2018- UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00358162/2018-58. Total de 19 itens (Ampla concorrência, cota preferencial e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 4.865.571,85. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2018. Abertura das Propostas: 13/12/2018, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 404/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 404/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08, item 02 (R$ 185,0000); CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, item 01 (R$ 185,0000). Perfazendo o valor total licitado de R$ 437.895,00.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 444/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 444/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0002-98, item 07 (R$ 0,0440); ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0003-11, item 01 (R$ 780,0000); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 03 (R$ 2,7500); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 09 (R$ 4,5600); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, item 05 (R$ 1,6500). Perfazendo o valor total licitado de R$ 1.702.813,77. Os itens 02, 04, 06, 08 e 10 restaram desertos, no entanto, os quantitativos foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital)

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10025

PROCESSO: 00060-00489568/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Aquisição de ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 293/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004865 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003499, VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10027

PROCESSO: 00060-00507791/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº: 262/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005232 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003823, VALOR: R$ 1.354,32 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10028

PROCESSO: 00060-00484101/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITA. CNPJ Nº 66.046.541/0001-69. OBJETO: Aquisição de BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO GATES- GLIDDEN, REF. 2, COMPRIMENTO 32 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 113/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004786 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003437, VALOR: R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10030

PROCESSO: 00060-00482647/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Aquisição de CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEN, TAMANHO Nº 35, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 21, conforme Ata de Registro de Preço nº: 113/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004749 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003414, VALOR: R$ 1.102,32 (um mil cento e dois reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10034

PROCESSO: 00060-00484438/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITA. CNPJ Nº 66.046.541/0001-69. OBJETO: Aquisição de AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA EM 2 PORÇÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº: 113/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004794 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003441, VALOR: R$ 2.876,60 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10035

PROCESSO: 00060-00484949/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.173.013/0002-92. OBJETO: Aquisição de CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 06/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004801 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003446, VALOR: R$ 4.176,64 (quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10036

PROCESSO: 00060-00488270/2018-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: Aquisição de RANITIDINA SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 106/ 2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004833 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003481, VALOR: R$ 59.518,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10627

PROCESSO: 00060-00505943/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 106/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005206 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003806, VALOR: R$ 67.011,00 (sessenta e sete mil onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10633

PROCESSO: 00060-00504900/2018-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATEK- NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. OBJETO: Aquisição de FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 305/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005189 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM03793, VALOR: R$ 36.504,00 (trinta e seis mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10634

PROCESSO: 00060-00535505/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: Aquisição de ESCALPE N° 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 329/ 2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005499 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM004018, VALOR: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10635

PROCESSO: 00060-00530776/2018-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: Aquisição de ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 329/ 2017C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005449 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003970, VALOR: R$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10636

PROCESSO: 00060-00537239/2018-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 162/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005520 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM004017, VALOR: R$ 42.210,00 (quarenta e dois mil duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10645

PROCESSO: 00060-00530674/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: Aquisição de PAPEL FILME, MATERIAL PVC (CLORETO DE POLIVINILA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 329/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005444 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003967, VALOR: R$ 32.248,80 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10644

PROCESSO: 00060-00530615/2018-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA EP. CNPJ Nº 12.936.032/0001-82. OBJETO: Aquisição de SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 329/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005443 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003966, VALOR: R$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10642

PROCESSO: 00060-00531866/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: Aquisição de TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO 1MG/G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 304/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005461 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM003982, VALOR: R$ 729,40 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10641

PROCESSO: 00060-00535018/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: Aquisição de LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 397/ 2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005493 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003999, VALOR: R$ 738,70 (setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10640

PROCESSO: 00060-00535814/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A. CNPJ Nº 26.921.908/0003-93. OBJETO: Aquisição de TRIPTORRELINA PÓ LIOFILO INJETAVEL 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 331/2017B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005506 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM004007, VALOR: R$ 119.471,52 (cento e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10639

PROCESSO: 00060-00520305/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M P COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Aquisição de EQUIPO ESPECIAL DE QUATRO VIAS, PARA IRRIGAÇÃO DE CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS UROLÓGICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 166/2018B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005360 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM003917, VALOR: R$ 178,35 (cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10637

PROCESSO: 00060-00536790/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 162/2018A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005516 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/ AFM004015, VALOR: R$ 33.725,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Processo: 00054-00027764/2018-91. Objeto: Aquisição de estantes para a biblioteca do Colégio Militar Tiradentes - CMT. Valor Total Estimado: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 13.12.2018, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Recurso Orçamentário: 100-FCDF Função 28 Programa 845 Subprograma 0903 Elemento de Despesa 4.4.90-52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 0005400059758/2018-01, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer n° 929/2018 - PGCONS/PGDF, em favor de em favor de PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, CPF: 095.043.706-91, para fazer face a contratação de prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, regularmente matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal, para realização de leilões públicos de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 28 de novembro de 2018. Sergio Luiz Ferreira de Souza - Chefe do DLF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL), CNPJ: 03.252.668/0001-14, Localizada na QNH 07, n° 01, loja 01 - Taguatinga Norte/DF, Telefone (61) 3354-3854, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de clínica médica, ginecologia, obstetrícia, nutrição, pediatria,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

hematologia, e ortopedia aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa VIVAA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, (Nome fantasia: VIVAA DIAGNÓSTICO), CNPJ: 16.584.395/0001-57, Localizada no Endereço: QNC 11, Lote 05, Salas 03, 04, 05,06 e 07 - Taguatinga/DF, Telefone (61) 3048-0305, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de clínica médica, anestesiologia, acupuntura, pneumologia, cardiologia e neurocirurgia aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, (Nome Fantasia: SPAZIO VITA FISIOTERAPIA), CNPJ: 08.983.730/0001-61, Localizada na SDN CNB salas 5069, 5108 e 5126 - Asa Norte/DF, Telefone (61) 3327-3898, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de fisioterapia traumato-ortopédica, hidroterapia, pilates, acupuntura, e RPG aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, (Nome Fantasia: COTP) CNPJ: 00.601.179/0001-32, Localizada no Endereço: SDS - Edifício Eldorado, 3º Andar, CONIC - DF, Telefone (61) 3323-1014, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de clínica médica, ginecologia, obstetrícia, nutrição, pediatria, hematologia, e ortopedia aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa EQUIPE SAÚDE MÉDICA LTDA, (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO VIVA BEM), CNPJ: 10.329.574/0001-61, Localizada na QNM 17, lote 04 - conjunto F - Ceilândia Sul/DF, Telefone (61) 3371-0330, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de cardiologia, clínica médica, endocrinologia e metabologia, cirurgia geral, e cirurgia vascular, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ORTOTRAUMA - ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: ORTOTRAUMA ORTOPEDIA E MEDICINA ESPECIALIZADA), CNPJ: 14.691.641/0001-44, Localizada na CH. 35, lote 18 - Taguatinga/DF, Telefone (61) 3351-8446, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de clínica médica, cardiologia, reumatologia, endocrinologia, ortopedia e angiologiaaos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, (Nome Fantasia: PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), CNPJ: 00.076.570/00001-65, Localizada na SHLS Sul Quadra 716, conj B, bloco C - Centro Médico de Brasília Asa Sul/DF, Telefone (61) 3346-0310, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de alergia, imunologia, clínico geral, dermatologia, fonoaudiologia, ginecologia, obstetrícia, nutrição, oftalmologia, ortopedia, traumatologia, e pediatria aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA, (Nome Fantasia: FISIOCEI), CNPJ: 03.413.641/0001-66, Localizada na QNM 17, conjunto H, lote 58, térreo, Edifício Center One - Ceilândia/DF, Telefone (61) 3372-9361, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, nas especialidades de clínica médica, nutrologia, fisioterapia, acupuntura, cirurgia geral e nutrição aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLINIVASE CLÍNICA VASCULAR LTDA, (Nome fantasia: CLINIVASE), CNPJ: 13.817.626/0001-37, Localizada no Endereço: Quadra 47, Lote 75, Setor Leste, Gama, Telefones (61) 3548-3353, 3548-3343, interessada em se credenciar no Bloco 1, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE CEILÂNDIA LTDA, (Nome Fantasia: FISIOCEI), CNPJ: 03.413.641/0001-66, Localizada na QNM 17, conjunto H, lote 58, térreo, Edifício Center One - Ceilândia/DF, Telefone (61) 3372-9361, interessada em se credenciar no Bloco 1, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 03/2017.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, (Nome Fantasia: PAI - PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), CNPJ: 00.076.570/00001-65, Localizada na SHLS Sul Quadra 716, conj B, bloco C - Centro Médico de Brasília Asa Sul/DF, Telefone (61) 3346-0310, interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 2, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO), CNPJ: 10.907.704/0001-04, Localizada no Endereço SEPS 705/905, Bloco B, sala 125 - Centro Empresarial Asa Sul/DF, Telefone (61) 98141-2227, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016.

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa LAPIDAR CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA, (Nome Fantasia: LAPIDAR CENTRO DE PSICOLOGIA), CNPJ: 26.881.280/0001-88, Localizada no Endereço Q C 01, LOTES 01/12, salas 818/819, Edifício Trade Center - Taguatinga/DF, Telefone (61) 3551-1119, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília/DF 23 de novembro de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA-Chefe do DSAP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

PROCESSO: 00053-00053803/2017-52. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2017, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA- EPP - CNPJ: 07.592.441/0001-79, referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no item 03 (Contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações) e no item 18 (Contratação de clínica especializada em ginecologia ou mastologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00049434/2018-84. Contrato nº 37/2018. Contratada: MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME, CNPJ nº 13.480.042/0001-19. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais ou genuínos para motos da marca BMW que compõem a frota veicular do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O valor inicial é de R$ 47.381,78 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 666/2018. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 22/11/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Maria Erenice Mendonça da Rocha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-00085963/2017-61. Contrato nº 17/2018. Contratada: CETTRO-CENTRO DE CÂNCER S/C LTDA., CNPJ nº 07.026.212/0001-97. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, com fulcro na alínea b, do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa, com vistas a incluir novos serviços na malha de credenciamento, passando a conter a seguinte redação: "O Termo de Credenciamento tem por objeto, contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos oncológicos e procedimentos terapêuticos radioterápicos, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 e a Ata de Reunião para Habilitação, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo 00053-00066522/2018-41.". Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O valor inicial é de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 385/2018. Data da assinatura: 27/11/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marco Murilo Buso, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 053-000739/2015. Partes: CBMDF x JF LOPES NETO LANCHONETE-ME, CNPJ n° 03153773/0001-04. Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão do contrato de concessão de uso nº 03/2015, em virtude de decisão da administração da Policlínica Médica, haja vista a ampliação da estrutura física da Unidade, com base no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Data de assinatura: 27/11/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: João Firmo Lopes Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00079849/2018-82. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000362, emitida em 08/11/2018. Contratada: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS., CNPJ: 93.327.161/0001-75, no valor de R$ 8.151,82(oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Objeto: é aquisição de material de consumo para uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2018- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00079848/2018-38. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000361, emitida em 08/11/2018. Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI., CNPJ 16.698.619/0001-51:, no valor de R$ 23.128,12(vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos). Objeto: é aquisição de material de consumo para uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 28/2018- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00084502/2017-71. Nota de Empenho Ordinário, n.º 2018NE000734, emitida em 20/11/2018. Contratada: MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ: 33.484.007/0001-85, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: aquisição de bateria para o cardioversor da marca ZOOL Modelo e Series Portatil de Urgência, destinado ao uso nas aeronaves e para a Policlínica do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 02/2018. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten.-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: (SEI-053-046372/2016). Contrato nº 47/2016-CBMDF (14770996). Contratada: OI S/A., doravante denominada Contratado, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43 Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar do prazo de vigência do Contrato n.º 47/2016-CBMDF, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/11/2018 a 08/01/2019. Data da assinatura: 07/11/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra, e Davi de Oliveira Bertucci na qualidade de Executivo de Negócios Governo Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00033639/2018-48. Contrato nº 36/2018. Contratada: VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP - ECOBRASIL, CNPJ nº 14.272.952/0001-79. Objeto: aquisição de 1.241 (mil duzentos e quarenta e uma) mochilas de hidratação para uso nas operações de combate a incêndios florestais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O valor inicial é de R$ 227.103,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e três reais), conforme Nota de Empenho nº 661/2018. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 22/11/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Vera Lucia Francisca dos Santos, na qualidade de sócia proprietária.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

PROCESSO Nº SEI- 00053-00032637/2018-31/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de kits reagentes para realização de exames laboratoriais com comodato (modalidade de empréstimo de equipamento sem ônus para o contratante) de aparelhos analisadores, conforme necessidade e conveniência do Laboratório de Análises Clínicas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.206.563,00; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/12/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

PROCESSO Nº SEI - 00053-00015156/2017-81/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de unidade eletro cirúrgica - bisturi elétrico - para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 67.436,36; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a, onde se lê ABERTURA da licitação, para o dia 12/12/2018 (DODF 227 de 29 nov.2018) leia se ABERTURA para o dia 13/12/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaraÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL - SMAS LOTE 6/8 - BRASÍLIA - DF, de destinação ESCRITÓRIOS, área construída de 9.335,57 m² m², conforme ART/RRTs 0720180077719, 0720160004025 e 0720180080401, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 85683/2018-33, expedido em 28/11/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a declaraÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CSG 09 LOTE 01 - TAGUATINGA - DF, de destinação MISTA (CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO / SERVIÇOS PROFISSIONAIS / DEPÓSITOS), área construída de 2.594,16 m², conforme ART/RRTs 0720180046279, 0720180040758 e 0720180046228, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 55229/2018-58, expedido em 28/11/2018.

SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS

DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do Decreto Nº 7.163 de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de novembro de 2018.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
ADRIANO AZEVEDO LACERDA
Em Exercício

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE NOVEMBRO DE 2018

Nº	Endereço	Localidade	Altura (m)	Área (m²)	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF N° SCIP/CBMDF
01	SQN 309 BLOCO A CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PATRICK	BRASÍLIA	18,00	11.520,00	B1	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	14920581	00053-00039478/2018-04

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02	EQN 711/911 LOTE A - ASA NORTE	BRASÍLIA	8,44	16.208,00	B1	GONAR ENGENHARIA LTDA	CAU Nº A10216-5	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA, SDA, SPK	14891530	00053-00005290/2018-54
03	CNB 14 LOTE 05-BLOCO A - TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA	17,00	2.280,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA Nº 176790-9	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	14804968	00053-00019306/2018-14
04	AVENIDA JACARANDÁ LOTE 23	ÁGUAS CLARAS	6,00	377,40	A	IVAN PEREIRA MATHEUS	CREA Nº 23790/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	14765560	00053-00037943/2018-64
05	QUADRA 13 CL 02	SOBRADINHO	3,70	946,91	B1	DIEGO MARTINELLO DE OLIVEIRA	CAU Nº A 126.209-2	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS	15157841	00053-00042502/2018-84
06	SIG QUADRA 04 LOTE 25 ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA	12,00	15.076,68	B1	PEDRO DE AZEVEDO SOUZA	8879/D-DF	COMERCIAL/ESCRITÓRIO	SPE, SIE, SSS, GLP	14247980	00053-00027790/2018-47
07	SEPN QUADRA 511 BLOCO C	BRASÍLIA	18,00	9.819,14	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº 25653/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH. SPDA, SDA	15058631	00053-00034806/2018-78
08	SETOR HOSPITALAR Nº 19	RECANTO DAS EMAS	TÉRREA	72,45	B	IZABELA DE FREITAS MOREIRA	CREA Nº 22704/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	12952883	00053-00033874/2018-10
09	QS 109 CONJUNTO 4 LOTE 1	SAMAMBAIA	11,77	1.499,56	A	EDUARDO AUGUSTO R. DE SOUZA E SILVA; DÉBORA ANDRADE B. BAHIENSE; ROBERTO DUARTE CHENDES	CAU Nº A77709-9; CREA Nº 15249/D-DF; CREA Nº 11030/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	15012685	00053-00035295/2017-21
10	SHN QUADRA 5 BLOCO C ASA NORTE	BRASÍLIA	17,00	7.933,00	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	PERMANÊNCIA TRANSITÓRIA	SIE, SPE, SDA	15309766	00053-00036741/2018-03
11	SQN 312 BLOCO D	BRASÍLIA	-	8.516,55	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SSS, SPE, SPH, SAM	15313416	00053-00012300/2017-27
12	SHCS EQS 304/305 BLOCO A	BRASÍLIA	6,50	2158,80	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9	COMÉRCIO	SPE, SSS, SAM, GLP, SPDA	15093201	00053-00035515/2017-16
13	SHN QUADRA 2 BLOCO N	BRASÍLIA	3,00	1.824,00	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº 25663/D-DF	PERMANÊNCIA TRANSITÓRIA	SSE, SIE, SS, SPE, SPH, SAM, SPDA	14913057	00053-00049661/2017-29
14	QUADRA QI 13 LOTES 1 a 14	TAGUATINGA	4,00	8.454,27	B2	RÔMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA	CAU Nº A122837-4	COMERCIAIS DE GRANDE PORTE	SPE, SIE, SSS,SAM, SPH, GLP, SPDA, SDA, SPK	15418966	SEI-053-081121/2016
15	QNJ ÁREA ESPECIAL Nº 08 TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA	6,00	1.909,48	B1	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA, SAM, SDA	15427057	SEI-053-092335/2016
16	N.RURAL PONTE ALTA N. ROD 480 LT 02 PARTE A GAMA	GAMA	TÉRREA	875,87	A	VITOR HERMES DE CASTRO	CREA Nº 7969/D-DF	ESCOLAR/ACADEMIA	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	15065951	SEI-053-061776/2016
17	SIA TRECHO 14 LOTE 05	BRASÍLIA	3,00	1.260,98	B1	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A92567-05	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	14195755	SCIP 2018-1371-00
18	SIA TRECHO 14 LOTE 05 ZONA INDUSTRIAL	GUARÁ	TÉRREA	16.363,84	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL (HIPERMERCADO)	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA	14591601	SCIP 2018-1371-00
19	QNM 36 CJ N LT 32 - SETOR M NORTE	TAGUATINGA	TÉRREA	28,44	C1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	14594367	SCIP 2018-1205-01
20	AVENIDA GOIÁS QUADRA 46 LOTE 08 LOJA 01 SETOR TRADICIONAL	PLANALTINA	TÉRREA	470,00	C1	RÔMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA	CAU Nº A122837-4	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (SALÃO DE FESTAS)	SSE, SPE, SIE, SSS	14645288	SCIP 2018-0793-00
21	SETOR DE POSTO E LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO HUM LOTE PLL1 SQS 302 BLOCO A	BASÍLIA	3,00	722,00	C1	RICARDO LUÍS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	14679135	SCIP 2018-1747-00
22	RUA 08 CHÁCARA 204 LOTE 02 LOJA 01	BASÍLIA	TÉRREA	38,00	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	14687146	SCIP 2018 - 1995 - 01
23	VILA SÃO JOSÉ QUADRA 38 CONJUNTO E LOTE 13	BRAZLÂNDIA	TÉRREA	200,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	14704800	SCIP 2018-1735-01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24	QS 12 CONJUNTO 03 LOTE 01 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	7,92	2.428,56	A	N. TAFFNER PROJETOS DE INSTALAÇÕES LTDA	CREA Nº: 15849/D-DF e 6647/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, GLP, SPDA, SIE	14744792	SCIP 2018 - 1722 - 00
25	SEPN 514 BLOCO C LOTE 08	BASÍLIA	5,70	860,00	B1	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	CREA Nº: 26435/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA	14759888	SCIP 2018-1986-01
26	QR 604 CONJUNTO 6A LOTES 01 e 02	SAMAMBAIA	31,42	8070,00	B1	GILDACI NÓBREGA DA COSTA	CAU Nº A100378-0	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	14803733	SCIP 2018-1403-00
27	AVENIDA CENTRAL BLOCO 10 LOTES 1 e 2	SOBRADINHO	3,00	560,00	A	MARKS ALVES MUNIZ	CAU Nº A90085-0	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA	14828054	SCIP 2018-770-00
28	QN 208 CONJUNTO "A" LOTE 02	SAMAMBAIA	3,35	452,00	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU Nº A124175-3	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - TEMPLO RELIGIOSO	SSS, SIE, SPE, SSE	14828054	SCIP 2018-1643-01
29	ADES CONJUNTO 14 LOTE 05	SAMAMBAIA	3,60	197,36	A	THAISA ROSÁLIA SOUZA SANTOS	CREA Nº 23394/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	14864658	SCIP 2018-1485-00
30	QNE 26 LOTE 01	TAGUATINGA	TÉRREA	187,00	A	HELDER JOÃO ROSA	CREA Nº 1016525591/D-GO	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	14865647	SCIP 2018-1450-00
31	EQR 215/3015 LOTE C	SANTA MARIA	TÉRREA	369,00	A	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU Nº A124175-3	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS	14901561	SCIP 2018-0530-00
32	SDN CONJUNTO "A" LOJA 2013 - ASA NORTE	BASÍLIA	3,00	94,69	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A11216-50	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, GLP, SDA, SPK	14907943	SCIP 2018-1530
33	SIA TRECHO 01 ÁREA ESPECIAL VIA EPTG	BRASÍLIA	-	868,14	A	EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS	CREA Nº 24813/D-PR	LABORATÓRIOS	SSE, SPE, SIE, SSS	14912571	2018-1572-02
34	QUADRA 04 CL LOTE 15 - SETOR VEREDAS	BRAZLÂNDIA	TÉRREA	868,14	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSS, SIE, SPE, SSE	14916745	SCIP 2018-1402-01
35	ADE CONJUNTO 03 LOTE 15	ÁGUAS CLARAS	2,88	300,00	A	MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	CREA Nº 26435-D/DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	14922153	SCIP 2018- 1481-01
36	SQN 112 BLOCO E ASA NORTE	BRASÍLIA	18,10	9.973,58	B1	MERIELEN MARINO	CREA Nº 5061767296/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH	14993722	SCIP 2018-1238-00
37	QUADRA 01 LOTE 01 CONDOMÍNIO DOM FRANCISCO	RECANTO DAS EMAS	TÉRREA	292,95	C1	MARCELO PIMENTEL GONÇALVES	CREA Nº 12839/D-DF	REVENDA DE GLP CLASSE II	SSE, SPE, SIE, SSS	15014240	SCIP 2018 - 0909 - 01
38	QNL 04 BLOCO H LOTE 02 - TAGUATINGA NORTE	TAGUATINGA	TÉRREA	129,25	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	15015228	SCIP 2018 - 1724-01
39	RODOVIA DF 130 KM 0 CHÁCARA 4 IRMÃS	BRASÍLIA	7,15	583,28	A	PAULO SÉRGIO DAS NEVES MIRANDA	CREA Nº 22.730/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPDA, SDA, SPK	15056392	SCIP 2018-174-06
40	QUADRA 46 LOTE 24 PAG - SETOR CENTRAL	GAMA	TÉRREA	412,90	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº 7432853	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SPE, SSS, GLP	15062014	SCIP 2018-1890
41	SHVP RUA 01 CHÁCARA 25/2 QUADRA C VICENTE PIRES	VICENTE PIRES	TÉRREA	1.115,54	B2	MARIA APARECIDA MESSIAS DANIEL	CAU Nº 205094-3	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA, SDA	15068489	SCIP 2018-1840-00
42	QNO 01 CONJUNTO H LOTE 17 SETOR O	CEILÂNDIA	2,70	130,80	A	LEONARDO LOUZEIRO BORGES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	15076916	SCIP 2018-1882-02
43	QS 408 CONJUNTO B LOTE 02	SAMAMBAIA	2,60	309,38	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SPE, SIE, SSS, GLP,	15086437	SCIP 2018-1733
44	SHCGN 704 PROJEÇÃO 16	BRASÍLIA	17,02	4.425,00	A	GUSTAVO RAULINO; JOAO SERGIO SOARES CARDOSO; PAULO HENRIQUE DE REZENDE	CREA N° 128520/D-RJ; CREA N° 19179/D-DF; CREA N° 15049/D-GO	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	15168100	SCIP 2018-1022-00
45	QUADRA 03, LOTE 10, BAIRRO VEREDAS	BRAZLÂNDIA	TÉRREA	295,29	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A11216-50	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	15233020	SCIP 2018-1694-01
46	QN 7F CONJUNTO 05 LOTE 22 RIACHO FUNDO II	RIACHO FUNDO	8,80	509,62	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS,SAM, SDA, SPK	15233163	SCIP 2018-1283-06
47	RUA MAÇAÚBA LOTE 04 ÁGUAS CLARAS	ÁGUAS CLARAS	3,15	490,00	B1	GILDACI NÓBREGA DA COSTA	CAU Nº 100378-0	ESCOLAR	SSE SPE, SIE, SSS, SAM	15238214	SCIP 2018-0771-02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

48	QNM 16 LOTE B LOJA 08 CEILÂNDIA	CEILÂNDIA	TÉRREA	44,80	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	SSE, SPE, SIE, SSS	15241371	SCIP 2018-1271
49	QNM 23 CONJUNTO J CASA 45	CEILÂNDIA	TÉRREA	38,62	C1	KELI CRISTINA DE SOUSA ARAUJO DA ROCHA	CREA Nº 23423/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	15242771	SCIP 2018 - 2205-01
50	SHIN QI 5, BLOCO E, ASA NORTE - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE	BRASÍLIA	3,00	860,57	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	15245257	SCIP 2018 - 2292-00
51	QMSW QUADRA 02 CONJUNTO C LOTE 14 SUDOESTE	BRASÍLIA	3,00	379,12	A	MARIELLA JORGE THOMAZ DE OLIVEIRA	CAU Nº A61018-6	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	15248166	SCIP 2018-669
52	COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA RUA 04 CHÁCARA 152 LOTE 04	VICENTE PIRES	6,50	1.051,73	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	INDUSTRIAL - COZINHA INDUSTRIAL	SSS, SIE, SPE, SSE, SPDA, GLP	15268389	SCIP 2018-1542-01
53	SIA TRECHO 02 LOTE 445 E 455	BRASÍLIA	3,00	2.622,77	B2	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	15294599	SCIP 2018 - 2178 - 00
54	QUADRA 13 CONJUNTO M LOTE 78 - ARAPOANGA	PLANALTINA	TÉRREA	150,95	C1	PAULO SÉRGIO DAS NEVES MIRANDA	CREA Nº 22730/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	15296163	SCIP 2018-1124-00
55	SHLS 716 CONJUNTO G LOTE 06	BRASÍLIA	11,68	8.198,00	B2	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	HOSPITALAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK	15307834	SCIP 2018-1417-00
56	QI 11 CONJUNTO U LOTE 124	GUARÁ	TÉRREA	232,30	A	HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 51312D/MG	COMERCIAL/RESTAURANTE	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP,	15319752	SCIP 2018-0651-01
57	RUA 37, LOTE 05, ÁGUAS CLARAS, LOJAS 04 E 05	ÁGUAS CLARAS	-	249,50	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH	15321420	SCIP 2018- 2093-00
58	DF 001 KM 43 AREA II FAZENDA BARREIROS	SANTA MARIA	TÉRREA	165,11	C1	ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA	CAU Nº A48826-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SIE, SSS	15415020	00053-00039142/2018-33
59	SMC QUADRA 04 LOTES 7 E 9 - CEILÂNDIA	CEILÂNDIA	3,00	1.757,91	B2	LEONARDO OLIVEIRA MARCELINO	CREA Nº 25274/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA, SDA, SPK	15488825	00053-00030110/2018-72
60	QI 25 COMERCIO LOCAL BLOCO A	BRASÍLIA	9,00	4.341,40	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	COMÉRCIO DE MÉDIO PORTE	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	15355016	SCIP 2018-2092-00
61	QUADRA 208 LOTE 07 - PRAÇA SABIÁ - ÁGUAS CLARAS	ÁGUAS CLARAS	-	11.959,66	B1	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	15366662	SCIP 2018-1874-00
62	RODOVIA DF 130 KM 11 LOTE 13 - NÚCLEO RURAL RAJADINHA	- PLANALTINA -	TÉRREA	-	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A11216-50	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP	SSE, SPE, SIE, SSS	15376932	SCIP 2018- 1248-01
63	RESIDENCIAL PORTO PILAR-RUA 200-LOTE 202	SANTA MARIA	7,86	21.283,76	A	CAROS ADRIANO DE FREITAS JORGE; ARI MENDES FARIA FILHO	CREA Nº 7150830 1420180000000 4677084-MG	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	15380561	SCIP 2018-1998-00
64	SHIS QI 21 BLOCO D, LAGO SUL ?	BRASÍLIA	TÉRREA	177,65	A	PEDRO PAULO CARNEIRO ISAAC	CREA Nº 20346 /D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - LAVA JATO	SSE, SPE, SIE, SSS	15418865	SCIP 2018- 0802-01

Legendas dos Sistemas:
SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
SPE - Sistema de Proteção por Extintor
SSE - Sistema de Saída de Emergência
SPK - Chuveiros Automáticos
SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
SEE - Sistema de Elevador de Emergência
SAM - Sistema de Alarme Manual
SDA - Sistema de Detecção Automática
SEG - Sistema de Extinção por Gás
PDE - Pressurização das Escadas de Emergência
FM-200 - Sistema Fixo de FM-200
SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

PROCESSO: 0052-001605/2015. INTERESSADAS: HILDA PEREIRA DE JESUS CANDIDO e VICENTINA DAS DORES FERNANDES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 4.595,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para cada, atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, às beneficiárias de Pensão Civil HILDA PEREIRA DE JESUS CANDIDO e VICENTINA DAS DORES FERNANDES, nascidas respectivamente em 03/10/1971 e 13/03/1951, referente ao período de janeiro/2014 a fevereiro/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 19 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-002161/2017. INTERESSADO: MARIA APARECIDA GOMES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 5.450,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à beneficiária de Pensão Civil MARIA APARECIDA GOMES, nascida em 01/08/1949, referente ao período de junho/2012 a outubro/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 19 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-001058/1998. INTERESSADO: WILSON OLIMPIO PAREJAS DE LIMA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 64.184,48 (sessenta e quatro mil reais, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado WILSON OLIMPIO PAREJAS DE LIMA, matrícula 57.170-9, exercício, nascido em 7/3/1964, referente a adicional por tempo de serviço em razão de averbação de tempo de serviço, do período de 28/02/1997 a 31/08/2006, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 19 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-002182/2017. INTERESSADO: MARIA APARECIDA MONTEIRO BRAGA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 3.624,86 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), à beneficiária de Pensão Civil MARIA APARECIDA MONTEIRO BRAGA, nascida em 12/06/1966, e R$ 3.624,86 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), à beneficiária de Pensão Civil UNISA MENDES SILVA, nascida em 11/04/1947, referente ao período de novembro/2013 a outubro/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 19 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-002173/2017. INTERESSADO: EULINA DA LUZ DAVIDIS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 13.669,19 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à beneficiária de Pensão Civil EULINA DA LUZ DAVIDIS, nascida em 30/12/1944, referente ao período de setembro/2012 a setembro/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 22 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-001612/2015. INTERESSADO: FRANCISCA GOMES COSTA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 92.183,28 (noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, devida à beneficiária de Pensão Civil FRANCISCA GOMES COSTA, nascida em 22/11/1931, referente ao período de março/2012 a setembro/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 22 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-002174/2017. INTERESSADO: MARIA JOSE ALVES DE MORAIS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 8.128,06 (oito mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à beneficiária de Pensão Civil MARIA JOSE ALVES DE MORAIS, nascida em 21/11/1940, referente ao período de agosto/2013 a outubro/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 23 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 00052-00011171/2018-69. INTERESSADO: RAIMUNDA NONATA DE VASCONCELOS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ R$ 172.608,29 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à beneficiária de Pensão Civil RAIMUNDA NONATA DE VASCONCELOS, nascida em 03/11/1944, referente ao período de março/2012 a dezembro/2017, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 27 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 00052-00011143/2018-41. INTERESSADO: MARIA ESTELA DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 205.523,22 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), em favor da beneficiária da Pensão Civil MARIA ESTELA DOS SANTOS, nascida em 12/09/1954, referente ao período de março/2012 a dezembro/2017, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 23 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-001604/2015. INTERESSADO: UBALDINA DE LIMA FERREIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 3.213,79 (três mil, duzentos e treze reais e setenta e nove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à beneficiária de Pensão Civil UBALDINA DE LIMA FERREIRA, nascida em 23/03/1945, referente ao período de março/2014 a fevereiro/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 23 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-001618/2015. INTERESSADOS: GUILHERME NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, FELIPE CHAVES RODRIGUES PEREIRA e CAROLINA CHAVES RODRIGUES PEREIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.239,89 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, devido aos beneficiários de Pensão Civil GUILHERME NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, FELIPE CHAVES RODRIGUES PEREIRA e CAROLINA CHAVES RODRIGUES PEREIRA, nascidos respectivamente em 03/02/1971, 28/11/2005 e 21/08/2010, referente ao período de janeiro/2014 a fevereiro/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 23 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-002172/2017. INTERESSADO: MADELENE PORPINO CORDEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 22.738,26 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à beneficiária de Pensão Civil MADELENE PORPINO CORDEIRO, nascida em 31/07/1956, referente ao período de dezembro/2012 a outubro/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 23 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO: 0052-001632/2015. INTERESSADO: MARIA VANDA PINHEIRO DOS SANTOS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor deR$ 155.589,95 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), devido a beneficiária de Pensão Civil MARIA VANDA PINHEIRO DOS SANTOS, nascida em 13/03/1941, referente ao período de março/2012 a setembro/2015, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 27 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº 0701005-97.2017.8.07.0018, em andamento no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice, da candidata LIA NARA DE MORAES GUAZZELLI, inscrição nº 144104358, no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº. 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 47, de 10 de março de 2016, passando está à condição regular no certame.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Brasília Empresa de Segurança S.A. Processo 0310-003849/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/11/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência em 12 meses e suplementação da verba no valor de R$ 808.999,20. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Jair Jurandi Rodrigues.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Real JG Serviços Gerais Eireli. Processo 310.003.848/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/11/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência em 12 meses e suplementação da verba no valor de R$ 3.910.073,88. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Flávia Macena de Sousa.

Espécie: Contrato nº 624/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Queiroz e Rios Advogados Associados S.S. Processo 00310-00006322/2018-23, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 28/11/2018. Objeto: Serviços de Consultoria com vistas à liberação e constituição de servidão administrativa. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 80.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Waisman Augusto Rios.

Espécie: Contrato nº 634/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. Processo 310.003.544/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 29/11/2018. Objeto: Aquisição de Papel A4. Vigência: 8 (oito) meses. Valor: R$ 24.816,80 Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Paulo Ernesto Weber Morandini.

EDITAL Nº 266 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA POR DEMANDA JUDICIAL

A CEB - Distribuição S.A., por seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S.A. e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB-DIS, em cumprimento à determinação judicial contida no processo de número 2014.01.1.185023-2 - 5° VFP, torna público:

Art. 1º - O resultado da perícia médica do candidato ARY MARQUES ARAUJO conforme prevê o item 2.16.4 do Edital nº 7 de Reabertura do Concurso, sendo considerado INAPTO, conforme análise da junta médica realizada no dia 27/11/2018.

Art. 2º - Diante do resultado, o candidato será classificado apenas na lista geral, conforme publicado no Edital nº 261, mantendo-o na posição nº 85 para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral

CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/2018-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI. Assinatura: 22/11/2018. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para transmissão de dados hidrometeorológicos, com instalação, operação e manutenção de estações telemétricas no lago Paranoá, no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Brasília/DF, 28 de novembro de 2018. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA-Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.006562/2018, em atenção à solicitação da SLG, à fl. 94, consubstanciadas no Parecer nº 467/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 96 e 99, e com base no Artigo 121, inciso II do Regulamento de Licitações da CAESB - RILC, autoriza a contratação das empresas: QUIMIGOL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI., CNPJ: 25.545.334/0001-03, no valor de R$ 1.909,86 (um mil e novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), IMPORT AÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PESSOAIS E DE LABORATÓRIO LTDA., CNPJ: 30.250.623/0001-83, no valor de R$ 10.404,21 (dez mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos); CHROMASTORE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP., CNPJ:18.160.387/0001-09, no valor de R$ 3.597,54 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); PERKINELMER DO BRASIL LTDA., CNPJ 00.351.210/0001-24, no valor de R$ 9.721,84 (nove mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); e SUDLAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI, CNPJ 30.223.923/0001-73, no valor de R$ 2.131,00 (dois mil e cento e trinta e um reais), mediante dispensa de licitação, visando a aquisição dos consumíveis do Espectrômetro de Emissão Atômica (EEA 01), conforme detalhamento às fls. 89 a 92. Desse modo, encaminha-se o presente para ratificação dessa Presidência, nos termos do Art. 5º Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC. AUTORIZAÇÃO: 21/11/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 28/11/2018, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental n°. 74/2018, referente à Implantação de Sistema de Reaproveitamento da Água de Lavagem dos Filtros e Desidratação de Lodo na ETA Lago Sul, RA XVI. Processo nº 00391-00002929/2018-18. Maurício Luduvice, presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 199/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, Processo 092.005160/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200 , cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD com diâmetro de 315 a 560 mm para água, a serem utilizados na substituição da adutora ponte de terra 2 - AAB.PTR.030 e na interligação das adutoras AAB.PTR.030 e AAB.CRS.010 com a ETA Gama, que compõe o subsistema Gama e faz parte das Obras da crise hídrica, da forma que se segue - Empresas: F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.291.486/0001-90, vencedora dos itens 14 e 15 com o valor total de R$ 744.000,00. ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens, 2, 9, 10 e 13 com o valor total de R$ 22.877,24. Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16 e 17 restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 194/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para rede de água (adaptador, luva, Tê, tubo, união e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 11 e 12 com o valor total de R$ 10.726,00; Empresa GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 43 e 44, com o valor total de R$ 48.633,27 e Empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.350.027/0001-09, vencedora dos itens 28, 29 e 30, com o valor total de R$ 14.862,00. Os Itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 177/2018

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de mangueiras e mangotes, da forma que se segue: Empresas BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.350.027/0001-09, vencedora dos itens 1, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 com o valor total de R$ 483.294,52; BRASIDAS EIRELI - ME, CNPJ: 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 32 e 33 com o valor total de R$ 14.522,26; INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 2, 3, 16, 17, 18 e 20 com o valor total de R$ 48.738,61; VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 78.334.307/0001-16, vencedora dos itens 4, 6, 7 e 10, com o valor total de R$ 56.811,73. Os itens 11, 19, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 50 e 51; restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 180/2018

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (Te, toco, tubo, válvula e ventosa). Licitação com exigência do CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT/CAESB, da forma que se segue: Empresas BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.000.334/0001-28, vencedora dos itens 65, 66, 67, 68, 69 e 70 com o valor total de R$ 118.978,92; VCW VÁLVULAS- INDÚSTRIA,COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, CNPJ: 08.739.643/0001-63, vencedora dos itens 57, 58 e 63 com o valor total de R$ 63.499,98; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 71, 73, 79, 80, 84, 85, 94, 95, 96 e 97 com o valor total de R$ 1.030.234,56. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 60, 61, 62, 64, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA Nº 047/2018

PROCESSO: 00390-00002901/2018-17; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em superfície e subsolo (26,69 m²) com extensão linear do equipamento em 34,63 m para implantação de equipamento de telefonia, no SRIA II, QE 25, área próxima à Avenida do Contorno, altura do Lote AE-1 CAVE, Guará/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado (ID nº 12655675) do Processo SEI nº 00390-00002901/2018-17. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao SRIA II, QE 25, área próxima à Avenida do Contorno, altura do Lote AE-1 CAVE, Guará/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº 13445394 do Processo SEI nº 00390-00002901/2018-17, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base-ERB) com 26,69 m² em superfície e subsolo, e 34,63 m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao SRIA II, QE 25, área próxima à Avenida do Contorno, altura do Lote AE-1 CAVE, Guará/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base-ERB) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, ambos na qualidade de representantes da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA Nº 048/2018

PROCESSO: 00390-00012105/2017-01; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e AMERICEL S/A - CLARO, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de Área Pública próxima ao Canteiro Central da Via de Acesso ao SMAS Trecho 1 Lote C, Guará/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, 12705416, do Processo Administrativo nº 00390-00012105/2017-01. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao Canteiro Central da Via de Acesso ao SMAS Trecho 1 Lote C, Guará/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de ID nº (13607133) do Processo Administrativo nº 00390-00012105/2017-01, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) com 37,29m² em superfície e subsolo, e 52,30m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao Canteiro Central da Via de Acesso ao SMAS Trecho 1 Lote C, Guará/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES e RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO, ambos na qualidade de representantes da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIìDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASIìLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audie?ncia Puìblica de apresentac?aÞo e discussaÞo do Estudo de Impacto Ambiental e relatoìrio de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente ao licenciamento ambiental do Parcelamento de Solo Rural Nuìcleo Rural Lago Oeste, localizado na Região Administrativa de Sobradinho de interesse da Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural do Lago Oeste e Superintendência do Patrimonio da União - SPU/DF.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2018. HORAiRIO: 09:00 horas.

LOCAL: ASPROESTE

ENDEREÇO: DF 001- Chácara 67. -Núcleo Rural Lago Oeste - Sobradinho- CEP 73100-011. Brasília -DF. Informa, ainda, que a documentação referida estará a disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco C, Edifiìcio Bittar - Brasiìlia/DF, no horaìrio de 8h aìs 18h e na internet no endereço: www.ibram.df.gov.br.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DAR-1.324/2018.
R

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado DEFINITIVO de classificação das propostas pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 165 de 29 de agosto de 2018.

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO			
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	FINAL
1	PROJETO NOVA VIDA - PRONOVI	"Comunica Galera: o uso da educomunicação no fomento a participação infanto-juvenil na defesa dos direitos humanos"	30	18	30	78
2	INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC	Ampliação e qualificação da oferta de serviços socioeducativos às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	28,32	18,94	28,41	75,67
3	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	IIDPS Sobre Rodas	27	18	30	75
4	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	Cidadania na Estrada	27	17	28,50	72,5
5	INSTITUTO BATUCAR	Batucar Transporte	26,25	18,5	27,75	72,5
6	PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA	Projeto Atletas do Futuro	27,75	16,50	27,75	72
7	GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO	Preservação ambiental e melhoria na produção de frutas e hortaliças do Lar Jesus Menino.	27	18	27	72
8	GRUPO LUZ E CURA- LAR JESUS MENINO	Melhoria da estrutura de diversão e lazer das crianças do Lar Jesus Menino.	27	18	27	72
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM	Educarte 2.0	27	18	27	72
10	GRUPO ESPIRÍTA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE	Dança é Cidadania	24	19	27,99	70,99
11	INSTITUTO DOM ORIONE	Projeto Orioninho	24	17	26,25	67,25
12	CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA	Sportcria	27	15	24	66
13	GRUPO ESPIRÍTA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE	Toque de Mídias	24	18	24	66

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14	ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA. CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL - LP	Projeto Reforma CEAL/LP	24	15,74	23,61	63,35
15	INSTITUTO NAIR VALADARES- INAV	Projeto de Apoio ao Transporte	24,99	14	24,3	63,29
16	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	O Direito de Brincar	23,64	15,26	24,39	63,29
17	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE	Reestruturação Abrace: Ampliação, reforma e aquisição de equipamento para sede da Abrace	24,36	13,76	24,75	62,87
18	ACONCHEGO	Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de adolescentes em situação de acolhimento institucional.	25,50	17	19,50	62
19	INSTITUTO APRENDER	"Um aliado ao saber e a cultura."	23,25	17	21,75	62
20	AÇÃO SOCIAL RENASCER	Infância e Vida- Renascer	24	16	21,75	61,75
21	AÇÃO SOCIAL RENASCER	Renascer - Cada Vez mais forte	24	13	22,5	59,5
22	INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV	Projeto Meu Cantinho	21	14	24	59
23	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE	AbrArte: Artesanato para adolecente	26,25	12	19,11	57,36
24	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL	Construindo Cidadania	20,25	13,5	23,25	57
25	OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI	Projeto Crer&Ser	21,36	13,74	21,36	56,46
26	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	Trabalhando a autonomia dos futuros Egressos	21	14,5	20,25	55,75
27	VILA DO PEQUENINO JESUS	Cuidando da Saúde dos Pequeninos	20,01	14,66	20,01	54,68
28	PROJETO NOVA VIDA - PRONOVI	"A Cultura Como Semente de Um Bom Futuro"	21	14,5	18,75	54,25
29	COLETIVO DA CIDADE	Fortalecimento Institucional do Coletivo da Cidade	21,75	13	19,32	54,07
30	LAR BEZERRA DE MENEZES	Casa do Carinho - Mais que Acolher é um Ato de Amor	21	12,66	18,99	52,65
31	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	Programa Vira Vida	19,2	14	18	51,2
32	ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA	Enraizando	20,4	12,4	18	50,8
33	CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA	Digaeca - Direitos Garantidos pelo Eca	19,8	12,6	18,3	50,7
34	VISÃO SOCIAL	Projeto Visão Social Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes	18,99	12,66	18,99	50,64
35	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE - LAMANA	Cultura e arte por toda parte	18	14	18	50
36	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	Educação que Transforma	19,5	12	18	49,5
37	PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES	Casa Verde Florida	17,61	13,5	18,18	49,29
38	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR	Desenvolvimento e sustentabilidade institucional	17,01	12	20,01	49,02
39	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	Quadra Poliesportiva	18	11,5	18,75	48,25
40	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	Nossa Casa Melhor 2	18	11,5	18,75	48,25
41	INSTITUTO PRO-BRASIL	Projeto Saltar para Crescer	18	12,8	17,1	47,9
42	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ	A Beleza Que Salva o Mundo	16,5	11,34	20,01	47,85
43	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL	Um Salto para o Futuro	19,8	10	16,8	46,6
44	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	Projeto Integrativo - Tô com a Bola!	16,5	9,5	17,25	43,25
45	ASSOCIAÇÃO DE GISNASTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO - AGINOC	Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte	15,39	10,5	16,14	42,03
46	AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA	AFMA Rumo ao Futuro	17,01	10	15	42,01
47	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SANTA LUZIA	Pequeno Grande Artista	15	9,8	16,8	41,6
48	LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT	A Arte da Vida	15,99	9,34	8,01	33,34
49	VILA DO PEQUENINO JESUS	Equipando para Somar	20,01	10	3	33,01
50	ONG FAZER VALER - FV	Alimentando Sonhos	12	10	9	31
51	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO LAGO NORTE	Arte e Cultura Promovendo Cidadania	10,5	6	9,75	26,25
52	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	Projeto Dançar é arte II -Transformando vidas Através das Arte	7,5	7	8,49	22,99
53	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR	Caravana Nota 10	6	10	3	19
54	ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU	Projeto MaisArte	6,75	4,5	7,5	18,75
55	TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS	Educar para Transformar	3	6,66	3,99	13,65
56	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP	Atleta Cidadão	5,25	4	3,75	13
57	INSTITUTO TOCAR	Tocar a Vida na Escola	3,75	2,5	3,75	10

Art.2º REFERENDAR e tornar público o resultado definitivo dos projetos NÃO CLASSIFICADOS pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 165 de 29 de agosto de 2018.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO			
		CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	FINAL
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	Investindo Sempre	-	-	-	-
LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	Fortalecimento Institucional	15	5	0	20
INSTITUTO BRASIL ADENTRO	Programa Capacitando o Futuro	6,99	4,66	0	11,65
ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	Projeto de integração, esportivo social e cultural - PIESC	0	10,5	0	10,5
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA	6º FESTIBRA - Festival de Teatro para Infância de Brasília	3	0	3	6
INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Luta Contra o Trabalho Infantil	0	5	0	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Diagnòstico das Garantias de Direitos no Distrito Federal	0	5	0	5
INSTITUTO BLAISE PASCAL	Prisão Sem Muros	0	0	0	0

Art.3º Por deliberação da Comissão de Seleção e do Plenário, os critérios utilizados para seleção e classificação das propostas foram os itens A, B e C constantes no Anexo III do Edital de Chamamento Público n° 05/2018 - CDCA/DF. O critério D será analisado na fase de Habilitação das propostas.
Art.4º As organizações selecionadas serão convocadas via Ofício, simultaneamente, para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, após o recebimento do mesmo, conforme item 10.1 do Edital de Chamada Pública nº 5/2018, independentemente da ordem de classificação. Após a publicação do resultado DEFINITIVO.
Art.5º O presente Edital de resultado definitivo de classificação das propostas entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01773 (*)

PROCESSO: 00150-0005509/2018-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 39.702.550/0001-98. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada do ramo, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM-DF, para proceder ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para consumo da pira da liberdade, do Complexo Cultural Três Poderes. Item 1 - Gás Liquefeito de petróleo - GLP a Granel, depositados em cilindro subterrâneo tipo p-1000 instalado na Praça dos Três Poderes, zona cívico administrativa de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 18/2018 - SEC de novembro de 2018. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de novembro de 2018.

(*) Republicado por incorreção no original. Publicado no DODF nº 192, em 08/10/2018, página 43.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01774
PROCESSO: 00150-00010086/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS - EIRELI - ME. - CNPJ nº 17.001.757/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para realização e execução do projeto "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", que ocorrerá em Planaltina/DF, dia 30 de novembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 26/2018 - SEC. Lote 1 Item 1.1 - Palco GEO SPACE e Item 1.2 - Praticável. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 22.199,00 (Vinte e dois mil cento e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01775
PROCESSO: 00150-00010086/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura e iluminação, segurança e gráficos, para realização e execução do projeto "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", que ocorrerá em Planaltina/DF, dia 30 de novembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 26/2018 - SEC. Lote 2 Item 2.1 - Estrutura de arquibancada; Lote 4 Item 4.1 - Passa cabo; Item 4.2 - Quadro intermediário para conexões; Item 4.3 - Ponto de energia; Item 4.4 - Jogo de cabo para distribuição de energia; Item 4.5 - Kit c/04 lâmpadas HQI 400w; Lote 6 Item 6.1 - Segurança de show; Item 6.2 - Segurança patrimonial; Lote 7 Item 7.1 - Confecção/Impressão de camisetas malha fio30, cor 4/0 diversas cores, com estampas em silk screen, 67% poliéster e 33% algodão, tamanho P, M, GG e EXG; Item 7.2 - Pulseiras em papel sintético; Item 7.3 - Rachá medindo 10,5 x15cm; Item 7.4 - Cartazes - Confecção e Impressão cartazes medindo 60x40 cm. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 15.418,69 (Quinze mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01776
PROCESSO: 00150-00010086/2018-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de brigadistas e extintores, para realização e execução do projeto "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", que ocorrerá em Planaltina/DF, dia 30 de novembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 26/2018 - SEC. Lote 3 Item 3.1 - Octanorm; Lote 5 Ite 5.1 - Brigadista e Item 5.2 - Extintores (Tipo: A, B e C). Prazo: 02 dias. Valor: R$ 6.079,22 (Seis mil e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01779
PROCESSO: 00150-00010793/2018-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e O BRUNO FERREIRA DE JESUS. - CPF nº 011.291.101-33. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento de "BRUNO FERREIRA E BANDA", para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel do Distrito Federal, conforme termo de referencia constante no Edital de Chamamento Publico Nº 018/2018. Prazo: 03 dias. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01780
PROCESSO: 00150-00010791/2018-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa R.T.F DE SOUZA PRODUTORA STUDIO MIX MATERING. - CNPJ nº 11.435.796/0001-21. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento de "MARCELO DUARTE", para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel do Distrito Federal, conforme termo de referencia constante no Edital de Chamamento Publico Nº 018/2018. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01783
PROCESSO: 00150-00010796/2018-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DEIVID FABIANO DOS SANTOS SILVA - CNPJ nº 32.080.874/0001-92. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento de "LEX", para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel do Distrito Federal, conforme termo de referencia constante no Edital de Chamamento Publico Nº 018/2018. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01784
PROCESSO: 00150-00010797/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DEIVID FABIANO DOS SANTOS SILVA - CNPJ nº 32.080.874/0001-92. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento do "HÉLIO BORGES", para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel do Distrito Federal, conforme termo de referencia constante no Edital de Chamamento Publico Nº 018/2018. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01785
PROCESSO: 00150-00010792/2018-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa REBECA CARVALHO DA SILVA - CNPJ nº 29.464.735/0001-58. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento de "REBECA CARVALHO", para compor a programação do Festival Cultural de Música Gospel do Distrito Federal, conforme termo de referencia constante no Edital de Chamamento Publico Nº 018/2018. Prazo: 02 dias. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de novembro de 2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2018
O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 50/2018 - Projeto "LOBO FEST", consoante Processo nº 00150.00007234/2018-92, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ - CNPJ nº 10.457.936/0001-08. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 50/2018-SEC até 20/12/2018, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 50/2018-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-000010793/2018-80 e nº 00150-00009261/2018-08, com fulcro no caput do artigo 25 e no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de BRUNO FERREIRA E BANDA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 18/2018, para compor a programação do projeto "Festival de Música Gospel do Distrito Federal", dia 30 de novembro de 2018, em Planaltina-DF, representado(a) por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 011.291.101-33, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6031, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.50.41. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-000010791/2018-91 e nº 00150-00009261/2018-08, com fulcro no caput do artigo 25 e no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de Marcelo Duarte, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 18/2018, para compor a programação do projeto "Festival de Música Gospel do Distrito Federal", dia 30 de novembro de 2018, em Planaltina-DF, representado(a) pela R.T.F. DE SOUZA PRODUTORA STUDIO MIX MASTERING, CNPJ: 11.435.796/0001-21, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.60311, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.50.41. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.
Considerando a instrução contida no processo nº 150.00010796/2018-13 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de LEX, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 018/2018, que apresentará no dia 30/11/2017, em Planaltina, dentro da programação do projeto "Festival de Música Gospel do Distrito Federal", representado pela empresa DEIVID FABIANO DOS SANTOS SILVA 04305344181, CNPJ nº 32.080.874/0001-92, conforme Programa de Trabalho nº Trabalho 13.392.6219.4090.6031, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.50.41. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 28 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-000010797/2018-68 e nº 00150-00009261/2018-08, com fulcro no caput do artigo 25 e no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de HÉLIO BORGES, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 18/2018, para compor a programação do projeto "Festival de Música Gospel do Distrito Federal", dia 30 de novembro de 2018, em Planaltina-DF, representado pela empresa DEIVID FABIANO DOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SANTOS SILVA 04305344181, CNPJ nº 32.080.874/0001-92, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6031, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.50.41. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00010792/2018-35 e nº 00150-00009261/2018-08, com fulcro no caput do artigo 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de REBECA CARVALHO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 18/2018, para compor a programação do projeto "Festival de Música Gospel do Distrito Federal", dia 30 de novembro de 2018, em Planaltina-DF, representada pela empresa REBECA CARVALHO DA SILVA 02220275175, CNPJ: 29.464.735/0001-58, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.6031 - Apoio a Eventos - Apoio a Eventos Culturais em todo o DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.50.41. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 28 de novembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 07/2018-FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 7/2018-FAC Regionalizado, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritas no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação descritos no Item 9 do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, nos seguintes termos (Número do Projeto, Proponente, Valor Aprovado, Nota do projeto): 2599, ACADEMIA E ESCOLA DE DANÇA NOARA BELTRAMI, R$ 98.635,00, 75; 2726, ACADEMIA E ESCOLA DE DANÇA NOARA BELTRAMI, R$ 98.635,00, 75; 2619, ADAUTO FRANCISCO SOUZA, R$ 39.960,00, 40; 2754, ADIRLEY QUEIROS DE ANDRADE, R$ 119.988,47, 88; 2924, ADRIANO PORTO DIAS, R$ 79.990,00, 98; 2746, ADRIANO PORTO DIAS, R$ 116.930,00, 96; 2590, AGUINALDO DE ALMEIDA TAVARES, R$ 119.200,00, 86; 2371, ALACIR CARLOS NEVES, R$ 39.980,00, 77; 2402, ALACIR CARLOS NEVES, R$ 76.840,00, 73; 2442, ALAN CESAR ALVES DE SOUZA, R$ 112.200,00, 77; 2488, ALBERGUE DE LIMA COSTA, R$ 120.000,00, 89; 2382, ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE, R$ 119.975,20, 96; 2799, ALDO YAMANDÚ GRAU MARQUEZ, R$ 40.000,00, 88; 2884, ALDO YAMANDÚ GRAU MARQUEZ, R$ 40.000,00, 88; 2649, ALESKA LUCHTEMBERG FERRO, R$ 80.000,00, 89; 2648, ALESKA LUCHTEMBERG FERRO, R$ 120.000,00, 80; 2482, ALESSANDRA BARROS FERREIRA, R$ 38.580,00, 75; 2481, ALESSANDRA BARROS FERREIRA, R$ 60.530,19, 72; 2783, ALEX CARNEIRO SAMPAIO, R$ 33.500,00, Inabilitado; 2792, ALEXANDER PAZ MORENO, R$ 119.999,69, 90; 2788, ALEXANDER PAZ MORENO, R$ 119.999, 69, Inabilitado; 2888, ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO, R$ 119.000,00, 65; 2763, ALICE DE SOUSA OLIVEIRA, R$ 79.100,00,75; 2518, ALICE DE SOUSA OLIVEIRA, R$ 38.800,00, 64; 2591, ALINE DUARTE CACAU, R$ 58.796,00, 68; 2511, ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, R$ 120.000,00, 76; 2538, ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, R$ 120.000,00, 76; 2915, ALTAIR DE OLIVEIRA VELOZO, R$ 79.924,00, 49; 2427, ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA, R$ 120.000,00, 98; 2840, AMANDA CORREIA LIMA, R$ 40.000,00, 73; 2780, AMARILDO ADRIANO PEREIRA, R$ 74.750,00, 72; 2618, ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA, R$ 80.000,00, 72; 2559, ANA LUIZA SOARES RANGEL, R$ 80.000,00, Inabilitado; 2860, ANA MARIA DOS REIS, R$ 17.080,00, 58; 2629, ANA PAULA BERNARDES, R$ 80.000,00, 100; 2728, ANA SUELY GADELHA DA FROTA SILVA, R$ 40.000,00, Inabilitada; 2401, ANASTÁCIO GOMES DE OLIVEIRA, R$ 75.000,00, 76; 2803, ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, R$ 79.975,00, 78; 2841, ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, R$ 39.925,00, 65; 2421, ANDERSON FERREIRA FLORIANO, R$ 78.400,00, 85; 2422, ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO, R$ 120.000,00, 90; 2775, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE AZEVEDO, R$ 80.000,00, 64; 2739, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE AZEVEDO, R$ 120.000,00, 64; 2519, ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES, R$ 40.000,00,88; 2514, ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES, R$ 80.000,00, 76; 2410, ANDRE VIDAL SAMPAIO, R$ 39.600,00, 76; 2801, ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, R$ 79.995,00, 88; 2838, ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, R$ 79.995,00, 88; 2844, ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA, R$ 80.000,00, 62; 2831, ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, R$ 120.000,00, 78; 2943, ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, R$ 120.000,00, 78; 2505, ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS, R$ 80.000,00, 96; 2750, ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS, R$ 79.267,34, 93; 2742, ANTONIA VILARINHO CARDOSO ALVES FERREIRA, R$ 62.700,00, 91; 2698, ANTONIO ALVES DE SOUZA, R$ 80.000,00, 82; 2701, ANTONIO ALVES DE SOUZA, R$ 120.000,00, 60; 2911, ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ, R$ 112.000,00, 63; 2444, ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO, R$ 120.000,00, 74; 2577, ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA, R$ 39.000,00, 71; 2547, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, R$ 79.995,60, 90; 2570, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, R$ 119.998,40, 85; 2690, ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, R$ 80.000,00, 84; 2502, ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN, R$ 80.000,00, 79; 2960, ARTHUR SOUZA OLIVEIRA, R$ 49.999,00, 46; 2810, ASSOCAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF,R$ 79.995,00,90; 2900, ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA,R$ 101.800,00,72; 2473,ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA,R$ 119.999,00,86; 2587,ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES,R$ 40.000,00,97; 2586,ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES,R$ 80.000,00,76; 2849,ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA ,R$ 119.934,00,75; 2732,ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA,R$ 40.000,00,86; 2609,ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA,R$ 79.960,00,59; 2736,AUGUSTO CÉZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA,R$ 40.000,00,66; 2858,AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS,R$ 39.209,98,91; 2543,BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR,R$ 40.000,00,60; 2613,BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB,R$ 120.000,00,77; 2903,BENJO BENITEZ SILVA,R$ 120.000,00,98; 2774,BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR,R$ 120.000,00,80; 2652,BRUNO DA SILVA LIMA,R$ 39.816,08,58; 2646,BRUNO DA SILVA LIMA,R$ 75.379,85,58; 2762,CAMILA PAULA LOPES SOARES,R$ 79.943,19,93; 2714,CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE,R$ 120.000,00,56; 2373,CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE,R$ 119.925,00,88; 2509,CARLOS BARBOSA DA CRUZ,R$ 38.750,00,71; 2745,CARLOS EUGÊNIO DA SILVA RÊGO,R$ 14.350,00,57; 2795,CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARROS,R$ 14.489,00,59; 2731,CARLOS JOSÉ LAGO COSTA,R$ 119.721,00,81; 2791,CARLOS JOSÉ LAGO COSTA,R$ 78.961,00,72; 2529,CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA,R$ 79.547,77,59; 2476,CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA,R$ 79.547,77,51; 2630,CARLOS SIMÕES DOS SANTOS,R$ 47.180,00,38; 2776,CÁSSIO TYRONE CARVALHO NASCIMENTO,R$ 80.000,00,66; 2729,CELIA MARIA PORTO,R$ 79.930,12,85; 2797,CELIA MARIA PORTO,R$ 112.630,24,75; 2771,CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÃ,R$ 80.000,00,91; 2756,CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÃ,R$ 120.000,00,91; 2563,CEPOP / JORGE MARINO,R$ 64.249,80,94; 2561,CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS,R$ 40.000,00,99; 2560,CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS,R$ 80.000,00,98; 2947,CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO,R$ 34.084,39,85; 2953,CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS,R$ 79.928,00,78; 2798,CÍNTIA MAGALHÃES DA SILVA,R$ 120.000,00,65; 2508,CLARA NUGOLI SIMÕES,R$ 119.845,00,96; 2567,CLARA NUGOLI SIMÕES,R$ 79.995,00,94; 2387,CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA,R$ 80.000,00,88; 2388,CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA,R$ 120.000,00,88; 2566,CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA,R$ 80.000,00,84; 2569,CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA,R$ 113.000,00,82; 2372,CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA,R$ 80.000,00,81; 2601,CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA,R$ 120.000,00,86; 2597,CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA ROCHA,R$ 80.000,00,86; 2546,CRISTIANE LOPES NOGUEIRA,R$ 79.991,60,75; 2413,CRISTIANO ANTONIO ALVES,R$ 96.780,000,64; 2424,DANIELA JOSPER CAVALCANTI,R$ 120.000,00,81; 2636,DANIELE SANTOS SANTANA,R$ 78.029,00,91; 2632,DANIELE SANTOS SANTANA,R$ 111.607,00,75; 2872,DANNE VIANA SILVA,-,28; 2386,DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA,R$ 79.958,00,70; 2385,DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA,R$ 119.995,00,60; 2715,DEMONTIEZ CHAVES MARQUES,R$ 52.310,00,70; 2720,DIEGO SANTOS FRANCA DE AZEVEDO,R$ 120.000,00,77; 2935,DIEGO SANTOS FRANCA DE AZEVEDO,R$ 80.000,00,66; 2467,DILVA RODRIGUES DOS SANTOS,R$ 120.000,00,98; 2405,DINORÁ COUTO CANÇADO,R$ 80.000,00,72; 2824,DIONES GOMES DA SILVA,R$ 80.000,00,84; 2768,DJALMA MARINHO MAIA,R$ 59,516,00,86; 2606,DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO,R$ 80.000,00,95; 2845,DOMINGOS NÉRIS DOS SANTOS CAVALCANTE,R$ 118.000,00,87; 2660,ECIRLENE JOSÉ DA ROCHA,R$ 39.943,10,60; 2510,EDILSON ALVES DE ARAUJO,R$ 79.980,00,80; 2540,EDILSON ALVES DE ARAUJO,R$ 79.980,00,80; 2723,EDILSON ROZEIRA,R$ 79.386,40,51; 2734,EDILZA ROSA RIBEIRO,R$ 79.180,00,71; 2423,EDIMILSON APRÍGIO BRAGA,R$ 120.000,00,94; 2458,EDINA NAGOSHI,R$ 119.980,00,79; 2642,EDIVANDO CÂNDIDO BENTO,R$ 79.980,00,66; 2786,EDIVÂNIA SILVA DE JESUS,R$ 119.821,00,75; 2607,EDSON LUIZ DE ALMEIDA,R$ 80.000,00,72; 2576,EDSON LUIZ DE ALMEIDA,R$ 120.000,00,60; 2650,EDUARDO ANTONIO GONÇALVES DE MORAES,R$ 120.000,00,86; 2811,EDUARDO LOPES FAGUNDES,R$ 40.000,00,73; 2829,EDUARDO LOPES FAGUNDES,R$ 79.999,32,67; 2755,EDVANIA NERES RIBEIRO,R$ 79.990,00,100; 2470,ELIAB LIRA DE MEDEIROS,R$ 38.750,00,52; 2893,ELIZANDIO DE AQUINO MARINHO,R$ 78.570,00,89; 2685,ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO,R$ 80.000,00,90; 2691,ENIVALDO GOMES NUNES,R$ 40.000,00,83; 2671,ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA,R$ 113.300,00,82; 2724,ESPAÇO MULTIPLICIDADE ESCRITÓRIO COLABORATIVO,R$ 80.000,00,88; 2441,EUDES DE CARVALHO BRAGA,R$ 39.895,00,76; 2440,EUDES DE CARVALHO BRAGA,R$ 79.765,00,76; 2730,FÁBIO LUCAS VIEIRA,R$ 37.942,95,89; 2596,FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO,R$ 79.988,00,71; 2747,FÁBIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA,R$ 80.000,00,60; 2535,FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA,R$ 110.096,00,57; 2507,FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA,R$ 83.500,00,54; 2855,FELIPE FIUZA CARDOSO,R$ 120.000,00,89; 2438,FERNANDA CARVALHO DA SILVA,R$ 40.000,00,100; 2766,FERNANDA RAMOS PIMENTA,R$ 40.000,00,88; 2704,FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES,R$ 36.994,00,71; 2713,FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES,R$ 71.090,00,69; 2719,FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS ,R$ 39.890,00,Inabilitado; 2639,FERNANDO PEREIRA ABREU,R$ 30.389,01,86; 2621,FILIPE LEMOS GONTIJO,R$ 80.000,00,91; 2615,FILIPE LEMOS GONTIJO,R$ 120.000,00,88; 2949,FRANCIS SCHLOSSER MACEDO,R$ 97.010,00,53; 2364,FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA,R$ 80.000,00,89; 2383,FRANCISCO DE ASSIS SILVA,R$ 120.000,00,96; 2384,FRANCISCO DE ASSIS SILVA,R$ 76.993,00,75; 2859,FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO,R$ 15.475,78,72; 2932,FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA,R$ 39.343,42,71; 2940,FRANCISCO LIMA VIANA,R$ 79.996,77,84; 2430,FRANCISCO MAICO DA CRUZ SILVA,R$ 91.000,00,60; 2784,FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA,R$ 66.645,00,75; 2406,FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA,R$ 76.690,00,94; 2392,FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA,R$ 39.980,00,92; 2827,GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR,R$ 112.300,00,80; 2938,GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR,R$ 54.700,00,59; 2487,GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA,R$ 79.965,00,97; 2662,GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA,R$ 117.200,00,74; 2681,GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA,R$ 117.200,00,74; 2568,GEOVANE BATISTA DOS SANTOS,R$ 107.100,00,74; 2572,GEOVANE BATISTA DOS SANTOS,R$ 67.400,00,68; 2907,GERALDA LUIZA RODRIGUES DA SILVA,R$ 79.300,00,74; 2565,GILDERLEI COSTA MENEZES,R$ 104.000,00,80; 2909,GILDIVAN RODRIGUES OLIVEIRA,R$ 120.000,00,75; 2407,GILMAR BATISTA DOS SANTOS,R$ 79.925,00,86; 2778,GILMAR BATISTA DOS SANTOS,R$ 112.160,00,79; 2702,GILMAR DIAS DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,89; 2530,GILMAR MARTINS PEREIRA,R$ 67.500,00,78; 2794,GISELLE LUISA GALDINO PEREIRA,R$ 120.000,00,76; 2554,GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA,R$ 35.200,00,75; 2764,GIZELE ROSA GOMES CARVALHO,R$ 80.000,00,74; 2902,GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO,R$ 67.028,16,66; 2936,GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR,R$ 78.000,00,79; 2665,GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR,R$ 117.000,00,70; 2703,GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA,R$ 79.900,00,67; 2866,GUILHERME SOARES AZEVÊDO,R$ 79.999,80,95; 2760,GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS,R$ 40.000,00,78; 2823,GUSTAVO MACEDO FREITAS,R$ 40.000,00,94; 2541,GUSTAVO RODRIGUES RABELO,R$ 79.991,60,93; 2612,GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES,R$ 119.999,50,100; 2417,HEITOR NASCIMENTO SILVA,R$ 59.280,00,Inabilitado; 2412,HEITOR NASCIMENTO SILVA,R$ 59.280,00,Inabilitado; 2603,HELEN ROSA SILVA,R$ 119.850,00,80; 2419,HELIO DOS SANTOS,R$ 49.750,00,92; 2961,HENRIQUE ALMEIDA AZARIAS,R$ 36.376,00,Inabilitada; 2683,HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA,R$ 38.373,20,80; 2480,HOZANA CRISTINA DE SOUSA AMANCIO COSTA,R$ 79.510,20,88; 2789,HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA,R$ 79.773,33,95; 2466,INGRETH DA SILVA ADRIANO,R$ 74.500,00,89; 2882,INSTITUTO BATUCAR,R$ 115.300,00,98; 2517,INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA,R$ 80.000,00,73; 2959,INSTITUTO DE GESTAO TECNOLOGICA S/S,R$ 67.890,00,10; 2876,INSTITUTO SOLID'ARTE,R$ 120.000,00,98; 2626,ISAAC PEREIRA MENDES,R$ 40.000,00,89; 2686,ISABELA CORDEIRO LEDA,R$ 38.283,65,74; 2434,ISMAEL SILVA RATTIS,R$ 66.500,00,84; 2782,ISRAEL ÂNGELO PEREIRA,R$ 40.000,00,84; 2551,ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA ,R$ 80.000,00,89; 2408,IVONILDA BEZERA RODRIGUES,R$ 78.830,00,67; 2839,IVSON SANTOS MACHADO DE ALBUQUERQUE,R$ 119.975,51,75; 2463,IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS,R$ 119.600,00,60; 2521,JADE OLIVEIRA RAMOS,R$ 119.948,00,100; 2491,JADE OLIVEIRA RAMOS,R$ 79.982,00,82; 2496,JANAINA MONTALVÃO DE LIMA,R$ 119.935,00,96; 2522,JANE ALVES DE ALMEIDA,R$ 78.490,00,94; 2779, JANE ALVES DE ALMEIDA,R$ 78.490,00,94; 2813,JANILCE RODRIGUES,R$ 39.991,00,90; 2523,JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA,R$ 38.500,00,73; 2667,JEAN ALISSON SANTOS,R$ 79.890,00,41; 2673,JEAN ALISSON SANTOS,R$ 79.890,00,41; 2894,JEANDERSON JESUS DE MATOS,R$ 120.000,00,83; 2688,JEFERSON BATISTA DO PRADO,R$ 36.720,77,89; 2611,JEFERSON DOS SANTOS LIMA,-,Inabilitado; 2416,JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS,R$ 40.000,00,92; 2848,JHONY GOMES DOS SANTOS,R$ 39.990,00,69; 2869,JHONY GOMES DOS SANTOS,R$ 79.999,00,69; 2610,JOANA PIANTINO BIANCHETTI,R$ 79.957,90,81; 2367,JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA,R$ 40.000,00,52; 2942,JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE SILVA,R$ 80.000,00,74; 2862,JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE SILVA,R$ 80.000,00,74; 2537,JOAO BATISTA DE CARVALHO SOUTO,R$ 77.345,28,98; 2751,JOÃO BATISTA FILINTRO ROSA,R$ 105.900,00,74; 2468,JOAO BOSCO DE OLIVEIRA,R$ 80.000,00,94; 2550,JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR,R$ 78.730,00,79; 2625,JOÃO PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS,R$ 31.400,00,34; 2817,JOÃO TIAGO DE SOUZA CORRÊA,R$ 39.965,00,97; 2929,JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA,R$ 119.985,00,69; 2765,JOELMA BOMFIM,R$ 120.000,00,90; 2564,JOHN KENNEDY DU FRANCIS E OLIVEIRA,R$ 15.133,59,86; 2534,JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO,R$ 72.000,00,83; 2740,JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,100; 2411,JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA,R$ 75.560,00,78; 2682,JOSE ALDAIR RODRIGUES ALVES,R$ 40.000,00,60; 2448,JOSE CARLOS DA SILVA,R$ 80.000,00,88; 2588,JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM,R$ 79.200,00,75; 2700,JOSÉ ERNANDES DA SILVA,R$ 79.180,00,76; 2464,JOSÉ FRANCISCO ALVES JUNIOR,R$ 74.707,00,67; 2478,JOSÉ ILTON SOARES BARBOSA,R$ 65.420,00,66; 2379,JOSÉ MOACIR DE SOUSA,R$ 76.800,00,80; 2727,JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO,R$ 79.930,00,78; 2583,JOSÉ TORRES DA SILVA,R$ 38.750,00,78; 2582,JOSÉ TORRES DA SILVA,R$ 77.500,00,78;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2687,JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO,R$ 39.968,00,62; 2873,JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO,R$ 120.000,00,97; 2544,JOSIANNE DINIZ GONCALVES,R$ 39.290,00,80; 2589,JUAN SILVA SANTANA,R$ 39.980,00,62; 2826,JULIANA GONÇALVES CACERES,R$ 80.000,00,83; 2526,JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA,R$ 109.961,36,82; 2472,JÚLIO CÉSAR MACEDO,R$ 114.606,00,75; 2809, KARLA CALASANS DE MELLO, R$ 106.365,00, 84; 2833, KARLA CALASANS DE MELLO, R$ 106.365,00,84; 2958, KAROLY PRODUÇÕES ELENCO & ATORES,R$ 61.629,70,10; 2761,KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA,-,43; 2420,KLEBER DIAS,R$ 57.200,00,78; 2552,LAIR FRANCA DE OLIVEIRA,R$ 54.125,00,81; 2842,LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA,-,Inabilitado; 2664,LEANDRO CONDE LEMES,R$ 119.653,58,73; 2672,LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA,R$ 39.969,09,71; 2684,LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA,R$ 79.782,46,67; 2562,LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES,R$ 49.905,40,54; 2528,LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,R$ 39.720,00,92; 2965,LEANDRO VAZ DE ALMEIDA,R$ 39.400,00,29; 2483,LEILA MATOS GOMES,R$ 39.991,00,64; 2469,LEONARDO FERREIRA CARVALHO,R$ 38.130,65,71; 2828,LEONARDO FIALHO BENATAR,119,988, 05,93; 2370,LEONARDO SIQUEIRA SANTANA,R$ 68.973,75,72; 2485,LEONIO MATOS GOMES,R$ 80.000,00,78; 2584,LEUZENIR DA MOTA CORREA,R$ 80.000,00,87; 2486,LEUZENIR DA MOTA CORREA,R$ 80.000,00,84; 2954,LÍVIA MARTINS FERNANDEZ,R$ 80.000,00,94; 2512,LÍDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA,R$ 117.985,00,88; 2513,LÍDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA,R$ 79.205,00,74; 2930,LIDIANE SOUZA LEÃO,R$ 110.084,00,63; 2504,LINDETE CARMO DA COSTA,R$ 40.000,00,77; 2711,LISIANE QUEIROZ VIEIRA,R$ 119.979,00,100; 2790,LIVIA MARIA LEAL,R$ 119.890,00,96; 2854,LÍVIA MARTINS FERNANDEZ,R$ 80.000,00,94; 2963,LOIRI TERESINHA MOCELLIN,R$ 49.000,00,20; 2956,LORENA FERRAZ,-,21; 2638,LUANA SANTOS MENDES,R$ 113.185,00,78; 2957,LUCAS AMORIM DE SOUZA,R$ 80.000,00,69; 2966,LUCAS SANTOS CARVALHO,R$ 79.900,00,63; 2381,LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA,R$ 37.950,00,76; 2394,LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA,R$ 55.823,00,75; 2805,LUCIANA CAETANO MATIAS,R$ 119.500,00,92; 2454,LUCIANE BRITO DE MELO,R$ 68.926,94,64; 2772,LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES,R$ 35.004,04,82; 2692,LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES,R$ 77.249,80,Inabilitado; 2501,LUIZ ANTONIO JAMBEIRO,R$ 79.950,00,93; 2892,LUIZ AUGUSTO SILVA RABELO,R$ 79.876,00,74; 2916,LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS,R$ 119.840,00,70; 2926,LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS,R$ 119.840,00,70; 2918,LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL,R$ 40.000,00,100; 2744,LUIZ FERNANDO PEREIRA BRANDT,R$ 120.000,00,87; 2393,LUIZ GONZAGA DA ROCHA,R$ 77.000,00,73; 2614,LUIZA MARTINS COSTA,R$ 79.979,13,96; 2712,MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS,R$ 119.990,00,94; 2710,MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS,R$ 119.990,00,Inabilitado; 2830,MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA,R$ 80.000,00,82; 2581,MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO,R$ 79.967,58,96; 2656,MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO,R$ 119.208,47,90; 2886,MARÇAL PONCE LEONES,R$ 80.000,00,87; 2856,MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DIAS,R$ 119.930,00,100; 2659,MARCELO DAMASCENO DE SENA,R$ 80.000,00,24; 2836,MARCELO SA SANTOS,R$ 39.949,00,28; 2821,MARCIA MARTINS SANTOS CARIBÉ,R$ 39.100,00,82; 2816,MARCIA MARTINS SANTOS CARIBÉ,R$ 120.000,00,60; 2693,MARCÍLIO SALES RODRIGUES,R$ 120.000,00,79; 2695,MARCÍLIO SALES RODRIGUES,R$ 80.000,00,75; 2498,MARCO AUGUSTO DE REZENDE,R$ 112.200,00,74; 2906,MARCOS ANTONIO DE SOUZA LOPES,R$ 120.000,00,64; 2891,MARCOS AURÉLIO BARBOSA,R$ 39.890,00,60; 2812,MARCOS BEZERRA GONÇALVES,R$ 119.881,50,76; 2878,MARCOS BEZERRA GONÇALVES,R$ 79.965,50,72; 2864,MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS,R$ 81.983,90,60; 2573,MARCOS DE ALMEIDA SANTOS,R$ 118.130,00,82; 2880,MARCOS DE ALMEIDA SANTOS,R$ 34.500,00,Inabilitada; 2398,MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS,R$ 80.000,00,93; 2931,MARCOS VINÍCIUS DE JESUS MORAES,R$ 120.000,00,92; 2850,MARCUS VINÍCIUS DA SILVA MAGALHÃES,R$ 29.010,00,78; 2620,MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA,R$ 40.000,00,77; 2616,MARIA CUSTÓDIA WOLNEY DE OLIVEIRA,R$ 80.000,00,77; 2852,MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTI,R$ 75.729,20,63; 2396,MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA,R$ 120.000,00,94; 2477,MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA,R$ 39.998,00,92; 2602,MARIA RITA SILVEIRA,-,Inabilitado; 2941,MARIA SALVANI DA SILVA,R$ 120.000,00,60; 2922,MARIA VILARINHO CARDOSO,-,Inabilitado; 2896,MARIANA GOMES RIBEIRO,R$ 40.000,00,62; 2945,MARIANA GOMES RIBEIRO,R$ 40.000,00,62; 2368,MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA,R$ 79.999,00,79; 2883,MARIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH,R$ 37.980,00,78; 2431,MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA,R$ 120.000,00,81; 2415,MAYKEL BRAGA ANDION,R$ 90.075,00,67; 2815,MICHEL PINHO DE ARAUJO,R$ 80.000,00,66; 2666,MICHEL TORONAGA OLIVEIRA OKIYAMA,R$ 38.200,00,81; 2800,MICHELLE DE SOUSA BASTOS,R$ 40.000,00,74; 2874,MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA,R$ 37.960,00,47; 2545,MÍDIA IMPRESSA JORNAL E COMUNICAÇÃO LTDA EPP,R$ 79.988,00,78; 2492,MÍDIA IMPRESSA JORNAL E COMUNICAÇÃO LTDA EPP,R$ 79.968,00,48; 2887,MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES,R$ 59.234,00,86; 2885,MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES,R$ 39.945,00,79; 2515,MIQUEIAS JOSÉ DA PAZ,R$ 112.000,00,84; 2516,MIQUEIAS JOSÉ DA PAZ,R$ 80.000,00,84; 2459,MIRIAM FERREIRA ROCHA,R$ 79.710,20,96; 2721,MIRIAM LUCINDA PIRES,R$ 88.040,00,30; 2769,MÔNICA INDIG DO VALLE,R$ 80.000,00,80; 2927,NATALIA FERREIRA BOTELHO,R$ 80.000,00,86; 2834,NATALIA FERREIRA BOTELHO,R$ 80.000,00,74; 2758,NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA,R$ 40.000,00,100; 2725,NATHALYA ARAUJO BRUM,R$ 105.657,00,38; 2808,NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA,R$ 120.000,00,78; 2677,NAYRELLI DE MELO SALES,R$ 39.969,09,77; 2680,NAYRELLI DE MELO SALES,R$ 79.782,46,67; 2679,NEILON TELES DE OLIVEIRA,R$ 40.000,00,60; 2753,NESTABLO RAMOS NETO,R$ 79.980,00,94; 2738,NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES,R$ 120.000,00,77; 2484,NIRIA CLEIRE PEREIRA DIAS,R$ 80.000,00,61; 2644,OLDAIR VIEIRA GONÇALVES,R$ 38.000,00,56; 2802,ONILDO DA SILVA JUNIOR,R$ 36.654,00,74; 2678,PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA,R$ 119.970,00,90; 2881,PALCO - COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS,R$ 80.000,00,71; 2870,PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES,R$ 39.962,79,84; 2822,PATRÍCIA RAMOS DE FREITAS,R$ 39.975,00,77; 2897,PATRÍCIA RAMOS DE FREITAS,R$ 79.870,07,77; 2865,PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS,R$ 115.135,00,96; 2820,PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS,R$ 79.982,50,92; 2574,PAULO AVELINO DA SILVA,R$ 30.078,00,68; 2585,PAULO AVELINO DA SILVA,R$ 57.678,00,Inabilitado; 2542,PAULO BEZERRA FILHO,R$ 40.000,00,88; 2539,PAULO BEZERRA FILHO,R$ 80.000,00,74; 2773,PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA,R$ 79.999,98,92; 2955,PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA,R$ 39.952,00,64; 2633,PAULO SERGIO DE FREITAS ARAUJO,R$ 80.000,00,77; 2877,PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA,R$ 79.660,00,86; 2449,PAULO SÉRGIO SENA SANTOS,R$ 39.999,00,85; 2598,PAULO SÉRGIO SENA SANTOS,R$ 39.999,00,85; 2640,PAULO SERGIO SINDEAUX FAÇANHA,R$ 40.000,00,86; 2663,PAULO SERGIO SINDEAUX FAÇANHA,R$ 80.000,00,82; 2939,PEDRO RIBEIRO SOUSA,R$ 79.910,00,90; 2694,PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO,R$ 77.284,00,93; 2770,PEDRO WOLFF DE OLIVEIRA,R$ 79.065,88,Inabilitado; 2575,PÉTERSON GUSTAVO PAIM,R$ 119.981,01,74; 2461,PIETRO LEMOS COSTA,R$ 33.495,00,92; 2899,POLYANNA FORTES DE LIMA,R$ 78.000,00,70; 2835,POLYANNA FORTES DE LIMA,R$ 117.000,00,56; 2861,PRISCILA PAMELA DE LIMA CARDOSO ROCHA,R$ 38.723,81,79; 2901,PRISCILLA LOPES SENA SANTOS,R$ 80.000,00,83; 2890,PRISCILLA LOPES SENA SANTOS,R$ 80.000,00,52; 2418,RAFAEL FERNANDES DE SOUZA,R$ 40.000,00,85; 2737,RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA,R$ 79.992,10,75; 2637,RAIMUNDO NONATO SOBRINHO,R$ 38.976,04,93; 2717,RAIMUNDO NONATO SOBRINHO,R$ 75.667,34,93; 2451,RALFE BRAGA DOS SANTOS,R$ 120.000,00,66; 2558,RAMON LIMA DA SILVA,R$ 120.000,00,91; 2578,RAMON NEPOMUCENO BEZERRA JUNIOR,R$ 39.999,00,19; 2579,RAPHAEL DORSA NETO,R$ 119.895,39,68; 2580,RAPHAEL DORSA NETO,R$ 119.711,85,68; 2875,RAQUEL DIAS DE SOUZA,R$ 40.000,00,76; 2920,REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS,R$ 0,00,26; 2651,REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO,R$ 39.950,18,62; 2967,REJANE PACHECO DE CARVALHO,R$ 120.000,00,46; 2912,RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA,R$ 109.000,00,61; 2604,RENATA DO NASCIMENTO JAMBEIRO DE MORAES,R$ 116.127,00,75; 2628,RENILSON DOS SANTOS BOMFIM,R$ 120.000,00,87; 2627,RENILSON DOS SANTOS BOMFIM,R$ 0,00,59; 2818,RICARDO DE ARAUJO,R$ 101.800,33,63; 2532,RICARDO HENRIQUE DA SILVA,R$ 80.000,00,94; 2843,RIVALDO DE SOUSA MENDES,R$ 119.060,00,60; 2592, ROBERTO LUIZ OVIDIO, R$ 120.000,00, 93; 2879, ROBSON ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ, R$ 40.000,00, 66; 2399,ROBSON SIQUEIRA DA SILVA,R$ 71.955,00,74; 2969,RODRIGO DESIDER FISCHER,R$ 118.040,00,89; 2777,RODRIGO FRANCO DE SOUZA,R$ 79.900,00,60; 2806,RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA,R$ 79.999,60,94; 2657,ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA,R$ 79.845,00,27; 2867,RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS,R$ 94.590,00,81; 2921,RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS,R$ 80.000,00,82; 2489,RUITER CASTRO LIMA,R$ 39.994,27,98; 2366,SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS,R$ 80.000,00,91; 2676,SAMUEL MACHADO,R$ 40.000,00,78; 2722,SAULO JESSE DOS SANTOS VITORINO,R$ 120.000,00,89; 2716,SAULO JESSE DOS SANTOS VITORINO,R$ 0,00,59; 2617,SEBASTIÃO JOSÉ BORGES,R$ 79.928,00,81; 2490,SÉRGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS,R$ 106.100,00,81; 2968,SHEYLLA DE OLIVEIRA E SILVA,R$ 104.634,70,34; 2689,SILAS PEREIRA DE ANDRADE,R$ 120.000,00,45; 2889,STELLA DE DOMENICO ALCARAZ ROS,R$ 79.975,02,82; 2397,SUELENITO DOS SANTOS,R$ 80.000,00,36; 2871,SUELI DE FÁTIMA DA SILVA,R$ 119.896,00,74; 2913,SUELI DE FÁTIMA DA SILVA,R$ 78.596,00,67; 2653,SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA,R$ 120.000,00,94; 2944,TANIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA,R$ 118.704,98,84; 2555,THAIS CORDEIRO DA SILVA,R$ 80.000,00,77; 2735,THAIS UESSUGUI,R$ 117.480,00,87; 2741,THAIS UESSUGUI,R$ 76.520,00,83; 2832,THIAGO JOSÉ SEBBA PEREIRA BORGES,R$ 49.365,00,63; 2533,TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS,R$ 120.000,00,71; 2622,TIAGO NERY BORGES,R$ 80.000,00,92; 2641,TIAGO NERY BORGES,R$ 120.000,00,78; 2964,TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES,R$ 119.786,54,44; 2556,TÚLIO PEREIRA DA SILVA,R$ 30.400,00,64; 2819,UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU,R$ 80.000,00,70; 2655, VALDÉCIO COSTA FONSECA, R$ 119.972,69, 70; 2757, VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO, R$ 28.410,00, Inabilitado; 2752, VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO, R$ 58.565,00, Inabilitado; 2365, VALDIR ALVES DE ARAUJO, R$ 79.982,00, 86; 2853, VALERIA MARCONDES, R$ 80.000,00,84; 2825,VALTERLINO RIBEIRO SANTOS,R$ 80.000,00,94; 2647,VANDERLEY SABINO GONÇALVES,R$ 39.950,18,91; 2425,VANESSA DA SILVA CASTRO,R$ 75.200,00,93; 2914,VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA,R$ 40.000,00,73; 2524,VANISE CANUTO CUNHA,R$ 38.989,20,48; 2895,VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS,R$ 118.500,00,83; 2643,VIOLETA PRODUÇÕES,R$ 119.940,82,86; 2661,VIOLETA PRODUÇÕES,R$ 113.970,00,78; 2781,VOLMI BATISTA DA SILVA,R$ 40.000,00,82; 2403,WAGNER VILELLA NEGREIROS,R$ 40.000,00,62; 2759,WALTERSON DE SOUSA SILVA,R$ 80.000,00,85; 2608,WANDERSON ROSALVES DE SOUSA,R$ 80.000,00,96; 2594,WANDILENE MACEDO,R$ 40.000,00,89; 2705,WANDILENE MACEDO,R$ 64.400,00,86; 2863,WELBERTH SOUSA ARAÚJO,R$ 39.990,00,50; 2593,WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO,R$ 40.000,00,90; 2595,WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO,R$ 58.600,00,78; 2970,WELLINGTON DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,96; 2950,WELLINGTON DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,76; 2785,WELLINGTON FAGUNDES DE LIRA,R$ 79.600,00,68; 2937,WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO,R$ 74.000,00,Inabilitado; 2837,WENDEL DIAS MARTINS,R$ 80.000,00,82; 2527,WILLIAM GOMES DO NASCIMENTO,R$ 80.000,00,Inabilitado; 2506,WILLIAM PEREIRA DE SENA,R$ 40.000,00,87; 2898,YANNI DE ARAÚJO PORTO,R$ 40.000,00,88; 2796,YESMIN APARECIDA SARKIS,R$ 91.000,00,61; 2499,YURI CASSIO MOTA ROCHA,R$ 80.000,00,90.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Abaixo seguem os projetos classificados considerando o valor total destinado para as linhas de apoio de cada Macrorregião, conforme Anexo I do Edital, além dos remanejamentos previstos no item 10 Edital. Conforme previsto no item 8.1 do edital, os projetos abaixo relacionados seguirão para etapa de admissibilidade. Consta abaixo número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado, a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

1.1 Macrorregião - Gama; Santa Maria; Park Way

1.1.1 Linha de apoio I (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2416, JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS, R$ 40.000,00, 92; 2593, WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO, R$ 40.000,00, 90; 2730, FÁBIO LUCAS VIEIRA, R$ 37.942,95, 89; 2683, HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA, R$ 38.373,20, 80; 2544, JOSIANNE DINIZ GONCALVES, R$ 39.290,00, 80; 2381, LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA, R$ 37.950,00, 76.

1.1.2 Linha de Apoio II (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2547, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN,R$ 79.995,60,90; 2584,LEUZENIR DA MOTA CORREA,R$ 80.000,00,87; 2407,GILMAR BATISTA DOS SANTOS,R$ 79.925,00,86; 2877,PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA,R$ 79.660,00,86.

1.1.3 Linha de Apoio III (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2702, GILMAR DIAS DE OLIVEIRA, R$ 120.000,00, 89; 2969, RODRIGO DESIDER FISCHER, R$ 118.040,00, 89

1.2 Macrorregião - Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Cruzeiro, Vila Telebrasília; Vila Planalto

1.2.1 Linha de apoio I (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2561, CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS*, R$ 40.000,00, 99; 2461, PIETRO LEMOS COSTA, R$ 33.495,00, 92; 2392, FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA*, R$ 39.980,00, 92; 2639, FERNANDO PEREIRA ABREU, R$ 30.389,01, 86; 2418, RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, R$ 40.000,00, 85; 2781, VOLMI BATISTA DA SILVA, R$ 40.000,00, 82.

* ver item 2.1 das Disposições Finais

1.2.2 Linha de Apoio II (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2560, CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS*, R$ 80.000,00, 98; 2406, FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA*, R$ 76.690,00, 94; 2694, PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO, R$ 77.284,00, 93; 2419, HELIO DOS SANTOS, R$ 49.750,00, 92.

* ver item 2.1 das Disposições Finais

1.2.3 Linha de Apoio III (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2856, MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DIAS, R$ 119.930,00, 100; 2873, JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO, R$ 120.000,00, 97.

1.3.Macrorregião - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará

1.3.1 Linha de apoio I (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2758,NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA,R$ 40.000,00,100; 2918,LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL,R$ 40.000,00,100; 2438,FERNANDA CARVALHO DA SILVA,R$ 40.000,00,100; 2489,RUITER CASTRO LIMA,R$ 39.994,27,98; 2587,ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES,R$ 40.000,00,97; 2817,JOÃO TIAGO DE SOUZA CORRÊA,R$ 39.965,00,97; 2823,GUSTAVO MACEDO FREITAS,R$ 40.000,00,94; 2594,WANDILENE MACEDO,R$ 40.000,00,89.

1.3.2 Linha de Apoio II (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2629,ANA PAULA BERNARDES,R$ 80.000,00,100; 2755,EDVANIA NERES RIBEIRO,R$ 79.990,00,100; 2459,MIRIAM FERREIRA ROCHA,R$ 79.710,20,96; 2614,LUIZA MARTINS COSTA,R$ 79.979,13,96; 2606,DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO,R$ 80.000,00,95; 2866,GUILHERME SOARES AZEVÊDO,R$ 79.999,80,95.

1.3.3 Linha de Apoio III (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2740,JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,100; 2521,JADE OLIVEIRA RAMOS,R$ 119.948,00,100.

1.3.3.1 Linha de Apoio III após remanejamento de recursos no Edital

(Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)

2508,CLARA NUGOLI SIMÕES,R$ 119.845,00,96

1.4 Macrorregião - Recanto das Emas; Riacho Fundo I; Riacho Fundo II

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.4.1 Linha de apoio I (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)
2441,EUDES DE CARVALHO BRAGA,R$ 39.895,00,76; 2840,AMANDA CORREIA LIMA,R$ 40.000,00,73.
1.4.2 Linha de Apoio II (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)
2537,JOAO BATISTA DE CARVALHO SOUTO,R$ 77.345,28,98; 2924,ADRIANO PORTO DIAS*,R$ 79.990,00,98; 2448,JOSE CARLOS DA SILVA,R$ 80.000,00,88; 2534,JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO,R$ 72.000,00,83.
* ver item 2.1 das Disposições Finais
1.4.3 Linha de Apoio III (Proposta, Proponente, Valor, Nota do projeto)
2612,GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES,R$ 119.999,50,100; 2882,INSTITUTO BATUCAR,R$ 115.300,00,98.
1.4.3.1 Linha de Apoio III - Após remanejamento na Macrorregião
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2903,BENJO BENITEZ SILVA,R$ 120.000,00,98
1.4.3.2 Linha de Apoio III - Após remanejamento de recursos no Edital
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2746,ADRIANO PORTO DIAS*,R$ 116.930,00,96
* ver item 2.1 das Disposições Finais
1.5 Macrorregião - Planaltina; Fercal; Sobradinho I; Sobradinho II
1.5.1 Linha de apoio I (Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto)
2528,LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,R$ 39.720,00,92; 2813,JANILCE RODRIGUES,R$ 39.991,00,90; 2519,ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES,R$ 40.000,00,88; 2542,PAULO BEZERRA FILHO,R$ 40.000,00,88; 2732,ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA,R$ 40.000,00,86; 2885,MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES,R$ 39.945,00,79; 2677,NAYRELLI DE MELO SALES,R$ 39.969,09,77; 2875,RAQUEL DIAS DE SOUZA,R$ 40.000,00,76; 2811,EDUARDO LOPES FAGUNDES,R$ 40.000,00,73; 2672,LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA,R$ 39.969,09,71.
1.5.2 Linha de Apoio II
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2581,MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO,R$ 79.967,58,96; 2468,JOAO BOSCO DE OLIVEIRA,R$ 80.000,00,94; 2806,RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA,R$ 79.999,60,94; 2854,LÍVIA MARTINS FERNANDEZ,R$ 80.000,00,94; 2532,RICARDO HENRIQUE DA SILVA,R$ 80.000,00,94; 2954,LÍVIA MARTINS FERNANDEZ,R$ 80.000,00,94; 2825,VALTERLINO RIBEIRO SANTOS,R$ 80.000,00,94; 2939,PEDRO RIBEIRO SOUSA,R$ 79.910,00,90.
1.5.3 Linha de Apoio III
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2711,LISIANE QUEIROZ VIEIRA,R$ 119.979,00,100; 2790,LIVIA MARIA LEAL,R$ 119.890,00,96; 2970,WELLINGTON DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,96.
1.6 Macrorregião - Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião; Jardim Botânico
1.6.1 Linha de apoio I
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2477,MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA,R$ 39.998,00,92; 2626,ISAAC PEREIRA MENDES,R$ 40.000,00,89; 2688,JEFERSON BATISTA DO PRADO,R$ 36.720,77,89; 2766,FERNANDA RAMOS PIMENTA,R$ 40.000,00,88; 2884,ALDO YAMANDU GRAU MARQUEZ,R$ 40.000,00,88; 2506,WILLIAM PEREIRA DE SENA,R$ 40.000,00,87.
1.6.2 Linha de Apoio II
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2487,GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA,R$ 79.965,00,97; 2501,LUIZ ANTONIO JAMBEIRO,R$ 79.950,00,93; 2773,PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA,R$ 79.999,98,92; 2771,CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÃ,R$ 80.000,00,91.
1.6.3 Linha de Apoio III
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2427,ALUISIO JANUÁRIO DA SILVA,R$ 120.000,00,98; 2653,SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA,R$ 120.000,00,94.
1.7 Macrorregião - Estrutural; Brazlândia; S I A
1.7.1 Linha de apoio I
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2371,ALACIR CARLOS NEVES*,R$ 39.980,00,77
* ver item 2.1 das Disposições Finais
1.7.2 Linha de Apoio II
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2608,WANDERSON ROSALVES DE SOUSA,R$ 80.000,00,96; 2402,ALACIR CARLOS NEVES*,R$ 76.840,00,73; 2878,MARCOS BEZERRA GONÇALVES,R$ 79.965,50,72; 2386,DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA,R$ 79.958,00,70.
* ver item 2.1 das Disposições Finais
1.7.3 Linha de Apoio III
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2382,ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE,R$ 119.975,20,96; 2867,RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS,R$ 94.590,00,81.
1.7.3.1 Linha de Apoio III - Após remanejamento na Macrorregião
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2774,BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR,R$ 120.000,00,80
1.8 Macrorregião - Samambaia e Ceilândia
1.8.1 Linha de apoio I
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2637,RAIMUNDO NONATO SOBRINHO*,R$ 38.976,04,93; 2647,VANDERLEY SABINO GONÇALVES,R$ 39.950,18,91; 2858,AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS,R$ 39.209,98,91; 2691,ENIVALDO GOMES NUNES,R$ 40.000,00,83; 2583,JOSÉ TORRES DA SILVA,R$ 38.750,00,78; 2760,GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS,R$ 40.000,00,78; 2822,PATRÍCIA RAMOS DE FREITAS,R$ 39.975,00,77; 2469,LEONARDO FERREIRA CARVALHO,R$ 38.130,65,71; 2509,CARLOS BARBOSA DA CRUZ,R$ 38.750,00,71; 2577,ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA,R$ 39.000,00,71; 2848,JHONY GOMES DOS SANTOS,R$ 39.990,00,69; 2896,MARIANA GOMES RIBEIRO,R$ 40.000,00,62.
* ver item 2.1 das Disposições Finais
1.8.2 Linha de Apoio II
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2505,ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS*,R$ 80.000,00,96; 2789,HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA,R$ 79.773,33,95; 2779,JANE ALVES DE ALMEIDA,R$ 78.490,00,94; 2425,VANESSA DA SILVA CASTRO,R$ 75.200,00,93; 2717,RAIMUNDO NONATO SOBRINHO*,R$ 75.667,34,93; 2750,ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS*,R$ 79.267,34,93; 2762,CAMILA PAULA LOPES SOARES,R$ 79.943,19,93; 2820,PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS*,R$ 79.982,50,92.
* ver item 2.1 das Disposições Finais
1.8.3 Linha de Apoio III
Proposta,Proponente,Valor,Nota do projeto
2467,DILVA RODRIGUES DOS SANTOS,R$ 120.000,00,98; 2876,INSTITUTO SOLID'ARTE,R$ 120.000,00,98; 2383,FRANCISCO DE ASSIS SILVA,R$ 120.000,00,96; 2865,PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS*,R$ 115.135,00,96.
* ver item 2.1 das Disposições Finais

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.
2.2 Nos termos do item 8.4 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão que habilitou ou inabilitou a proposta, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, à considerando-se o primeiro dia útil posterior publicação.
2.3 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.
2.4 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 17/2018-FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 17/2018-FAC Áreas Culturais, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, nos seguintes termos (Número do Projeto, Proponente, Valor Aprovado, Nota do Projeto):
5098,A CASA DA LUZ VERMELHA GALERIA DE ARTE EIRELI,R$ 261.660,28,Inabilitado; 4711,ABIMAEL COSTA,R$ 100.000,00,95; 4067,ABIMAEL COSTA,R$ 100.000,00,Inabilitado; 3594,ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS,R$ 36.350,00,79; 4109,ACADEMIA E ESCOLA DE DANÇA NOARA BELTRAMI,R$ 349.000,00,71; 4876,ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI,R$ 119.967,00,94; 4805,ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI,-,Inabilitado; 4866,ÁDON BICALHO MAIA CORREIA,R$ 47.798,54,93; 4798,ADRIANA FERNANDES SOUZA,R$ 50.000,00,95; 4969,ADRIANA LINHARES DRUMMOND,R$ 99.990,00,82; 5069,ADRIANA LINHARES DRUMMOND,R$ 100.000,00,73; 4997,ADRIANA LINHARES DRUMMOND,-,Desconsiderado; 4868,ADRIANA LINHARES DRUMMOND,-,Desconsiderado; 4792,ADRIANA LINHARES DRUMMOND,-,Desconsiderado; 5011,ADRIANA P VIGNOLI,-,55; 4066,ADRIANO CAMANHO DE ASSIS,R$ 40.000,00,65; 5050,ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA,R$ 93.300,00,60; 3964,ADSON MIRANDA DOS ANJOS,R$ 80.000,00,84; 3945,ADSON MIRANDA DOS ANJOS,R$ 120.000,00,80; 4420,AIMÉE CRUZ GASPAR,R$ 14.975,21,52; 4609,ALAN FELIPE DA SILVA ALVES,R$ 97.220,00,91; 4468,ALAN FELIPE DA SILVA ALVES,R$ 97.110,00,63; 4092,ALAN JHONE MOREIRA,R$ 173.947,00,92; 3985,ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO,R$ 73.600,00,Inabilitado; 4528,ALCEU AVELAR DE ARAÃJO,R$ 44.500,00,Inabilitado; 3805,ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,R$ 399.980,00,100; 3810,ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,R$ 399.990,00,94; 4431,ALESKA LUCHTEMBERG FERRO,R$ 90.000,00,70; 4604,ALESSANDRA CAMPOS TÓTOLI,R$ 36.400,00,58; 3670,ALESSANDRA PONTES ROSCOE,R$ 120.000,00,72; 4158,ALESSANDRO ELOY BRAGA,R$ 38.281,20,81; 4155,ALESSANDRO ELOY BRAGA,R$ 40.000,00,78; 4297,ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO,R$ 200.000,00,83; 4794,ALEXANDRE DA SILVA BATISTA,R$ 59.950,00,69; 4636,ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI,R$ 70.000,00,100; 3931,ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI,R$ 70.000,00,100; 4176,ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA DIAS,R$ 120.000,00,82; 4008,ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL,R$ 99.920,00,67; 4688,ALEXANDRE HELÁDIO DE OLIVEIRA,R$ 88.000,00,83; 3698,ALICE DE SOUSA OLIVEIRA,R$ 90.000,00,86; 3601,ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME,R$ 119.995,00,89; 4904,ALLANA NOGUEIRA DE MATOS,R$ 50.000,00,75; 4693,ALYSON BARROS SOARES,R$ 89.118,50,32; 4775,AMANDA GUERRA DE FREITAS,R$ 200.000,00,99; 3999,ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA,R$ 50.000,00,99; 4704,ANA CATHARINA MOREIRA MARQUES,R$ 100.000,00,90; 4425,ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA,R$ 119.980,00,77; 4116,ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS,R$ 100.000,00,92; 4108,ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS,R$ 106.000,00,90; 3876,ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA,R$ 87.599,40,71; 4756,ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA,-,27; 3968,ANA IACI FONSECA DE MELO,R$ 88.460,00,78; 3966,ANA IACI FONSECA DE MELO,R$ 98.500,00,50; 4206,ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE,R$ 50.000,00,72; 3929,ANA PAULA CAIO ZIDORIO,R$ 85.000,00,94; 4628,ANA PAULA RODRIGUES MARTINS,R$ 117.998,50,78; 4338,ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER,R$ 119.978,72,91; 4035,ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER,R$ 119.978,72,69; 3940,ANAMARIA MUHLENBERG,R$ 99.021,92,85; 3559,ANCO MARCOS SILVA MENEZES,R$ 100.000,00,80; 3502,ANCO MARCOS SILVA MENEZES,R$ 120.000,00,63; 4652,ANDERSON BRAGA HORTA,R$ 44.720,00,92; 4181,ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES,R$ 79.980,00,96; 3576,ANDERSON FERREIRA FLORIANO,R$ 60.000,00,92; 4593,ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO,R$ 120.000,00,74; 3946,ANDERSON SILVA ANANIAS,R$ 60.000,00,57; 4347,ANDERSON SILVA ANANIAS,R$ 103.180,00,55; 4739,ANDRÉ BERMAK,R$ 199.439,14,96; 4724,ANDRÉ BERMAK,R$ 106.760,38,60; 4617,ANDRÉ DA COSTA CHAYB,R$ 90.900,00,81; 4670,ANDRÉ DA COSTA CHAYB,R$ 64.400,00,Inabilitado; 3979,ANDRÉ RODRIGUES MULLER,R$ 99.940,00,55; 3824,ANDRÉA REGINA AMORIM FAULHABER,R$ 50.000,00,75; 4770,ANDREIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS,R$ 50.000.00,76; 3648,ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS,R$ 120.000,00,61; 4163,ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA,R$ 80.000,00,51; 4408,ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA,R$ 114.809,83,51; 4497,ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA,R$ 64.589,83,Inabilitado; 4045,ANNA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,75; 4859,ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA,R$ 100.000,00,63; 4832,ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA,R$ 120.000,00,60; 3684,ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS,R$ 100.000,00,54; 5017,ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA,R$ 50.000,00,68; 5038,ANTONIO PHILIPE DE MOURA PEREIRA,R$ 100.000,00,63; 3700,ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO,R$ 100.000,00,100; 5027,APOENA FERREIRA SANTOS,-,Inabilitado; 3897,ARISSON TAVARES DA SILVA,R$ 34.625,00,Inabilitado; 4312,ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN,R$ 49.996,20,98; 3672,ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN,R$ 79.992,80,90; 3965,ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN,R$ 50.000,00,36; 4469,ASS. CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ,R$ 89.960,00,85; 3802,ASS. CULT.CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA,R$ 59.920,00,91; 4463,ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO,R$ 399.691,00,85; 3565,ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO ,R$ 399.691,00,85; 4494,ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO,R$ 115.927,45,98; 4232,ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR,R$ 50.000,00,77; 4621,ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR,R$ 50.000,00,65; 3830,ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO,R$ 119.986,80,99; 5008,ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA,R$ 50.000,00,60; 4844,ASSOCIAÇÃO CRESCE DF,-,Inabilitado; 5082,ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ,R$ 0,00,Inabilitado; 3780,ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF,R$ 80.000,00,92; 4581,ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF,R$ 224.827,00,86; 4589,ASSOCIAÇÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POSITIVA DE BRASILIA,R$ 40.000,00,49; 4146,ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA,R$ 310.785,00,87; 3500,ASTROGILDO REGIS BARBOSA ,R$ 43.980,00,48; 3960,AUGUSTO MOLLMANN DE PADUA,R$ 90.000,00,79; 4184,BÁRBARA CAMPOS SILVA,R$ 120.000,00,88; 4190,BÁRBARA CAMPOS SILVA,R$ 100.000,00,57; 4653,BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO,R$ 69.315,00,73; 4975,BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO,R$ 100.000,00,94; 4519,BEATRIZ CHAVES DE LIMA,R$ 99.985,91,100; 3567,BEATRIZ LEAL CRAVEIRO,R$ 14.722,00,58; 3653,BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB,R$ 100.000,00,61; 3790,BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME,R$ 273.980,00,Inabilitado; 4088,BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA,R$ 60.000,00,79; 4506,BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA,R$ 59.760,00,54; 4571,BIROALDO MEDEIROS DA COSTA,R$ 116.000,00,65; 4697,BRUNA NAYARA DA COSTA SILVA,R$ 50.000,00,Inabilitado; 3768,BRUNO DOURADO FREIRE,R$ 72.800,00,Inabilitado; 4401,BRUNO ESTRELA GODINHO,R$ 50.000,00,67; 4327,BRUNO ESTRELA GODINHO,R$ 50.000,00,67; 4280,BRUNO ESTRELA GODINHO,-,Desconsiderada; 3753,BRUNO FERREIRA DUARTE,R$ 99.980,00,74; 4040,BRUNO JOSÉ VILHENA DE SOUZA,R$ 200.000,00,94; 4037,BRUNO JOSÉ VILHENA DE SOUZA,R$ 119.990,00,78; 4488,BRUNO LIMA BARROS,R$ 78.170,00,97; 4183,BRUNO MACIEL YAKALOS,R$ 80.000,00,89; 4178,BRUNO MACIEL YAKALOS,R$ 67.480,00,Inabilitado; 4498,BRUNO ROSAS MANGUEIRA,R$ 75.492,04,85; 5031,CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM,R$ 50.000,00,85; 3873,CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES,R$ 120.000,00,90; 3838,CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES,R$ 90.000,00,90; 4680,CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO,R$ 70.000,000,100; 3766,CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO,R$ 48.630,00,96; 4064,CAMILA GUERRA OLIVEIRA,R$ 100.000,00,60; 4901,CAMILA MENEZES BORGES,-,Desconsiderado; 4925,CAMILA MENEZES BORGES,-,Desconsiderado; 5023,CAMILA MENEZES BORGES,-,Inabilitado; 5053,CAMILA MENEZES BORGES,-,Inabilitado; 5015,CAMILA PAULA LOPES SOARES,-,Desconsiderado; 5054,CAMILA PAULA LOPES SOARES,-,Inabilitado; 5025,CAMILA PAULA LOPES SOARES,-,Inabilitado; 3626,CAMILA PORTELA ALEXANDRE,R$ 39.969,65,68; 3711,CANDIDA ROSA LESME RIOS,R$ 90.377,50,88; 4765,CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA,R$ 99.968,80,73; 3683,CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA,R$ 99.968,80,73; 4948,CARLA ANDREA DA SILVA MEIRELLES,R$ 200.000,00,83; 3596,CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA,R$ 110.000,00,100; 4891,CARLA SABRINA CUNHA,R$ 100.000,00,86; 4113,CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR,R$ 96.000,00,64; 3713,CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE,R$ 120.000,00,45; 3598,CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE,R$ 199.920,00,100; 3492,CARLOS BARBOSA DA CRUZ,R$ 110.000,00,98; 3525,CARLOS LAREDO MORENO,R$ 90.000,00,98; 3645,CARLOS LAREDO MORENO,R$ 56.400,00,76; 3967,CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA,R$ 98.457,00,60; 3689,CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA,R$ 41.640,00,70; 5067,CAROLINA DE SOUSA BATISTA DA SILVA,-,3; 4274,CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA,R$ 118.760,00,100; 4267,CAROLINA SILVEIRA BARREIRO,R$ 91.000,00,84; 4944,CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO,R$ 119.751,88,94; 4746,CÁSSIA CHAVES LEMES,R$ 200.000,00,96; 4870,CÁSSIA CHAVES LEMES,R$ 120.000,00,78; 4754,CÁSSIO MODESTO ROSA,R$ 100.000,00,60; 4686,CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY,R$ 119.967,08,47; 4928,CECÍLIA BONA PEREIRA,R$ 120.000,00,89; 4699,CECILIA MORI CRUZ,R$ 118.800,00,79; 4010,CELIO ZIDORIO,R$ 200.000,00,87; 4829,CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO,R$ 99.931,64,99; 4429,CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA -ME,R$ 400.000,00,98; 4827,CENTRO ESPÍRITA ILÊ AXÉ OYÁ BAGAN,R$ 99.997,50,96; 3548,CEPOP / JORGE MARINO,R$ 100.000,00,95; 4560,CÉSAR LIGNELLI,R$ 58.250,00,89; 4986,CESAR RICARDO DE PAULA,R$ 72.204,54,90; 4018,CHARDISON PEREIRA MESSIAS,R$ 82.325,74,Inabilitado; 4454,CINARA BARBOSA DE SOUSA,R$ 197.339,40,99; 4255,CLARA COSTA GOMES,R$ 65.440,00,Inabilitado; 4940,CLARA MOLINA SILVA,R$ 100.000,00,55; 3573,CLARA NUGOLI SIMÕES,R$ 196.552,00,95; 3534,CLARA NUGOLI SIMÕES,R$ 119.999,20,87; 3528,CLARICE MARTINS CARDELL,R$ 200.000,00,100; 3524,CLARICE MARTINS CARDELL,R$ 120.000,00,96; 4800,CLAUDER LOPES DINIZ,R$ 199.939,00,84; 4348,CLAUDIA BERTOLIN,R$ 182.722,70,71; 4810,CLAUDIA CASSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS,R$ 50.000,00,64; 4112,CLAUDIA CASSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS,R$ 100.000,00,60; 4101,CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT,R$ 74.452,00,93; 3846,CLAUDIA LIMA DE ANDRADE ,R$ 99.996,90,98; 3906,CLAUDINE MARIA DINIZ DUARTE,R$ 100.000,00,66; 4482,CLAUDINEI PIMENTEL MOTA,R$ 397.000,00,95; 3719,CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO,R$ 80.000,00,95; 4118,CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA,R$ 80.000,00,96; 4131,CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA,R$ 100.000,00,62; 4270,CLÁUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA,R$ 99.999,50,64; 3884,CLEANI MARQUES CALAZANS,R$ 100.000,00,60; 4369,CLEBER LOPES PEREIRA,R$ 200.000,00,94; 4989,CLEBSON NUNES SOUZA MESTRE XUXA,-,Inabilitado; 4419,CLEMILSON MANOEL RODRIGUES,R$ 100.000,00,68; 3582,CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA,R$ 109.996,00,46; 3782,CLUBE DO CHORO DE BRASILIA,R$ 120.000,00,77; 3737,COSMOS CRIATIVO EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA,R$ 40.420,00,86; 4877,CRISTANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS,R$ 49.859,28,67; 4081,CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA ROCHA,R$ 90.000,00,86; 4087,CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA ROCHA,R$ 100.000,00,68; 4161,CRISTIANE LOPES NOGUEIRA,R$ 99.147,60,69; 4191,CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES,R$ 89.988,88,88; 4953,CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO,R$ 80.000,00,93; 4095,CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS,R$ 100.000,00,77; 3676,CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS,R$ 110.000,00,76; 4557,DAIANE ARAUJO DA SILVA,R$ 100.000,00,70; 4452,DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA,R$ 35.911,88,61; 4991,DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA,R$ 35.911,88,61; 4265,DANIEL QUEIROZ BASTOS,R$ 200.000,00,77; 4185,DANIEL SANTOS E COSTA,R$ 60.000,00,100; 4466,DANIEL SARKIS CAMPOS,R$ 113.094,00,65; 3920,DANIELA FECURY MARINHO,R$ 50.000,00,96; 3921,DANIELA FECURY MARINHO,R$ 50.000,00,96; 3575,DANIELA JOSPER CAVALCANTI,R$ 100.000,00,80;1 3829,DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS,R$ 90.000,00,99; 4600,DANIELA SANTOS GONÇALVES,R$ 100.000,00,65; 4254,DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA,R$ 200.000,00,40; 4057,DANIELLE RENNÉE MACHADO DE OLIVEIRA,R$ 100.000,00,74; 4501,DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY,R$ 91.880,00,55; 4610,DARLEY CESAR DE JESUS CANTILO,R$ 40.000,00,69; 4215,DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA,R$ 109.942,50,86; 4189,DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA,R$ 119.999,00,81; 5045,DAVI CARVALHO DE MELLO,R$ 40.720,65,97; 4942,DAVID ALVES SOUZA,R$ 49,942.00,78; 4919,DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA,R$ 189.084,49,77; 4850,DD2 PRODUÇÃO EIRELI -ME,R$ 197.460,00,86; 4342,DD2 PRODUÇÕES EIRELI,R$ 200.000,00,55; 3804,DÉBORA MONTEIRO SIMÕES,R$ 109.947,00,90; 4110,DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO,R$ 120.000,00,89; 4473,DENIS CARLOS CARVALHO BUENO,R$ 100.000,00,95; 4021,DENISE VOURAKIS DIAS,R$ 38.500,00,54; 4447,DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO,R$ 49.996,27,100; 4308,DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO,R$ 69.596,010,100; 4418,DIANA MOTA VIEIRA,R$ 119.960,00,100; 4188,DIANA SILVA CUNHA,R$ 100.000,00,63; 4529,DIEGO CHEHIN PONCE DE LEON,R$ 119.356,00,82; 4225,DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO,R$ 79.800,00,96; 4219,DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO,R$ 40.143,60,86; 4881,DIEGO PEREIRA BORGES,R$ 200.000,00,99; 4912,DIEGO PEREIRA BORGES,R$ 120.000,00,96; 4159,DIEGO PIZARRO,R$ 107.583,00,72; 4285,DIEGO SOUSA BRESANI,R$ 49.864,12,96; 3660,DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES,R$ 49.990,00,83; 4085,DILMAR DURÃES,R$ 60.000,00,36; 3514,DINORÁ COUTO CANÇADO,R$ 120.000,00,53; 4362,DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ,R$ 50.000,00,74; 3917,DIÓGENES DIAS DA SILVA,R$ 70.020,00,92; 4918,DIOGO MARTINS BARROS,R$ 200.000,00,Inabilitado; 4072,DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO,R$ 80.000,00,100; 3809,DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA,R$ 50.000,00,84; 4873,DRISANA CLARISSA PREGO CARLOS,R$ 96.942,00,56; 4212,EDER SANDRO SOARES ALVARES,R$ 50.000,00,97; 3583,EDILSON ALVES DE ARAUJO,-,Desconsiderada; 3595,EDILSON ALVES DE ARAUJO,R$ 90.558,60,74; 3636,EDILSON ALVES DE ARAUJO,R$ 57.048,00,Inabilitado; 3574,EDIMILSON APRÍGIO BRAGA,R$ 100.000,00,95; 3556,EDINA NAGOSHI,R$ 95.700,00,74; 3773,EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA,R$ 50.000.00,100; 3909,EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR,R$ 50.000,00,46; 4302,EDSON ALVES DE LIMA,R$ 100.000,00,60; 4097,EDUARDO COELHO SEGÓVIA,R$ 107.250,00,71; 4281,EDUARDO MALHEIROS FERREIRA,R$ 79.990,00,89; 4824,EDUARDO MOUSINHO BENTO,R$ 92.445,00,66; 4678,EDUARDO NEVES PEREIRA,R$ 48.606,00,79; 4237,EDUARDO NEVES PEREIRA,R$ 48.606,00,79; 5064,EDUARDO SOUSA OLIVEIRA,R$ 49.997,50,48; 5078,EDVANIA NERES RIBEIRO,R$ 79.600,00,84; 4715,ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO,R$ 19.997,03,72; 4932,ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO,R$ 19.928,03,72; 4819,ELIANA JOHANSSON CARNEIRO,R$ 120.000,00,91; 4117,ELIANE DO CARMO MOURA SOBRINHO,R$ 90.000,00,38; 3671,ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO,R$ 44.136,50,85; 4395,ELISA ABREU MATTOS,R$ 70.000,00,81; 4588,ELISA ABREU MATTOS,R$ 70.000,00,81; 4903,ELISA MARTINS RODRIGUES COUTINHO,R$ 198.238,46,72; 3625,ELISABETH VICTORIA RACHAUS,R$ 199.550,00,94; 4104,ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO,R$ 110.000,00,94; 4125,ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO,R$ 67.540,00,Inabilitado; 4548,ELLIO LUIS MENDES,R$ 59.998,00,64; 4603,ELLIO LUIS MENDES,R$ 50.000,00,64; 4979,ELODIE CLAIRE BOENE,R$ 199.720,00,82; 4990,ERIC NAVES GONÇALVES,R$ 70.984,00,78; 4809,ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA,R$ 102.600,00,94; 3952,ÉRIKA ESTEVES BOAVENTURA,R$ 35.390,00,Inabilitado; 4054,ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL,R$ 15.000,00,84; 3843,EUDES DE CARVALHO BRAGA,R$ 79.960,00,89; 4835,EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA,R$ 88.950,00,94; 4826,EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA,R$ 45.000,00,29; 4637,EVA WAISROS PEREIRA,R$ 79.997,50,68; 4894,EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,R$ 200.000,00,77; 4875,EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,R$ 200.000,00,77; 4379,EZIO DE SOUZA PIRES,R$ 45.000,00,88; 3850,FABIANO MEDEIROS DA COSTA,R$ 120.000,00,100; 3857,FABIANO MEDEIROS DA COSTA,R$ 200.000,00,95; 3734,FABIO LEITE D AJUZ,R$ 199.762,00,82; 3680,FÁBIO LUCAS VIEIRA,R$ 39.988,29,94; 4485,FÁBIO MOREIRA DE ARAÚJO,R$ 57.400,00,60; 4480,FÁBIO MOREIRA DE ARAÚJO,-,Inabilitado; 4524,FABIO SUCUPIRA PEDROZA,R$ 199.460,00,81; 4558,FABIULA SOUZA E SILVA,R$ 109.940,00,80; 4567,FABIULA SOUZA E SILVA,R$ 119.940,00,71; 3756,FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA,R$ 118.890,00,61; 3746,FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA,R$ 99.940,00,61; 4325,FATIMA VENZI DE LIMA ESTEVES,R$ 25.000,00,48; 4388,FATIMA VENZI DE LIMA ESTEVES,R$ 18.000,00,46; 3735,FEDERAÇÃO BRASILEIRA DO FORRÓ,R$ 100.000,00,90; 4271,FEDERAÇÃO BRASILEIRA DO FORRÓ,R$ 99.914,00,58; 5085,FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO,R$ 79.996,10,97; 4007,FELIPE FIUZA CARDOSO,-,Inabilitado; 4148,FERNANDA ALVARENGA CABRAL,R$ 43.632,98,91; 4415,FERNANDA ALVARENGA CABRAL,R$ 48.215,98,87; 4936,FERNANDA CRISTINA PEREIRA LIMA SIQUEIRA MARAVILHA,R$ 100.190,00,90; 4030,FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES,R$ 61.000,000,80; 5018,FERNANDA RAMOS PIMENTA,-,Inabilitado; 3997,FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES,R$ 100.000,00,99; 3998,FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES,R$ 100.000,00,81; 3631,FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES,R$ 60.000,00,63; 4361,FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES,R$ 80.000,00,60; 4780,FERNANDO GUIMARÃES MEIRELES,R$ 100.000,00,Inabilitado; 4648,FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES,R$ 50.000,00,64; 4902,FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE,R$ 120.000,00,59; 4341,FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA,R$ 49.886,000,38; 3784,FILIPE DE SOUZA LIMA,R$ 89.999,78,89; 4957,FLÁVIA ERVILHA LUCCI,R$ 108.400,00,61; 3860,FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU,R$ 70.000,00,60; 3849,FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU,R$ 70.000,00,51; 3899,FLÁVIO CAFÉ DE MIRANDA,R$ 120.000,00,69; 3996,FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI,R$ 120.000,00,82; 4790,FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI,R$ 100.000,00,81; 4022,FLÁVIO HODARA GAIO,-,Desconsiderada; 4032,FLÁVIO HODARA GAIO,R$ 110.000,00,91; 3863,FLÁVIO HODARA GAIO,R$ 110.000,00,91; 4871,FLÁVIO LIMA REIS,R$ 50.000,00,77; 4706,FLAVIO LUIS DA SILVA,R$ 99.929,00,88; 3954,FLAVIO MENDES TEIXEIRA,R$ 90.000,00,61; 4004,FLAVIO MENDES TEIXEIRA,R$ 120.000,00,55; 4927,FLORA EGECIA OLIVEIRA MORAIS,R$ 98.520,00,56; 4099,FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO,R$ 100.000,00,86; 3919,FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO,R$ 50.000,00,63; 4153,FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO,R$ 100.000,00,96; 4156,FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO,R$ 67.000,00,Inabilitado; 3893,FRANCISCO BENTO JUNIOR,R$ 50.000,00,66; 4416,FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO,R$ 119.999,00,66; 3586,FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA,R$ 80.000,00,97; 4091,FRANCISCO DE ASSIS SILVA,R$ 90.000,00,66; 4863,FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ,R$ 49.480,00,49; 4136,FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA,R$ 79.866,00,90; 3674,FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO,R$ 14.499,60,81; 4730,FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA,R$ 45.480,38,71; 4671,FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO,R$ 111.050,00,95; 3585,FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, R$ 39.608,00,92; 4570,FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA,R$ 59.998,00,38; 4587,FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA,R$ 96.890,00,35; 4028,G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,R$ 90.000,00,90; 4031,G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,R$ 120.000,00,83; 4666,GABRIEL BROCHADO DE MENEZES,R$ 100.000,00,91; 4192,GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA,R$ 99.954,00,100; 5071,GABRIEL DE MATOS BRANDÃO RAPOSO,R$ 59.100,00,52; 4661,GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO,R$ 79.930,00,96; 4862,GABRIEL LOPES MARQUES,R$ 88.760,00,98; 4745,GABRIEL LOPES MARQUES,R$ 110.000,00,81; 4738,GABRIEL LOPES MARQUES,-, Desconsiderada; 3859,GABRIEL LOURENÇO CARVALHO,R$ 120.000,00,88; 5059,GABRIEL MESQUITA DE CARVALHO,R$ 36.104,15,68; 4591,GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA,R$ 200.000,00,73; 4763,GABRIELA SILVA DE ANDRADE,R$ 146.160,00,67; 4665,GABRIELA TEIXEIRA MASSON,R$ 15.000,00,69; 3785,GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES,R$ 49.995,56,76; 4119,GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES,R$ 70.000,00,43; 4898,GANDHIA VARGAS BRANDÃO,R$ 15.000,00,67; 3892,GEORGE FREDERICO PORTO E COSTA,R$ 80.000,00,95; 4910,GEOVANA DIAS JARDIM,R$ 57.000,00,98; 4487,GEOVANE LIMA DOS SANTOS,R$ 91.948,42,46; 4374,GEOVANNY COSTA SILVA,R$ 120.000,00,99; 4375,GEOVANNY COSTA SILVA,R$ 120.000,00,80; 4180,GERALDO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR,R$ 49.969,58,61; 3913,GETULIO SOUSA CRUZ,R$ 120.000,00,80; 3632,GILBERTO NUNES DIENER,R$ 45.000,00,93; 4888,GILDIVAN RODRIGUES OLIVEIRA,R$ 20.000,00,62; 3637,GILMAR BATISTA DOS SANTOS,R$ 95.490,00,90; 3612,GILMAR MARTINS PEREIRA,R$ 200.000,00,100; 4320,GISELE GAMA ANDRADE,R$ 43.250,00,Inabilitado; 4449,GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA,R$ 45.000,00,77; 4015,GIZELE ROSA GOMES CARVALHO,R$ 200.000,00,97; 4041,GIZELE ROSA GOMES CARVALHO,R$ 120.000,00,78; 4963,GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS,R$ 90.000,00,77; 4742,GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS,R$ 60.000,00,66; 3774,GLORIA CRUZ,R$ 100.000,00,67; 4565,GRIÔ PRODUÇOES CULTURAIS,R$ 390.410,00,98; 4952,GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI,R$ 92.640,00,58; 4233,GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR,R$ 198.950,00,86; 4222,GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR,R$ 120.000,00,68; 3733,GUILHERME ALVES DE REZENDE,R$ 100.000,00,74; 4353,GUILHERME QUEIROZ ANDRADE,-,Inabilitado; 5006,GUILHERME SOARES AZEVEDO,R$ 120.000,00,76; 3832,GUILHERME TAVARES DA COSTA,R$ 120.000,00,94; 3831,GUILHERME TAVARES DA COSTA,R$ 200.000,00,79; 3723,GUSTAVO AZEVEDO LANNES RIBEIRO,R$ 119.905,00,71; 3939,GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS,R$ 199.970,00,100; 3842,GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS,R$ 120.000,00,81; 4921,GUSTAVO MACEDO FREITAS,R$ 101.971,00,68; 5000,GUSTAVO MACEDO FREITAS,R$ 181.580,00,68; 3640,GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS,R$ 99.974,32,90; 3901,GUSTAVO ROCHA RIBEIRO,R$ 148.450,00,70; 3973,GUSTAVO ROCHA RIBEIRO,-,Inabilitado; 4173,GUSTAVO RODRIGUES RABELO,R$ 44.801,20,90; 4170,GUSTAVO RODRIGUES RABELO,R$ 99.787,60,66; 4258,HANNA REITSCH VON DAUDT MÃ¶N,R$ 120.000,00,56; 3696,HEITOR NASCIMENTO SILVA,R$ 100.000,00,79; 4445,HELEN ROSA SILVA, R$

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

198.188,75,88; 3903,HELENA SANTIAGO VIGATA,R$ 120.000,00,100; 3665,HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL,R$ 100.000,00,66; 3666,HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL,R$ 100.000,00,66; 4143,HENRIQUE DE SENA MARTINS,R$ 79.810,00,87; 4984,HENRIQUE SILVA COSTA,R$ 59.999,92,21; 4039,HENRIQUETA REBUÁ DE MATTOS OLIVEIRA LIMA,R$ 80.000,00,89; 3560,HERNANDO MACEDO DE CARVALHO,R$ 80.000,00,100; 3602,HERNANDO MACEDO DE CARVALHO,R$ 60.000,00,100; 4169,HUGO DE MELLO MATTOS BARROS,-,Inabilitado; 4958,HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA,R$ 150.000,00,72; 4261,HUGO LEONARDO RODRIGUES,R$ 99.830,00,80; 3955,HUMBERTO BRASIL RIBEIRO,R$ 38.325,00,75; 5091,HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO,R$ 114.200,00,87; 4349,HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO,R$ 64.301,00,72; 4332,HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO,R$ 64.301,00,51; 4723,IAIN DAVID MOTT,R$ 62.444,64,Inabilitado; 4399,ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO,R$ 49.950,00,79; 3812,INSTITUTO BEM CULTURAL,R$ 400.000,00,96; 3825,INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA - ICAB,R$ 93.600,00,84; 4453,INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE BRASÍLIA, R$ 49.892,80,82; 4740,INTERCULT GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS,R$ 393.990,00,79; 4797,INVERSO- INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA E RECRIAÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL,R$ 179.861,12,89; 4179,IPCB- INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO,R$ 213.030,00,Inabilitado; 3983,IRENE BENTLE DE CARVALHO E KESSEL,R$ 197.861,00,65; 5094,ISA - INSTITUTO SOLID "ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL",R$ 120.000,00,86; 4554,ISAAC MENDES,R$ 120.000,00,69; 3890,ISAAC MENDES PEREIRA,R$ 199.025,00,65; 5084,ISABELLA ATAYDE HENRIQUE,R$ 15.000,00,72; 4049,ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS,R$ 72.960,00,98; 4228,ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS,R$ 72.960,00,98; 4915,ISABELLA NONATO DE PINA,R$ 109.800,00,83; 4897,ISABELLA NONATO PINA,R$ 82.800,00,65; 4287,ISAC MARTINS COSTA,R$ 99.417,50,84; 5048,ISADORA DIAS NUNES DE SENA,R$ 59.994,00,64; 4523,ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA,R$ 79.878,70,86; 4518,ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA,R$ 79.878,70,86; 4376,IVAN DE ANDRADE NOLETO AIRES,R$ 118.116,39,88; 3776,IVONETE PEREIRA DA SILVA,R$ 50.000,00,67; 4867,IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS,R$ 65.000,00,40; 4241,JADIEL TELES NEVES,R$ 84.790,00,63; 3682,JAMES FENSTERSEIFER,R$ 60.000,00,84; 3836,JAMES FENSTERSEIFER,R$ 120.000,00,78; 3915,JANAÍNA MARQUES DE OLIVEIRA,R$ 100.000,00,56; 3740,JANAÍNA MELO DE LIMA,R$ 178.390,00,70; 3789,JANETTE RIBEIRO DORNELLAS,R$ 194.870,00,70; 3792,JANETTE RIBEIRO DORNELLAS,R$ 97.750,00,70; 4120,JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA,R$ 200.000,00,57; 4250,JAQUELINE MARQUES CALAZANS,R$ 84.900,00,Inabilitado; 4796,JÉFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO,R$ 12.750,00,60; 4103,JENNY CHOE,R$ 200.000,00,91; 3693,JIMMY CARREIRO LIMA,R$ 48.096,00,63; 3750,JOANA PIANTINO BIANCHETTI,R$ 199.831,50,Inabilitado; 3902,JOAO BATISTA DE CARVALHO SOUTO,R$ 77.358,75,60; 4460,JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM,R$ 200.000,000,90; 4461,JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM,R$ 120.000,00,71; 5041,JOÃO LUIZ VIEIRA,R$ 37.062,00,57; 3656,JOÃO PAULO PORTO DIAS,R$ 119.960,00,97; 4263,JOÃO SANTANA MAUGER,R$ 200.000,00,99; 4266,JOÃO SANTANA MAUGER,R$ 100.000,00,96; 3589,JOÃO TIMÓTHEO MACIEL PORTO,R$ 0,00,Inabilitado; 3788,JOÃO VICTOR FERREIRA BORGES,R$ 120.000,00,45; 4993,JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA,R$ 89.850,40,98; 5016,JOCELINE GOMES SILVA,R$ 211.417,75,68; 4743,JONAS RAMOS CAMELO,-,38; 4694,JONATHAN VICENTE DE ANDRADE,R$ 60.000,00,85; 4966,JONATHAN VICENTE DE ANDRADE,R$ 119.938,14,54; 4171,JONES DE ABREU,R$ 90.000,000,83; 4552,JONES SACRAMENTO DOS SANTOS,R$ 100.000,00,94; 4316,JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA,R$ 40.000,00,92; 3505,JORGE DE FREITAS ANTUNES,R$ 200.000,00,74; 4474,JORGE LISBOA ANTUNES,R$ 80.000,00,93; 4259,JORGE LUIZ DA SILVA,R$ 114.000,00,74; 4766,JORGE RENAN MENDES MARINHO,R$ 50.000,00,76; 4079,JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR,R$ 80.000,00,93; 4216,JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR,R$ 120.000,00,76; 4075,JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR,-,Desconsiderada; 4623,JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA,R$ 27.600,00,Inabilitado; 4995,JOSÉ ANTÔNIO OLIVERA BERACOCHEA,R$ 52.419,99,61; 4748,JOSÉ BEETHOVEN MAGALHÃES MENDES,R$ 100.000,00,55; 4580,JOSÉ EDNALDO BARROS,-,Inabilitado; 3868,JOSÉ GOMES GARCIA,R$ 120.000,00,66; 3991,JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO,R$ 100.000,00,82; 4051,JOSE NILSON FREIRE,R$ 107.400,00,92; 4462,JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS,R$ 50.000,00,73; 4946,JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS,R$ 60.000,00,58; 4595,JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO,R$ 120.000,00,76; 4825,JOSE VIDAL SOBRINHO,R$ 60.000,00,90; 4657,JOSÉ VIEIRA DIAS,R$ 20.000,00,98; 4664,JOSÉ VIEIRA DIAS (SEM FORMULÁRIO),-,Inabilitado; 4024,JOSE VITAL SOBRINHO,R$ 80.000,00,94; 4465,JOSE CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA,R$ 80.000,00,71; 4165,JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA,R$ 100.000,00,68; 3798,JOSIANNE DINIZ GONCALVES,R$ 50.000,00,71; 4762,JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA,R$ 99.999,53,70; 4033,JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR,R$ 99.900,00,90; 3978,JUCICLEIA DO NASCIMENTO PEREIRA,R$ 60.000,00,69; 3761,JULIA GONZALES MARTINS,R$ 142.822,56,64; 3759,JULIA GONZALES MARTINS,R$ 27.030,81,48; 4006,JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA,R$ 99.999,32,48; 4625,JULIA VALE RIZZO,R$ 60.000,00,83; 5097,JULIA ZAKAREWICZ,-,Inabilitado; 4840,JULIANA CARDOSO PAES,R$ 81.850,00,77; 4590,JULIANA COSTA BORGES,R$ 76.995,00,91; 4512,JULIANA DE OLIVEIRA CARIBÉ,R$ 89.970,00,81; 4645,JULIANA DEL LAMA MARQUES,R$ 120.000,00,96; 4277,JULIANA DRUMMOND MARTINS,-,Inabilitado; 4149,JULIANA DRUMMOND MARTINS,-,Inabilitado; 3963,JULIANA GONÇALVES CACERES,R$ 49.940,00,90; 4642,JULIANA ZANCANARO,R$ 399.491,00,96; 4229,JULIE ANNA WETZEL DEETER,R$ 55.904,00,74; 4252,JULIO CESAR PEREIRA,R$ 99.390,00,94; 3592,JÚLIO CESAR PIMENTEL SOMBRA,R$ 80.000,000,90; 4718,JUNIO MARCOS CAMPOS SILVA,R$ 29.530,00,Inabilitado; 4818,JUNIO MARCOS CAMPOS SILVA,R$ 29.530,00,Inabilitado; 4513,KALED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE,R$ 89.960,00,47; 4505,KAMALA RAMERS,R$ 120.000,00,69; 4768,KARIN TEIXEIRA ARAUJO,R$ 113.966,00,79; 4691,KARINA CARDOSO GOMES,R$ 99.550,00,72; 4484,KARINA E SILVA DIAS,R$ 196.798,28,92; 4442,KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO,R$ 45.000,00,56; 3497,KARLA CALASANS DE MELLO,R$ 45.000,00,79; 3962,KAROLINA SILVA DE CASTRO,R$ 90.000,00,77; 4074,KATIA MARTHES FONSECA GOPFERT MOREIRA,R$ 50.000,00,69; 4077,KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA,R$ 70.000,00,64; 3783,KATIANE RIBEIRO NEGRÃO,R$ 90.000,00,98; 4134,KAYANO AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA CRUZ E SILVA,R$ 60.000,00,72; 3692,KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO,R$ 200.000,00,69; 3974,KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO,R$ 200.000,00,69; 4029,LAIR FRANCA DE OLIVEIRA,R$ 55.125,00,72; 4152,LAIS COSTA CORREIA,R$ 64.426,00,61; 4539,LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS,R$ 89.947,83,91; 4121,LAYS RODRIGUES MONTEIRO,90000,37; 4555,LCA PRODUÇÃ● ES E EVENTOS LTDA ME,R$ 200.000,00,94; 4137,LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA,R$ 60.000,00,51; 4883,LEANDRO VAZ DE ALMEIDA,R$ 120.000,00,24; 4848,LEANDRO VAZ DE ALMEIDA,R$ 120.000,00,24; 4889,LÉO OLIVEIRA TERRA,R$ 49.975,00,Inabilitado; 4689,LEONARDO CERQUEIRA GÓIS,R$ 120.000,00,89; 4683,LEONARDO CERQUEIRA GÓIS,R$ 100.000,00,Inabilitado; 4998,LEONARDO COUTINHO DE SOUZA,R$ 195.200,00,75; 4845,LEONARDO COUTINHO DE SOUZA,R$ 120.000,00,39; 5037,LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO,R$ 43.055,62,90; 5058,LEONARDO LEAL RICARDO,R$ 99.998,03,65; 4988,LEONARDO LEAL RICARDO,R$ 99.998,03,57; 4231,LEONARDO MOREIRA GOMES,R$ 58.226,00,52; 4955,LEONARDO SIQUEIRA SANTANA,R$ 95.200,00,86; 4929,LEONARDO WEN MAGALHAES,R$ 100.000,00,100; 4000,LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS,R$ 40.000,00,98; 4301,LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS,R$ 70.000,00,45; 3681,LEONICE PEREIRA DOS SANTOS,-,Inabilitado; 3715,LEONICE PEREIRA DOS SANTOS,R$ 75.668,00,Inabilitado; 4572,LEONIO MATOS GOMES,R$ 102.399,94,72; 4549,LEOPOLDO DA SILVA,R$ 99.979,25,85; 3839,LETÍCIA DE SOUZA MULLER,R$ 89.350,00,79; 4538,LETÍCIA DE SOUZA MÚLLER,R$ 57.690,00,68; 3622,LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES,R$ 100.000,00,90; 5024,LETÍCIA MONTE VICENTE MEDINA,R$ 59.930,00,45; 4016,LETÍCIA ROLIM ABADIA,R$ 70.000,00,80; 3533,LEUZENIR DA MOTA CORREA,R$ 200.000,00,77; 3795,LÍDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA,R$ 119.985,00,43; 4299,LITIEH PACELLE NAVES MARTINS,R$ 67.080,00,Inabilitado; 4090,LÍVIA GONÇALVES BENNET,R$ 110.000,000,67; 4086,LÍVIA GONÇALVES BENNET,R$ 90.000,00,51; 4025,LIVIA MARIA LEAL,R$ 50.000,00,Inabilitado; 4707,LÍVIA MARTINS FERNANDEZ,R$ 45.000,00,84; 4945,LIZ DA COSTA SANDOVAL,R$ 80.000,00,96; 4885,LORENA ALVEZ DE OLIVEIRA,R$ 60.000,00,55; 4514,LORENA ALVEZ DE OLIVEIRA,R$ 60.000,000,55; 3828,LORENA FERREIRA OLIVEIRA,R$ 200.000,00,100; 4139,LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,79; 4142,LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA,R$ 120.000,00,79; 3758,LOURDES CABRAL PIANTINO,R$ 99.942,85,100; 4391,LUAN FREIRE,R$ 30.000,00,77; 4847,LUCAS AMORIM DE SOUZA,R$ 46.790,00,47; 4269,LUCAS ISACKSSON CARDOSO,R$ 81.600,00,79; 4279,LUCAS ISACKSSON CARDOSO,R$ 90.000,00,70; 3498,LUCAS MARQUES SAMPAIO,R$ 45.000,00,94; 3499,LUCAS MARQUES SAMPAIO,R$ 14.960,58,78; 4569,LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO,R$ 100.000,00,75; 4310,LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO,R$ 80.000,00,48; 4525,LUCIANA CAETANO MATIAS,R$ 70.000,00,78; 3911,LUCIANA MITTELSTEDT LEAL DE SOUSA,R$ 60.500,00,Inabilitado; 3891,LUCIANO DA COSTA SANTOS,R$ 119.982,55,51; 4486,LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES,R$ 52.745,48,72; 4357,LUCINEIDE NASCIMENTO DE JESUS,R$ 99.949,32,49; 3757,LUCIO PIANTINO BIANCHETTI,R$ 99.995,14,100; 3755,LUCIO PIANTINO BIANCHETTI,R$ 80.107,15,64; 3710,LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES,R$ 49.980,00,96; 4788,LUÍS FELIPE GEBRIM ALVES,-,Inabilitado; 4435,LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES,R$ 100.000,00,71; 4126,LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES,R$ 100.000,00,71; 4052,LUIZ ALBERTO,R$ 50.000,00,64; 4065,LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA,R$ 99.998,78,64; 4643,LUIZ CAMILO DE SOUSA,-,Inabilitado; 3688,LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS,R$ 40.000,00,72; 4220,LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES,R$ 100.000,00,94; 5061,LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES,R$ 79.974,00,63; 4823,LUIZ FERNANDO LUZZI LAS CASAS,R$ 199.829,40,67; 4909,LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI,R$ 117.958,80,98; 4708,LUIZA ADJUTO MACHADO,R$ 60.000,00,69; 3904,LUIZA GUIMARÃES DE CASTRO,R$ 100.000,00,88; 3712,LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA,R$ 200.000,00,67; 3984,LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA,R$ 200.000,00,67; 4300,LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA,R$ 50.000,00,92; 4294,LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA,R$ 50.000,00,81; 4586,MAGALI DA FONSECA HENRIQUE DA SILVA,R$ 39.940,00,77; 4315,MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS,R$ 60.000,00,84; 4344,MAIKE CHRISTIAN MILHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA,R$ 80.000,00,90; 3975,MAISA CRISTINA COUTINHO,R$ 50.000,00,91; 3987,MAISA CRISTINA COUTINHO,R$ 94.999,50,70; 3944,MAISA FERREIRA DE SOUSA,R$ 35.420,30,59; 4880,MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO,R$ 44.502,47,94; 3647,MARCELLO DOS SANTOS NUNES,R$ 80.000,00,91; 3771,MARCELLO DOS SANTOS NUNES,R$ 80.000,00,91; 4574,MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ,R$ 49.990,00,91; 3841,MARCELO MOTTA FONTELES,R$ 50.000,00,98; 4814,MARCELO MOTTA FONTELES,R$ 48.000,00,68; 3837,MARCELO VETERE PERES MAIA,R$ 79.874,40,90; 3885,MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA,R$ 114.384,30,82; 3881,MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA,R$ 119.784,30,67; 4217,MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA,R$ 49.980,00,64; 4205,MARCIA EVANGELISTA MARMORI,R$ 90.000,00,52; 4858,MARCIA RABELO COSTA GOMES,R$ 70.000,00,80; 4869,MARCIA RABELO COSTA GOMES,R$ 100.000,00,47; 4926,MARCIA REGINA DOS SANTOS,R$ 87.000,00,83; 4311,MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI - ME,R$ 395.000,00,89; 4481,MARCO AURÉLIO FERESIN JÚNIOR,R$ 37.524,00,59; 3793,MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA,R$ 99.900,00,89; 4578,MARCOS ANTONIO DE GRANCA,R$ 96.675,00,70; 4965,MARCOS ANTONIO SILVA,R$ 18.043,40,87; 4336,MARCOS DE ALMEIDA SANTOS,R$ 119.280,00,73; 5012,MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE,R$ 49.975,000,29; 3590,MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS,R$ 80.000,00,91; 4244,MARCOS VINÍCIUS BUIATI REZENDE,R$ 90.000,00,73; 4479,MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA,R$ 160.000,00,94; 4356,MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA,R$ 120.000,00,82; 3933,MARCUS AURELIUS BASTOS LOPES,R$ 49.264,06,60; 3938,MARCUS AURELIUS BASTOS LOPES,R$ 47.999,41,60; 5005,MARCUS VENICIUS GONÇALVES COELHO,R$ 39.949,60,50; 5040,MARCUS VENICIUS GONÇALVES COELHO,R$ 39.949,60,50; 3834,MARCUS VINICIUS LOPES PIMENTEL,R$ 49.240,00,Inabilitado; 3942,MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA,R$ 41.500,00,83; 3970,MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA,R$ 14.145,50,75; 4439,MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA,R$ 89.970,00,100; 3615,MARIA DE JESUS SANTANA,R$ 50.000,00,75; 4268,MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO,R$ 100.000,00,100; 4974,MARIA INÊS VIANNA DE LIMA E SILVA AVILA,R$ 119.918,00,69; 3851,MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA,R$ 119.980,000,70; 4390,MARIA PATRÍCIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS,R$ 100.000,00,68; 4078,MARIA RIBEIRO FERREIRA,R$ 89.572,00,49; 3786,MARIA SALVANI DA SILVA,R$ 90.000,00,92; 4749,MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA,R$ 100.000,00,42; 4620,MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA,R$ 60.000,00,34; 4493,MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES,R$ 100.000,00,94; 3862,MARIA VIEIRA DA SILVA,R$ 67.610,00,90; 4061,MARIANA CAIO ZIDORIO,R$ 60.000,00,56; 4068,MARIANA CAIO ZIDORIO,-,Inabilitado; 4934,MARIANA DE ARAÚJO NEIVA,R$ 96.693,01,93; 4145,MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO,R$ 63.572,00,Inabilitado; 4373,MARIANA GOMES RIBEIRO,R$ 30.000,00,77; 4594,MARIANA NUNES BAETA NEVES,R$ 70.000,00,100; 4608,MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA,R$ 126.500,00,74; 4619,MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA,R$ 100.000,00,74; 4822,MARILIA DE ABREU,R$ 86.895,00,90; 4440,MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA,R$ 60.000,00,92; 4138,MARINA AGRA SANTIAGO,R$ 50.000,00,93; 4430,MARINA DE OLIVEIRA SOARES,R$ 90.000,00,79; 4346,MARINA LEITE DE MORAES,R$ 120.000,00,62; 3908,MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES,R$ 100.000,00,74; 3531,MARINALVA MENDES GOMES,R$ 198.750,00,75; 3570,MARINALVA MENDES GOMES,R$ 198.750,00,75; 3847,MARIO CESAR NOIA DE ASSIS,R$ 79.970,00,86; 4414,MARÍTISSA ARANTES SILVEIRA,R$ 70.000,00,72; 4432,MARÍTISSA ARANTES SILVEIRA,R$ 70.000,00,72; 5086,MARIZA VARGAS MENDES CAMPOS,R$ 100.000,00,65; 4913,MARIZAN DOS REIS FONTINELE,R$ 119.992,50,85; 4674,MARIZAN DOS REIS FONTINELE,R$ 75.563,80,65; 4456,MARIZILDA DIAS ROSA,R$ 59.906,96,69; 3854,MARLI TEREZINHA ANDRADE TRINDADE,R$ 120.000,00,95; 3941,MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA,R$ 200.000,00,92; 3950,MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA,R$ 200.000,00,87; 4654,MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUZA,R$ 100.000,00,87; 4660,MATIAS ALVAREZ DE MESQUITA,R$ 119.800,00,82; 3918,MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR,R$ 50.000,00,97; 4292,MAURÍCIO SOARES BUGARIN,R$ 100.000,00,65; 4404,MAXIMO BATISTA DE JESUS,R$ 79.998,00,80; 4692,MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,R$ 18.319,71,77; 4728,MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,R$ 18.159,71,77; 5004,MICHELI SANTINI CUNHA,R$ 90.000,00,85; 5030,MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO,R$ 199.965,00,88; 4937,MICHELLE DE SOUSA BASTOS,R$ 100.000,00,87; 4759,MICHELLI MANDELLI CEREJA KORMIVES,R$ 200.000,00,74; 4358,MIKELLE ROSA GOMES,R$ 44.700,00,72; 4834,MIKELLE ROSA GOMES,R$ 60.000,00,36; 4272,MIRIAM FERREIRA ROCHA,R$ 99.960,00,65; 4820,MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS,R$ 120.000,00,100; 3820,MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY,R$ 198.432,00,Inabilitado; 4337,MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS,R$ 50.000,00,92; 4242,MONICA DE FREITAS MONTEIRO,R$ 107.994,77,62; 3988,MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA,R$ 99.970,00,95; 3916,MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA,-,Desconsiderada; 4246,MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA,R$ 44.850,00,38; 3779,MÔNICA SIMÕES DE CARVALHO,R$ 149.669,11,81; 4073,NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA,R$ 190.000,00,96; 4080,NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA,R$ 119.960,00,66; 4019,NADIA MARIA LUNARDI BACIN,R$ 50.000,00,96; 4020,NADIA MARIA LUNARDI BACIN,R$ 49.999,00,96; 4815,NADJA DULCI DE CARVALHO,R$ 100.000,00,97; 4339,NADJA DULCI DE CARVALHO,R$ 100.000,00,61; 4698,NAIRA JOHANSSON

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARNEIRO LARREA,R$ 60.000,00,58; 5070,NÃNA MARINA MORENO DOS SANTOS,R$ 115.000,00,26; 5090,NÃNA MARINA MORENO DOS SANTOS,R$ 90.000,00,14; 4221,NANA MARIS PRODUÇÕES,R$ 89.999,00,93; 4647,NANCI DOS SANTOS CRAVINHO,R$ 60.000,00,70; 4154,NANCI DOS SANTOS CRAVINHO,R$ 60.000,00,70; 3875,NARA LÍCIA DE FARIA SILVA,R$ 90.000,00,97; 3879,NARA LÍCIA DE FARIA SILVA,R$ 119.500,000,90; 4368,NATALIA FERREIRA BOTELHO,R$ 85.566,00,83; 5032,NATALIA FERREIRA BOTELHO,R$ 50.000,00,68; 4106,NATÁLIA LINS SOLORZANO,R$ 100.000,00,48; 3657,NATHALIE SALES AMARAL,R$ 70.000,00,82; 4187,NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA,R$ 200.000,00,80; 4193,NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA,R$ 100.000,00,60; 3597,NÉIA E NANDO CIA DE TEATRO,-,Desconsiderado; 3718,NELSON LATIF FAKHOURI FILHO,R$ 78.500,00,97; 3490,NELSON LATIF FAKHOURI FILHO,R$ 50.000,00,60; 4168,NELSON VIRGÃLIO DE CARVALHO,R$ 41.131,20,66; 4167,NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO,R$ 39.793,20,81; 4931,NIEDJHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS,R$ 100.000,000,62; 3721,NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES,R$ 100.000,00,Inabilitado; 4293,NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES,-,Inabilitado; 4298,NILVANI PERPÉTUA DA SILVA,R$ 50.000,00,77; 3806,NINA GOMES COIMBRA,R$ 119.392,28,45; 3807,NINA GOMES COIMBRA,R$ 97.689,72,39; 3888,NIRALDO PULCINELI JÚNIOR,-,Inabilitado; 4276,NITZA TENENBLAT,R$ 90.000,00,92; 4855,NO ATO PRODUÇÕES EIRELI,R$ 120.000,00,62; 4970,NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE,R$ 99.998,80,65; 4490,NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,R$ 399.620,00,91; 4317,NUBIA SANTANA,R$ 195.645,96,95; 4851,OLDAIR VIEIRA GONÇALVES,R$ 199.960,00,86; 4218,ONICE MORAES DE OLIVEIRA,R$ 193.497,95,96; 4959,ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK,R$ 400.000,00,94; 4186,PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA,R$ 119.950,00,95; 4059,PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA,R$ 70.200,00,Inabilitado; 4105,PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS,R$ 120.000,00,81; 3956,PAOLA LUDUVICE SALOMAO,R$ 60.000,00,46; 3867,PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES,R$ 19.996,93,72; 3864,PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES,R$ 39.962,72,64; 4856,PAULO BRUM FERREIRA,R$ 99.999,81,66; 4201,PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS,R$ 120.000,00,68; 5043,PAULO DE TARSO MACHADO SALGADO,-,12; 4053,PAULO HELDER MENDES CÓRDOVA,R$ 50.000,00,77; 4377,PAULO HENRIQUE,R$ 79.940,00,56; 4382,PAULO HENRIQUE,R$ 60.000,00,Inabilitado; 3870,PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA,R$ 80.000,00,99; 4540,PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO,R$ 107.880,00,73; 4747,PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO,R$ 50.000,00,92; 4132,PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO,R$ 120.000,00,71; 3971,PAULO SÉRGIO SENA SANTOS,R$ 75.466,00,Inabilitado; 3855,PAULO SERGIO SENA SANTOS JUNIOR,R$ 118.173,56,73; 4245,PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE,R$ 120.000,00,85; 4323,PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE,R$ 120.000,00,85; 4335,PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES,R$ 49.980,00,94; 3512,PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS,R$ 200.000,00,87; 4251,PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO,R$ 80.961,00,87; 5062,PEDRO SUPERTI PANTOJA,R$ 40.000,00,51; 4363,PHOCO CONSULTORES E EDITORES ASSOCIADOS,R$ 43.250,00,49; 4659,POLIANA DA SILVA DE ARAUJO,R$ 100.000,00,74; 4668,POLIANA DA SILVA DE ARAUJO,R$ 60.000,00,52; 5080,POLIANA SILVA E SOUZA DA COSTA,-,Inabilitado; 5066,POLIANA SILVA E SOUZA DA COSTA,-,Inabilitado; 4224,QUATRO CANTOS PRODUÇÃO E CENOGRAFIA,R$ 400.000,00,58; 4260,QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS,R$ 50.000,00,78; 5093,RACHEL GONTIJO DE ARAÚJO,R$ 86.800,00,54; 5029,RAFAEL ALVES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA,R$ 90.000,00,84; 3705,RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO,R$ 199.927,41,72; 3827,RAFAEL MENDES HADDAD,R$ 73.992,46,89; 4001,RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS,R$ 200.000,00,88; 4127,RAFAEL VIEIRA LUCAS,R$ 100.000,00,57; 4546,RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO,R$ 45.000,00,79; 4614,RAIMUNDO FILHO,R$ 80.000,00,68; 4679,RAIMUNDO FILHO,-,Inabilitado; 3667,RAISSA GREGORI FARIA NEVES,R$ 42.900,00,56; 4776,RALPH TADEU GEHRE,R$ 15.000,00,76; 3958,RAMON LIMA DA SILVA,R$ 60.000,00,87; 3924,RAPHAEL DORSA NETO,R$ 99.633,22,Inabilitado; 3923,RAPHAEL DORSA NETO,R$ 99.633,22,Inabilitado; 4034,RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL,R$ 200.000,00,99; 4886,RAQUEL GONÇALVES FERREIRA,R$ 44.660,00,59; 4933,RAQUEL NAVA RODRIGUES,R$ 110.400,00,81; 4422,RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO,R$ 78.800,00,87; 5083,RAVENA DO CARMO SILVA,R$ 29.499,00,84; 4650,RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,R$ 120.000,00,64; 4616,REBECA DAMIAN CAVALCANTI,R$ 100.000,00,77; 4256,REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE,R$ 49.990,00,94; 4130,REGINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA,R$ 100.000,00,51; 4273,REGINA MARIA PESSOA DANTAS,R$ 120.000,00,90; 4058,REINALDO BRAZ MARTINS,R$ 99.994,73,91; 4093,RENATA AZAMBUJA,R$ 99.990,20,65; 4464,RENATO AURÉLIO VENTURA DA SILVA,R$ 99.794,00,94; 3835,RENATO LUIZ VASCONCELLOS JUNIOR,R$ 115.785,00,57; 4644,RENATO PEROTTO MACHADO,R$ 99.997,13,85; 3652,RENATO VIVACQUA,R$ 25.539,00,97; 3874,RENIO STUDART QUINTAS,R$ 120.000,00,80; 4236,RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME,R$ 79.995,70,87; 4542,RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA,R$ 90.000,00,40; 3803,RICARDO WILLIAN DA ROCHA,R$ 316.500,00,86; 4048,RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA CASTRO,R$ 100.000,00,75; 4289,RIVALDO DE SOUSA MENDES,R$ 100.000,00,60; 3748,RIVANILSON DA SILVA ALVES,R$ 184.073,00,82; 3778,ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO,-,Inabilitado; 3781,ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO,R$ 0,00,Inabilitado; 3516,ROBERTA SUELE BANDEIRA,R$ 59.995,02,61; 4234,ROBERTA TEODORO SANTOS,R$ 40.000,00,64; 4427,ROBERTA TEODORO SANTOS,R$ 80.000,00,35; 3619,ROBERTO KLOTZ,R$ 28.920,44,90; 3617,ROBERTO KLOTZ,R$ 89.416,45,53; 5009,ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO,R$ 100.000,00,99; 3819,ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO,R$ 100.000,00,99; 3668,ROBSON DA SILVA FELIPE,R$ 119.951,04,58; 3844,ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS,R$ 79.690,00,89; 3503,ROBSON VILELA EIRAS,R$ 19.995,55,95; 4489,ROBSON VILELA EIRAS,R$ 98.189,82,69; 3976,RODRIGO BEZERRA,R$ 80.000,00,77; 4309,RODRIGO DESIDER FISCHER,R$ 59.990,00,87; 4331,RODRIGO GOMIDE BALDUINO,R$ 198.908,00,89; 3949,RODRIGO OLIVEIRA WERNECK,R$ 54.452,00,79; 3634,RODRIGO OTÁVIO TAVARES,R$ 200.000,00,100; 4950,ROGER RODRIGUES VIEIRA,R$ 144.820,00,76; 4002,ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO,R$ 49.819,50,94; 4003,ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO,R$ 99.241,50,60; 3630,ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO,R$ 200.000,00,100; 3629,ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO,R$ 200.000,00,100; 3765,ROMILDA GOMES MOREIRA,R$ 39.928,00,82; 3764,ROMILDA GOMES MOREIRA,R$ 91.559,32,71; 4144,ROMILDO DE CARVALHO JÚNIOR,R$ 200.000,00,70; 4503,RÔMULO CESAR BARBOSA,R$ 119.830,00,92; 3953,RONALDO CONDE AGUIAR,R$ 37.400,00,70; 5013,RONALDO SIQUEIRA,R$ 18.897,18,87; 3814,RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS,R$ 120.000,00,51; 4133,ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA,R$ 100.000,000,91; 4380,ROSE MARY COSTA SOUSA,R$ 119.970,00,72; 4777,ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM,R$ 60.000,00,66; 4313,RUBENS AGUILAR FERREIRA,R$ 48.784,000,84; 4526,RUBENS BEZERRA OLIVEIRA,R$ 110.000,00,99; 4735,RUBENS BEZERRA OLIVEIRA,R$ 80.000,00,60; 3650,RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO,R$ 87.900,00,84; 3588,SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS,R$ 80.000,00,89; 4340,SABRINA SILVA SANTOS,R$ 105.775,00,97; 4737,SABRINA SILVA SANTOS,R$ 105.775,00,97; 3777,SAMIA GOMES DA SILVA,-,Inabilitado; 4764,SAMUEL ESTRELLA,R$ 199.988,000,77; 3678,SAMUEL GOMES DE ARAÚJO,R$ 120.000,00,88; 3673,SAMUEL GOMES DE ARAÚJO,R$ 110.000,00,85; 4207,SANDERSON DIAS DOS SANTOS,R$ 44.601,00,Inabilitado; 4164,SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA,R$ 38.441,20,94; 4441,SANDRA BERNARDES RIBEIRO,R$ 80.000,00,98; 4286,SANDRA DUAILIBE FORTE BARBOSA,R$ 50.000,00,60; 3947,SANDRA KELLY LIMA SILVA ,R$ 275.633,00,80; 4601,SANDRA LÉA DE JESUS TAVARES,R$ 49.900,00,75; 4202,SANDRA MARA BOESCHENSTEIN,R$ 50.506,99,55; 4842,SANDRO ALVES SILVEIRA,R$ 45.000,00,Inabilitado; 3852,SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA,R$ 23.600,00,15; 4779,SAVART SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME,R$ 370.826,00,69; 3659,SEBASTIÃO JOSÉ BORGES,R$ 119.568,00,76; 3800,SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME,R$ 200.000,00,80; 4544,SERGIO EUSTÁQUIO DE ARAUJO,R$ 44.555,86,75; 4107,SERGIO FELIPE SILVA,R$ 74.320,00,Inabilitado; 4457,SÉRGIO GOMES MARTINS,R$ 200.000,00,90; 4702,SÉRGIO GOMES MARTINS,R$ 200.000,00,90; 4175,SÉRGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS,R$ 120.000,00,86; 3580,SERGIO PAULO DE OLIVEIERA VIANNA,R$ 120.000,00,51; 3579,SERGIO PAULO DE OLIVEIERA VIANNA,-,Desconsiderado; 3568,SERGIO PAULO DE OLIVEIERA VIANNA,-,Desconsiderado; 3581,SERGIO PAULO DE OLIVEIERA VIANNA,R$ 120.000,00,51; 4096,SERGIO SARTORIO SILVA,R$ 89.978,00,95; 3706,SHERWIN CONRAD MORRIS,R$ 200.000,00,Inabilitado; 4795,SIDNEI ESTÁCIO DOA SANTOS,R$ 48.866,49,34; 4838,SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA,R$ 90.000,00,91; 4916,SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA,R$ 120.000,00,85; 4249,SILVIA LEMOS MOTA,R$ 40.000,00,81; 4563,SILVIA LEMOS MOTA,R$ 51.450,00,Inabilitado; 4398,SILVIA REGINA VIEIRA DE MELLO,R$ 59.998,62,64; 3646,SILVIA TAKEUTI QUINTELLA,R$ 50.000,00,46; 4624,SIMONE LACORTE RECÃ VA,R$ 80.000,00,94; 4758,SIMONE MARCELO DE HOLANDA,R$ 70.000,00,70; 4879,SIMONE SILVA REIS MOTT,R$ 100.000,00,100; 5088,SIMONE SILVA REIS MOTT,R$ 100.000,00,100; 4100,SUELY BORGES FERREIRA,R$ 111.649,00,66; 4696,TAIS CASTRO SOARES GONZAGA,R$ 100.000,00,60; 5002,TAIS FELIPPE LIMA,R$ 119.981,00,70; 4872,TAMARA JACINTO ELIAS,R$ 200.000,00,97; 4509,TÁSSIA AGUIAR DA SILVA,R$ 50.000,00,98; 3972,TATHYANA DE SOUZA LOPES,R$ 59.638,00,58; 4527,TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS,R$ 120.000,00,80; 4864,TATIANA PETRA DA MOTTA CAMPOS,R$ 69.900,00,65; 5077,TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA,R$ 89.479,53,85; 4831,TATIANA TERRA,R$ 116.826,09,73; 4111,TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO,R$ 41.567,50,68; 4114,TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO,R$ 14.964,00,58; 3932,TATIANE NUNES LIMA,R$ 79.188,10,86; 4214,TATIANE NUNES LIMA,R$ 79.188,10,86; 4633,THABATA LORENA DA SILVA COSTA,R$ 49.800,00,85; 4585,THABATA LORENA DA SILVA COSTA,R$ 49.800,00,85; 4543,THABATA LORENA DA SILVA COSTA,-,Desconsiderada; 4562,THABATA LORENA DA SILVA COSTA,-,Desconsiderada; 4744,THAÍS COURY PIANTINO,R$ 100.000,00,69; 4257,THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS,R$ 65.440,00,Inabilitado; 4767,THAIS SAMPAIO DOS SANTOS,R$ 180.775,00,55; 4893,THAISA LARA PONTES SABINO,R$ 80.000,00,74; 4438,THALES SOUZA SILVA,R$ 95.260,00,91; 4806,THIAGO ALVARENGA FANIS,R$ 100.000,00,100; 4996,THIAGO DE BARROS SANTOS,R$ 14.100,00,72; 4914,THIAGO DE LIMA CRUZ MACEDO,R$ 120.000,00,84; 5089,THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO,R$ 100.000,00,44; 3787,THIAGO MIRANDA CUNHA,R$ 92.600,00,75; 3994,THIAGO RIBEIRO SANTOS,R$ 100.000,00,100; 3661,THIAGO SOUSA BRESANI,R$ 90.000,00,94; 3662,THIAGO SOUSA BRESANI,R$ 110.600,00,91; 4713,TIAGO COSTA FERREIRA,R$ 120.000,00,70; 4128,TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO,R$ 39.555,20,85; 4122,TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO,R$ 44.923,20,75; 4157,TIAGO SANTOS RODRIGUES,R$ 200.000,00,Inabilitado; 4135,TIAGO SANTOS RODRIGUES,R$ 200.000,00,Inabilitado; 3703,TIANA OLIVEIRA,R$ 65.000,00,73; 4911,TÚLIO FERNANDES ROCHA LIMA,R$ 99.927,40,93; 4695,TÚLIO PEREIRA DA SILVA,R$ 45.960,00,72; 4140,UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU,R$ 50.000,00,73; 4874,VALBER DIEGO SOUSA PINTO,R$ 50.000,00,Inabilitado; 4890,VALDÉRIO SOARES DA COSTA,R$ 100.000,00,100; 3725,VALDIVINO MONTEIRO LIMA,R$ 80.000,00,69; 4700,VALDIVINO MONTEIRO LIMA,-,Inabilitado; 4721,VALÉRIA DINIZ DE AMORIM,R$ 100.000,00,76; 4584,VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA,R$ 84.936,80,80; 4194,VANESSA DA SILVA CASTRO,R$ 50.000,00,66; 3520,VANISE CANUTO CUNHA,R$ 36.539,20,68; 4334,VBS PRODUÇÕES E EVENTOS,R$ 400.000,00,95; 5028,VERIDIANA MOLINA DA SILVA,R$ 75.000,00,80; 3677,VERONICA DIANO BRAGA,R$ 77.800,00,Inabilitado; 4531,VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ,R$ 119.960,00,65; 4980,VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES,R$ 120.000,00,96; 5020,VICTOR MOREIRA ANGELEAS,R$ 119.925,55,90; 5034,VICTOR MOREIRA ANGELEAS,R$ 119.925,55,90; 4741,VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS SIMPLES LTDA ME,R$ 400.000,00,99; 4987,VINICIUS DA COSTA PIRES,R$ 80.000,00,98; 3986,VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS,R$ 94.600,00,88; 3934,VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ,R$ 73.100,00,88; 4804,VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE,R$ 199.871,00,89; 4784,VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE,R$ 199.871,00,89; 3726,VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA,R$ 100.000,00,Inabilitado; 3695,VITOR HUGO SILVA COSTA,R$ 60.000,00,95; 3697,VITOR HUGO SILVA COSTA,R$ 60.000,00,90; 4321,VIVIAN CAMPELO,R$ 45.000,00,84; 4545,VIVIANE CRISTINA PINTO,R$ 40.000,00,86; 4690,VIVIANE CRISTINA PINTO,R$ 40.000,00,86; 4710,VOLMI BATISTA DA SILVA,R$ 200.000,00,95; 3935,WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO,R$ 110.000,00,93; 3928,WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO,R$ 60.000,00,85; 4964,WAGNER LUIZ DOS SANTOS MALTA,R$ 60.620,00,89; 5001,WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA,R$ 19.885,00,77; 4753,WALDEMAR CORDEIRO DE MORAES,R$ 99.920,00,42; 4129,WEBERTH FIRMINO DOS SANTOS,R$ 90.996,00,70; 4307,WILLIAM PEREIRA DE SENA,R$ 50.000,00,97; 5047,YANA TAMAYO SOTOMAYOR,R$ 51.200,00,69; 4607,YGOR BRITO OLIVEIRA,R$ 115.320,00,76; 3747,YURI CÁSSIO MOTA ROCHA,R$ 120.000,00,87; 3995,ZEN STUDIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA.,R$ 36.340,00,Inabilitado.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Abaixo seguem os projetos classificados considerando o número de vagas e valor total destinado para cada área cultural e linha de apoio, conforme Anexo I do Edital, além dos remanejamentos previsto no item 10 Edital. Conforme previsto no item 8.1 do edital, os projetos abaixo relacionados seguirão para etapa de admissibilidade. Consta abaixo número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado, a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

2.1 Dos projetos na área de ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS.

2.1.1 Da linha de Ações de qualificação básica/formação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4447	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO*	R$ 49.996,27	100
3955	HUMBERTO BRASIL RIBEIRO	R$ 38.325,00	75

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.1.2 Da linha de Ações de qualificação básica/formação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4308	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO*	R$ 69.596,01	100

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.1.3 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3903	HELENA SANTIAGO VIGATA	R$ 120.000,00	100
4909	LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI	R$ 117.958,80	98

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4645	JULIANA DEL LAMA MARQUES	R$ 120.000,00	96

2.1.3.1 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo I após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4338	ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER	R$ 119.978,72	91

2.1.4 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4454	CINARA BARBOSA DE SOUSA	R$ 197.339,400	99
4218	ONICE MORAES DE OLIVEIRA	R$ 193.497,95	96

2.1.4.1 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4484	KARINA E SILVA DIAS	R$ 196.798,28	92

2.1.5 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4519	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	R$ 99.985,91	100
4590	JULIANA COSTA BORGES	R$ 76.995,00	91

2.1.6 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4546	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	R$ 45.000,00	79

2.1.7 Da linha de Salão e/ou Prêmios

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3630	ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO	R$ 200.000,00	100

2.2 Dos projetos na área de ARTESANATO.
2.2.1 Da linha de Ações de capacitação/formação/aperfeiçoamento

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3841	MARCELO MOTTA FONTELES*	R$ 50.000,00	98
4307	WILLIAM PEREIRA DE SENA	R$ 50.000,00	97
4019	NADIA MARIA LUNARDI BACIN*	R$ 50.000,00	96
4020	NADIA MARIA LUNARDI BACIN*	R$ 49.999,00	96

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.2.2 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4268	MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO	R$ 100.000,00	100

2.2.2.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3758	LOURDES CABRAL PIANTINO	R$ 99.942,85	100

2.3 Dos projetos na área de CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS.
2.3.1 Da linha de Ações de capacitação/formação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3963	JULIANA GONÇALVES CACERES	R$ 49.940,00	90
4730	FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA	R$ 45.480,38	71

2.3.2 Da linha de Ações de capacitação/formação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4192	GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	R$ 99.954,00	100
4890	VALDÉRIO SOARES DA COSTA	R$ 100.000,00	100

2.3.3 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3602	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO*	R$ 60.000,00	100
4185	DANIEL SANTOS E COSTA	R$ 60.000,00	100
3695	VITOR HUGO SILVA COSTA	R$ 60.000,00	95

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.3.4 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3596	CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	R$ 110.000,00	100
4526	RUBENS BEZERRA OLIVEIRA	R$ 110.000,00	99

2.3.4.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3492	CARLOS BARBOSA DA CRUZ	R$ 110.000,00	98

2.3.5 Da linha de Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4657	JOSÉ VIEIRA DIAS	R$ 20.000,00	98
3503	ROBSON VILELA EIRAS	R$ 19.995,55	95
5013	RONALDO SIQUEIRA	R$ 18.897,18	87
5001	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	R$ 19.885,00	77

2.3.6 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3850	FABIANO MEDEIROS DA COSTA	R$ 120.000,00	100
4374	GEOVANNY COSTA SILVA	R$ 120.000,00	99

2.3.6.1 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo I após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4737	SABRINA SILVA SANTOS	R$ 105.775,00	97

2.3.7 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4263	JOÃO SANTANA MAUGER*	R$ 200.000,00	99
4034	RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL	R$ 200.000,00	99

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.3.7.1 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4872	TAMARA JACINTO ELIAS	R$ 200.000,00	97

2.3.8 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4565	GRIÔ PRODUÇOES CULTURAIS	R$ 390.410,00	98

2.3.9 Da linha de Montagem de Espetáculo

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4671	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO*	R$ 111.050,00	95
4051	JOSE NILSON FREIRE	R$ 107.400,00	92

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.3.10 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4910	GEOVANA DIAS JARDIM	R$ 57.000,00	98
3949	RODRIGO OLIVEIRA WERNECK	R$ 54.452,00	79

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.3.11 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4929	LEONARDO WEN MAGALHAES	R$ 100.000,00	100
4266	JOÃO SANTANA MAUGER*	R$ 100.000,00	96

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.3.12 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4880	MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	R$ 44.502,47	94
3585	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO*	R$ 39.608,00	92

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.4 Dos projetos na área de DANÇA

2.4.1 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3783	KATIANE RIBEIRO NEGRÃO	R$ 90.000,00	98
4221	NANÁ MARIS PRODUÇÕES	R$ 89.999,00	93
5029	RAFAEL ALVES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	R$ 90.000,00	84

2.4.1.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos na categoria

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4926	MARCIA REGINA DOS SANTOS	R$ 87.000,00	83
4244	MARCOS VINÍCIUS BUIATI REZENDE	R$ 90.000,00	73

2.4.2 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4267	CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	R$ 91.000,00	84
4129	WEBERTH FIRMINO DOS SANTOS	R$ 90.996,00	70

2.4.3 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3812	INSTITUTO BEM CULTURAL	R$ 400.000,00	96
4092	ALAN JHONE MOREIRA	R$ 173.947,00	92

2.4.3.1 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4463	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	R$ 399.691,00	85
4297	ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO	R$ 200.000,00	83

2.4.4 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3958	RAMON LIMA DA SILVA	R$ 60.000,00	87

2.4.5 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4891	CARLA SABRINA CUNHA	R$ 100.000,00	86
4057	DANIELLE RENNÉE MACHADO DE OLIVEIRA	R$ 100.000,00	74
4159	DIEGO PIZARRO	R$ 107.583,00	72
4064	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	R$ 100.000,00	60
3884	CLEANI MARQUES CALAZANS	R$ 100.000,00	60
4302	EDSON ALVES DE LIMA	R$ 100.000,00	60

2.4.6 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4249	SILVIA LEMOS MOTA	R$ 40.000,00	81

2.4.7 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4659	POLIANA DA SILVA DE ARAUJO	R$ 100.000,00	74
4486	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	R$ 52.745,48	72

2.4.8 Da linha de Vídeo Dança

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3703	TIANA OLIVEIRA	R$ 65.000,00	73
4152	LAIS COSTA CORREIA	R$ 64.426,00	61

2.5 Dos projetos na área de DESIGN E MODA

2.5.1 Da linha de Pesquisa em Design e/ou Moda

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3765	ROMILDA GOMES MOREIRA	R$ 39.928,00	82

2.5.2 Da linha de Seminários, fóruns e outros eventos afins

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4806	THIAGO ALVARENGA FANIS	R$ 100.000,00	100

2.5.3 Da linha de Exposição de Design e/ou Moda

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4858	MARCIA RABELO COSTA GOMES	R$ 70.000,00	80

2.6 Dos projetos na área de FOTOGRAFIA

2.6.1 Da linha de Ações de qualificação básica/formação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3975	MAISA CRISTINA COUTINHO*	R$ 50.000,00	91

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.6.2 Da linha de Eventos - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5091	HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO	R$ 114.200,00	87
4572	LEONIO MATOS GOMES	R$ 102.399,94	72
4466	DANIEL SARKIS CAMPOS	R$ 113.094,00	65

2.6.2.1 Da linha de Eventos - Módulo I após remanejamento de recursos na categoria

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4242	MONICA DE FREITAS MONTEIRO	R$ 107.994,77	62

2.6.3 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4937	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	R$ 100.000,00	87
4549	LEOPOLDO DA SILVA	R$ 99.979,25	85

2.6.4 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4349	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	R$ 64.301,000	72
3987	MAISA CRISTINA COUTINHO*	R$ 94.999,50	70

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.6.5 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4285	DIEGO SOUSA BRESANI	R$ 49.864,12	96
4866	ÁDON BICALHO MAIA CORREIA	R$ 47.798,54	93
4942	DAVID ALVES SOUZA	R$ 49,942.00	78

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.6.5.1 Da linha de Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5017	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	R$ 50.000,00	68

2.7 Dos projetos na área de LITERATURA, LIVROS E LEITURA
2.7.1 Da linha de Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4212	EDER SANDRO SOARES ALVARES	R$ 50.000,00	97
3660	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	R$ 49.990,00	83

2.7.2 Da linha de Apoio a realização de batalhas de rimas - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5083	RAVENA DO CARMO SILVA	R$ 29.499,00	84
4391	LUAN FREIRE	R$ 30.000,00	77
4373	MARIANA GOMES RIBEIRO	R$ 30.000,00	77

2.7.3 Da linha de Desenvolvimento

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4054	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	R$ 15.000,00	84
3674	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	R$ 14.499,60	81
3499	LUCAS MARQUES SAMPAIO*	R$ 14.960,580	78
4776	RALPH TADEU GEHRE	R$ 15.000,00	76
3970	MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA	R$ 14.145,50	75
5084	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	R$ 15.000,00	72
4996	THIAGO DE BARROS SANTOS	R$ 14.100,00	72
4665	GABRIELA TEIXEIRA MASSON	R$ 15.000,00	69
4898	GANDHIA VARGAS BRANDÃO	R$ 15.000,00	67
4796	JÉFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO	R$ 12.750,00	60

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.7.4 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4527	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 120.000,00	80
4425	ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA	R$ 119.980,00	77
4216	JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR*	R$ 120.000,00	76
5006	GUILHERME SOARES AZEVÊDO	R$ 120.000,00	76

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.7.5 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4460	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	R$ 200.000,00	90

2.7.5.1 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4581	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF	R$ 224.827,00	86

2.7.6 Da linha de Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4300	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	R$ 50.000,00	92
4399	ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO	R$ 49.950,00	79
4260	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	R$ 50.000,00	78

2.7.7 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4545	VIVIANE CRISTINA PINTO	R$ 40.000,00	86
4155	ALESSANDRO ELOY BRAGA*	R$ 40.000,00	78

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.7.8 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4721	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	R$ 100.000,00	76
4569	LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO	R$ 100.000,00	75

2.7.9 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3652	RENATO VIVACQUA	R$ 25.539,00	97
3498	LUCAS MARQUES SAMPAIO*	R$ 45.000,00	94
4164	SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA	R$ 38.441,20	94
3632	GILBERTO NUNES DIENER	R$ 45.000,00	93
4652	ANDERSON BRAGA HORTA	R$ 44.720,00	92
4173	GUSTAVO RODRIGUES RABELO	R$ 44.801,20	90
3619	ROBERTO KLOTZ	R$ 28.920,44	90
4379	EZIO DE SOUZA PIRES	R$ 45.000,00	88
4965	MARCOS ANTONIO SILVA	R$ 18.043,40	87
3737	COSMOS CRIATIVO EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 40.420,00	86
3671	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	R$ 44.136,50	85
4128	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	R$ 39.555,20	85
4707	LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	R$ 45.000,00	84
4321	VIVIAN CAMPELO	R$ 45.000,00	84
3942	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	R$ 41.500,00	83

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.7.9.1 Da linha de Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4158	ALESSANDRO ELOY BRAGA*	R$ 38.281,20	81
4167	NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO	R$ 39.793,20	81

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.8 Dos projetos na área de MANIFESTAÇÕES CIRCENSES
2.8.1 Da linha de Ações de capacitação/formação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4904	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	R$ 50.000,00	75

2.8.2 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4745	GABRIEL LOPES MARQUES*	R$ 110.000,00	81
3676	CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS*	R$ 110.000,00	76

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.8.2.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos na categoria

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4540	PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO	R$ 107.880,00	73

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.8.3 Da linha de Montagem de Espetáculo

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4154	NANCI DOS SANTOS CRAVINHO	R$ 60.000,00	70
4708	LUIZA ADJUTO MACHADO	R$ 60.000,00	69
4777	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	R$ 60.000,00	66
5048	ISADORA DIAS NUNES DE SENA	R$ 59.994,00	64

2.8.4 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3622	LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES	R$ 100.000,00	90
3986	VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS	R$ 94.600,00	88
4955	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	R$ 95.200,00	86

2.8.4.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3940	ANAMARIA MUHLENBERG	R$ 99.021,92	85
4969	ADRIANA LINHARES DRUMMOND	R$ 99.990,00	82
4095	CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS*	R$ 100.000,00	77

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.9 Dos projetos na área de MÚSICA

2.9.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5037	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	R$ 43.055,62	90
4219	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO*	R$ 40.143,60	86
4585	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	R$ 49.800,00	85
5031	CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM	R$ 50.000,00	85
4237	EDUARDO NEVES PEREIRA	R$ 48.606,00	79

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.9.2 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3994	THIAGO RIBEIRO SANTOS	R$ 100.000,00	100
3700	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	R$ 100.000,00	100
3773	EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 50.000.00	100

2.9.2.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II após remanejamento na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4829	CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	R$ 99.931,64	99

2.9.3 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3560	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO*	R$ 80.000,00	100
3870	PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA	R$ 80.000,00	99
4987	VINICIUS DA COSTA PIRES	R$ 80.000,00	98
4228	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	R$ 72.960,00	98
3586	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	R$ 80.000,00	97
3718	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	R$ 78.500,00	97
4488	BRUNO LIMA BARROS	R$ 78.170,00	97
4661	GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	R$ 79.930,00	96
4118	CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA	R$ 80.000,00	96
4225	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO*	R$ 79.800,00	96

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.9.4 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4418	DIANA MOTA VIEIRA	R$ 119.960,00	100
4494	ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO	R$ 115.927,45	98
5020	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	R$ 119.925,55	90
3934	VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ	R$ 73.100,00	88

2.9.5 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4503	RÔMULO CESAR BARBOSA	R$ 119.830,00	92
4689	LEONARDO CERQUEIRA GÓIS	R$ 120.000,00	89
3601	ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	R$ 119.995,00	89
4110	DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	R$ 120.000,00	89
3747	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	R$ 120.000,00	87
5094	ISA - INSTITUTO SOLID "ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL"	R$ 120.000,00	86

2.9.6 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3598	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE	R$ 199.920,00	100
3939	GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	R$ 199.970,00	100
3828	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R$ 200.000,00	100
3634	RODRIGO OTÁVIO TAVARES	R$ 200.000,00	100

2.9.7 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4741	VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS SIMPLES LTDA ME	R$ 400.000,00	99
4959	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK	R$ 400.000,00	94

2.9.8 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3997	FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES	R$ 100.000,00	99
3637	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	R$ 95.490,00	90
3640	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	R$ 99.974,32	90

2.10 Dos projetos na área de ÓPERA E MUSICAL

2.10.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3893	FRANCISCO BENTO JUNIOR	R$ 50.000,00	66

2.10.2 Da linha de Circulação Musical

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3960	AUGUSTO MOLLMANN DE PÁDUA	R$ 90.000,00	79

2.10.3 Da linha de Circulação Ópera

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3779	MÔNICA SIMÕES DE CARVALHO	R$ 149.669,11	81
4950	ROGER RODRIGUES VIEIRA	R$ 144.820,00	76

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.10.4 Da linha de Montagem Musical

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3874	RENIO STUDART QUINTAS	R$ 120.000,00	80
4595	JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO	R$ 120.000,00	76

2.10.5 Da linha de Montagem Ópera

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3533	LEUZENIR DA MOTA CORREA	R$ 200.000,00	77
4265	DANIEL QUEIROZ BASTOS	R$ 200.000,00	77

2.10.6 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3792	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R$ 97.750,00	70

2.11 Dos projetos na área de PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL
2.11.1 Da linha de Difusão

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4441	SANDRA BERNARDES RIBEIRO	R$ 80.000,00	98
5085	FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO	R$ 79.996,10	97
4945	LIZ DA COSTA SANDOVAL	R$ 80.000,00	96
3780	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	R$ 80.000,00	92

2.11.2 Da linha de Educação Patrimonial

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4361	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R$ 80.000,00	60

2.11.3 Da linha de Museus e acervos

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4274	CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA	R$ 118.760,00	100
5045	DAVI CARVALHO DE MELLO	R$ 40.720,65	97
4609	ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	R$ 97.220,00	91

2.11.3.1 Da linha de Museus e acervos após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3825	INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA - ICAB	R$ 93.600,00	84
4176	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA DIAS	R$ 120.000,00	82
3782	CLUBE DO CHORO DE BRASILIA	R$ 120.000,00	77

2.11.4 Da linha de Pesquisa e Inventário

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4072	DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO	R$ 80.000,00	100
4079	JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR*	R$ 80.000,00	93
4236	RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME	R$ 79.995,70	87

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.12 Dos projetos na área de RADIODIFUSÃO
2.12.1 Da linha de Criação de novos programas

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4453	INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE BRASÍLIA	R$ 49.892,80	82
3824	ANDRÉA REGINA AMORIM FAULHABER	R$ 50.000,00	75

2.12.1.1 Da linha de Criação de novos programas após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3798	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	R$ 50.000,000	71

2.12.2 Da linha de Manutenção de programas de rádio

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4053	PAULO HELDER MENDES CÓRDOVA	R$ 50.000,00	77
4232	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR*	R$ 50.000,00	77
4362	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	R$ 50.000,00	74
4206	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	R$ 50.000,00	72

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.12.2.1 Da linha de Manutenção de programas de rádio após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4621	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR*	R$ 50.000,00	65
4052	LUIZ ALBERTO	R$ 50.000,00	64

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.12.3 Da linha de Manutenção de rádios comunitárias

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA	R$ 50.000,00	60

2.13 Dos projetos na área de TEATRO
2.13.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3999	ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA	R$ 50.000,00	99
4312	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	R$ 49.996,20	98

2.13.2 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3576	ANDERSON FERREIRA FLORIANO	R$ 60.000,00	92
4440	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	R$ 60.000,00	92
4148	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	R$ 43.632,98	91
4560	CÉSAR LIGNELLI	R$ 58.250,00	89
4309	RODRIGO DESIDER FISCHER	R$ 59.990,00	87
4694	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	R$ 60.000,00	85
4315	MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS	R$ 60.000,00	84
3682	JAMES FENSTERSEIFER	R$ 60.000,00	84

2.13.3 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4439	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	R$ 89.970,00	100
3829	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	R$ 90.000,00	99
3525	CARLOS LAREDO MORENO	R$ 90.000,00	98
4993	JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA	R$ 89.850,40	98
4862	GABRIEL LOPES MARQUES*	R$ 88.760,00	98

* ver item 3.3 das Disposições Finais
2.13.3.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3875	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	R$ 90.000,00	97

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.13.4 Da linha de Circulação - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4820	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	R$ 120.000,00	100
4876	ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI	R$ 119.967,00	94

2.13.5 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3830	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO	R$ 119.986,80	99
3656	JOÃO PAULO PORTO DIAS	R$ 119.960,00	97
4912	DIEGO PEREIRA BORGES*	R$ 120.000,00	96
3524	CLARICE MARTINS CARDELL*	R$ 120.000,00	96
4980	VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES	R$ 120.000,00	96

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.13.6 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3528	CLARICE MARTINS CARDELL*	R$ 200.000,00	100
3612	GILMAR MARTINS PEREIRA	R$ 200.000,00	100
4881	DIEGO PEREIRA BORGES*	R$ 200.000,00	99

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.13.6.1 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4775	AMANDA GUERRA DE FREITAS	R$ 200.000,00	99

2.13.7 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3805	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	R$ 399.980,00	100
4429	CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA -ME	R$ 400.000,00	98

2.13.8 Da linha de Montagem de Espetáculo - Desenvolvimento

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3918	MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	R$ 50.000,00	97
3921	DANIELA FECURY MARINHO	R$ 50.000,00	96

2.13.9 Da linha de Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4594	MARIANA NUNES BAETA NEVES	R$ 70.000,00	100
4636	ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	R$ 70.000,00	100

2.13.10 Da linha de Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5088	SIMONE SILVA REIS MOTT	R$ 100.000,00	100
3793	MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA	R$ 99.900,00	89

2.13.11 Da linha de Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4680	CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO	R$ 70.000,00	100
3657	NATHALIE SALES AMARAL	R$ 70.000,00	82

2.13.12 Da linha de Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
5009	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO	R$ 100.000,00	99
3574	EDIMILSON APRÍGIO BRAGA	R$ 100.000,00	95

2.13.13 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4000	LEÔNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	R$ 40.000,00	98
4316	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	R$ 40.000,00	92

2.13.14 Da linha de Projeto Livre - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4509	TÁSSIA AGUIAR DA SILVA	R$ 50.000,00	98
4335	PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES	R$ 49.980,00	94

2.13.15 Da linha de Projeto Livre - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3757	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	R$ 99.995,14	100
3846	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	R$ 99.996,90	98

2.13.15.1 Da linha de Projeto Livre - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4815	NADJA DULCI DE CARVALHO	R$ 100.000,00	97

2.14 Dos projetos na área de ARTE INCLUSIVA

2.14.1 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4058	Reinaldo Braz Martins	R$ 99.994,73	91
4706	Flavio Luis da Silva	R$ 99.929,00	88
4654	Martha Marilene de Freitas Souza	R$ 100.000,00	87

2.15 Dos projetos na área de GESTÃO CULTURAL

2.15.1 Da linha de Ações de capacitação/formação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4358	MIKELLE ROSA GOMES	R$ 44.700,00	72
4814	MARCELO MOTTA FONTELES*	R$ 48.000,00	68

* ver item 3.3 das Disposições Finais

2.15.2 Da linha de Pesquisa Cultural / Publicação / Registro

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
3626	CAMILA PORTELA ALEXANDRE	R$ 39.969,65	68
4066	ADRIANO CAMANHO DE ASSIS	R$ 40.000,00	65

2.15.2.1 Da linha de Pesquisa Cultural / Publicação / Registro após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
4234	ROBERTA TEODORO SANTOS	R$ 40.000,00	64

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Considerando o item 3.6.1 do edital os seguintes projetos foram desconsiderados: 3568, 3579, 3583, 3916, 4022, 4075, 4280, 4543, 4562, 4738 , 4792, 4868, 4901, 4925, 4997, 5015.

3.2 Considerando o item 4.3 do edital o projeto nº 3597 foi desconsiderado.

3.3 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.

3.4 Nos termos do item 8.4 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão que habilitou ou inabilitou a proposta, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

3.5 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.

3.6 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 12/12/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na aquisição de switch para atender as necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme condições e especificações constantes no Encarte A - Termo de Referência.. Processo nº 00150-00003565/2017-72. Valor estimado da licitação: R$ 10.463,10 no programa de trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEC, Natureza de Despesa 33.90.30, fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018
ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK E PAVILHÃO DO PARQUE DA CIDADE

Processo: 510.001.029/2015 Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ACPH PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FEIRA DA LUA - EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL". Da realização do evento: 18 a 22 de dezembro de 2015. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$ 32.604,69 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Arthur Bernardes de Miranda. Pela Autorizatária: Ana Cristina Andrade de Azevedo.

Processo: 510.000.939/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMNTO RURAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para a realização do evento "BRASILIA AGROECOLOGIA 2017". Da realização do evento: 08 a 17 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatário: José Guilherme Tollstadius Leal.

Processo: 510.000.588/2014 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x VISION PROMOÇÕES EVENTOS EIRELI-ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SAÚDE QUÂNTICA, QUALIDADE DE VIDA E DA EXPOQUANTUM - V FEIRA DE SAÚDE QUÂNTICA, QUALIDADE DE VIDA E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS". Da realização do evento: 29 de outubro a 02 de novembro de 2015. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$ 31.574,77 (trinta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatária: Vera Lucia Orsolin.

Processo: 220.002.879/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FÓRUM DO CLIMA DO DF". Da realização do evento: 28 a 29 de novembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pelo Autorizatário: André Rodolfo de Lima.

Processo: 370.000.408/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ENTREGA DA VI ETAPA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO EMPREENDIMENTO PARANOÁ PARQUE". Da realização do evento: 14 a 18 de dezembro de 2015. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatário: Gilson José Paranhos de Paula e Silva.

Processo: 00220-00003794/2018-33 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "FESTIVA MAKOSSA". Da realização do evento: 19 a 24 de setembro de 2018. Do valor: Os Autorizatários recolheram o valor de R$ 12.956,58 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pelos Autorizatários: Francisco Pinheiro de Aquino e Leonardo Pais Cinelli * Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF N° 204, no dia 25 de outubro de 2018.

Processo: 00220-00000471/2018-98 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "BRASILIENSE X PARANOÁ". Da realização do evento: 18 de fevereiro de 2018. Do valor: O Autorizatário recolheu o valor de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatário: Erivaldo Barbosa de Araujo.

Processo: 00220-00001969/2018-78 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "BRASILIENSE X CORUMBAENSE". Da realização do evento: 04 de maio de 2018. Do valor: O Autorizatário recolheu o valor de R$ 206,05 (duzentos e seis reais e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatário: Erivaldo Barbosa de Araujo.

Processo: 00220-00003276/2018-10 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CLAUDIO ESMERALDO TORRES DE OLIVEIRA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "CHURRASKNROLL 15 ANOS". Da realização do evento: 22 a 26 de novembro de 2018. Do valor: O Autorizatário recolheu o valor de R$ 6.441,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pelo Autorizatário: Claudio Esmeraldo Torres de Oliveira.

Processo: 00220-00004532/2018-96 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistschek, para a realização do evento "DIA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER". Da realização do evento: 25 de novembro de 2018. Do valor: O Autorizatário recolheu o valor de R$ 225,12 (duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatário: Bruno José de Queiroz Sarmento.

Processo: 00220-00001639/2018-82 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições Parque da Cidade, para a realização do evento "HALLEL 2018". Da realização do evento: 22 A 23 de setembro de 2018. Do valor: O Autorizatário recolheu o valor de R$ 11.008,51 (onze mil oito reais e cinquenta e um centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatário: Pedro Vitor Machado de Freitas Maciel.

Processo: 00220-0002247/2018-31 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x TÁTICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistschek, para a realização do evento "CIRCUITO BANCO DO BRASIL 2018". Da realização do evento: 15 e 18 de novembro de 2018. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pelo Autorizatário: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE RESENDE.

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLIMPICOS, PARALIMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 80/2018 (*)

PROCESSO: 00054-00039559/2018-78 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para a realização "Instruções de Pilotagem do Curso de Motociclistas/2018", DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos dias 18, 19, 25 e 31 de julho de 2018 no horário de 07:00 as 19:00 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário ALESSANDRO LOPES ARANTES , Responsável.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, página 85.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 81/2018

PROCESSO: 00220-00002972/2018-17 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para a realização do curso, " Programa de Proteção Pessoal aos Magistrados". DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no dia 03 de agosto 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário FELIPE CARVALHO DA SILVA, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 84/2018

PROCESSO: 00428-00001949/2018-99 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para a realização do " Treinamento de Direção Evasiva ". DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos dias 30 de julho 2018 e 31 julho 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário MARCIO PEREIRA DA SILVA, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 95/2018

PROCESSO: 00220-00003279/2018-53 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para realizar "Prática de Direção". DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no dia 17 de agosto 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário MADSON ANDREI DE MEDEIROS, Responsável.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 98/2018

PROCESSO: 00080-00122000/2018-17 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para a realização da "COMPETIÇÃO DE CICLISMO". DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no dia 18 de agosto de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretario dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatário LUIS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Responsável.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ 90.347.840/0006-22, no valor total de R$ 250.000,00. Processo SEI nº: nº 020-00022023/2018-38.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços de Bombeiro Civil, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, treinamento de bombeiros voluntários e desenvolvimento e atualização de política prevencionista (PPCI), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 5502/2018-TCDF. Valor estimado: R$ 2.491.898,64 (12 meses); enquadramento: natureza 33.90.37.07 - Locação de mão de obra; 33.90.39.61 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; e 33.90.30.36 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 13/12/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018.
Alessandra Ribeiro Astuti
Pregoeira

INEDITORIAIS

ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA. M.E.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 123/2018, para a atividade Extração e Envase de Água Mineral, na Rodovia BR 060 KM 14 Parte "B" Fazenda Buriti Tição-Recanto das Emas - BRASÍLIA/DF Processo nº 00391-00012947/2017-27. ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA M.E.

DAR-1.321/2018.

COOPERMORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº 03.906.877/0001-34

O Presidente da COOPERMORA convoca os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na SDS Bl O Nº 39 Sl 303 Asa Sul Brasília/DF no dia 10 de março de 2018, às 08:00 horas, em primeira, segunda e última chamada respectivamente, para com um mínimo de cooperados presentes, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Eleição da Comissão Eleitoral; 2 - Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3 - Alteração do Estatuto Social; 4 - Mudança de Endereço; 5 - Assuntos Diversos. Francisco Hélio de Araújo - Presidente. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018.

DAR-1.284/2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

A Lei n. 13.688, de 3 de julho de 2018, publicada no DOU Seção 1 de 04/07/2018, p. 1, instituiu o Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil - DEOAB. A referida lei entra em vigor no dia 31/12/2018 e será de uso obrigatório no tocante à legalidade das publicações da OAB em todo o território brasileiro. O DEOAB foi regulamentado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio do Provimento n. 182/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 31/10/2018, p. 126, com as alterações do Provimento n. 184/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 16/11/2018, p. 184. O art. 6º-B do referido provimento determina que a criação do DEOAB e a sua entrada em vigor sejam objeto de ampla divulgação, o que se faz por intermédio do presente comunicado e de sua publicação nos sítios eletrônicos da Instituição. Portanto, a partir de 31/12/2018, os atos, as notificações e as decisões dos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando reservados ou de administração interna, serão publicados no DEOAB, a ser disponibilizado na internet e acessado no seguinte endereço eletrônico: https://deoab.oab.org.br.

DAR-1.316/2018.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 PARA CARGO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 - DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 02/2016, publicada em 10 de fevereiro de 2017, para provimento de vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Atendimento e Administração (Nível Médio), INFORMA A DESISTÊNCIA da candidata aprovada PRYSCILLA SANTOS DA SILVA, convocada em 27 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 225, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.

EDITAL DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 - CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 02/2016, publicada em 10 de fevereiro de 2016, para provimento de vagas do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Atendimento e Administração, CONVOCA o candidato aprovado TADEU BEZERRA DE SOUSA para a entrega de documentação no dia 06/12/2017 às 10h na sede do Conselho, situado na SGAN 604 Conjunto C - Clube Vizinhança Norte.

PATRICK NOVAES AGUIAR
Presidente - CREF7/DF

DAR-1.317/2018.

VITALLIS CLÍNICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA S/S LTDA.

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA VITALLIS CLÍNICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA S/S LTDA

Realizada em 10 de outubro de 2018. CNPJ/MF nº 07.481.962/0001-59. CF/DF nº 07.469.219/001-90, Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2018, em sua sede social, situada na SGA/N, Quadra 915, Conjunto "G", Bloco "A", Sala 311, Edifício Golden Office, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se às nove horas, presentes os sócios GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA, EINSTEIN FRANCISCO DE CAMARGOS, JULIANA LIMA QUINTAS, LUCIANA LÍLIAN LOUZADA MARTINI, CLÁUDIA VELLOSO SILVA DE MELO, LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA e CAMILA DA ESCÓSSIA FERNANDES, representando a totalidade do capital social da Vitallis Clínica de Geriatria e Gerontologia S/S Ltda., ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a Reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil. Para dar início aos trabalhos, assume a presidência dos trabalhos a Sra. JULIANA LIMA QUINTAS e na condição de Secretário Sr. GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA, ficando assim constituída a Mesa. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital da Sociedade, proporcionalmente às titularidades dos sócios. Após a discussão da matéria, os sócios por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar a redução proporcional do capital da Sociedade, que passará a ser de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00 (hum real). Aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição aos sócios proporcionalmente às suas participações no capital da Sociedade. Autorizar a Administradora da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação da presente deliberação. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou alterações. Eu, Gustavo Almeida de Souza Secretária ad hod lavrei a presente Ata que assino juntamente com a Senhora Presidente e demais sócios da sociedade. GUSTAVO ALMEIDA DE SOUZA-JULIANA LIMA QUINTAS-EINSTEIN FRANCISCO DE CAMARGOS; LUCIANA LÍLIAN LOUZADA MARTINI- CLÁUDIA VELLOSO SILVA DE MELO-LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA-CAMILA DA ESCÓSSIA FERNANDES.

DAR-1.326/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018120300099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.